



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

Publicação efetuada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios ano VIII nº 1733, página 166, onde se lê Pregão 02/2010, lê-se pregão 01/2013.

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:62285706

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATO Nº 034/2013

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

empresa especializada no fornecimento parcelado de passagens aéreas, para atender as necessidades da AMM, conforme a Ata de registro de Preços nº018/2012 – Pregão presencial nº028/2012.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP

VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:66AC6F1C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2011

OBJETO: Fica aditada a Cláusula Quinta do contrato 018/2012, bem como ao 1º Termo Aditivo ao mesmo contrato, ficando o prazo de execução do contrato prorrogado para mais **08 (oito) meses, ou seja, findando em 31/12/2013**, conforme faculta a Lei 8.666/93, artigo 57.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME.

DATA: 26/04/2013

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:451A50C8

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DA REGIÃO SUL
ERRATA

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental da Região Sul

No Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso publicado no dia 04 de Junho de 2013 folha 1, **onde se lê:**

Plano de Trabalho para o ano de 2013 de 07/02/2012.

Leia-se:

Plano de Trabalho para o ano de 2013 de 07/12/2012, abaixo segue matéria na íntegra.

RESOLUÇÃO Nº 002/2013

“Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

A **Diretoria Executiva** do Consórcio Intermunicipal, no uso de suas atribuições legais e das que lhes foram conferidas pelo Plano de Trabalho para o ano de 2013 de 07/12/2012.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

01.000.00.000.0000.0.000. CIDESASUL CONSÓRCIO
INTERM.DESENV.ECON.SOCIAL E AMB. DA REGIÃO SUL
01.001.00.000.0000.0.000 CIDESASUL CONSÓRCIO
INTERM.DESENV.ECON.SOCIAL E AMB. DA REGIÃO SUL
01.001.04.000.0000.0.000. Administração
01.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral
01.001.04.122.0001.0.000. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E
TRAVES DO CONSÓRCIO
01.001.04.122.0001.2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS
-3.0.00.00.00.00 1 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00 1 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00 1 APLICAÇÕES DIRETAS
21 -3.3.90.92.00.00 1 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
11.000,00

Total da Suplementação 11.000,00

Art. 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo. De acordo com o Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

01.000.00.000.0000.0.000. CIDESASUL CONSÓRCIO
INTERM.DESENV.ECON.SOCIAL E AMB. DA REGIÃO SUL
01.001.00.000.0000.0.000. CIDESASUL CONSÓRCIO
INTERM.DESENV.ECON.SOCIAL E AMB. DA REGIÃO SUL
01.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social
01.001.08.122.0000.0.000. Administração Geral

01.001.08.122.0001.0.000. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E
TRAVES DO CONSÓRCIO
01.001.08.122.0001.2.002. IMPLANTAÇÃO DE REDE DE
PROTEÇÃO SOCIAL
-3.0.00.00.00.00 1 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00 1 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00 1 APLICAÇÕES DIRETAS
32-3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA

11.000,00

Total Redução 11.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIDESASUL, Campo Verde/MT, em 29 de maio de 2013.

Fábio Schroeter
Presidente do CIDESASUL

Publicado por:
Flávia Fonseca Gearola
Código Identificador:132AA26E

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "ALTO DO RIO
PARAGUAI"

ADMINISTRATIVO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2013

Versão: 01
Aprovação em: 04/06/2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE ROTINAS DE
TRABALHO A SEREM OBSERVADAS PELAS
DIVERSAS UNIDADES DA ESTRUTURA DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,

AMBIENTAL, E TURÍSTICO ALTO DO RIO
PARAGUAI – CIDES – ARP, OBJETIVANDO A
IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE
CONTROLE DO RECURSOS HUMANOS

Expedida pelo Controle Interno do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental, e Turístico Alto do Rio Paraguai – CIDES – ARP

1. DOS OBJETIVOS:

Propiciar o desenvolvimento e capacitação dos funcionários do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental, e Turístico Alto do Rio Paraguai – CIDES – ARP, para que estejam qualificados a desempenhar com excelência as funções para as quais forem designados de acordo com suas habilidades e competências.

DOS CONCEITOS:

Sistema de Recursos Humanos – SRH

Tem como órgão central o Departamento de Sistema de Recursos Humanos e como órgãos setoriais todas as unidades da estrutura organizacional quando no exercício de qualquer atividade abrangida pelo SCL.

3. BASE LEGAL E REGULAMENTAR:

- 1 – Constituição Federal
- 2 – Lei 4.320/64
- 3 – CLT

4. DAS RESPONSABILIDADES:

1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

1.1. Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
Promover discussões técnicas com a unidade executora e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objetivo de alteração, atualização ou expansão;

2. Das Unidades Executoras:

Atender as solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;
Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;
Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:

Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SRH, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles.

VI – Procedimentos

O Sistema de Controle Interno recomenda ao Departamento de Recursos Humanos a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

1 – Nas Unidades Requisitantes:

1.1. Manter arquivo próprio de toda legislação e documentos pertinentes ao setor pessoal, tais como: lei de contratação processo seletivo simplificado, estatuto dos servidores, CLT tabelas e instruções do INSS, pareceres jurídicos, Constituição Federal, Constituição Estadual e Legislação TCE/MT.

1.2. Manter controle mensal do controle do regime previdenciário;

1.3. Manter controle de admissão e demissão dos servidores;

1.4. Manter ficha financeira atualizada de cada servidor, por meio eletrônico ou manual;

1.5. Manter tabela e controle sobre nomeações demonstrando a data da nomeação e posse do servidor aprovado em teste seletivo simplificado;

1.6. Manter pesquisa de assiduidade do servidor através de modelo específico;

1.7. Manter controle sobre a lotação do pessoal em seus setores específicos;

1.8. Manter controle e acompanhamento de aposentadorias em todas as suas fases;

1.9. Manter controle de afastamento de servidores em gozo de benefício previdenciário;

1.10. Manter controle das exigências contidas em Instruções Normativas do Tribunal de Contas;

1.11. Incentivar a implantação de programa de reciclagem e treinamento permanente do servidor público do Consórcio, objetivando a profissionalização, em conjunto com os demais setores da administração;

1.12. Manter o controle e elaboração de folha de pagamento mensal, sendo vistados em todas as folhas, anexando periodicamente à folha de pagamento certidão dos chefes de setores atestando que todos os servidores que constam na folha estão em efetivo exercício de suas funções;

1.13. Manter o acompanhamento dos gastos, com pessoal, tendo em vista os limites permitidos pela legislação vigente;

1.14. Viabilizar a aplicação das normas pertinentes ao departamento contido na Lei de Responsabilidade Fiscal;

1.15. Manter controle de recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores e fazendo constar nas GFIPS os nomes dos prestadores de serviços que tiverem retenção de INSS sobre prestação de serviços;

1.16. Manter controle sobre passivo trabalhista, tais como INSS, FGTS e outros;

1.17. Solicitar ao departamento de compras de matérias ou serviços pertinentes ao departamento;

1.18. Designar representante para participar e acompanhar os processos licitatórios pertinentes ao Departamento;

1.19. Prestar informações ao Sistema de Controle Interno referente às irregularidades verificadas no Departamento;

1.20. Calcular e emitir respectivas guias de encargos da folha de pagamento;

1.21. Manter a Contabilidade Geral informada de todas as ações do Departamento de Recursos Humanos;

1.22. Solicitar parecer escrito da assessoria no caso que requerer;

1.23. Como medida de segurança, providenciar e manter cópia, em registro magnético ou eletrônico, de todos os dados cadastrais dos servidores da administração em lugar seguro, fora das dependências da área;

1.24. Manter cadastro e registro de servidores, organizados por órgãos, por secretarias e por unidades orçamentárias;

1.25. Manter controle de passivos trabalhistas por meio de registro analíticos, por ordem de apresentação, individualizados e atualizados anualmente;

1.26. Despachar o contrato administrativo a Assessoria Jurídica para manifestação de sua legalidade e anuência,

1.27. Recomendar que os trabalhos de contratado iniciem somente após a assinatura do contrato administrativo, sendo atribuída ao Secretariado da área a responsabilidade de fiscalização e controle;

1.28. Exigir assinatura nos contratos administrativos do Presidente do Consórcio;

1.29. Permitir aos nomeados aprovados em processo seletivo simplificado obedecendo rigorosamente a ordem de classificação de cada cargo;

1.30. Anexar cópia do quadro de aprovados a todos os atos de nomeação dos servidores Processo Seletivo Simplificado, inclusive fazendo publicar no quadro de avisos do Consórcio o ato de nomeação do servidor;

1.31. Determinar a obrigatoriedade de assinatura diária do livro, folha de ponto ou frequência ou marcação do ponto eletrônico a todos os servidores da administração, sob pena de exclusão da folha;

1.32. Exigir que o quadro de apuração de frequência, seja preenchido por ordem alfabética, indicando as ocorrências do mês;

1.33. A concessão de licença a servidores, só deverá ser aceita pelo Departamento de Recursos Humanos se acompanhada com parecer favorável do Presidente atestando que a licença não acarretará prejuízos para o bom desempenho dos trabalhos;

1.34. As licenças médicas aos servidores deverão ser concedidas nos afastamentos de até 15 (quinze) dias, mediante apresentação de atestado médico emitido pelo profissional credenciado pelo Consórcio.

1.35. Nos afastamentos superiores a 15 (quinze) dias o servidor deverá obrigatoriamente ser submetido à perícia médica do instituto de previdência;

1.36. As transferências de lotação de servidores só devem ocorrer para atender à conveniência do serviço público do consórcio ou a pedido do servidor, mediante preenchimento do formulário próprio, com anuência e aprovação dos responsáveis e pelo Presidente com despacho para inclusão na folha de pagamento do setor onde está sendo alocado;

1.37. O departamento de Recursos Humanos deverá providenciar, anualmente no período de janeiro a fevereiro, atualização dos dados cadastrais dos servidores aprovados em processo seletivo simplificado, disponibilizando formulário próprio, anexado ao contracheque, a ser preenchido pelo servidor e devolvido ao Departamento;

1.38. Elaborar o quadro de férias regulamentares dos servidores, que devem ser previamente marcadas, com o preenchimento do quadro de férias, a ser enviado ao departamento de recursos humanos até o dia primeiro de dezembro de cada ano;

1.39. Os chefes deverão analisar o quadro de férias e aprová-lo, atentando para possíveis excessos de servidores de férias em determinados períodos, quando podem ocorrer estrangulamentos da capacidade de serviços do setor;

1.40. Deverão ter prioridade na marcação de férias durante o período escolar (janeiro, fevereiro e julho) os servidores com filhos em idade escolar, resguardado o direito da Administração em conceder férias de acordo com a conveniência do trabalho;

1.41. Qualquer solicitação de alteração no quadro de férias seja levada a efeito se aprovada pelo responsável do setor, com a devida justificação e desde que haja a marcação de novo período;

1.42. Não permitir o fracionamento das férias, senão em benefício da Administração, com a devida aprovação e justificação da chefia imediata e do Secretário executivo e o Presidente do Consórcio, além da marcação de novo período, salvo disposição contrária no plano de cargos e salários ou lei específica;

1.43. O quadro de férias, após preenchido e aprovado, seja devolvido ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 20 de dezembro, que deverá providenciar a sua publicação e comunicação ao servidor com antecedência de trinta dias do ser período de gozo de férias;

1.44. Recomendar observância da legislação da Previdência Social (Instrução Normativa 78 de 16.07.2002), que estabelece regras para as entidades e empresas empregadoras;

1.45. Os laudos e relatórios deverão ser emitidos por profissionais habilitados, que avaliem as condições de trabalho e registrem os agentes nocivos à saúde dos servidores e relatem as prevenções a serem adotadas, que serão inconformadas ao INSS;

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

1) As unidades do Consórcio se sujeitarão à observância da presente Instrução Normativa quando da eventual adequação das Normas adotadas pelos diversos setores da estrutura organizacional do Consórcio, às quais estarão sujeitas.

2) O conteúdo da presente Instrução Normativa visa garantir o envio de informações ao TCE/MT;

4) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto ao Controle Interno que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

5) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização de ato contrário às normas instituídas, constituindo ainda, infração passível de Improbidade Administrativa.

6) O Processo Administrativo é um procedimento voltado para apurar responsabilidade de servidores pelo descumprimento de normas de controle interno sem dano ao erário, mas, caracterizado como grave infração.

7) O Processo Administrativo será proposto pelo Presidente do Consórcio e determinado pelo Secretário Executivo.

8) Instaurado o Processo Administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de **90 (noventa) dias**.

9) O Processo Administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo Presidente do Consórcio, assegurado aos envolvidos o **contraditório** e **a ampla defesa**.

10) Os fatos apurados pela comissão serão objetos de registro claro em relatório e encaminhamento ao Controle Interno para emissão de parecer e conhecimento ao Presidente do Consórcio com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores.

11) O Presidente do Consórcio decidirá no prazo de 15 (quinze) dias, a aplicação das penalidades indicadas no processo.

12) Ficará a cargo do Controle Interno, unificar e encadernar, fazendo uma coletânea das instruções normativas, com a finalidade de elaborar o **Manual de Rotinas Internas**, atualizando sempre que tiver aprovação de novas instruções normativas, ou alterações nas mesmas.

13) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto ao Controle Interno que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

Arenópolis – MT 04 de Junho de 2013.

ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA

Controlador Interno

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental, e Turístico Alto do Rio Paraguai – CIDES – ARP vêm por meio deste Homologar a presente Instrução Normativa;

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental, e Turístico Alto do Rio Paraguai – Cides – Arp

Publicado por:

Rodrigo Tobias Chaves da Silva

Código Identificador:FA6B84D9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL – MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS PESADOS

QUE COMPOEM A FROTA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acorizal – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial Nº 12/2013, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cuja abertura ocorreu às 04/06/2013 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, sagrou-se vencedora a empresa: **AUTO PEÇAS JANGADA LTDA-ME**, que atendeu ao Edital e apresentou o preço total dos lotes de 01 ao 14 R\$ 147.530,00 (cento e quarenta e sete, quinhentos e trinta reais);

SHELMA TAQUES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sonieli Ribeiro Taques

Código Identificador:1274C7BB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 13/2013.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 13/2013.

OBJETO: Tem por objeto a aquisição de veículos para diversas secretarias.

O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal, Sr. Mauro Rosa da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2.019.647 SSP/GO e do CPF nº. 333.126.801-15, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa Miguel Angelo Rebelatto - Me, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.503.394/0001-09, com sede na rua 01, nº 311, Centro em Água Boa, neste ato, representada pelo Sr(a) Miguel Angelo Rebelatto, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade RG nº. 732334 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 474.533.381-15, residente e domiciliado na Rua 08, nº 951, Operário, Água Boa - MT, a empresa Tatiana Capitanio Veículos - ME, inscrita no CNPJ sob o nº.09.103.941/0001-25, com sede na Avenida Julio Jose de Campos, nº 58, Centro em Água Boa, neste ato, representada pelo Sr(a) Tatiana Capitanio, brasileira, solteira, empresária, portador de Cédula de Identidade RG nº. 1149196-5 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº.215.873.578-36, residente e domiciliado na Avenida Julio Jose de Campos, nº 58, Centro em Água Boa, daqui por diante, denominadas simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 1.823/2006, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº. 083/2013, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.2 - A presente ata tem por objeto aquisição de veículos para diversas secretarias conforme tabela e especificações abaixo:

ITENS:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor unit.	Valor total
01	04	Unids	Veículo tipo Pick-up, Ano/Mod	37.880,00	151.520,00

			2013/2013, cabine simples, flex, tração dianteira, ar condicionado, vidro elétrico, trava automática, injeção eletrônica, branca.		
02	01	Unid.	Veículo tipo Pick-UP Ano/Mod 2013/2013 GLS, câmbio mecânico, com suspensão SDS (sportdynamicsuspension) Freios ABS com EBD (distribui a pressão de frenagem entre as quatro rodas, aumentando a segurança) Air bag duplo (motorista e passageiro), rodas liga leve aro 16", ar condicionado, vidros elétricos traseiros e dianteiros, brack-light na tampa traseira, desembaçador do vidro traseiro, tração 4X2, 4X4 podendo ser acionada com o veículo em movimento até 100 Km/h e 4X4 reduzida para terrenos mais difíceis, motor turbo diesel 3.2 com 170cv. Branca	114.300,00	114.300,00
03	04	Unids	Moto 125 cilindrada, injeção eletrônica, partida elétrica e flex.	7.500,00	30.000,00
04	02	Unids	Veículo tipo utilitário 1.000, Ano/Mod 2013/2013, 4 portas, flex, ar condicionado, vidro elétrico, trava automática, injeção eletrônica, branca.	31.890,00	63.780,00
05	01	Unid.	Veículo tipo Furgão Maxicargo 12m³, 2,3 diesel, branco. Abertura porta traseira 270°, Alternador de 150 A, Apoios de cabeça nos bancos dianteiros, Banco do passageiro bi posto, Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura, Conta-giros, Câmbio no painel, Desembaçador com ar quente, Direção hidráulica, Faróis com regulagem elétrica de altura, Code 2ª geração, Filtro com pré-aquecimento, Freio a disco nas 4 rodas, Kit Anteparo do Motor, Modanatura lateral, Mola traseira bi-lamina, Motorização 2.3 Multijet Economy, Parede divisória com janela, Pneus 205/75 R16, Porta lateral corredeira, Relógio digital, Sistema auxiliar de partida a frio, Vidros climatizados verdes, Volante EAS - Energy Absorbing System, Válvula antirrefluxo de combustível, Ar condicionado, Desembaçador, vidro traseiro, Faróis de neblina, Porta traseira com vidro, Tacógrafo, Com HSD (Air – bag)	99.690,00	99.690,00
Valor total R\$365.510,00					

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para a prestação de serviços, conforme especificações e quantidades descritas no Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram vencedoras, conforme segue:

Item nº. 01:

R\$:151.520,00

Empresa(s) Vencedora(s): Tatiana Capitanio Veículos - Me

Item nº. 02:

R\$:114.300,00

Empresa(s) Vencedora(s): Tatiana Capitanio Veículos - Me

Item nº. 03:

R\$:30.000,00

Empresa(s) Vencedora(s):Miguel Rebelatto - Me

Item nº. 04:

R\$:63.780,00

Empresa(s) Vencedora(s): Miguel Rebelatto - Me

Item nº. 05:

R\$:99.690,00

Empresa(s) Vencedora(s): Tatiana Capitanio Veículos - Me

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 04 de Junho de 2013, nos termos do §4º, do

artigo 15º da Lei nº. 8.666/93. e do artigo 7º do Decreto nº. 3.931/2001.

3.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

3.3 - Não será admitida a prorrogação da vigência da presente Ata.

3.4 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios.

4 - DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Para consecução da execução dos serviços registrados nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo, respeitada o Contrato constante do Anexo VII do Edital do Pregão nº. 038/2013.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) indicar o fiscal do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8666/93;

c) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

d) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

d.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

d.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

d.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

d.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

- a) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) de cada item contratado;
- b) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
- c) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;
- d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- e) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- f) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;
- g) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos dar-se-ão de acordo com o disposto no item 15 do edital e na cláusula terceira do Contrato.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado em sua Proposta Comercial (no campo 'endereço'), os serviços registrados.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

- 8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
- 8.1.4 - por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- 8.1.5 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Dezesesseis da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

- a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:
 - a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;
 - a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;
 - a.2) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;
 - b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;
 - c) Após decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;
- 9.2 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. FORO

10.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Água Boa.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto 1.823/2006 e Decreto Municipal nº2.455/2013;

11.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão para Registro de Preços nº. 038/2013 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 083/2013.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Água Boa 04 de Junho de 2013

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA

Mauro Rosa da Silva
CPF: 333.126.801-15

EMPRESA REGISTRADA:

Miguel Angelo Rebelatto
CPF:474.533.381-15

EMPRESA REGISTRADA:

Tatiana Capitanio
CPF:215.873.578-36

TESTEMUNHAS:

Nome: Fabio Tadeu Weiler
CPF:587.591.070-49

Nome: Carina Mignoso
CPF: 652.147.491-04

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador: 54F428D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 14/2013.

OBJETO: Tem por objeto a prestação de serviços de exames.

O **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal, Sr. Mauro Rosa da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2.019.647 SSP/GO e do CPF nº. 333.126.801-15, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa **Malagute e Pigozzo Ltda - Me**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.490.117/0001-01, com sede na Avenida Planalto nº 321 em Água Boa, neste ato, representada pelo Sr(a). Juliana Francisca Malagute, brasileira, solteira, empresária, portador de Cédula de Identidade RG nº. 1901676-0 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.759.531-44, residente e domiciliado na rua 13 nº 1200, Guarujá, Água Boa - MT, a empresa **Clinica Medica Vale do Araguaia Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.768.754/0001-99, com sede na Avenida Tropical nº 195, centro em Água Boa, neste ato, representada pelo Sr(a). Leandro Nascimento Mocchetti, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade RG nº. 30.843.684-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 221.307.348-12, residente e domiciliado na em Água Boa - MT, daqui por diante, denominadas simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 2455/2013, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº. 076/2013, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.2 – Tem por objeto a prestação de Serviços de exames conforme especificações abaixo:

Item	Serviço de exames	Quant. total	Valor Unitário	Valor Total
•	Raio-x	900	65,00	58.500,00
•	E.D.A – Endoscopia Digestiva Alta	144	250,00	36.000,00
•	E.C.G - Eletrocardiograma	360	80,00	28.800,00
•	Densitometria óssea	60	110,00	6.600,00
•	Urografia Excretora	24	260,00	6.240,00
•	TC Crânio ou Sela Túrsica ou Orbitas sem contraste	27	292,32	7.892,64
•	TC Crânio ou Sela Túrsica ou Orbitas com contraste	18	471,27	8.482,86
•	TC Tórax sem contraste	18	409,23	7.366,14
•	TC Tórax com contraste	18	588,18	5.293,62
•	TC Urotomografia (vias urinárias) sem contraste	9	409,23	3.683,07
•	TC Urotomografia (vias urinárias) com contraste	9	588,18	5.293,62
•	TC Abdomen Total sem contraste	18	415,89	7.486,02
•	TC Abdomen Total com contraste	09	594,84	5.353,56
•	TC Abdomen Superior ou inferior sem contraste	09	400,31	3.602,87
•	TC Abdomen Superior ou inferior com contraste	09	594,84	5.353,56
•	TC Face (Inclui Seios da face)	09	260,25	2.342,25
•	TC Coluna Cervical	09	260,28	2.342,52
•	TC Coluna Dorsal	09	260,28	2.342,52
•	TC Coluna Lombar	09	303,30	2.729,70

•	TC Pescoço (partes moles, laringe, tireóide e faringe) sem contraste	09	260,25	2.342,25
•	TC Pescoço (partes moles, laringe, tireóide e faringe) com contraste	09	439,20	3.952,80

Total R\$ 212.000,00

Item	Serviço de exames	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
•	Eletroencefalograma	120	174,59	20.950,00
				Total R\$20.950,00

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para a prestação de serviços, conforme especificações e quantidades descritas no Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram vencedoras, conforme segue:

R\$: 212.000,00

Empresa(s) Vencedora(s): Clínica Médica Vale do Araguaia Ltda - Epp

R\$: 20.950,00

Empresa(s) Vencedora(s): Malagute e Pigozzo Ltda - Me

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 04 de junho de 2013, nos termos do §4º, do artigo 15º da Lei nº. 8.666/93. e do artigo 7º do Decreto nº. 3.931/2001.

3.2 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir o serviço registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

3.3 - Não será admitida a prorrogação da vigência da presente Ata.

3.4 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios.

4 - DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Para consecução da execução dos serviços registrados nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo, respeitada o Contrato constante do Anexo VII do Edital do Pregão nº. 033/2013.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) indicar o fiscal do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93;

c) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

d) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

d.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

d.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

d.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

d.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos serviços;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) de cada item contratado;

b) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

c) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;

d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

e) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

f) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

g) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos dar-se-ão de acordo com o disposto no item 15 do edital e na cláusula terceira da Minuta de Contrato.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a prestar os serviços, no local indicado em sua Proposta Comercial (no campo 'endereço'), os serviços registrados.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.4 - por razões de interesse público, devidamente justificadas;

8.1.5 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Dezesseis da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.2) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Após decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão

gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.2 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. FORO

10.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Água Boa.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal nº2.455/2013;

11.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão para Registro de Preços nº. 033/2013 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 076/2013.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, **ÓRGÃO GERENCIADOR (OG)** e **EMPRESA REGISTRADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Água Boa, 04 de junho de 2013.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA

Mauro Rosa da Silva
CPF: 333.126.801-15

EMPRESA REGISTRADA:

Juliana Francisca Malagute
CPF: 024.759.531-44

EMPRESA REGISTRADA:

Leandro Nascimento Mocchetti
CPF: 221.307.348-12

TESTEMUNHAS:

Nome: Fabio Tadeu Weiler Nome: Carina Mignoso
CPF: 587.591.070-49 CPF: 652.147.491-04

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:191119ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão presencial nº. 040/2013.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.421/2013; torna público o resultado da sessão que se realizaria na data de 04/06/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote:

LOTE 1 – DESERTA;

Água Boa, 04 de junho de 2013.

CARINA MIGNOSO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:3FC81420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PR 41-2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 41/2013

A Pregoeira oficial da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 04/06/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: ITEM 01 – JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS – ME; ITEM 02 – JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS – ME; ITEM 03 – JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS – ME; ITEM 04 – JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS – ME; ITEM 05 – JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS – ME.

Água Boa, 04 de Junho de 2013.

CARINA MIGNOSO

Pregoeira

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:624BA37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR 52-2013

PREGÃO PRESENCIAL 052/2013

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e no Decreto Municipal nº2.455/2013 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 052/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática para as secretarias.

REALIZAÇÃO: 18/06/2013.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 04 de Junho de 2013.

CARINA MIGNOSO

Pregoeira Oficial do Município de água Boa

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:F78AF4D0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2013

DATA 02/05/2013. **CONTRATADO:** WANDERLEY BRICATTE BARROS - ME. **VALOR:** R\$ 610.000,00 (SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS). **PRAZO:** 02/05/2013 À 31/12/2013.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:7588AF19

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2013.

DATA 08/05/2013. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA. **VALOR:** R\$ 1.330,00 (UM MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS). **PRAZO:** 08/05/2013 À 30/06/2013.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:B5A38001

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2013.

DATA 08/05/2013. **CONTRATADO:** INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICAS - LTDA. **VALOR:** R\$7.803,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E TRÊS REAIS). **PRAZO:** 08/05/2013 À 30/06/2013.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:F1759FAF

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2013.

DATA 08/05/2013. **CONTRATADO:** VALE DOS TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP. **VALOR:** R\$ 1.920,00 (UM MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS). **PRAZO:** 08/05/2013 À 30/06/2013.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:C02429DF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2013.

DATA 08/05/2013. **CONTRATADO:** M. C. ROSSI & CIA LTDA. **VALOR:** R\$100.800,00(CEM MIL E OITOCENTOS REAIS). **PRAZO:** 08/05/2013 À 31/12/2013.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:949BBC27

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2013.

DATA 08/05/2013. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA. **VALOR:** R\$ 129.949,94 (CENTO E VINTE E NOVE MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). **PRAZO:** 08/05/2013 À 30/07/2013.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:9228AE88

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2013.

DATA 08/05/2013. **CONTRATADO:** VALE DOS TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP. **VALOR** R\$35.468,52 (TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **PRAZO:** 08/05/2013 À 30/07/2013.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:9F1B5744

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2013.

DATA 10/05/2013. **CONTRATADO:** IRINEU TONIETO SCALABRIM. **VALOR** R\$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS). **PRAZO:** 10/05/2013 À 30/05/2013.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:D280E80B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2013.

DATA 14/05/2013. **CONTRATADO:** IRINEU TONIETO SCALABRIM. **VALOR** R\$57.100,00 (CINQUENTA E SETE MIL E CEM REAIS). **PRAZO:** 14/05/2013 À 30/06/2013.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:418636B8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2013.

DATA 28/05/2013. **CONTRATADO:** GOMES ADVOGADOS. **VALOR** R\$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). **PRAZO:** 01/06/2013 À 31/12/2013.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:1A039A77

DETENTORA DA ATA: A. C. ARAÚJO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO LTDA-EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013. **VALOR:** R\$112.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2013. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:24CBED78

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº047/2013.

DETENTORA DA ATA: MARCOS PAULINO GOMES - ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2013. **VALOR:** R\$251.751,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2013. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:8954F65B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº048/2013.

DETENTORA DA ATA: MACHADO & WEBER LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013. **VALOR:** R\$75.000,00(SETENTA E CINCO MIL REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2013 **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:0ABB209E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2013.

DETENTORA DA ATA: S. W. RETIFICA DE MOTORES LTDA-ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL 034/2013. **VALOR:** R\$803.827,76 (OITOCENTOS E TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2013. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:0F04C6BE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2013.

DETENTORA DA ATA: PATRICIA DE C. MARTINS - ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013. **VALOR:** R\$724.233,50 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2013. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:88A5C5B9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2013.

DETENTORA DA ATA: AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013. **VALOR:** R\$22.017,10 (VINTE E DOIS MIL DEZESETE REAIS E DEZ CENTAVOS) **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2013. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:453A2AA8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2013.

DETENTORA DA ATA: MARCOS PAULINO GOMES-ME.
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013.
VALOR: R\$251.481,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS) **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2013. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:D345E0B7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2013.

DETENTORA DA ATA: ANGOTI & SILVA LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL 040/2013.
TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. **DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2013 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:B96DF6AF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2013.

DETENTORA DA ATA: ELÉTRICA MACHADO LTDA - ME.
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL 040/2013.
TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. **DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2013 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:62AB0D96

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2013.

DETENTORA DA ATA: MARCOS PAULINO GOMES-ME.
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL 040/2013.
TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. **DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2013 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:09DA5EFB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2013.

DETENTORA DA ATA: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI - EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL 040/2013. **TIPO DE JULGAMENTO:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. **DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2013 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:674ADB8F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013**, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA A EXECUÇÃO DOS EXAMES COM GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONTINUADA AOS EQUIPAMENTOS CEDIDOS, DURANTE O TEMPO DA VIGÊNCIA DO REGISTRO, QUE ENTRE SI FAZEM COM O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT”, conforme abaixo:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.740.696/0001-92

LOTE I				
ITEM	Unidade	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
EXAME DE HEMATOLOGIA (HEMOGRAMA)	TESTES	36.000	R\$ 3,60	R\$ 129.600,00
TOTAL				R\$ 129.600,00

LOTE II				
ITEM	Unidade	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
Ácido úrico	Teste	7.000	R\$ 1,60	R\$ 11.200,00
Albumina	Teste	840	R\$ 1,60	R\$ 1.344,00
Amilase	Teste	2.520	R\$ 1,60	R\$ 4.032,00
Bilirrubina total	Teste	1.500	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
Bilirrubina direta	Teste	1.500	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
Colesterol HDL	Teste	6.700	R\$ 2,00	R\$ 13.400,00
Colesterol total	Teste	12.300	R\$ 1,60	R\$ 19.680,00
Creatinina	Teste	9.000	R\$ 1,60	R\$ 14.400,00
Creatinofosfoquinase - CPK	Teste	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
Creatinofosfoquinase – fração MB	Teste	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
Desidrogenase láctica - LDH	Teste	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
Glicose	Teste	15.000	R\$ 1,60	R\$ 24.000,00
Proteínas totais	Teste	840	R\$ 1,60	R\$ 1.344,00
Transaminase oxalacética - TGO	Teste	5.000	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
Transaminase pirúvica - TGP	Teste	5.000	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
Triglicérides	Teste	10.300	R\$ 1,60	R\$ 16.480,00
Uréia	Teste	7.000	R\$ 1,60	R\$ 11.200,00
Cálcio	Teste	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
Fosfatase alcalina	Teste	2.000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
Gama-glutamil transferase	Teste	1.500	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
TOTAL				R\$ 147.080,00

Alta Floresta – MT, 03 de junho de 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Marcelo Takeshi Murata
Código Identificador:B64289AD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013**, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DO TIPO MARMITEX E REFEIÇÕES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”, conforme abaixo:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
PETISCARIA E PIZZARIA PAOLA LTDA, CNPJ Nº 00.467.505/0001-60

Nº	ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	MARMITEX ALMOÇO – BANDEJA ISOPOR COM TAMPAS 03 DIVISÕES	4.100	R\$ 10,50	R\$ 43.050,00
02	MARMITEX ALMOÇO – BANDEJA ISOPOR REDONDA Nº 08 SEM/DIVISÕES	4.100	R\$ 10,00	R\$ 41.000,00
03	MARMITEX JANTAR – BANDEJA ISOPOR COM TAMPAS 03 DIVISÕES	2.500	R\$ 10,50	R\$ 26.250,00
04	MARMITEX JANTAR – BANDEJA ISOPOR REDONDA Nº 08 SEM/DIVISÕES	2.500	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
05	REFEIÇÃO COMERCIAL ALMOÇO	1.400	R\$ 18,50	R\$ 25.900,00
06	REFEIÇÃO COMERCIAL JANTAR	1.400	R\$ 18,50	R\$ 25.900,00
				R\$187.100,00

Alta Floresta – MT, 03 de junho de 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Marcelo Takeshi Murata
Código Identificador:C55F87E4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013**, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA PARTICIPANTES DO VII SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA”, conforme abaixo:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **PETISCARIA E PIZZARIA PAOLA LTDA, CNPJ Nº 00.467.505/0001-60**

Nº	ITEM	Unidade	QTDE	VALOR
01	REFEIÇÃO SELF-SERVICE ALMOÇO	QUTDE	750	R\$ 21,00
02	REFEIÇÃO SELF-SERVICE JANTAR	QUTDE	275	R\$ 21,00

VALOR TOTAL R\$ 21.525,00

Alta Floresta – MT, 04 de junho de 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Takeshi Murata
Código Identificador:594CD605

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGENIO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA. **Início da Sessão:** Dia 19/06/2013. **Horário:** 09:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 04 DE JUNHO DE 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Takeshi Murata
Código Identificador:DC571E41

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM MAIO 2013

Contrato: 166/2013

Contratada: Virô Comércio de Materiais de Construção Ltda ME.
Objeto: Aquisição de brita, pulverizador e ferramentas em geral para secretarias deste município, conforme lotes 01 e 06.

Prazo: O prazo para entrega de todos os produtos será de aproximadamente 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias indo até 31/12/2013, contados a partir da data da Expedição da Ordem de Fornecimento.

Valor: R\$ 20.847,16 (vinte mil oitocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)

Data: 06/05/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/06/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D33B0D10

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM MAIO 2013

Contrato: 167/2013

Contratada: Rocha Dourado Comercial de Produtos Agropecuários Ltda ME

Objeto: Aquisição de cortador de grama, mangueira de irrigação e materiais de segurança pessoal para secretarias deste município, conforme lotes 02 e 04.

Prazo: O prazo para entrega de todos os produtos será de aproximadamente 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias indo até 31/12/2013, contados a partir da data da Expedição da Ordem de Fornecimento.

Valor: R\$ 5.549,98 (cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Data: 06/05/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/06/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:2598BC71

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM MAIO 2013

Contrato: 168/2013

Contratada: Handerson Pablo da Fonseca ME.

Objeto: Aquisição de areia lavada, tintas, materiais de oxigênio e diversos materiais para uso na oficina, conforme lotes 03, 05, 07 e 08.

Prazo: O prazo para entrega de todos os produtos será de aproximadamente 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias indo até 31/12/2013, contados a partir da data da Expedição da Ordem de Fornecimento.

Valor: R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil quatrocentos reais)

Data: 06/05/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/06/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:530CA6CE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM MAIO 2013

Contrato: 169/2013

Contratada: Liberdade Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos

Objeto: Atendimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas. Dependentes químicos maiores, até 60 anos de idade; jovens; adolescentes e crianças, de ambos os sexos, encaminhados pela Assistencial Social e Secretaria Municipal de Saúde de Alto Araguaia – MT.

Prazo: A Vigência do presente contrato é de 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2013, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especialmente com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Data: 06/05/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/06/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:95B87326

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS CELEBRADOS EM MAIO 2013

Contrato: 170/2013

Contratada: Valor da Vida – Comunidade Terapêutica Ltda ME
Objeto: Atendimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas. Dependentes químicos maiores, até 60 anos de idade; jovens; adolescentes e crianças, de ambos os sexos, encaminhados pela Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde de Alto Araguaia – MT.

Prazo: A Vigência do presente contrato é de 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2013, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especialmente com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Data: 06/05/2013

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/06/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F0E3C299

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS CELEBRADOS EM MAIO 2013

Contrato: 171/2013

Contratada: Comunidade Terapêutica Nova Esperança
Objeto: Atendimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas. Dependentes químicos maiores, até 60 anos de idade; jovens; adolescentes e crianças, de ambos os sexos, encaminhados pela Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde de Alto Araguaia – MT.

Prazo: A Vigência do presente contrato é de 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2013, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especialmente com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Data: 06/05/2013

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/06/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7488324C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS CELEBRADOS EM MAIO 2013

Contrato: 172/2013

Contratada: Laboratório de Citopatologia e Anatomia Patológica Ltda
Objeto: Serviços de realização de exames Anatomopatológico (Biopsias) dos pacientes que fazem cirurgia no Hospital Municipal de Alto Araguaia.

Prazo: A Vigência do presente contrato é de 03 (Três) meses, a contar da data de sua assinatura até 07/08/2013.

Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Data: 07/05/2013

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/06/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:32692B7E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS CELEBRADOS EM MAIO 2013

Contrato: 173/2013

Contratada: Clínica e Microcirurgia de Olhos Ltda
Objeto: Serviços na área de: Oftalmologia, pelo Dr. Orivaldo Amancio Nunes Filho, CRM/MT 2443, de acordo com os valores propostos no Edital da Inexigibilidade 004/2013-Credenciamento 003/2013 atendendo pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Alto Araguaia – MT.

Prazo: A Vigência do presente contrato é de 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, a contar da data de sua assinatura até 30/12/2013.

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Data: 07/05/2013

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/06/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:5B11A016

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS CELEBRADOS EM MAIO 2013

Contrato: 174/2013

Contratada: Artemis Espindola Palmeira ME
Objeto: Serviços na área de: Endocrinologia, pela Drª. Artemis Espindola Palmeira, CRM/MT 4600, de acordo com os valores propostos no Edital da Inexigibilidade 004/2013-Credenciamento 003/2013, atendendo pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Alto Araguaia – MT.

Prazo: A Vigência do presente contrato é de 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, a contar da data de sua assinatura até 30/12/2013.

Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Data: 07/05/2013

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/06/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:A0A4BB14

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS CELEBRADOS EM MAIO 2013

Contrato: 175/2013

Contratada: Angiologia e Cirurgia Vascular Ltda ME
Objeto: serviços na área de: angiologia, de acordo com os valores propostos no Edital da Inexigibilidade 004/2013- Credenciamento 003/2013.

Prazo: A Vigência do presente contrato é de 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, a contar da data de sua assinatura até 30/12/2013.

Valor: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Data: 07/05/2013

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/06/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E9986344

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS CELEBRADOS EM MAIO 2013

Contrato: 176/2013

Contratada: Angela Miranda da Silva
Objeto: Serviços na área de: Reumatologia, de acordo com os valores propostos no Edital da Inexigibilidade 004/2013-Credenciamento 003/2013, atendendo pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Alto Araguaia – MT.

Prazo: A Vigência do presente contrato é de 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, a contar da data de sua assinatura até 30/12/2013.

Valor: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

Data: 07/05/2013

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/06/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:97E03C41

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS CELEBRADOS EM MAIO 2013

Contrato: 177/2013

Contratada: Clínica Oftalmológica Tácio Pierre Ltda EPP
Objeto: Serviços na área de: Oftalmologia, pelo Dr. Tácio Pierre de Souza Ferreira, CRM/MT 3601, de acordo com os valores propostos no Edital da Inexigibilidade 004/2013-Credenciamento 003/2013, atendendo pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Alto Araguaia – MT.
Prazo: A Vigência do presente contrato é de 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, a contar da data de sua assinatura até 30/12/2013.
Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Data: 07/05/2013

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/06/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:A2F6A46F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS CELEBRADOS EM MAIO 2013

Contrato: 178/2013

Contratada: Serviço de Neurologia e Neurocirurgia Cuiabá Ltda EPP
Objeto: Serviços na área de: Neuropediatria, pela Drª. Heloíse Helena de Figueiredo Siqueira, CRM/MT 2834 de acordo com os valores propostos no Edital da Inexigibilidade 004/2013-Credenciamento 003/2013.
Prazo: A Vigência do presente contrato é de 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, a contar da data de sua assinatura até 30/12/2013.
Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Data: 07/05/2013

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/06/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:0A3A6FB7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS CELEBRADOS EM MAIO 2013

Contrato: 179/2013

Contratada: Marcileia da Cunha Cavalcante
Objeto: Serviços na área de: Pneumologia, de acordo com os valores propostos no Edital da Inexigibilidade 004/2013-Credenciamento 003/2013, atendendo pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Alto Araguaia – MT.
Prazo: A Vigência do presente contrato é de 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, a contar da data de sua assinatura até 30/12/2013.
Valor: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
Data: 07/05/2013

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/06/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:24C04D1E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS CELEBRADOS EM MAIO 2013

Contrato: 180/2013

Contratada: Alessandro Naldi Ruiz
Objeto: Serviços na área de: Mastologia, de acordo com os valores propostos no Edital da Inexigibilidade 004/2013-Credenciamento 003/2013, atendendo pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Alto Araguaia – MT.

Prazo: A Vigência do presente contrato é de 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, a contar da data de sua assinatura até 30/12/2013.
Valor: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Data: 07/05/2013

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/06/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:46B86584

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS CELEBRADOS EM MAIO 2013

Contrato: 181/2013

Contratada: A C Araújo Agência de Notícias e Publicações Ltda EPP
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Publicações de Matérias nos Jornais Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e em Jornais de Grande Circulação, para atender a Prefeitura Municipal, conforme Pregão Presencial nº 050/2013.
Prazo: O prazo do presente contrato é de 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, a contar da data da Ordem De Serviço, indo até 31/12/2013.
Valor: R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais)
Data: 07/05/2013

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/06/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:A5A359D0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS CELEBRADOS EM MAIO 2013

Contrato: 182/2013

Contratada: Maria Auxiliadora Quintilhanos Abreu Flores
Objeto: Locação de Imóvel, situado a Rua General Osório, nº. 818, Bairro Atlântico, Alto Araguaia-MT, visando o funcionamento da Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente.
Prazo: O prazo do presente contrato é de 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei Municipal nº 1.232/2001 de 12 de Fevereiro de 2001.
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Data: 15/05/2013

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/06/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:ED83D4C9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS CELEBRADOS EM MAIO 2013

Contrato: 183/2013

Contratada: Engeblocos Engenharia Ltda EPP
Objeto: Drenagem Superficial e Pavimentação Asfáltica Tipo TSD em ruas deste Município, em consonância com o Projeto Básico - Memorial Descritivo e com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.
Prazo: O presente contrato vigorará pelo tempo de 228 (duzentos e vinte e oito) dias a contar da data de sua assinatura indo até 31/12/2013. O prazo de execução da Obra é de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço - OS.
Valor: R\$ 238.573,26 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), sendo: Drenagem Superficial: R\$ 31.269,87; Pavimentação Asfáltica: R\$ 207.303,39
Data: 17/05/2013

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/06/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:70367AF8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS CELEBRADOS EM MAIO 2013

Contrato: 184/2013
Contratada: N A da Silva & Cias Ltda EPP
Objeto: Contratação de Horas Técnica visando a prestação de serviços profissionais de torno e solda para manutenção de veículos da frota do município, conforme lote 01.
Prazo: O prazo para a execução dos serviços inicia-se a partir da expedição da Ordem de Serviço indo até 31/12/2013.
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Data: 20/05/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/06/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:0E66C6F4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS CELEBRADOS EM MAIO 2013

Contrato: 185/2013
Contratada: Arara Comércio Varejista de Peças para veículos Ltda Me
Objeto: Contratação de Horas Técnica visando a prestação de serviços profissionais de mecânica em geral para manutenção de veículos da frota do município, conforme lote 02.
Prazo: O prazo para a execução dos serviços inicia-se a partir da expedição da Ordem de Serviço indo até 31/12/2013.
Valor: R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil seiscentos e oitenta reais)
Data: 20/05/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/06/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:CDF4E653

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS CELEBRADOS EM MAIO 2013

Contrato: 186/2013
Contratada: Construtora Vipps Ltda
Objeto: Reforma do Hospital Municipal, na Cidade de Alto Araguaia, em consonância com o Projeto Básico - Memorial Descritivo e com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.
Prazo: O presente contrato vigorará pelo tempo de 224 (duzentos e vinte e quatro) dias a contar da data de sua assinatura indo até 31/12/2013. O prazo de execução da Obra é de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço - OS.
Valor: R\$ 161.371,82 (cento e sessenta e um mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos)
Data: 21/05/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/06/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:C4FD51FB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS CELEBRADOS EM MAIO 2013

Contrato: 187/2013
Contratada: Tatiana dos Santos Ribeiro
Objeto: Contratação de uma instrutora para ministrar aulas de balé para os alunos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

Prazo: A vigência do presente contrato é de 03 (três) meses, a contar da data da sua assinatura indo até 21/08/2012.
Valor: R\$ 3.420,00 (Três mil quatrocentos e vinte reais)
Data: 21/05/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/06/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1DE089B9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS CELEBRADOS EM MAIO 2013

Contrato: 188/2013
Contratada: Construtora Vipps Ltda
Objeto: Construção de uma sala múltiplo uso na APAE do Município de Alto Araguaia, em consonância com o Projeto Básico - Memorial Descritivo e com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.
Prazo: O presente contrato vigorará pelo tempo de 223 (duzentos e vinte e três) dias a contar da data de sua assinatura indo até 31/12/2013. O prazo de execução da Obra é de 120 (cento e vinte) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço - OS.
Valor: R\$ 114.902,05 (cento e quatorze mil novecentos e dois reais e cinco centavos)
Data: 22/05/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/06/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7B0A945E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS CELEBRADOS EM MAIO 2013

Contrato: 189/2013
Contratada: Construtora Vipps Ltda
Objeto: Execução de obra de: LOTE 01 – Reforma e ampliação do PSF “Gair de Barros” no bairro Dom Bosco; LOTE 02 – Reforma e ampliação do PSF “Ondino Rodrigues” no bairro Vila Aeroporto; LOTE 03 – Reforma e ampliação do Centro de Saúde.
Prazo: O presente contrato vigorará pelo tempo de 223 (duzentos e vinte e três) dias, a contar da data de sua assinatura indo até 31/12/2013. O prazo de execução da Obra é de: 120 (cento e vinte) dias para o Lote 01; 60 (sessenta dias) para os Lotes 02 e 03.
Valor: R\$ 215.041,82 (duzentos e quinze mil quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)
Data: 22/05/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/06/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:573DEEA0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS CELEBRADOS EM MAIO 2013

Contrato: 190/2013
Contratada: Ivan Gaidarji Junior
Objeto: Serviços na área de: Ortopedia, de acordo com os valores propostos no Edital, atendendo pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Alto Araguaia – MT.
Prazo: A Vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura até 21/06/2013.
Valor: R\$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais), sendo o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) para os serviços de atendimento de ortopedia e o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) pela realização de plantões no período, a serem pagos em 02 (duas) parcelas quinzenalmente.

Data: 22/05/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/06/2013**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:A2D7C187**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM MAIO 2013**

Contrato: 191/2013

Contratada: Renato Davi Moraes

Objeto: Contratação de um instrutor para ministrar aulas de regência para o coral voz da experiência do grupo da melhor idade de frente pra vida, conforme solicitação da Secretaria de Promoção e Assistência Social.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 03 (três) meses, a contar da data da sua assinatura indo até 23/08/2012.

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Data: 23/05/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira**Alto Araguaia 04/06/2013****Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:0AAD1C03**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM MAIO 2013**

Contrato: 192/2013

Contratada: PPO Pavimentação e Obras Ltda EPP

Objeto: Implantação do sistema de abastecimento de água, tudo conforme projeto básico – anexo – I: Desenhos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma de Execução.

Prazo Vigência: O prazo do presente contrato é de 217 (duzentos e dezessete) dias, contados da data de sua assinatura, até 31/12/2013; Execução: O prazo para a conclusão dos trabalhos, ou seja, da obra, definidos na cláusula primeira é de 180 (Cento e oitenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 2.579.452,21 (dois milhões quinhentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte um centavos).

Data: 28/05/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/06/2013**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:D8AA39F7**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM MAIO 2013**

Contrato: 193/2013

Contratada: Willian Douglas Fraga da Silva

Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Antônio Aires Fávero, nº. 1.691, Boiadeiro, Alto Araguaia – MT.

Prazo: O prazo do presente contrato é de 07 (sete) meses, a contar de sua assinatura.

Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Data: 28/05/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira**Alto Araguaia 04/06/2013****Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:4153DF8D**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM MAIO 2013**

Contrato: 194/2013

Contratada: M C Carneiro Transporte Turismo Ltda ME

Objeto: Transporte do grupo da melhor idade deste município “de frente pra vida”.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 meses a contar de 29/05/2013 a 29/07/2013

Valor: R\$ 3.344,00 (três mil trezentos e quarenta e quatro reais)

Data: 29/05/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/06/2013**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:EA052C43**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM MAIO 2013**

Contrato: 195/2013

Contratada: Wisley Transporte e Turismo Ltda ME

Objeto: Transporte escolar na Linha 05 – Ariranha II, com um percurso estimado em 190 km/dia, o que equivale a aproximadamente 5.700 km/r nos 30 dias letivos.

Prazo: O prazo para a execução do serviço é de 30 dias letivos, com início no dia 03/06/2013 indo até 12/07/2013.

Valor: R\$ 10.716,00 (dez mil setecentos e dezesseis reais)

Data: 29/05/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira**Alto Araguaia 04/06/2013****Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:CBC92106**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM MAIO 2013**

Contrato: 196/2013

Contratada: Wisley Transporte e Turismo Ltda ME

Objeto: Transporte escolar na Linha 22 – Buriti IV – Ensino Médio Noturno, com um percurso estimado em 214 km/dia, o que equivale a aproximadamente 6.420 km/r nos 30 dias letivos.

Prazo: O prazo para a execução do serviço é de 30 dias letivos, com início no dia 03/06/2013 indo até 12/07/2013.

Valor: R\$ 12.005,40 (doze mil e cinco reais e quarenta centavos)

Data: 19/04/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/06/2013**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:14C09707**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE OBRAS**

Terceiro termo aditivo ao contrato: 158/2012

Contratada: Cinal Construtora e Incorporadora Nacional Ltda

Objeto: Implantação do sistema de esgotamento sanitário e estação de tratamento de esgoto.

Prazo: Fica prorrogado o presente que tem seu vencimento em 06/06/13 aumentado o prazo de vigência em 270 dias e o prazo de execução prorrogado em mais 180 dias extinguindo-se em 03/12/13, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 04/06/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/06/2013

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:12B129C8**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE OBRAS**

Quinto termo aditivo ao contrato: 157/2012

Contratada: Stalo Construtora Ltda

Objeto: Serviços de proteção das margens do rio boiadeiro, na cidade de Alto Araguaia - MT, com execução de Gabião, drenagem com galeria simples tubular, passarela, escada, iluminação, academia ao ar livre para terceira idade, paisagismo e arborização.

Prazo: Fica o presente de comum acordo entre as partes prorrogado seu prazo de vigência em mais 270 dias a partir de seu vencimento e sua execução prorrogado em mais 180 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 02/12/2013, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 04/06/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/06/2013

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:15610625**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE OBRAS**

Terceiro termo aditivo ao contrato: 159/2012

Contratada: Stalo Construtora Ltda

Objeto: Construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Prazo: Fica o presente prorrogado de comum acordo entre as partes seu prazo de vigência em 270 dias e seu prazo de execução em mais 180 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 04/12/2013 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93..

Data: 04/06/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira**Alto Araguaia 04/06/2013****Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:332BE35F**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 197/2013 - RETIFICAÇÃO****Contratos de Obras**

A Comissão Permanente de Licitação informa que na publicação efetuada no Jornal Oficial dos Municípios do dia 04/06/2013 página 12: **Onde se lê:** O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (Cento e Oitenta) a contar da data de sua assinatura até 30/11/2013. O prazo para execução do serviço deste Contrato é de 90 (Noventa) dias, a contar da Ordem de Serviço. O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 70.406,09 (setenta mil quatrocentos e seis reais e nove centavos). **Deve se ler:** O prazo de vigência do presente contrato é de 211 (Duzentos e Onze) dias a contar da data de sua assinatura até 31/12/2013. O prazo para execução do serviço deste Contrato é de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar da Ordem de Serviço. O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 70.406,09 (setenta mil quatrocentos e seis reais e nove centavos).

Setor de licitações / Renata Fermino de Oliveira**Alto Araguaia 04/06/2013****Publicado por:**

James Barbosa de Lima

Código Identificador:29B9BA30**PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
PORTARIA N.º 028/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Edmeia Maria Hugueney Higino.”

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 90, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 2.575/2009, que rege a Previdência Municipal de Alto Araguaia, Anexo IV da Lei nº 2.610/2009 – que dispõe sobre a reformulação da carreira dos profissionais da educação básica do município de Alto Araguaia, atualizada pela Lei nº 2.610/2012 que dispõe sobre a autorização de reposição salarial aos servidores públicos do Município de Alto Araguaia, atualizada pela Lei nº 3.047/2013;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. **Edmeia Maria Hugueney Higino**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1695773-3 SSP/MT e do CPF nº 352.906.411-49, residente e domiciliada no Município de Alto Araguaia, servidora Efetiva, no cargo de Professora – 30 horas, Classe “C”, Nível “X”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVIMAR**, nº **2013.04.00011P**, a partir de 01 de junho de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de junho de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 03 de junho de 2013.

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA

Diretora Executiva do Previmar

Homologo:**JERONIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzimar Inocencio da Costa

Código Identificador:77CAC227**PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
PORTARIA N.º 030/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em favor do menor Marcos Moreira Paiva e Silva, representado legalmente por José Moreira da Silva e Zulene Vieira Chaves da Silva, em decorrência do falecimento do Sr. Elias Moreira da Silva.”

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela E.C nº 41/2003, combinado com Art. 28, inciso II da Lei Municipal nº 2.575/2009, que rege a previdência municipal de Alto Araguaia, anexo IX da Lei nº 2.742/2010, atualizado pela Lei Municipal nº 3.046/2013;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor ativo **Sr. Elias Moreira da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 23050425-5 – SSP/SP e CPF sob o n.º 314.041.383-15, efetivo no cargo de Agente de Limpeza Pública, Classe I, Grau “A”, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, o equivalente a 100% em favor do menor **Marcos Moreira Paiva e Silva**, portador do CPF sob o n.º 064.521.971-18, representados legalmente por José Moreira da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1005062 – SSP/MT e CPF n.º 036.767.668-06, e Zulene Vieira Chaves da Silva, portadora do RG n.º 1028231-9 – SJ/MT e CPF sob n.º 772.077.421-34, conforme Termo de Guarda, ao filho menor do “*de cujus*”, conforme processo administrativo do **PREVIMAR**, n.º **2013.07.00004P**, a partir de **08 de janeiro de 2013**, data de falecimento do segurado, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de janeiro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 01 de junho de 2013.

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA

Diretora Executiva do Previmar

Homologo:

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzimar Inocencio da Costa
Código Identificador:F84A0D87

**PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO
FINANCEIRO DA RECEITA E DA DESPESA
PREVIDENCIARIA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA RECEITA E DA
DESPESA PREVIDENCIARIA**

A Sra. Neia Carvalho Silva Maia, Diretora Executiva da PREVIMAR – Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a art. 37 § 1º da CF, combinado com o art. 2º § 2º da Lei 9717/1998 e suas alterações, torna público aos interessados que o demonstrativo financeiro e orçamentário da receita e despesa previdenciária, relativo ao 2º bimestre do exercício de 2013, encontra-se a disposição no mural da PREVIMAR e nos sites www.altoaraguaia.gov.br e <http://www.qualitysistemas.com.br/portalcidadao/conteudo.php>

Alto Araguaia (MT), 31 de maio de 2013.

NEIA CARVALHO SILVA MAIA

Diretora Executiva

Publicado por:
Luzimar Inocencio da Costa
Código Identificador:3485952F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

**GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010/2013**

OBJETO: “Locação de 01 (um) Imóvel comercial, na zona urbana do município, localizado na Av. Moises Dorneles Montiel, s/nº - centro,

contando com 01 (um) sala e 01 (um) banheiro anexo ao prédio onde está instalado o CRAS, pelo período de 07 (sete) meses”.

FAVORECIDA: VIVIANE CECCATTO

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 3.850,00 (Três mil e oitocentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Artigo 24 Inciso X.

JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do processo de Dispensa de Licitação Nº 010/2013.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável dos processos de licitação e de acordo com o Parecer jurídico constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2013, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alto Boa Vista – MT, em 04 de Junho de 2013.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:C5BCCA16

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PUBLICO**

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e treze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **JOSÉ PETRILIO GUIMARÃES BORGES**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **MARINAIDE GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 1624499-0 SSP/MT e CPF nº 000.728.131-56, para o **CARGO** de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 004/2013 e Portaria de Nomeação nº 183/2013, sendo inicialmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 21 de maio de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ PETRILIO GUIMARÃES BORGES
Secretário de Administração

DALZIRENE RIBEIRO E SILVA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

MARINAIDE GOMES DE OLIVEIRA
Servidor

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:556F8041

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PUBLICO

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e treze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **JOSÉ PETRILIO GUIMARÃES BORGES**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **ROSANGELA PEREIRA FRAGA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 853798 SSP/MT e CPF n.º 580.488.981-87, para o **CARGO** de **FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação n.º 008/2013, e Portaria de Nomeação n.º 175/2013, sendo inicialmente lotada na Secretaria de Saúde, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 21 de maio de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ PETRILIO GUIMARÃES BORGES
Secretário de Administração

DALZIRENE RIBEIRO E SILVA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

ROSANGELA PEREIRA FRAGA
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:55BB71BB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 020-2013

SUMULA: Exonerar a Coordenador(a) Técnico do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO.

Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoantes às normas gerais de direito público, e na forma da Lei expede a seguinte Portaria

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar do Cargo de Coordenadora Técnica do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, a Senhora **NEIRE NUNES DE ALMEIDA DISARZ** portador do RG N.º 09458506 SSP/MT, CPF N.º 795.390.171-49, residente e domiciliada a Rua Mascarenhas de Moraes, Centro - Alto Paraguai, CEP 78.410-000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai, 03 de Junho de 2013.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente
CPF n.º 571.571.201-78 - RG n.º 0767 9564 SSP/MT
Rua São José - Centro – Alto Paraguai-MT

Publicado por:
Geisivani Maria da Silva
Código Identificador:F2BBAA14

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 021-2013

SUMULA: Exonerar da Assessoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO.

Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoantes às normas gerais de direito público, e na forma da Lei expede a seguinte Portaria RESOLVENDO:

Art. 1º - Exonerar do Cargo de Assessor Jurídico do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, o Senhor **PERSIO OLIVEIRA LANDIM**, portador do RG N.º 1372463-0 SSP/MT, CPF N.º 710.893.811-15, inscrito na OAB/MT 12.295, residente e domiciliada na Rua Estrada da Fazenda Velha, Centro - Alto Paraguai, CEP 78.410-000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai, 03 de Junho de 2013.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente
CPF n.º 571.571.201-78 - RG n.º 0767 9564 SSP/MT
Rua São José - Centro – Alto Paraguai-MT

Publicado por:
Geisivani Maria da Silva
Código Identificador:842C24B8

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE PREGÃO 018/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 0018/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO do Pregão 018/2013, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS da farmácia básica e do Pronto atendimento DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI, conforme anexo I** Onde se sagrou vencedora a **LP COMERCIO DE REPRESENTACOES**, CNPJ: 10.832.896/0001-29, nos lotes 06, 07, 08 e 09 01 onde ofertou R\$ 1.125.000,28 (Hum Milhão Cento e Vinte e Cinco Mil Reais e Vinte e Oito Centavos) a empresa **BRASIL PARA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ: 07.344.150/0001-61, nos lotes 01, 02, 05,10, 11 e 18 onde ofertou **R\$ 1.438.003,00** (Hum milhão Quatrocentos e Trinta e Oito Mil Três Reais) e a empresa **ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 02.192.932/0001-90, nos lotes 03, 04, 05, 12, 13, 11, 14, 15, 16,17 onde ofertou R\$ 742.200,00 (Setecentos e Quarenta e Dois Mil e Duzentos Reais)

Alto Paraguai - MT, 04 de Junho de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:1DFE5C0A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO
Nº 03/2013

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no referido Processo Seletivo realizado pelo Município de Alto Taquari, a comparecerem na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira nº 848 – Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, cuja relação poderá ser retirada no próprio Departamento de Recursos Humanos.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1	ADILSON AUGUSTO DE SOUZA
2	NILVANY DE FREITAS LOPES
3	CRISTIANE DE SOUZA
4	SONIA MARIA DE OLIVEIRA
5	IRONI DOS SANTOS
6	GIZANE DE PAULA MARTINS
7	CLEUDICE PEREIRA DA SILVA HUBNER
8	JOSENITA OLIVEIRA DE LIMA
9	VANUSA FERREIRA BARBOSA
10	NILSINEY MUNDIM MORAES
11	ROSIMEIRE NAZARÉ DIAS
12	MARIA ISABEL INÁCIO
13	JOELMA ROCHA DE AMORIM
14	ADRIANA PEREIRA DE ALMEIDA
15	MARIA CELIA SILVA DE OLIVEIRA
16	EDNA GOMES DA ROCHA EDUARDO
17	ELIZAURA NUNES DE ALMEIDA
18	RAIMUNDA NONATA BOTELHO VIANA
19	ESTER BARBOZA VIEIRA
20	IRANÚSIA ROQUE DA SILVA ANDRADE
21	LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
22	ESTEFÂNIA SOARDI DOS SANTOS
23	MARIA JOSELANE PESSOA COSTA
24	MARIA NILDA PEREIRA
25	ANTONIO ALVES DIAS
26	MARIA ANGELINA DE ALMEIDA MOTA
27	LUZIMAR BARBOSA
28	LEDIANE DA SILVA GALVÃO
29	IZABEL DO CARMO FERNANDES
30	JOSE FAGUNDES DE OLIVEIRA
31	JUSCILÂNIA TAVARES DA SILVA
32	CLOVIS AUGUSTO MENDONÇA
33	LINDACI GALDINO DOS SANTOS
34	LUCIANA RODRIGUES DE JESUS
35	ODAIR BRAZ BATISTA
36	NEUZA MARIA DA CRUZ BEZERRA
37	IRISMAR BARROS MONTELA
38	RAMILO BORGES GONÇALVES
39	SANDRA REGINA BATISTA FERREIRA
40	DULCILENE PEDRO DOS SANTOS

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:42E09220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 199/2013

“Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme Edital nº 001/2012, para o cargo que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 001/2002, de 26 (vinte e seis) de abril de 2002, fica nomeado para exercer em caráter efetivo o cargo de **Motorista**, constante do anexo II, da Lei nº 390/2004, de 10 (dez) de dezembro de 2004, e suas alterações com carga horária semanal de 40:00h, também constante do anexo supracitado, o Senhor **Lislei Antônio de rezende**, CPF/MF sob o nº 901.696.201-82, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público.

Art. 2º - O nomeado, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Motorista**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 23 de maio de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:78501D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 202/2013

“Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme Edital nº 001/2012, para o cargo que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 001/2002, de 26 (vinte e seis) de abril de 2002, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de **Guarda de Patrimônio**, constante do anexo II, da Lei nº 390/2004, de 10 (dez) de dezembro de 2004, e suas alterações com carga horária semanal de 40:00h, também constante do anexo supracitado, a Senhora **Elza Abadia Gomes de Souza**, CPF/MF sob o nº 458.373.171-04, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.

Art. 2º - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Guarda de Patrimônio**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 23 de maio de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:72ECE237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 206/2013

“Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme Edital nº 001/2012, para o cargo que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 001/2002, de 26 (vinte e seis) de abril de 2002, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de **Guarda de Patrimônio**, constante do anexo II, da Lei nº 390/2004, de 10 (dez) de dezembro de 2004, e suas alterações com carga horária semanal de 40:00h, também constante do anexo supracitado, a Senhora **Gislei Rezende da Silva Worst**, CPF/MF sob o nº 870.047.981-00, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.

Art. 2º - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Guarda de Patrimônio**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 03 de junho de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:A5561998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 210/2013

“Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme Edital nº 001/2012, para o cargo que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 001/2002, de 26 (vinte e seis) de abril de 2002, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de **Técnica Administrativa**, constante do anexo IV, da Lei nº 482/2007, de 20 (vinte) de dezembro de 2007, e suas alterações com carga horária semanal de 40:00h, também constantes do anexo supracitado, a Senhora **Maria de Lurdes Kuhn Bortolás**, CPF/MF sob o nº 787.051.189-72, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.

Art. 2º - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Técnica Administrativa**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 04 de Junho de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:2CB000E0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 194/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, o servidor ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO LIMA no cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contrato nº. 040/2013 em 04 de Junho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 04 de Junho de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:BF525236

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 040/2013

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO - ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO LIMA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA

VALOR MENSAL: R\$ 2.446,52 (Dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA-04/06/2013 à 31/12/2013

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:9F37AD3C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 195/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Servidor **LAERCIO FRANQUIS** ocupante do cargo de Trabalhador Braçal - Portaria nº. 009/2012 – Concurso Público nº 002/2010, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 04 de Junho de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal -

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:F0C21829

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 190/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de assuntos particulares a Servidora **DEUSIMAR DA CONCEIÇÃO BENTES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais - Portaria nº. 114/2007, por 02 (dois) anos, no período de 01/06/2013 à 30/06/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 01 de Junho de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:AADB1E7C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 186/2013**

SÚMULA: “DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA SER RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ADESÃO DE REGISTROS DE PREÇO”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Servidora **MARGARIDA GOMES DA SILVA**, nomeado no cargo de Secretária Executiva, Matrícula nº. 359, designada para ser responsável pelo sistema de gerenciamento de adesão de registros de preço, vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º - A Servidora fica responsável pelo acesso ao site, guarda da senha e demais informações.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 31 de Maio de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:5ED0FAD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 020/2013**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013**

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados A RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO PARA O DIA 21/06/2013 PELO

MOTIVO DA NECESSIDADE EM RETIFICAR O ITEM 02; 2.1; DO OBJETO ONDE ESTÁ ESCRITO GENUÍNAS, LEIA-SE PRIMEIRA LINHA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS LINHA LEVE, PRIMEIRA LINHA, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site /www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1344. RAMAL 219

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:EA41018F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA****PREGOEIRO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT comunica que realizará licitação: Modalidade – Pregão Presencial de Registro de Preço nº 011/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E FITÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT. Data/horário: 14/06/2013 às 14:00 hs. Local: Sede da Prefeitura – Av. Presidente Vargas, 643. Informações: 66 3499-1108/1250. Araguaiana, 04/06/2013.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORREA

Pregoeira de Licitação

Publicado por:

Marcia Cristina Fernandes Correa

Código Identificador:D2FBD483

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.053/2013**

Dispõe sobre alteração do Quadro III do anexo I da Lei Municipal n. 967/2010, em que estabelece majoração dos vencimentos do contador da Câmara Municipal de Araputanga e dá outras providências correlatas.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Altera o Quadro III do anexo I da Lei Municipal 967/2010, que passa a vigorar da seguinte forma:

	Nível	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
Quadro III	A	4.500,00	4.590,00	4.681,80	4.775,44	4.870,94
	B	4.590,00	4.681,80	4.775,44	4.870,94	4.968,36
	C	4.681,80	4.775,44	4.870,94	4.968,36	5.067,73
	D	4.775,44	4.870,94	4.968,36	5.067,73	5.169,09
	E	4.870,94	4.968,36	5.067,73	5.169,09	5.272,47
	F	4.968,36	5.067,73	5.169,09	5.272,47	5.377,92

Art. 2º. As correções e/ou revisões anuais serão aplicadas para cargo alterado a partir da publicação desta lei.

Artigo 3º. A despesa decorrente da aplicação da presente Lei será feito com verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezanove (19) dias do mês de abril (04) de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rogério Batista

Código Identificador:4824A3FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Nº 161/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): EMPRESA CONSTRUTORA INCORPORADORA GUEDES LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM TST, NA RUA PRESIDENTE VARGAS, RUA FIRMINO MENDES MARTINS E TRAVESSA ALAGOAS, COM UM TOTAL DE 5.120,00 M2 NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, CONFORME PROJETO BASICO REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 003/2011.

PERIODO DE EXECUÇÃO: 27/05/2013 ATÉ 08/09/2013

VALOR GLOBAL: R\$ 200.839,66

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:CDCCCE33

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Nº 135/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): EMPRESA GUAXE CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS GONÇALVES LEDO E PEDRO PEDROSSIAN, NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, CONFORME PROJETO EXECUTIVO APROVADO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 2628. 0324218-60/2010/MTUR/CAIXA
PERIODO DE EXECUÇÃO: 27/05/2013 ATÉ 30/09/2013

VALOR GLOBAL: R\$ 402.805,69

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:F065DFD2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.526/2013

Dispõe sobre a readaptação da servidora, SANDRA REGINA DA SILVA ARAÚJO, efetiva no cargo de PROFESSOR II CLASSE A, para prestar serviços Administrativos;

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 33 da Lei Complementar nº. 001/99;

RESOLVE:

Art 1º - COLOCAR EM DESVIO DE FUNÇÃO a servidora Srª SANDRA REGINA DA SILVA ARAÚJO, efetiva no cargo de

Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A**, nomeada através da Portaria nº4.985/2011, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para prestar **SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, em conformidade com o que determina o Laudo Médico emitido pelo Dr. Sergio José Abrão CRM/MT nº 6580, por um período de 180 dias, a partir de 21/05/2013.

Art 2º - A readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração do servidor de acordo com o que dispõe o Art. 35 da Lei Complementar nº 001/99.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 22 dias do mês de maio de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:3B39C81B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 6.528/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por 30 (trinta) dias por motivo de doença em pessoa da família, para o funcionário Sr. **GENILSON SANTOS DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº.2365714-6 SSP/MT e do CPF nº.047.235.591-08, ocupante do cargo de Carreira de **VIGIA- SEDE**, Nível Elementar **01**, Referência **01**, da *Secretaria Municipal de Saúde*, com remuneração, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico, a partir do dia 23/05/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 23 dias do mês de maio de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:CC9362BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.531/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. **JOSÉ VALENTIM CIPRIANO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.1.585.668 SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº. 894.227.914-72, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Nível **01**, Referência **01**, lotado na *Secretaria Municipal de Infraestrutura*, Gratificação por Desempenho Funcional/GDF-04, a partir do dia 1º/06/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:B8437CB2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.532/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso 001/2011, a srª **VILMA GUARNIER LARGURA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 209.271 SSP/RO e inscrita no CPF nº. 270.603.492-00, para exercer o cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A, com licenciatura em Pedagogia - Projeto Lontra**, lotada na *Secretaria Mun. de Educação e Cultura*, a partir de 03/06/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:B2576E85

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.533/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr ICARO CAPPARELLI APOLINÁRIO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7085853989 SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº. 689.424.861-34, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Divisão Técnica – DIVTEC, DAÍ - 02, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, a partir de 03/06/2013, tornando sem efeito a Portaria Nº 6.484/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:FC79F88C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.534/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso 001/2010, o Sr VALFREDO CAMPOS BORGES JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1165046-0 SSP/ MT, e inscrito no CPF sob o nº. 695.370.891-34, para exercer o cargo de Carreira de DENTISTA 8H, Nível 9ª Ref. 01, lotado na Secretaria Mun. de Saúde, a partir de 03/06/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:8942698E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.535/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso 001/2011, o Sr **ROSMAR CORTES SABINO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000.656.259 SSP/RO, e inscrito no CPF sob o nº. 636.279.062-68, para exercer o cargo de Carreira de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, Nível Elementar **06 “d”**, Referência **01**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir de 03/06/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:8DC75FF4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.536/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr PERCIO ISTONE GONÇALVES SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 086.52500-06 SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº. 007.812.554-57, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador de

Indústria e Comercio – COORICOM, Nível DAS-04, a partir de 03/06/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:01881493

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.537/2013**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e Art. 85, da lei complementar nº. 001/99;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por 90 (noventa dias) por motivo de doença em pessoa da família, para o funcionário Sr. MARCOS QUINTINO DE ARAUJO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 30.123.813-7 SSP/SP e do CPF nº. 276.776.198-94, ocupante do cargo de Carreira de MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS, Nível Elementar 06 “d”, Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da remuneração, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico, a partir do dia 1º/06/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:1CF01A97

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.538/2013**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e Art. 85, da lei complementar nº. 001/99;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por 30 (trinta dias) por motivo de doença em pessoa da família, para a funcionária Srª. MILENE GOMES HENRIQUE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº.850.503 SSP/MT e do CPF nº. 593.722.141-91, ocupante do cargo de Carreira de PROFESSOR NÍVEL III, CLASSE “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo da remuneração, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico, a partir do dia 03/06/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:769347C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.539/2013**

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a srª MARIA ELISEUDA TEIXEIRA DOS SANTOS, portadora do RG. 13.675.332-SSP/SP e do CPF 033.975.458-38, ocupante do cargo de Carreira de ZELADORA, Nível 01, Referência 06, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO, no período de 1º/06/2013 a 31/08/2013, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:4CEC2A77

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.540/2013**

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. AMANDIO VIEIRA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 083.907 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 390.864.101-20, ocupante do cargo de Carreira de VIGIA, 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO, no período de 1º/06/2013 a 31/07/2013, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:314D84CA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2013**

CONTRATO Nº 150/2013

REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, CONSULTAS DE ORDEM JURÍDICA, EMITIR PARECER, REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM JUÍZO E PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E TRIBUNAL DE CONTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ MT, NA CAPITAL DO ESTADO CUIABÁ MT, COM BASE NO ART. 24, INCISO IV E V DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: CONSULTORES CIVITAS LTDA ; VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 ; VIGÊNCIA: 01/04/2013 A 31/01/2014; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2013

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:258954DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.530/2013**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da srª SONIA ROSA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº.171.8910-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº.012.397.451-84, do cargo de Carreira de ZELADOR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 1º/06/2013, tornando sem efeito a Portaria nº 4.013/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:15BE7FAE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS MAIO 2013**

CONTRATO Nº 151/2013

REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. ; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: ATRATIVA PRESENTES LTDA-ME; VALOR GLOBAL: R\$ 39.075,06; VIGÊNCIA: 02/05/2013 A 31/12/2013; CARTA CONVITE Nº 003/2013

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:167D6B35

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS MAIO 2013**

CONTRATO Nº 152/2013

REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO 02 (DUAS) (CARRETAS AGRÍCOLAS) 01 EIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 TONELADAS, COM CARROCERIA EM MADEIRA, ARO 16, SEM PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: ARAÚJO E ALBERT ARAÚJO LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 7.990,00; VIGÊNCIA: 03/05/2013 A 02/08/2013; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2013

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:4FAB6B8D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS MAIO 2013**

CONTRATO Nº 153/2013

REF. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA MANUTENÇÃO DA PA CARREGADEIRA NEW ROLAND 12-B, UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADO: GELSON FLORENCIO DA COSTA; VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00; VIGÊNCIA: 03/05/2013 A 02/11/2013; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 022/2013.

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:1DD3F9F3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS MAIO 2013**

CONTRATO Nº 154/2013

REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ PARA O DO ANO LETIVO DE 2013, COM BASE NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: LEILA JEANE BARROS KLAT 03739379111; VALOR GLOBAL: R\$ 77.596,40 ; VIGÊNCIA: 11/04/2013 A 10/12/2013; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 020/2013

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:BCA9F937

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS MAIO 2013**

CONTRATO Nº. 155/2013

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO PROFESSOR 20 H.; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: MARIA MADALENA SOUZA SILVA ; VALOR GLOBAL: R\$ 4.905,54; VIGÊNCIA: 02/05/ 2013 A 20/12/ 2013

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:36E3BB74

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS MAIO 2013**

CONTRATO Nº 156/2013

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO PROFESSOR 10 H.; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADO: FERNANDO FREUZ DALLAGNOLL ; VALOR GLOBAL: R\$ 4.328,24; VIGÊNCIA: 02/05/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:44146F01

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2013**

CONTRATO Nº. 157/2013

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO PROFESSOR 20 H.; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ;
CONTRATADA: ROSICLÉIA SILVA DOS ANJOS ; VALOR GLOBAL: R\$ 1.906,46; VIGÊNCIA: 02/05/2013 A 30/07/2013.

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:D830E078

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATO MAIO 2013**

CONTRATO Nº. 158/2013

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO PROFESSOR 10 H.; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ;
CONTRATADA: SIRLEI PEREIRA DOS SANTOS ; VALOR GLOBAL: R\$ 4.328,24 ; VIGÊNCIA: 02/05/2013 A 20/12/2013.

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:EEA4B03B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS MAIO 2013**

CONTRATO Nº. 158/2013

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO PROFESSOR 10 H.; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ;
CONTRATADA: SIRLEI PEREIRA DOS SANTOS ; VALOR GLOBAL: R\$ 4.328,24 ; VIGÊNCIA: 02/05/2013 A 20/12/2013.

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:22968416

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS MAIO 2013**

CONTRATO Nº. 159/2013

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO PROFESSOR 20 H.; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ;
CONTRATADA: NOÊMIA FERREIRA DA SILVA ; VALOR GLOBAL: R\$ 4.626,93; VIGÊNCIA: 15/05/2013 A 20/12/2013.

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:B7AD2561

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS MAIO 2013**

CONTRATO Nº 162/2013

REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA PATROLA VOLVO G-930, UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COM BASE NO ART. 25, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 50.175,70; VIGÊNCIA: 24/05/2013 A 23/08/2013; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 008/2013.

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:EAE3A613

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS MAIO 2013**

CONTRATO Nº 163/2013

REF. AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA CAMINHONETE S10 PLACA JZE-5075 PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM

AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: ERIVAN ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA ME; VALOR GLOBAL: R\$ 6.282,00 ; VIGÊNCIA: 24/05/2013 A 23/08/2013; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2013.

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:7A230BD0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS MAIO 2013**

CONTRATO Nº 164/2013

REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP ; VALOR GLOBAL: R\$ 6.480,00; VIGÊNCIA: 24/05/2013 A 23/08/2013; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2013.

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:26C81161

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS MAIO 2013**

CONTRATO Nº 165/2013

REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DE SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO DESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: MARIA CRISTINA MATTEI EPP ; VALOR GLOBAL: R\$ 7.726,00 ; VIGÊNCIA: 24/05/2013 A 23/08/2013; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2013.

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:1BCC9BFC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MAIO 2013**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 028/2013 AO
CONTRATO Nº. 204/2012**

REF. ALTERA VALOR; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADO: MAURICIO JOSÉ MAGALHÃES SILVA; VALOR GLOBAL: R\$ 5.250,00 -

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:1C74024B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MAIO 2013**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 29/2013 AO
CONTRATO Nº 034/2013**

REF. ALTERA CARGA HORÁRIA E VALOR; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: CLAUDINÉIA DOS SANTOS; VALOR GLOBAL: R\$ 6.804,30; VIGÊNCIA : 02/05/ 2013 A 30/07/2013.

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:2B842879

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MAIO 2013**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 031/2013 AO CONTRATO Nº. 208/2012

REF. ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR ;
CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADO:
CARLOS HENRIQUE MARTINS MOREIRA; VALOR GLOBAL:
R\$ 13.200,00; VIGÊNCIA : 31/05/2013 A 31/05/2014.

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:B0B82179

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MAIO 2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 032/2013 AO CONTRATO Nº. 210/2012

REF. ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR ;
CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA:
CRAUDE DOS SANTOS; VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00;
VIGÊNCIA: 31/05/2013 A 31/05/2014.

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:983DA061

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MAIO 2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 032/2013 AO CONTRATO Nº. 210/2012

REF. ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR ;
CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA:
CRAUDE DOS SANTOS; VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00;
VIGÊNCIA: 31/05/2013 A 31/05/2014.

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:3EF0074A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MAIO 2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2013 Nº. 189/2012

REF. ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR ;
CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADO:
PAULO LEMES PEREIRA; VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00;
VIGÊNCIA :31/05/2013 A 31/05/2014.

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:8C3C7EF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MAIO 2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 034/2013 AO CONTRATO Nº. 198/2012

REF. ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR ;
CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA:
SOLANGE DOS REIS; VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00;
VIGÊNCIA: 31/05/2013 A 31/05/2014.

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:1F06B2F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MAIO 2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 034/2013 AO CONTRATO Nº. 198/2012

REF. ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR ;
CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA:
SOLANGE DOS REIS; VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00;
VIGÊNCIA: 31/05/2013 A 31/05/2014.

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:BB06CC69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MAIO 2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 035/2013 AO CONTRATO Nº. 188/2012

REF. ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR ;
CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADO:
VANDERLINO ALVES DE SOUZA; VALOR GLOBAL: R\$
13.200,00; VIGÊNCIA : 31/05/2013 A 31/05/2014.

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:A7C60F06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MAIO 2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 036/2013 AO CONTRATO Nº. 187/2012

REF. ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR ;
CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADO: NEY
DANIEL BATISTA; VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00;
VIGÊNCIA:31/05/2013 A 31/05/2014.

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:2516CB10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MAIO 2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 036/2013 AO CONTRATO Nº. 187/2012

REF. ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR ;
CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADO: NEY
DANIEL BATISTA; VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00;
VIGÊNCIA:31/05/2013 A 31/05/2014.

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:5DEE94C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MAIO 2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 037/2013 AO CONTRATO Nº.023/2013

REF. ALTERA CARGA HORÁRIA E VALOR; CONTRATANTE:
PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: TIANE DA
CONCEIÇÃO SILVA;VALOR GLOBAL: R\$ 12.550,15;
VIGÊNCIA: 01/06/2013 A 16/11/2013.

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:135EDCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 019/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preços que trata o Edital nº. 019/2013, levado a efeito às 08:00 (oito) horas do dia **20/05/2013**, sagrou-se vencedora a empresa: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICO LTDA -EPP**.
Aripuanã-MT, 04 de junho de 2013.

MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:7583DE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 028/2013

Objeto: contratação de serviços médicos para atendimento no hospital municipal Santo Antônio, deste município, com base no art. 24, inciso IV da lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT

Contratado: Jairo Andre B. Silveira EPP CNPJ 08.847.631/0001-52

Valor Global: R\$ 170.160,00 (Cento e Setenta Mil Cento e Sessenta Reais).

Data: 04 de junho de 2013.

Base Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

ELENIL CAMPOS BENEVIDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:1DBA7184

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2012**

CONTRATADA: CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA.

OBJETO: Prorroga prazo de execução da obra em razão da não conclusão da mesma por consequência do atraso na entrega dos materiais.

VIGÊNCIA: 20/09/2013

DATA: 24/05/2013

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urauer

Código Identificador:6CA3D08A

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 10 - CLASSIFICAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013

EDITAL 10 – RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo Público 001/2013 de Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria nº. 185/2013 comunica aos interessados e aos inscritos o resultado final para Homologação, conforme Anexo II do presente edital.

Comissão de Processo Seletivo, 04 de Junho de 2013.

FLAVIANE ZEQUINI PIOVEZAN

Presidente da Comissão

MARIA LUCIA DA SILVA

Membro

GISELLE IGNACHEWSKI

Membro

MAGALI JUSTINA SCHIAVINI

Membro

ROBERTO DOS SANTOS CHAVES

Membro

NOME	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PSF NOSSO LAR MICRO ÁREA 13.					
SILVIA RIBEIRO NOVAIS	52	80	66	1º	Aprovado
MARIA FRANCIONE CARNEIRO	64	65	64.5	2º	Classificado
PSF RURAL MICRO ÁREA 33					

ANA PAULA DIAS PEREIRA	76	85	80.5	1º	Aprovado
CLEIDIA DE SOUZA RODRIGUES	44	Desclassificado	00		Desclassificado

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:520758CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 003/2013**

DECRETO Nº 057/2013 DE 03 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado 003/2013, e dá outras providências.

O Srº **PEDRO COELHO**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a realização dos procedimentos classificação de candidatos, com base nas exigências estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013, e considerando o resultado final publicado, do presente certame;

D E C R E T A:

Artigo - 1º. Fica Homologado o Resultado do Processo Seletivo Simplificado 003/2013, conforme relatório com a respectiva classificação que faz parte do Anexo Único, deste Decreto e encontra-se afixado no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal e no site www.brasnorte.mt.gov.br.

Artigo - 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito

Em 03 de Junho de 2013.

PEDRO COELHO

Prefeito de Brasnorte

EDITAL 08

RESULTADO FINAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003.2013 da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria nº 212/2013, considerando o resultado das provas realizadas e o resultado do julgamento dos recursos interpostos, comunica aos interessados e para que cumpram os efeitos legais que por meio deste Edital divulga o resultado final para homologação deste certame conforme lista abaixo:

Localidade: **EMEB. Terezinha Gonçalves da Silva -Comunidade Vila Nova PA Tibagi**

Cargo: Professor – Zona Rural/Licenciatura Plena – qualquer área da educação

Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Desempeate	Resultado Final
004	Veronice Gonçalves Justi	486.998.021-53	21	12	24	57	-	Aprovado

Vaga PNEs

Não houve inscritos

Cargo: Professor – Zona Rural/Ensino Médio Magistério (reserva)

Não houve inscritos

Cargo: Professor – Zona Rural/Ensino Médio (reserva)

Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Desempate	Resultado Final
002	Elaine Grams	057.650.321-50	18	21	20	59	-	Aprovado
003	Rosângela Rodrigues Pereira	922.525.671-04	-	-	-	-	-	Ausente
005	Vanessa de Souza Oliveira	044.106.501-57	-	-	-	-	-	Ausente

Localidade: **EMEB. Mundo Novo- Comunidade Mundo Novo****Cargo:** Professor – Zona Rural/Licenciatura Plena – qualquer área da educação

Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Desempate	Resultado Final
010	Silvana Aparecida Rodrigues Santana	813.556.451-15	06	12	36	54	-	Aprovado

Cargo: Professor – Zona Rural/Ensino Médio Magistério (reserva)

Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Desempate	Resultado Final
011	Antonia Sousa Barbosa	032.371.613-06	12	03	12	27	-	Reprovado

Cargo: Professor – Zona Rural/Ensino Médio (reserva)

Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Desempate	Resultado Final
014	Joana D'Arc dos Santos	945.105.551-72	18	15	24	57	-	Aprovado

Localidade: **EMEB. Santos Dumont- Comunidade Tupan****Cargo:** Professor – Zona Rural/Licenciatura Plena – qualquer área da educação**Não houve inscritos****Cargo:** Professor – Zona Rural/Magistério (reserva)**Não houve inscritos****Cargo:** Professor – Zona Rural/Ensino Médio (reserva)

Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Desempate	Resultado Final
017	Clarice Bezerra de Carvalho	001.364.301-04	15	18	20	53	-	Aprovado

Cargo: Apoio Administrativo Educacional – Nutrição/ Ensino Fundamental

Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Desempate	Resultado Final
019	Maria Luciane da Silva	063.779.724-82	21	24	20	65	-	Aprovado

Localidade: **EMEB. Maria Cândida de Lima - Comunidade Água da Prata****Cargo:** Professor – Zona Rural/Licenciatura Plena – qualquer área da educação**Não houve inscritos****Cargo:** Professor – Zona Rural/Ensino Médio Magistério (reserva)**Não houve inscritos****Cargo:** Professor – Zona Rural/Ensino Médio (reserva)

Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Desempate	Resultado Final
008	Damiana de Almeida Silva	022.789.991-17	12	18	20	50	-	Aprovado

Localidade: **EMEB. Cerejal- Comunidade Paineira****Cargo:** Professor – Zona Rural/Licenciatura Plena – qualquer área da educação**Não houve inscritos****Cargo:** Professor – Zona Rural/Ensino Médio Magistério (reserva)**Não houve inscritos****Cargo:** Professor – Zona Rural/Ensino Médio (reserva)

Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Desempate	Resultado Final
007	Daniel Candido de Moraes	048.231.061-80	27	12	32	71	-	Aprovado
006	Ana Marcia Martins Jales Silva	237.896.202-97	15	09	20	44	-	Reprovado
009	Silvana Rodrigues de Lima	006.014.509-90	-	-	-	-	-	Ausente

Cargo: Apoio Administrativo Educacional – Nutrição/ Ensino Fundamental

Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Desempate	Resultado Final
016	Hirya Dayane Gonçalves	058.390.361-45	21	24	32	77	-	Aprovado
013	Fabiana da Silva Andrade	047.385.641-70	09	27	12	48	-	Reprovado

QUALQUER LOCALIDADE

Cargo: Agente de Transporte Escolar - Terrestre /Ensino Fundamental +Habilitação Categoria “D”

Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Desempate	Resultado Final
001	Jose Diogenes Campagnuci	621.751.818-04	24	27	32	83	-	Aprovado
012	Marcelo de Matos Queiroz	037.677.711-79	30	27	24	81	-	Aprovado
018	Ademir Gomes Mota	237.895.572-34	09	06	08	23	-	Reprovado
015	Ademir da Cunha Brazão	631.136.351-87	-	-	-	-	-	Ausente

Brasnorte/MT, 28 de maio de 2013.

REGINA LEVANDOSKI

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado Nº 003.2013

MARLI PLEIN ENZWEILER

Secretária da Comissão

TADEU KAPRON

Membro

INES PAZDIORA

Membro

LITÍCIA L. PILGER ZANCANARO

Membro

VERA LUCIA POLETO

Membro

ALEXANDRE LUÍS WOHL

Repres. do Sspmb

ESLAIDE SCHROEDER

Repres. do Sspmb

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:4C8F2525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº
001/2013

DECRETO Nº 056/2013 DE 03 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre Homologação do Resultado do Processo Seletivo Público 001/2013, e dá outras providências.

O Srº **PEDRO COELHO**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a realização dos procedimentos classificação de candidatos, com base nas exigências estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2013, e considerando o resultado final publicado no edital 009/2013, do presente certame;

DECRETA:

Artigo - 1º. Fica Homologado o Resultado do Processo Seletivo Público 001/2013, conforme relatório com a respectiva classificação que faz parte do Anexo Único, deste Decreto e encontra-se afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e no site www.brasnorte.mt.gov.br.

Artigo - 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito

Em 03 de Junho de 2013.

PEDRO COELHO
Prefeito de Brasnorte

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013

EDITAL 008 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão do Processo Seletivo Público 001/2013 de Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria nº. 185/2013 comunica aos interessados e aos inscritos O resultado da classificação final, conforme o Anexo II do presente edital. Comissão de Processo Seletivo, 27 de Maio de 2013.

FLAVIANE ZEQUINI PIOVEZAN
Presidente da Comissão

MARIA LUCIA DA SILVA
Membro

GISELLE IGNACHEWSKI
Membro

MAGALI JUSTINA SCHIAVINI
Membro

ROBERTO DOS SANTOS CHAVES
Membro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF NOSSO LAR MICROÁREA 13.				
Nome	Prova Objetiva	Entrevista	Final	Classificação
Sílvia Ribeiro Novais	52	80	66	Classificado
Maria Francione Carneiro	64	65	64.5	Classificado

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF NOSSO LAR MICROÁREA 13.				
Nome	Prova Objetiva	Entrevista	Final	Classificação
Ana Paula Dias Pereira	76	85	80.5	Classificado
Cleidia de Souza Rodrigues	44	Desclassificado	00	Desclassificado

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:C8BD4281

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**COORD. DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO
CONTAS
6ª TERMO ADITIVO DO ONTRATO 087/2010**

Coordenação de Convênios Projetos e Projetos e Prestação de Contas.

TEXTO Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato n.º 087/2010.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.
Contratada: JRC CONSTRUÇÕES LTDA– ME

Objeto de Aditivo: Prorroga o prazo de vigência do contrato. Sob a inteligência do art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, Fica prorrogado a vigência do contrato: 087/2010, ficando a vigência para o dia 29/11/2013.

Cáceres – MT, 02 de Junho de 2013.

NELCI ELIETE LONGHIA
Secretaria Mun. de Esporte Cultura e Lazer

Publicado por:
Suely Maria de Oliveira
Código Identificador:F97914F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 120 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.931 de 15.04.05 e Lei nº 1.924 de 14 de março de 2005 e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.324, de 30 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 2.356, de 21 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 558, de 21 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO que a eventual demora na prestação de serviços nos PSF's e Pronto Atendimento Médico, pode ocasionar prejuízos à saúde pública, o que caracteriza a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 1492, de 15 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, a senhora **DINAH BELEM**, para exercer o cargo de **Médica Clínica Geral** – 40 horas, no Programa de Saúde da Família – PSF Jardim Paraíso, no Município de Cáceres-MT, com carga horária de 40 horas semanais, no período de **01.03.2013 à 31.08.2013**, bem como, o cargo de **Médica Clínica Geral** – 20 horas, na Unidade do Centro de Saúde (Postão), neste Município, no período de **02.03.2013 à 31.08.2013**.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos Elementos de Despesas 3.1.90.04 – 0010 (PSF) e 3.1.90.04 – 0004 (Plantonista) - Contratação por Tempo Determinado – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de março de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária de Saúde

Afixado em: 01.03.2013

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:EC0248A9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 123 DE 01 DE MARÇO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.931 de 15.04.05 e Lei nº 1.924 de 14 de março de 2005 e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.324, de 30 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 2.356, de 21 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 558, de 21 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO que a eventual demora na prestação de serviços nos PSF's e Pronto Atendimento Médico, pode ocasionar prejuízos à saúde pública, o que caracteriza a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 2737, de 24 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E M:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, o senhor **KERGINALDO GONDIM DOS SANTOS FILHO**, para exercer o cargo de **Médico Clínico Geral** – 40 horas, no Posto de Saúde do DNER, no Município de Cáceres-MT, com carga horária de 40 horas semanais, no período de **01.03.2013 à 31.08.2013**, bem como, o cargo de **Médico Clínico Geral** – 40 horas (Plantonista), no Pronto Atendimento Médico 24 Horas, neste Município, no período de **02.03.2013 à 31.08.2013**.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos Elementos de Despesas 3.1.90.04 – 0010 (PSF) e 3.1.90.04 – 0004 (Plantonista) - Contratação por Tempo Determinado – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de março de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária de Saúde

Afixado em: 01.03.2013

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:821814AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 124 DE 06 DE MARÇO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.931 de 15.04.05 e Lei nº 1.924 de 14 de março de 2005 e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.324, de 30 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 2.356, de 21 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 558, de 21 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO que a eventual demora na prestação de serviços no Pronto Atendimento Médico, pode ocasionar prejuízos à saúde pública, o que caracteriza a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 802, de 09 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E M:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, o senhor **FÁBIO MANOEL DOS PASSOS**, para exercer o cargo de **Médico Clínico Geral** – 40 horas (Plantonista), no Pronto Atendimento Médico 24 Horas, neste Município, no período de **06.03.2013 à 03.09.2013**.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04 – 0004 - Contratação por Tempo Determinado – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de março de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária de Saúde

Afixado em: 06.03.2013

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:95A9055E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125 DE 08 DE MARÇO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.324, de 30 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 2.356, de 21 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 558, de 21 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº 5246, de 20 de fevereiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, os senhores relacionados abaixo, para exercerem os respectivos cargos no Centro de Saúde deste Município.

Nº	NOME	CARGO	CH	PERÍODO
01	EMERSON MARTINS DE OLIVEIRA	Médico Neurologista	40	08.03.13 à 03.09.13
02	MÁRIO VINÍCIUS SILVA MARTELLO	Médico Psiquiatra	20	08.03.13 à 31.05.13
03	MASATO NAKAHARA	Médico Oftalmologista	40	08.03.13 à 03.09.13
04	CLAUDIO EVANGELISTA TELES	Médico Clínico Geral	40	08.03.13 à 03.09.13

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04.0004 – Ficha 192 - Contratação por Tempo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Cáceres, 08 de março de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 08.03.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:0978FF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 126 DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.931 de 15.04.05 e Lei nº 1.924 de 14 de março de 2005 e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.324, de 30 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 2.356, de 21 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 558, de 21 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO que a eventual demora na prestação de serviços no Pronto Atendimento Médico, pode ocasionar prejuízos à saúde pública, o que caracteriza a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 4240, de 08 de fevereiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com

vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, os senhores relacionados abaixo, para exercerem o cargo de **Médico Clínico Geral** – 40 horas (Plantonista), no Pronto Atendimento Médico 24 Horas, neste Município.

Nº	NOME	CH	PERÍODO
01	ADEMAR VIEIRA BALBINO NETO	40	09.03.13 à 03.09.13
02	EDSON DENIS ANDRADE AZCUI	40	09.03.13 à 03.09.13
03	FERNANDA DE LARA AIRES FARIA BRAGA	40	08.03.13 à 07.04.13
04	GUILHERME LUIZ NUNES BATISTA	40	08.03.13 à 03.09.13
05	GRAZIELA LUNZ FILGUEIRA	40	09.03.13 à 03.09.13
06	KAREN CRISTINA SALES PAIS	40	08.03.13 à 03.09.13
07	MÁRCIO MAURO DE SOUZA OLIVEIRA	40	08.03.13 à 03.09.13
08	MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES CAMPOS	40	08.03.13 à 03.09.13
09	JACQUELINE MARQUES MARTINS DE OLIVEIRA	40	08.03.13 à 03.09.13
10	WANESSA GODINHO HOMAR	40	08.03.13 à 03.09.13
11	SAMUEL GALANTE ROMANINI	40	08.03.13 à 05.09.13

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04 – 0004 - Contratação por Tempo Determinado – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de março de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária de Saúde

Afixado em: 08.03.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:232B464D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 127 DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.931 de 15.04.05 e Lei nº 1.924 de 14 de março de 2005 e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.324, de 30 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 2.356, de 21 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 558, de 21 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO que a eventual demora na prestação de serviços nas Unidades de Saúde, pode ocasionar prejuízos à saúde pública, o que caracteriza a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que consta nos processos sob Protocolo Geral nº. 5244 e 5245, de 20 de fevereiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, os senhores relacionados abaixo, para exercerem o cargo de

Médico Clínico Geral – 40 horas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	NOME	LOCAL	CH	PERÍODO
01	ADEMAR VIEIRA BALBINO NETO	Posto de Saúde Vila Irene	20	08.03.13 à 03.09.13
02	JOSÉ DARCIO DE ANDRADE RUDNER	Unidade do Centro de Saúde "Postão"	20	08.03.13 à 03.09.13
03	BERTHO BURGOS SAUCEDO	Unidade do Centro de Saúde	20	08.03.13 à 03.09.13
04	GRAZIELA LUNZ FILGUEIRA	PSF Vila Real	40	08.03.13 à 03.09.13
05	MARCOS ANTONIO RODRIGUES CAMPOS	Pronto Atendimento Médico 24 Horas	40	08.03.13 à 03.09.13
06	EDSON DENIS ANDRADE AZCUI	PSF Marajoara	40	08.03.13 à 03.09.13

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04 – 0004 – Ficha 192 - Contratação por Tempo Determinado – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de março de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária de Saúde

Afixado em: 08.03.2013

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:E1FF34DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 128 DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.324, de 30 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 2.356, de 21 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 558, de 21 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº 4238, de 08 de fevereiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, os senhores relacionados abaixo, para exercerem os respectivos no Centro de Saúde deste Município.

Nº	NOME	CARGO	CH	PERÍODO
01	BÁRBARA KLEIN BISINELLA	Médica Dermatologista	40	08.03.13 à 05.06.13
02	APOLLO POLEGATO DE FREITAS JUNIOR	Médico Urologista	40	08.03.13 à 05.06.13
03	TÚLIO MARCOS CASADO	Médico Ortopedista	40	08.03.13 à 05.06.13
04	ELIVANIA TOLEDO RODRIGUES	Médica Ginecologista/Obstetra	40	08.03.13 à 05.06.13
05	FLÁVIA GARCIA PIRES	Médica Ginecologista/Obstetra	40	08.03.13 à 05.06.13
06	ANDRÉ LUIS SILVA DO AMARAL	Cirurgião Geral	40	08.03.13 à 05.06.13

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04.0004 – Ficha 192 - Contratação por Tempo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Cáceres, 08 de março de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 08.03.2013

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:81FEF047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 129 DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.324, de 30 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 2.356, de 21 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 558, de 21 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o que consta nos processos sob Protocolo Geral nº 1811, de 16.01.2013, 1493, de 15.01.2013 e 4237, de 08.02.2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, os senhores relacionados abaixo, para exercerem os respectivos cargos no Centro de Saúde deste Município.

Nº	NOME	CARGO	CH	PERÍODO
01	LEONARDO SORTICA DE LIMA FARIAS	Médico Clínico Geral	40	08.03.13 à 07.04.13
02	BRUNA DOS SANTOS SILVA AZEVEDO	Médica Clínica Geral	40	08.03.13 à 07.06.13
03	FILIPPE AZEVEDO E SILVA	Médico Clínica Geral	40	08.03.13 à 07.06.13
04	GLÁUBYA PINHEIRO SOARES	Médica Neurologista	40	08.03.13 à 31.05.13
05	RODRIGO PEREZ	Médico Clínico Geral	40	08.03.13 à 05.06.13

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04.0004 – Ficha 192 - Contratação por Tempo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Cáceres, 08 de março de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 08.03.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:944AD448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130 DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.324, de 30 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 2.356, de 21 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 558, de 21 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº 4241, de 08 de fevereiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E M:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, as senhoras relacionadas abaixo, para exercerem o respectivo cargo no Ambulatório da Criança deste Município.

Nº	NOME	CARGO	CH	PERÍODO
01	HONORINA DE ALMEIDA GONÇALVES	Médica Pediatra	40	08.03.13 à 05.06.13
02	DAISE AMARAL TORRES	Médica Pediatra	40	08.03.13 à 05.06.13

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04.0004 – Ficha 192 - Contratação por Tempo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Cáceres, 08 de março de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 08.03.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:6CB17965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131 DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, Lei

Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005 e Lei Municipal nº. 1.792 de 03 de junho de 2002;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.324, de 30 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 2.356, de 21 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 558, de 21 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº 5241, de 20 de fevereiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E M:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, os senhores relacionados abaixo, para exercerem os respectivos cargos no Centro de Saúde e Unidade do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS/Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente.

Nº	NOME	CARGO	CH	PERÍODO
01	EMERSON MARTINS DE OLIVEIRA	Médico Neurologista	20	09.03.13 à 03.09.13
02	MÁRIO VINÍCIUS DA SILVA MARTELLO	Médico Psiquiatra	40	08.03.13 à 03.09.13

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04.0004 – Ficha 192 - Contratação por Tempo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Cáceres, 08 de março de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 08.03.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:DCCD9168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132 DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 1820, de 16 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E M:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, a senhora **LUCIANE PEIXOTO PINTO**, para exercer o cargo de **Psicóloga** - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **08/03/2013 à 23/08/2013**.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04 – 0010 – Ficha 201 - Contratação por Tempo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de março de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 08.03.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:5EFE9FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 133 DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.931 de 15.04.05 e Lei nº 1.924 de 14 de março de 2005 e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.324, de 30 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 2.356, de 21 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 558, de 21 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO que a eventual demora na prestação de serviços nos PSF's e Pronto Atendimento Médico, pode ocasionar prejuízos à saúde pública, o que caracteriza a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 5632, de 25 de fevereiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, o senhor **MARCO ANTONIO ROJAS GUZMAN**, para exercer o cargo de **Médico Clínico Geral** (Plantonista) – 40 horas, no Pronto Atendimento Médico, no período de **08.03.2013 à 03.09.2013**.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04 – 0004 (Plantonista) - Contratação por Tempo Determinado – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de março de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária de Saúde

Afixado em: 08.03.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:046E7EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 134 DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.324, de 30 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 2.356, de 21 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 558, de 21 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº 4239, de 08 de fevereiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, o senhor relacionado abaixo, para exercer o respectivo cargo no Centro de Testagem e Aconselhamento – Programa DST/AIDS, neste Município.

Nº	NOME	CARGO	CH	PERÍODO
01	LUIZ CARLOS PIERONI	Médio Clínico Geral	40	08.03.13 à 03.09.13

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04.0004 – Ficha 192 - Contratação por Tempo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Cáceres, 08 de março de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 08.03.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:5B8241FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 136 DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.324, de 30 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 2.356, de 21 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 558, de 21 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº 6749, de 07 de março de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, o senhor relacionado abaixo, para exercer o respectivo cargo no Centro de Saúde deste Município.

Nº	NOME	CARGO	CH	PERÍODO
01	RENATO ROBERTO FREIRE ROSTEY	Méico Ginecologista /Obstetricia	40	20.03.13 à 18.06.13

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04.0004 – Ficha 192 - Contratação por Tempo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Cáceres, 08 de março de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 08.03.2013

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:C3B8C2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 137 DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.931 de 15.04.05 e Lei nº 1.924 de 14 de março de 2005 e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.324, de 30 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 2.356, de 21 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 558, de 21 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO que a eventual demora na prestação de serviços nos PSF's e Pronto Atendimento Médico, pode ocasionar prejuízos à saúde pública, o que caracteriza a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 6601, de 06 de março de 2013, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com

vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, o senhor **CLEITON DUTRA MAGALHÃES**, para exercer o cargo de **Médico Clínico Geral** – 40 horas, no Programa de Saúde da Família – PSF Vista Alegre, no Município de Cáceres-MT, com carga horária de 40 horas semanais, no período de **22.03.2013 à 20.09.2013**, bem como, o cargo de **Médico Clínico Geral** – 40 horas (Plantonista), no Pronto Atendimento Médico 24 Horas, neste Município, no período de **23.03.2013 à 20.09.2013**.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos Elementos de Despesas 3.1.90.04 – 0010 (PSF) e 3.1.90.04 – 0004 (Plantonista) - Contratação por Tempo Determinado – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária de Saúde

Afixado em: 14.03.2013

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:377E7036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 138 DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 5637, de 25 de fevereiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, a senhora **VALÉRIA GONÇALEZ FINOTTO**, para exercer o cargo de Enfermeira - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **14/03/2013 à 27/06/2013**.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04 – 0010 – Ficha 210 - Contratação por Tempo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 14.03.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:20B8CDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 191 DE 24 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.324, de 30 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 2.356, de 21 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 558, de 21 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 7367, de 14 de março de 2013, da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E M:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, o senhor relacionado abaixo, para exercer o respectivo cargo no Centro de Saúde deste Município.

Nº	NOME	CARGO	CH	PERÍODO
01	GLAUBER TERCIO DE ALMEIDA	Médico Otorrinolaringologista	40	24.04.13 à 24.07.13

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04.0004 – Ficha 192 - Contratação por Tempo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Cáceres, 24 de abril de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 24.04.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:DA583E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 223 DE 13 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 12098, de 07 de maio de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 31 de maio de 2013, o senhor **ANDERSON LUIZ CAITANO RIBEIRO**, do cargo em Comissão de Coordenador de Informática da Secretaria de Administração do

Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designado através do Decreto nº 039, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de maio de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 13.05.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:B4B13D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 237 DE 24 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo protocolado sob. nº. 14465, de 23 de maio de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E M:

Art. 1º Nomear o senhor **ADELINO BRAGA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Apoio às Unidades Escolares da Secretaria de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 23 de maio de 2013.

Art.2º Revogar, com efeitos a partir de 23 de maio de 2013, a Portaria nº 056, de 07 de janeiro de 2013, que o nomeou para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Materiais, Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de maio de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 24.05.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:9FCBC987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 239 DE 27 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 14625, de 24 de maio de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	HA	PERÍODO
01	Iris Monteiro Costa Lopes	Matemática	20	31.05.13 à 29.06.13

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de maio de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 27.05.13

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:CC577A44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 241 DE 27 DE MAIO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 13780, de 17 de maio de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir a pedido, o Contrato por Prazo Determinado nº 0285/2013, da servidora **GRAZIELA LUNZ FILGUEIRA** – Médica Clínica Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 02 de maio de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de maio de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

JACQUELINE SOUTO FARIA NAVARRO

Secretária Municipal de Saúde Interina

Afixado em: 27.05.13

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:39187A43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 249 DE 27 DE MAIO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o

Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o item 9.4 do Edital nº 001/2008 do Concurso Público Municipal 001/2008;

RESOLVEM:

Art. 1º Declarar **desistente e eliminado** do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 460, de 04 de julho de 2008, o senhor **FERNANDO HIROSHI ABURAYA**, convocado “sub júdice” para exercer o cargo de Fiscal de Tributos, através do Decreto nº 169, de 05 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de maio de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

CÉLIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 27.05.13

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:4C0D4115

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 284 DE 03 DE JUNHO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 114, de 03 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

ART. 1º Designar a senhora **KÁTIA FARIA DA SILVA**, para exercer a função de Pregoeira, sem provimento de gratificação.

ART. 2º As atribuições da Pregoeira incluem:

- I-** A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II-** o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III-** o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV-** a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V-** a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
- VI-** a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito de aceitabilidade do menor preço;
- VII-** a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII-** a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX – a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;

X – a elaboração da ata de sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a)** Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
- b)** das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
- c)** dos lances e da classificação das ofertas;
- d)** da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- e)** da negociação de preço;
- f)** da análise dos documentos de habilitação;
- g)** da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI** – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII** – propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 047, de 07 de janeiro de 2013 e Portaria nº 270, de 23 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de junho de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 03.06.2013.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:96BB2662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 285 DE 03 DE JUNHO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 115/13-SA, de 03 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

ART. 1º Designar a senhora **ROSE KELLY DOS SANTOS MARTINEZ FERNANDEZ** - Procuradora do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres – Previ-Cáceres, para assessorar juridicamente o Pregão Presencial nº 06/2013, sem provimento de gratificação.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de junho de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 03.06.2013.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:14E926C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 215 DE 23 DE ABRIL DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de

dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 10484, de 22 de abril de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores relacionados abaixo para compor a **Comissão do Processo Seletivo 2013 da Secretaria Municipal de Ação Social – SMAS**, com o objetivo de organizar o Processo Seletivo para seleção de candidatos às vagas disponíveis.

Art. 2º A Comissão será composta por 01 (um) Coordenador que será o representante “in loco” da Secretaria Municipal de Ação Social e mais 04 (quatro) membros:

COORDENADOR

Higor Fauber Lemes de Oliveira

MEMBROS

Andréia Sobreiro Santiago Santos Souza

Camila Rangel Ortiz Santos

Denise Maria de Oliveira Carvalho

Vanessa Santana das Neves

Art. 3º É atribuição da Comissão designada organizar, coordenar e deliberar sobre todas as fases do Processo Seletivo 2013 e as condições para preenchimento das vagas existentes, praticando os atos necessários ao fiel desempenho do mandato.

Art. 4º A Comissão poderá contar com a colaboração de especialistas internos e externos para a organização do processo e avaliação dos resultados, inclusive indicação de fiscais de salas para a realização das fases.

Art. 5º Compete ainda à Comissão requisitar recursos humanos, financeiros, equipamentos e instalações necessários à consecução do objetivo proposto, mediante autorização da Secretária Municipal de Ação Social, bem como analisar as inscrições dos candidatos condicionando sua aprovação ao contido no Edital.

Art. 6º A comissão deverá criar um processo de acompanhamento e a avaliação do desempenho e progresso que definirá a permanência ou o desligamento dos contratados.

Art. 7º A Comissão deverá providenciar junto à Secretaria Municipal de Ação Social os procedimentos administrativos necessários para publicar o Edital e demais atos do Processo Seletivo Público, após homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Ação Social proporcionará à referida Comissão o apoio necessário para a realização dos trabalhos.

Art. 9º É declarado de reconhecimento público para a Prefeitura de Cáceres todas as atividades desenvolvidas por esta Comissão.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de abril de 2013.

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em:23.04.2013.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:9947EDEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE RECURSO - PROCESSO Nº
10/2013 – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2013**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Relançamento de Tomada de Preço objetivando a Contratação de Empresa, para Execução da planilha remanescente de Construção de coberturas metálicas em quadras Poliesportivas nas E.M. Tancredo Neves e E.M. Buriti e iluminação das quadras

poliesportivas nas E.M. Tancredo Neves, E.M. Buriti, E.M. Dom Máximo Biennés, E.M. 16 de Março, E.M. Raquel Ramão da Silva e E.M. Izabel Campos no Município de Cáceres-MT.

Despesa: Contrato de Repasse nº 0182114-94/2005/CAIXA.

Resultado: A Procuradoria Geral do Município concluiu, diante de todo exposto, em atenção ao princípio da legalidade e demais normas que rege e que norteia a Administração Pública, **pela impossibilidade de acatar o recurso interposto** pela empresa: Construtora de Estrutura Metálica Nakamoto Ltda, conforme fundamentos que integra o Processo Licitatório.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 24 de MAIO de 2013.

ENOQUE RAMOS DUARTE
Comissão Permanente de Licitação

NELCI ELIETE LONGHI
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:39416561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº 31/2013 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 06/2013

Protocolo Nº 7122 de 12 de Março de 2013 - 7638 de 18 de Março de 2013.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Pregão Presencial referente a aquisição de materiais (de extrema necessidade) destinados a fabricação de massa asfáltica, tubos de concreto, tampas de bocas de lobo, assentamento de tubos de concreto e pintura de meios fios, necessários para utilização na operação tapa buraco das ruas e avenidas da cidade de Cáceres, durante o exercício 2013.

Despesas: Fundo Petrobrás e Recursos Próprios.

Vencedor – LOTE 1: DESERTA

Vencedor – LOTE 2: PALACIO DAS TINTAS MATERIAIS P/ CONTRUÇÃO LTDA
Valor Total: R\$ 200.455,00 (Duzentos mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 03 de Junho de 2013 às 14:00 horas

KATIA FARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

VALDECI RODRIGUES DA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:4B1ADD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº 31/2013 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 06/2013

Protocolo Nº 7122 de 12 de Março de 2013 - 7638 de 18 de Março de 2013.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Pregão Presencial referente a aquisição de materiais (de extrema necessidade) destinados a fabricação de massa asfáltica, tubos de concreto, tampas de bocas de lobo, assentamento de tubos de concreto e pintura de meios fios, necessários para utilização na

operação tapa buraco das ruas e avenidas da cidade de Cáceres, durante o exercício 2013.

Despesas: Fundo Petrobrás e Recursos Próprios.

Vencedor – LOTE 1: DESERTA

Vencedor – LOTE 2: PALACIO DAS TINTAS MATERIAIS P/ CONTRUÇÃO LTDA

Valor Total: R\$ 200.455,00 (Duzentos mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 03 de Junho de 2013 às 14:00 horas

KATIA FARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

VALDECI RODRIGUES DA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:A1DD859B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 153 DE 03 DE JUNHO DE 2013

ALTERA O §3º E REVOGA O §4º DO ART. 1º E
ALTERA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº
148/2011.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 3º do art. 1º da Resolução nº 148/2011 passará a ter a seguinte redação:

“Enquanto houver dotação orçamentária, fica estabelecido um limite anual de 60 (sessenta) diárias para cada Vereador ou Servidor, observando a Cota Mensal de até 07 (sete) diárias dentro do Estado e de até 05 (cinco) diárias fora do Estado.”

Art. 2º - Fica revogado o §4º do art. 1º da Resolução nº 148/2011.

Art. 3º - O Anexo I passará a ter a seguinte redação:

NO ESTADO DE MATO GROSSO

CARGO	VALOR R\$
I – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	650,00
II – VEREADORES	550,00
III - SECRETÁRIO E PROCURADOR JURÍDICO	400,00
IV - DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO	250,00
V – DEMAIS SERVIDORES	200,00

FORA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CARGO	VALOR R\$
I – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	700,00
II – VEREADORES	600,00
III - SECRETÁRIO E PROCURADOR JURÍDICO	500,00
IV - DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO	350,00
V – DEMAIS SERVIDORES	300,00

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinópolis-MT, 03 de Junho de 2013

ANTÔNIO RODRIGUES

Presidente

CELIOMAR PIABA BENTO ROMILDO CHEREDAEPRAN

1º Secretário 2º Secretário

Publicado por:

Aulismar Alves

Código Identificador:0A858508**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2013**

Dispõe sobre a convocação dos aprovados em Concurso Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, Sr. Jeovan Faria, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao item 7, do Edital de Concurso Público nº 001/2011, convoca os abaixo relacionados a comparecerem em até 30(trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Campinópolis, localizada à Avenida Benonio Jose Lourenço nº 2140, Setor União, munidos dos documentos elencados no item 7,4 do Edital do Concurso, para dar início aos procedimentos de posse.

Ø Psicólogo

- RAPHAELA MENDES AGUIAR ALVES

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2013.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal de Campinópolis-MT

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:D4A8D860**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.029 DE 03 DE JUNHO DE 2.013**

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2013, em cumprimento ao Art. 29-A da C.F. e Emenda Constitucional n.º 58/2009 e dá outras providências”.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **996/2012 – Lei Orçamentária Anual**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 62.708,22 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	001 – Gabinete do Presidente
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	5001 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal
Proj. /Ativ.	2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Presidente
Elemento	3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor R\$	62.708,22

Artigo 2º - Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão	10 – Secretaria Municipal de Transportes
Unid. Orç.	010 – Secretaria Municipal de Transportes
Função	26 - Transporte
Sub-Função	782 – Transporte Rodoviário
Programa	5.011 – Manutenção das Atividades do Transporte
Proj. /Ativ.	2.071 – Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais
Elemento	4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Valor R\$ 62.708,22**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL****Campinópolis – MT, em 03 de Junho de 2013.****JEOVAN FARIA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:7706445B**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.030 DE 03 DE JUNHO DE 2.013.**

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI 484 DE 30 DE JUNHO DE 2000 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei 484 de 30 de junho de 2000, referente a doação de imóveis urbanos de propriedade da municipalidade, com área de 1.538,00m2 (um mil quinhentos e trinta e oito metros quadrados), conforme os seguintes limites e confrontações:

a) Lote nº. 12 da quadra 48, frente com a rua Ceará, medido 15,52m (quinze e cinquenta e dois centímetros), lado direito com o lote nº. 11, medindo 30,00m (trinta metros), lado esquerdo com lote 13 medindo 30,00 (trinta metros), fundo com lote nº. 14 medindo 15,52m (quinze e cinquenta e dois centímetros), totalizando uma área de 465,60m2 (quatrocentos e sessenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados).

b) Lote nº. 13 da quadra 48, frente com a rua Ceará, medindo 15,52m (quinze metros e cinquenta e dois centímetros), lado direito com o lote nº. 13 medindo 30,00 (trinta metros), lado esquerdo com a Rua 31 de março medindo 30,00(trinta metros), fundo com Lote nº. 14 medindo 15,52m (quinze metros e cinquenta e dois centímetros), totalizando uma área de 465,60m2 (quatrocentos e sessenta metros e sessenta centímetros quadrados).

c) Lote nº. 14 da quadra 48, frente com a rua 31 de março, medindo 15,66m (quinze metros e sessenta e seis centímetros), lado direito com os lotes nº. 11,12 e 13, medindo 38,80m (trinta e oito metros e oitenta centímetros), fundos com lote nº. 08 medindo 15,66m (quinze metros e sessenta e seis centímetros), totalizando uma área de 607,61m2 (seiscentos e sete metros e sessenta e um centímetros quadrados).

Art. 2º - Os imóveis de que trata o “caput” do art. 1º desta Lei será doado a “ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA DE CAMPINÓPOLIS” para construção de sua sede.

Art. 3º. Fica vedada a alienação, transferência ou doação dos imóveis de que trata a presente Lei a terceiros, sob pena de serem revertidos ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando a Lei nº. 484 de 30 de junho de 2.000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**Campinópolis – MT, 03 de junho de 2.013****JEOVAN FARIA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:5E514D8D

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2013**

A Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT através de seu prefeito municipal vem através deste notificar o Sr. Vandeir Luiz Ribeiro brasileiro, casado, ex-prefeito, portador do RG nº. 442.092 SSP/MT, e CPF nº. 344.499.651-91, local incerto e não sabido para que preste informações face o descumprimento de prazo no envio na remessa das informações e documentos até o 3º quadrimestre do exercício de 2012, o qual está sendo discutido no Processo nº. 10.861-2/2013 em tramite no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:8F6A5A46

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.031 DE 04 DE JUNHO 2013.**

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Campinápolis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Campinápolis, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Campinápolis, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. **Defesa Civil:** o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II. **Desastre:** o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III. **Situação de Emergência:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV. **Estado de Calamidade Pública:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:

I. Coordenador

II. Conselho Municipal

III. Secretaria

IV. Setor Técnico

V. Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente e demais membros.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis/MT, 04 de junho de 2.013.**

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:6EA178BE

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 116/2013**

Adjudicado: WESLEY GOMES RODRIGUES

CNPJ: 17.986.833.0001.76

Objeto: Contratação de serviço contábil público com responsabilidade técnica, quanto às informações e documentos contábeis da Prefeitura municipal, compreendendo a realização da análise da receita e despesa em observância dos princípios básicos que rege a administração pública. Lei 4.320/1964, 10.520/2000 e 8.666/93, Regimento Interno do TCE-MT, Constituição Estadual e Federal, e demais orientações do Tribunal de Contas do Estado.

Valor Total: R\$ 46.400,00 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

Dotações: 05.010.04.123.5005.2012.3390.39.00.00.00-0054

Assinatura: 17/05/2013

Vigência: 17/05/2013 a 31/12/2013

Responsável: Jeovan Faria

Campinápolis – MT, em 27 de maio de 2013.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:A9724B01

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 117/2013**

Adjudicado: INFORBARRA SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA ME.

CNPJ: 10.388.952.0001-88

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internet.

Valor Total: R\$ 79.690,00 (Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

Dotações: 03.010.04.122.5003.2004.33.90.39..00.00.00-0041

Assinatura: 17/05/2013

Vigência: 17/05/2013 a 31/12/2013

Responsável: Jeovan Faria

Campinápolis – MT, em 27 de maio de 2013.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:0A9F3DE9

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 118/2013**

Adjudicado: M. B. ROCHA – MECANICA ME.

CNPJ: 10.996.962.0001-04

Objeto: Contratação de empresa especializada em oficina mecânica para manutenção dos veículos do Município.

Valor Total: R\$ 79.604,70 (Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Dotações: 03.010.04.122.5003.2004 33.90.39..00.00.00-0041

Assinatura: 17/05/2013

Vigência: 17/05/2013 a 31/12/2013

Responsável: Jeovan Faria

Campinápolis – MT, em 27 de maio de 2013.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:C0D2DC86

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada na Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Fiscalização deste Município, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem, através desta NOTIFICAR, os (a) Senhores abaixo relacionado(s) para comparecerem ao DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, uma vez que os imóveis abaixo arrolados encontram-se cadastrados em seus respectivos nomes junto ao cadastro tributário desta municipalidade, os quais foram objeto de lavratura de Auto de Infração por transgredir a legislação municipal, a saber, a lei 020/2008-CTM e/ou 008/89. Desta forma, considerando que os proprietários se encontram em lugar incerto e não sabido, e que as tentativas de notificação pessoal restaram infrutíferas, publica-se o presente Edital de Notificação, para, querendo, apresentar-se neste Departamento de Fiscalização, para no prazo de 30 (trinta) dias (Art. 45, da Lei 020/2008), a contar da data desta publicação, efetuar o pagamento dos créditos tributários constituídos sobre os respectivos imóveis e/ou impugnar o lançamento.

NOME	CPF/CNPJ	SETOR	QUADRA	LOTE	AUTO DE INFRAÇÃO
Luiz Gonzaga Dantas	274.700.591-72	05	324	03	557
Carla Patricia ricas Jorge	571.256.781-49	12	009	25	058
Carla Patricia ricas Jorge	571.256.781-49	12	009	24	057
Wellenton Carlos Ribeiro	875.411.499-34	12	009	23	056
Dilceu Maciel dos Santos	137.622.301-53	01	057	16	054
Oriente Hotel Ltda – ME	00.441.000/0001-27	01	069	12	052
Diolindo Ortiz dos Santos	521.562.909-97	01	091	01	582
Ivone do Carmo Wiehl	894.779.281-00	02	251	15	062
Iolanda Luzia da S. Linder	391.489.551-91	12	006	25	051
Campo Novo Tênis Clube	03.219.399/0001-94	02	095	01	530
Luis Carlos Manica	884.305.539-91	11	021	11	042
Leia Jaskulski	889.949.371-53	11	021	10	041
Staff Imoveis Ltda	54.367.206/0001-83	11	021	08	040
Jerry Adriani de Almeida	622.483.085-15	11	021	07	039
Waleska Andrejewski Avozan	823.351.760-72	11	021	06	038
Alexander Jasulski Antonio	013.423.581-98	11	021	05	037
Alexander Jasulski Antonio	013.423.581-98	11	021	04	036
Alexander Jasulski Antonio	013.423.581-98	11	021	03	035
Alexander Jasulski Antonio	013.423.581-98	11	021	02	034
Alexander Jasulski Antonio	013.423.581-98	11	021	01	033
Posto 77 Com. Combustível	02.054.982/0001-20	11	021	12	032
Alexandra Andrezejewski N. G	303.647.360-20	11	021	15	031
Juciliane Varnier	923.203.411-53	11	021	16	030
João Francisco Dallepiane	116.156.210-91	11	021	19	029
Aldino Herpich	197.272.320-00	02	37 A	1B2	541
Adilio Benitez	524.194.289-00	12	012	31	540
Jose Alberto Battisti	454.726.100-87	11	029	05	531
Paulo Victor Princz Nunes	007.712.491-01	12	012	32	539
Adilio Benitez	524.194.289-00	12	012	30	538
Antonio de Sena Rebocas	006.953.928-67	12	012	15	537
Antonio de Sena Rebocas	006.953.928-67	12	012	14	536
Polka Andrezejewski	514.393.951-87	11	003	20	535
Paulo Cezar Jost	521.761.850-72	11	003	21 B	534
Paulo Cezar Jost	521.761.850-72	11	003	21 C	533
Suedir da Silva Ribas	373.866.201-44	11	031	04	532
Aldino Herpich	197.272.320-00	02	037 A	1B2	543
Aldino Herpich	197.272.320-00	02	037 A	1B2	542
Luiz Alberto Gotardo	427.979.719-21	06	UN. A11	09	548
Luiz Alberto Gotardo	427.979.719-21	06	UN. A10	09	546
Luiz Alberto Gotardo	427.979.719-21	06	UN. A09	09 A	545
Luiz Alberto Gotardo	427.979.719-21	06	UN. A13	09	549
Luiz Alberto Gotardo	427.979.719-21	06	UN. A12	09	544
Odair Pedrinho Mogarte	027.735.969-43	12	039	08	043
Jose R. G. Reis/Sônia J. Sil	266.801.061-68	05	342	11	074
Jean Claude Neves	017.104.529-78	12	045	14	071
Cezar Pereira Ramos	608.548.631-68	12	020	13	067
Diomar Moreira da Silva	846.511.481-15	05	305	12	073
Emgea – Empresa Gestora	04.527.335/0001-13	05	386 A	11	075
Edilson Antonio dos	458.328.111-00	05	313	05	106

Santos					

Publique-se,
Intime-se.

Campo Novo do Parecis, 27 de maio de 2013.

EDGAR ODAKURA

Chefe de Divisão de Obras E Posturas

JOSÉ IZAIR GODOI

Diretor Depto de Fiscalização

Portaria nº 087/2012 Portaria nº 0161/2012

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:C9611807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº
025/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA

VIGÊNCIA: 02/05/2013 à 01/05/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de pintura para atender as Secretarias Municipais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
16	20	unid.	selador acrilico premium lata 18lt 1a. linha	MERCUR	52,90	1.058,00

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:ADE0CF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº
021/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ROBERTO CARDOSO COMÉRCIO-ME

VIGÊNCIA: 08/05/2013 à 07/05/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as Secretarias Municipais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
167	1000	kg.	mandioca descascada: limpo sem manchas, congelado em pacotes íntegros que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento	IN NATURA	3,00	3.000,00

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:9070D528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº
027/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

VIGÊNCIA: 08/05/2013 à 07/05/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico e hidráulico para atender as Secretarias Municipais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
17	50	unid.	caixa com interruptor e tomada para ar 20a	CEMAR	14,99	749,50
18	320	unid.	caixa de descarga completa	METASUL	14,50	4.640,00
23	300	unid.	conector perfurante 16/95 x 4 x 35 mm	INTELLI	2,90	870,00
51	85	unid.	lâmpada mista 160x220	EMPALUX	6,80	578,00

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:FAE8108A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: PATRICIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

VIGÊNCIA: 08/05/2013 à 07/05/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico e hidráulico para atender as Secretarias Municipais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
20	35	unid.	canaleta 40x16x200mm	PERLEX	7,00	245,00
56	10	unid.	louça coluna p/ pia	LUZARTE	36,00	360,00
57	10	unid.	louça lavatório p/ pia	LUZARTE	36,50	365,00
78	40	unid.	registro tipo borboleta de 25mm	VIQUA	4,00	160,00
98	40	unid.	torneira de bica móvel cromada para parede	VIQUA	23,90	956,00
101	125	unid.	torneira para bebedouro	HERC	2,50	312,50
107	10	unid.	tubo esgoto 100 mm	TUBOZAN	33,00	330,00
109	6	unid.	tubo esgoto 50mm	TUBOZAN	21,00	126,00
110	15	unid.	tubo esgoto 75mm x 3m	TUBOZAN	15,20	228,00
112	50	unid.	valvula para lavatório cromada	ASTRA	4,78	239,00
113	10	unid.	vaso sanitário soft branco astra	LUZARTE	82,00	820,00

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:8B76783E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA-ME

VIGÊNCIA: 08/05/2013 à 07/05/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos químicos para atender normas padrões de potabilidade da água, em atendimento à portaria MS 518/2004. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	4.000	KG.	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% (GRANULADO)	QUIMAR	10,23	40.920,00

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:7A5177B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA-ME

VIGÊNCIA: 08/05/2013 à 07/05/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos químicos para atender normas padrões de potabilidade da água, em atendimento à portaria MS 518/2004. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	12.000	KG.	BARRILHA LEVE	SOLVAY	2,72	32.640,00

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:13C07F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ROGERIO FERREIRA DA SILVA - ME

VIGÊNCIA: 17/05/2013 à 16/11/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de caminhões pipas (truck), conforme anexo I do Edital; Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	360	diárias	locação de caminhão pipa	495,00	178.200,00

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:B3FBCBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: FRANÇA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP

VIGÊNCIA: 21/05/2013 à 20/05/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de remoção e instalação de placas de sinalização de trânsito, nas vias do município. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1.000	unidades	Prestação de serviços de remoção e instalação de placas sinalização de trânsito, nas vias do município	30,00	30.000,00

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:DB760F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X BOTH & CIA LTDA

Objeto: alterar a Cláusula Terceira – Da Vigência

Prazo: 02 meses

Data: 10/05/2013

Procedimento Licitatório: dispensável de procedimento licitatório

Secretaria: Saúde, Infraestrutura

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:5E584482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços nº 038/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA

Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência

Prazo: 06 meses

Data: 20/05/2013

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 042/2012

Secretaria: Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:098ECD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 003 ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 024/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE AÇÚCAR CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA

Objeto: alterar a Cláusula Terceira - Do Valor e da Forma de Pagamento, Cláusula Quarta – Do Prazo, Cláusula Oitava - Dotação Orçamentária

Prazo: 12 meses

Data: 03/05/2013

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 004/2010

Secretaria: Assistência Social

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:9794E502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 003 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X ROLGERI NARCIZO LAZARIM BANDEIRA

Objeto: alterar as Cláusulas Terceira – Da Vigência, Cláusula Quarta - Do Valor e da Forma de Pagamento e Cláusula Sétima - Dotação Orçamentária

Prazo: 12 meses

Data: 03/05/2013

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 016/2010

Secretaria: Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:EF026BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 003 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X JOÃO HENRIQUE DE CASTRO LIMA

Objeto: alterar as Cláusulas Terceira – Do Prazo e Cláusula Nona – Dos Recursos Orçamentários

Prazo: 12 meses

Data: 08/05/2013

Procedimento Licitatório: dispensável de procedimento licitatório

Secretaria: Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:1CC9633D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 184/2011, CUJO OBJETO É A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Objeto: FICA SUPRIMIDO DO CONTRATO ORIGINÁRIO O VALOR DE R\$ 3.044,03 (três mil quarenta e quatro reais e três centavos).

Data de assinatura: 02 de maio de 2013

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:596322C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 184/2011, CUJO OBJETO É A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Objeto: FICA REAJUSTADO NO CONTRATO ORIGINAL O VALOR DE R\$ 93.430,83 (noventa e três mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e três centavos).

Data de assinatura: 08 de maio de 2013

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:ADD4F585

SMA/RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 101/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: ROSIVANIA DE QUEIROZ RIBEIRO.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:EFB63BB2

SMA/RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 102/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: ROSIMEIRE BARCELOS DE ANDRADE

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:43FF2E80

**SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 103/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: FERNANDA MATEUS VENTURA FERNANDES CAMPOS OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.
VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:DFA74034

**SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 104/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO VIVIANE FERNANDES DUARTE DE AQUINO OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.
VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:CB352A82

**SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 105/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: ADRIANA PEREIRA VASCO OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.
VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:76F6FA3B

**SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 106/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: ALCINETH APARECIDA DO ESPIRITO SANTO. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.
VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:0E110D80

**SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 107/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: RUTH DO NASCIMENTO GONÇALO FILHA OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.
VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:11499F51

**SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 109/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: JAQUELINE DA SILVA CRUZ OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.
VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:49DBD47C

**SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 110/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: DELIENE SANTANA DE CARVALHO OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.
VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:A3DF3801

**SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 111/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: CLAUDINEIA REGINA PAIAO ROSSI. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.
VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:87F64F55

**SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 112/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: ISLAINE DOS SANTOS BRITO SOARES OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:8DAC8ED2

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 113/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: JOSIENE VENANCIO FERREIRA.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:E1A7D4F8

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 114/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: MARIA DA GLORIA CANDIDA DE ASSUNÇÃO
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:F68E5ACA

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 115/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: GRACIELE DE JESUS MARINHO,
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:CA432FB7

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 116/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: MARIA CONCEIÇÃO BRAGA.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:DD27947D

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 117/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: TATIANE DE SOUSA LEAL
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:5CF24308

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 118/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: RENNAN GUSTAVO DA SILVA.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:F5CC15BD

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 119/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: ERICA XAVIER DA SILVA
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:C00E965E

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 120/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: EDIVANIA GUIMARAES RODRIGUES,
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:E83C614C

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 121/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: ELAINE APARECIDA RAFAEL

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:E1AFD588

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 122/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: JAQUELINE MARIA FERNANDES EVAGELISTA.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:D3811D01

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 123/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: DIANA TRAJANO DE SOUSA.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:0AEC5845

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 124/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: ELIZETE CONCEIÇÃO SENA DE SOUZA.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:DD249385

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 125/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: JAINE CRISTINA RIBEIRO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:B943E9CE

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 126/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: DAIANE ANDRESSA MELO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:0B4BA791

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 127/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: JOANA DARC OLIVEIRA SILVA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:8246C2AB

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 128/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:0038E9EB

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 129/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: MARIA NATIVIDADE NETA FRERES

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:E2FBE315

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 130/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: MARCILENE DA SILVA RODRIGUES.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:4BE2985A

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 131/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: KEDNA EVANGELISTA DA SILVA.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:A5D77A5E

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 133/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: LUISA NICOLINI
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:7238DE97

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 134/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: SIMONY MOREIRA DE OLIVEIRA FABRIZ.,
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:527CFA69

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 135/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: JOISE CAMILA ROCHA ANDRADE
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:328BAB6D

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 136/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: ANA PAULA DA SILVA SANTOS
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:9041E697

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 137/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: MIRIAN PEREIRA DE SOUZA.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:95AD1B82

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 138/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: ROSANGELA GRACILINA DE OLIVEIRA.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:A8985A6F

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 139/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: SARA MARIA DE SOUZA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:AB31E169

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 140/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: INÊS PEREIRA DA SILVA.,

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:B7FE9BC4

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 141/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: SILVANI MONTEIRO DA SILVA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:623703E1

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 142/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: GEISSY KELLY ARRUDA DE CASTRO DA SILVA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:07845B0E

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 143/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: MÁRCIA ROSA FERREIRA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:9213126A

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 144/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: JOSENILDA LÚCIO GOMES

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:15444244

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 145/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: MIRIA FERREIRA LIMA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:21EF8899

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 146/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: KELLY MAIA RAMOS

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:09CED48B

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 147/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: KETLY DA SILVA PINTO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM **14 DE FEVEREIRO DE 2013** E COM TÉRMINO EM **17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:8461485B

**SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 148/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: KARINA OHANA SANTANA DA SILVA
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO
DE AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta
centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E
COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:945ABDAB

**SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 149/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: NATANAEL FIGUEIREDO RODRIGUES,
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO
DE AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta
centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E
COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:4C598145

**SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: YARA CLEIDE DE SOUZA
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO
DE AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta
centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E
COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:E346D5CB

**SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 430/2013, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.**

REINTEGRA A SENHORA MADALENA LUCINDA CORREA
FREIRE AO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:81FC22C4

**SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 129/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: MARIA NATIVIDADE NETA FRERES
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO
DE AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta
centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E
COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:8DA2C483

**SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 132/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: ROZIMAR SIQUEIRA DOS SANTOS
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO
DE AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VALOR: R\$ R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta
centavos)MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013 E
COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:D4E310EE

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013**

PREGÃO 07/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS
E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO,
LABORATORIAL, FARMACOLÓGICO, REABILITAÇÃO E
FISIOTERAPIA.

PROCESSO 2589/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

EMPRESA: MS HOSPITALAR LTDA – ME
CNPJ Nº 15.224.444/0001-88.

VALOR: LOTE 01 - R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), LOTE 07 -
R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), LOTE 11 - R\$ 2.750,00 (DOIS MIL
SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), LOTE 15 - 8.555,00
(OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS),
LOTE 16 - R\$ 1.250,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E
CINCO REAIS), LOTE 29 - R\$ 6.240,00 (SEIS MIL DUZENTOS E
QUARENTA REAIS) E LOTE 50 - R\$ 11.815,00 (ONZE MIL
OITOCENTOS E QUINZE REAIS).

VIGÊNCIA: 04 DE ABRIL DE 2013 A 04 DE ABRIL DE 2014.

A referida ata de registro de preços está disponível no site da
 prefeitura municipal www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
 Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:AD1850B5

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013**

PREGÃO 07/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS
E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO,
LABORATORIAL, FARMACOLÓGICO, REABILITAÇÃO E
FISIOTERAPIA.

PROCESSO 2589/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

EMPRESA: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ Nº 05.159.591/0002-49

VALOR: LOTE 02: R\$ 8.280,00 (OITO MIL DUZENTOS E
OITENTA REAIS), LOTE 04: R\$ 7.380,00 (SETE MIL
TREZENTOS E OITENTA REAIS), LOTE 06: R\$ 5.670,00 (CINCO
MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS),LOTE 08: R\$ 14.000,00
(QUATORZE MIL REAIS), LOTE 17: R\$ 25.000,00 (VINTE E
CINCO MIL REAIS), LOTE 24: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS),
LOTE 31: R\$ 33.900,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECIENTOS
REAIS), LOTE 38: R\$ 494,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E
QUATRO REAIS), LOTE 39: R\$ 286,00 (DUZENTOS E OITENTA
E SEIS REAIS), LOTE 41: R\$ 2.236,00 (DOIS MIL DUZENTOS E
TRINTA E SEIS REAIS), LOTE 44: R\$ 806,00 (OITOCENTOS E

SEIS REAIS), LOTE 94: R\$ 2.667,25 (DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 04 DE ABRIL DE 2013 A 04 DE ABRIL DE 2014.

A referida ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura municipal www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:86C6B1D7

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013

PREGÃO 07/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, FARMACOLÓGICO, REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA.

PROCESSO 2589/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40,

VALOR: LOTE 03: R\$ 5.265,00 (CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), LOTE 09: R\$ 4.575,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), LOTE 10: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), LOTE 13: R\$ 2.844,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), LOTE 19: R\$ 1.115,40 (HUM MIL CENTO E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), LOTE 22: R\$ 2.240,00 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS), LOTE 23: R\$ 5.120,00 (CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS), LOTE 25: R\$ 1.975,00 (HUM MIL NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), TOTAL LOTE 27: R\$ 902,00 (NOVECIENTOS E DOIS REAIS), LOTE 32: R\$ 1.616,00 (HUM MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS), LOTE 34: R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS), LOTE 42: R\$ 348,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), LOTE 46: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) E LOTE 47: R\$ 1.920,00 (HUM MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: 04 DE ABRIL DE 2013 A 04 DE ABRIL DE 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura municipal www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:DABEA49E

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013

PREGÃO 07/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, FARMACOLÓGICO, REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA.

PROCESSO 2589/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 07.640.617/0001-10

VALOR: LOTE 05: R\$ 2.740,00 (DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS), LOTE 14: R\$ 21.900,00 (VINTE E UM MIL E NOVECIENTOS REAIS), LOTE 18: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), LOTE 26: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), LOTE 33: R\$ 1.365,00 (HUM MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), LOTE 36: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS), LOTE 40: R\$ 6.980,00 (SEIS MIL NOVECIENTOS E OITENTA REAIS), LOTE 49: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), LOTE 55: R\$ 347,25 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), LOTE 56: R\$ 4.233,75 (QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), LOTE 57: R\$ 990,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS), LOTE 65: R\$ 2.115,00 (DOIS MIL CENTO E QUINZE REAIS), LOTE 75: R\$ 396,50 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), LOTE 78: R\$ 38,75

(TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), LOTE 87: R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS), LOTE 97: R\$ 2.214,00 (DOIS MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS).

VIGÊNCIA: 04 DE ABRIL DE 2013 A 04 DE ABRIL DE 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura municipal www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:68D72C2D

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013

PREGÃO 07/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, FARMACOLÓGICO, REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA.

PROCESSO 2589/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 00.995.371/0001-50

VALOR: LOTE 12: R\$ 6.955,00 (SEIS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) E LOTE 30: R\$ 2.280,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 04 DE ABRIL DE 2013 A 04 DE ABRIL DE 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura municipal www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:C4105A4B

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013

PREGÃO 07/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, FARMACOLÓGICO, REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA.

PROCESSO 2589/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 26.921.908/0001-21.

VALOR: LOTE 20: R\$ 1.056,00 (HUM MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS), LOTE 21: R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS) e LOTE 35: R\$ 18.080,00 (DEZOITO MIL E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 04 de abril de 2013 à 04 de abril de 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura municipal www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:95A06CFD

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

PREGÃO 07/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, FARMACOLÓGICO, REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA.

PROCESSO 2589/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 52.202.744/0001-92.

VALOR: LOTE 53: R\$ 401,40 (QUATROCENTOS E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), LOTE 58: R\$ 4.290,00 (QUATROMIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS), LOTE 60: R\$ 125.600,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), LOTE 66: R\$ 5.622,60 (CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), LOTE 71: R\$ 2.144,00 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS), LOTE 80: R\$

508,00 (QUINHENTOS E OITO REAIS), LOTE 81: R\$ 6.590,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS), LOTE 82: R\$ 1.120,00 (HUM MIL CENTO E VINTE REAIS), LOTE 84: R\$ 1.608,00 (HUM MIL SEISCENTOS E OITO REAIS), LOTE 89: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) E LOTE 91: R\$ 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 04 DE ABRIL DE 2013 A 04 DE ABRIL DE 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura municipal www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:C5269563

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013

PREGÃO 07/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, FARMACOLÓGICO, REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA.

PROCESSO 2589/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ Nº 36.900.926/0001-80.

VALOR: LOTE 28: R\$ 411,00 (QUATROCENTOS E ONZE REAIS), LOTE 51: R\$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS), LOTE 62: R\$ 322,50 (TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E LOTE 92: R\$ 1.287,00 (HUM MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS)

VIGÊNCIA: 04 DE ABRIL DE 2013 A 04 DE ABRIL DE 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:F9C38105

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013

PREGÃO 07/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, FARMACOLÓGICO, REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA.

PROCESSO 2589/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISA LTDA – ME, CNPJ Nº 04.724.729/0001-61.

VALOR: LOTE 52: R\$ 20.946,50 (VINTE MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), LOTE 54: R\$ 304,95 (TREZENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), LOTE 59: R\$ 2.394,90 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), LOTE 61: R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), LOTE 68: R\$ 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), LOTE 73: R\$ 9.147,50 (NOVE MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E LOTE 76: R\$ 283,60 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 04 DE ABRIL DE 2013 A 04 DE ABRIL DE 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:8D61B857

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013

PREGÃO 07/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO,

LABORATORIAL, FARMACOLÓGICO, REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA.

PROCESSO 2589/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: STAR ODONTOMÉDICA LTDA, CNPJ Nº 05.567.724/0001-35.

VALOR: LOTE 79: R\$ 4.742,20 (QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) E LOTE 93: R\$ 168,60 (CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 04 DE ABRIL DE 2013 A 04 DE ABRIL DE 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura municipal www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:329B0FAD

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

PREGÃO 07/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, FARMACOLÓGICO, REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA.

PROCESSO 2589/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA, CNPJ Nº 15.371.628/0001-70.

VALOR: LOTE 95: R\$ 17.010,00 (DEZESSETE MIL E DEZ REAIS) E LOTE 96: R\$ 9.420,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: 04 DE ABRIL DE 2013 A 04 DE ABRIL DE 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:DB7CB3D9

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013

PREGÃO 07/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, FARMACOLÓGICO, REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA.

PROCESSO 2589/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COM. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.139.622.0001-07

VALOR: LOTE 63: R\$ 5.065,75 (CINCO MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), LOTE 64: R\$ 12.999,00 (DOZE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), LOTE 67: R\$ 3.240,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS), LOTE 74: R\$ 786,00 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), LOTE 83: R\$ 1.365,00 (HUM MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), LOTE 85: R\$ 686,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) E LOTE 90: R\$ 618,00 (SEISCENTOS E DEZOITO REAIS).

VIGÊNCIA: 04 DE ABRIL DE 2013 A 04 DE ABRIL DE 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:8E094114

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013

PREGÃO 009/2013 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS.

PROCESSO: 3011/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: UGOLINI E CIA LTDA, CNPJ 01.354.498/0001-53
 VALOR: LOTE 01 - R\$ 133.200,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), LOTE 03 - R\$ 274.600,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SEISCENTOS REAIS) E LOTE 05 - R\$ 63.600,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 05 de abril de 2013 a 05 de abril de 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:D4297A22

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013

PREGÃO 009/2013 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS.

PROCESSO: 3011/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ 08.436.811/0001-41

VALOR: LOTE 04 - R\$ 174.900,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 05 de abril de 2013 à 05 de abril de 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:3A512811

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013

PREGÃO 009/2013 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS.

PROCESSO: 3011/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: MM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ 12.995.873/0001-60.

VALOR: LOTE 02 - R\$ 67.580,00 (SESSENTA E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 05 de abril de 2013 a 05 de abril de 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:758B941E

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013

PREGÃO 011/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, COM NÍVEL SUPERIOR, PARA DESENVOLVER OFICINAS TERAPÊUTICAS NO CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.

PROCESSO: 2892/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: DARLENE ELIANE DA SILVA, CPF 734.607.619-20.

VALOR: LOTE ÚNICO: R\$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 22 de abril de 2013 a 22 de abril de 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:8404BD3C

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013

PREGÃO 015/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO BAÚ

PROCESSO: 3175/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: VALDECIR JOSÉ AGNOLIN – ME, CNPJ Nº 17.743.467/0001-24.

VALOR: LOTE 01: R\$ 63.600,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 22 de abril de 2013 a 22 de abril de 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:659B4208

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013

PREGÃO 010/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.

PROCESSO: 2776/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: PNEULÂNDIA COMERCIAL LTDA, CNPJ 01.536.085/0006-02.

VALOR: LOTE 01 - R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), LOTE 06 - R\$ 740,00 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS), LOTE 09 - R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), LOTE 10 - R\$ 215.800,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS), LOTE 12 - R\$ 4.450,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), LOTE 16 - R\$ 2.148,00 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS), LOTE 19 - R\$ 1.504,00 (UM MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS), LOTE 26 - R\$ 67.496,00 (SESSENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), LOTE 28 - R\$ 6.592,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), LOTE 29 - R\$ 1.950,00 (UM MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), LOTE 30 - R\$ 3.616,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS), LOTE R\$ 14.999,60 (QUATORZE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), LOTE 36 - R\$ 894,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), LOTE 37 - R\$ 3.114,00 (TRÊS MIL CENTO E QUATORZE REAIS), LOTE 42 - R\$ 18.720,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS), LOTE 43 - R\$ 1.005,00 (UM MIL E CINCO REAIS), LOTE 45 - R\$ 1.608,00 (UM MIL SEISCENTOS E OITO REAIS), LOTE 46 - R\$ 1.490,00 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS) E LOTE 47 - R\$ 460,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 25 de abril de 2013 a 25 de abril de 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:08DE7782

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013

PREGÃO 010/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.

PROCESSO: 2776/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: M. A. PROENÇA - EPP, CNPJ 12.865.746/0001-47

VALOR: LOTE 02 - R\$ 3.049,20 (TRÊS MIL QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), LOTE 03 - R\$ 1.909,50 (UM MIL NOVECIENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), LOTE 22 - R\$ 9.933,00 (NOVE MIL NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS), LOTE 23 - R\$ 1.899,00 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), LOTE 24 - R\$ 8.750,00 (OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) E

LOTE 27 - R\$ 3.696,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

VIGÊNCIA: 25 de abril de 2013 a 25 de abril de 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:9AFFD44C

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013

PREGÃO 010/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.

PROCESSO: 2776/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: HANNELIESE REITER PATTIS EPP, CNPJ 10.638.136/0001-85.

VALOR: LOTE 04 - R\$ 1.850,00 (UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), LOTE 05 - R\$ 7.696,00 (SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), LOTE 11 - R\$ 176.400,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), LOTE 17 - R\$ 17.099,52 (DEZESSETE MIL NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), LOTE 21 - R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), LOTE 25 - R\$ 65.000,00, (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), LOTE 41 - R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) E LOTE 44 - R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 25 de abril de 2013 a 25 de abril de 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:18BEC263

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013

PREGÃO 010/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.

PROCESSO: 2776/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: LANNER PASQUALOTTO LTDA, CNPJ 04.028.931/0001-59.

VALOR: LOTE 07 - R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS), LOTE 33 - R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), LOTE 34 - R\$ 1.590,00 (UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS), LOTE 38 - R\$ 1.699,00 (UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), LOTE 39 - R\$ 1.590,00 (UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) E LOTE 40 - R\$ 52.750,00 (CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 25 de abril de 2013 a 25 de abril de 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:CE313D5D

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013

PREGÃO 010/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.

PROCESSO: 2776/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ 01.976.860/0028-48.

VALOR: LOTE 13 - R\$ 37.392,00 (TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), LOTE 14 - R\$ 69.400,00 (SESSENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS), LOTE 15 - R\$ 103.200,00 (CENTO E TRÊS MIL E DUZENTOS

REAIS), LOTE 18 - R\$ 4.450,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), LOTE 20 - R\$ 2.730,00 (DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS), LOTE 32 - R\$ 80.900,00 (OITENTA MIL E NOVECENTOS REAIS) E LOTE 35 - R\$ 3.174,40 (TRÊS MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 25 de abril de 2013 a 25 de abril de 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:2BD843E4

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013

PREGÃO 018/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C E CM30.

PROCESSO: 3653/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 04.420.916/0003-13.

VALOR: LOTE 01: R\$ 634.500,00 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) E LOTE 02: R\$ 1.108.400,00 (HUM MILHÃO CENTO E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 29 de abril de 2013 a 29 de abril de 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:128A0194

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013

PREGÃO 020/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA

PROCESSO: 3839/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADA: LARYSSA PAINI FERREIRA, CPF Nº 019.358.631-26.

VALOR: LOTE 01: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 02 de maio de 2013 a 02 de maio de 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:B5D02EDF

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013

PREGÃO 017/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO TRUCK QUE TERÁ A FUNÇÃO DE RECOLHER ENTULHOS, GALHOS, LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER.

PROCESSO: 3503/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: VALTENIR MARTINS FERREIRA ME

CNPJ 17.519.105.0001.54.

VALOR: LOTE 01: R\$ 118.800,00 (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 07 de maio de 2013 a 07 de maio de 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:A14973ED

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013

PREGÃO 026/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIOMONIAL E TRIBUTÁRIA.
PROCESSO: 4206/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
EMPRESA: ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 36.879.070/0001-09.

VALOR: LOTE 01: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)
 VIGÊNCIA: 06 de maio de 2013 a 06 de maio de 2014.
 A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
 Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:D9693439

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013

PREGÃO 025/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EM PRETO E COLORIDA.

PROCESSO: 4178/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: ENILDES BENEDITA GOUVEA DOS SANTOS, CNPJ Nº 17.985.502/0001-11.

VALOR: LOTE 01: R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 07 de maio de 2013 a 07 de maio de 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
 Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:08C2936B

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013

PREGÃO 019/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS E MÃO-DE-OBRA EM GERAL.
PROCESSO: 2867/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: CONSTRUTORA REAL LTDA - ME, CNPJ 02.799.667.0001.21.

VALOR: LOTE 02 - R\$ 646.192,80 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 09 de maio de 2013 A 09 de maio de 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
 Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:F851447B

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013

PREGÃO 019/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS E MÃO-DE-OBRA EM GERAL.
PROCESSO: 2867/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SORRISO – COOPERSERVS, CNPJ 02.355.192.0001.84.

VALOR: LOTE 01 - R\$ 1.939.992,00 (UM MILHÃO NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: 09 de maio de 2013 A 09 de maio de 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura municipal www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
 Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:BDF8ADBE

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013

PREGÃO 019/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS E MÃO-DE-OBRA EM GERAL.
PROCESSO: 2867/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: REALIZA SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.919.956.0001.45.

VALOR: LOTE 03 - R\$ 606.000,00 (SEISCENTOS E SEIS MIL REAIS) E LOTE 05- R\$ 788.400,00 (SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 09 de maio de 2013 A 09 de maio de 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
 Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:DB9C1A69

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013

PREGÃO 019/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS E MÃO-DE-OBRA EM GERAL.
PROCESSO: 2867/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: GOMES FILHO & FERREIRA DOS SANTOS LTDA - ME, CNPJ 14.959.161.0001.11.

VALOR: LOTE 04 - R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 09 de maio de 2013 A 09 de maio de 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
 Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:4BFA1AB9

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2013

PREGÃO 027/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL PARA PODA DE ÁRVORES.
PROCESSO: 3174/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: SERVIÇOS DE JARDINAGEM VITÓRIA LTDA, CNPJ 17.294.055/0001-54.

VALOR: LOTE ÚNICO - R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 10 de maio de 2013 A 10 de maio de 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
 Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:921C656D

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2013

PREGÃO 030/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE DESIGNER GRÁFICO.
PROCESSO: 3621/2013 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
EMPRESA: AMAURI RODRIGUES GONÇALVES, CNPJ Nº 17.768.884/0001-21.
VALOR: LOTE 01: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 13 de maio de 2013 A 13 de maio de 2014.
 A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura municipal www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
 Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:4375E168

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2013

PREGÃO 008/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA DE ROCHA GRANÍTICA (PEDRISCO GROSSO) PENEIRA 3/8 LAVADA E PÓ DE PEDRA DE ROCHA CALCÍTICA.
PROCESSO: 2716/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
EMPRESA: J.S. DE ARRUDA MAGALHÃES EIRELI EPP, CNPJ 17.866.540.0001.55.
VALOR: LOTE 01 – R\$ 676.800,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) E LOTE 02 – R\$ 338.400,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 13 de maio de 2013 A 13 de maio de 2014.
 A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
 Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:EB3AC9B7

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2013

PREGÃO 008/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA DE ROCHA GRANÍTICA (PEDRISCO GROSSO) PENEIRA 3/8 LAVADA E PÓ DE PEDRA DE ROCHA CALCÍTICA.
PROCESSO: 2716/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
EMPRESA: ERIKA MARYAMA EPP, CNPJ 01.326.101/0001-10.
VALOR: LOTE 03 – R\$ 389.970,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 13 de maio de 2013 A 13 de maio de 2014.
 A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
 Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:0CF3A9F6

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2013

PREGÃO 008/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA DE ROCHA GRANÍTICA (PEDRISCO GROSSO) PENEIRA 3/8 LAVADA E PÓ DE PEDRA DE ROCHA CALCÍTICA.
PROCESSO: 2716/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
EMPRESA: BRITAGUIA LTDA, CNPJ 03.155.630/0001-23.
VALOR: LOTE 04 – R\$ 174.300,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 14 de maio de 2013 A 14 de maio de 2014.
 A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
 Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:EDFFFA21

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2013

PREGÃO 021/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULA DE MÚSICA.
PROCESSO: 4077/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
EMPRESA: TAINA FERNANDES GUIMARÃES NEPOMUCENO - ME, CNPJ 13.166.726.0001.40.
VALOR: LOTE 01 – R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 15 de maio de 2013 A 15 de maio de 2014.
 A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
 Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:0EE9057B

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2013

PREGÃO 029/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA.
PROCESSO: 4150/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
EMPRESA: D.A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 10.212.613/0001-46.
VALOR: LOTE 01: R\$ 88.500,00 (OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 15 de maio de 2013 A 15 de maio de 2014.
 A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
 Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:48E2C727

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2013

PREGÃO 023/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
PROCESSO: 4097/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
EMPRESA: TRANSPORTES KAREKA LTDA ME, CNPJ 73.516.262/0001-87.
VALOR: LOTE 02 - R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS), LOTE 03 - R\$ 134.400,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) E LOTE 04 - R\$ 127.680,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 21 de maio de 2013 A 21 de maio de 2014.
 A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
 Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:44105EBA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2013

PREGÃO 023/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
PROCESSO: 4097/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
EMPRESA: EMYLLE CAROLINE PIMENTEL DE SOUZA E CIA LTDA ME, CNPJ 12.835.430/0001-02.
VALOR: LOTE 05 - R\$ 208.320,00 (DUZENTOS E OITO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: 21 de maio de 2013 A 21 de maio de 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura:
www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:41751D21

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013

PREGÃO 028/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO.

PROCESSO: 3962/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ Nº 46.962.122.0003.21.

VALOR: LOTE 01 – R\$ 109.266,96 (CENTO E NOVE MIL DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 23 de maio de 2013 A 23 de maio de 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura municipal www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:3AD59B82

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013

PREGÃO 028/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO.

PROCESSO: 3962/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: M. S. DIAGNOSTICA LTDA, 00.970.175.0001.21.

VALOR: LOTE 02 – R\$75.724,00 (SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), LOTE 11 – R\$ 13.013,00 (TREZE MIL E TREZE REAIS), LOTE 15 – R\$ 1.025,00 (HUM MIL VINTE E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 23 de maio de 2013 A 23 de maio de 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:62621451

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2013

PREGÃO 028/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO.

PROCESSO: 3962/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISA LTDA – ME, CNPJ Nº 04.724.729/0001-61.

VALOR: LOTE 03 – R\$ 537,36 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), LOTE 04 – R\$ 3.099,98 (Três mil noventa e nove reais e noventa e oito centavos), LOTE 06 – R\$ 3.499,90 (TRES MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), LOTE 07 - R\$ 7.148,96 (Sete mil cento e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos.), LOTE 08 – R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), LOTE 09 - R\$ 4.292,00 (Quatro mil duzentos e noventa e dois reais), LOTE 12 – R\$ 109,20 (CENTO E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), LOTE 17 - R\$ 2.167,00 (Dois mil cento e sessenta e sete reais)), LOTE 18 – R\$ 688,00 (Seiscentos e oitenta e oito reais), LOTE 19 – R\$ 408,00 (Quatrocentos e oito reais), LOTE 21 – R\$ 899,90 (Oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 23 de maio de 2013 A 23 de maio de 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:9B8764C3

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2013

PREGÃO 028/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO.

PROCESSO: 3962/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COM. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.139.622.0001.07.

VALOR: LOTE 05 – R\$ 2.850,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) E LOTE 10 – R\$ 72.499,96 (SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 23 de maio de 2013 A 23 de maio de 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:B28E01E9

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2013

PREGÃO 028/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO.

PROCESSO: 3962/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 52.202.744/0001-92.

VALOR: LOTE 13 – R\$ 15.890,00 (QUINZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS) E LOTE 14 – R\$ 220.500,00 (DUZENTOS E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 23 de maio de 2013 A 23 de maio de 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:4ECE151B

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013

PREGÃO 028/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO.

PROCESSO: 3962/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ Nº 36.900.926/0001-80.

VALOR: LOTE 16 – R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) E LOTE 20 – R\$ 3.870,00 (Três mil oitocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 23 de maio de 2013 A 23 de maio de 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:8E1CC892

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2013

PREGÃO 024/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE- CBUQ, PARA ATENDER A OPERAÇÃO TAPA BURACOS E PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

PROCESSO: 4077/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 15.046.287.0001-68.

VALOR: LOTE 01 – R\$ 111.000,00 (CENTO E ONZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 23 de maio de 2013 A 23 de maio de 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:CCBA81C3

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2013

PREGÃO 022/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.

PROCESSO: 3650/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: ANDREIS COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 02.283.026/0001-09.

VALOR: LOTE 03: R\$ 3.495.000,00 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 27 de maio de 2013 A 27 de maio de 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:E7F01ABE

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2013

PREGÃO 033/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAMINHÕES PIPA.

PROCESSO: 4916/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: VALDECIR JOSÉ AGNOLIN – ME

CNPJ Nº 17.743.467/0001-24.

VALOR: LOTE 04: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 27 de maio de 2013 A 27 de maio de 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:C61F09E5

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2013

PREGÃO 033/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAMINHÕES PIPA.

PROCESSO: 4916/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 14.571.427/0001-54.

VALOR: LOTE 01: R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS), LOTE 02: R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS) e LOTE 03: R\$ 13.100,00 (TREZE MIL E CEM REAIS).

VIGÊNCIA: 27 de maio de 2013 A 27 de maio de 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:13DABA91

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013

PREGÃO 039/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL.

PROCESSO: 5084/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: CLÍNICA DIETÉTICA LTDA, CNPJ 01.240.677/0002-40.

VALOR: LOTE 01: R\$ 56.463,00 (CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS), LOTE 02: R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS), LOTE 03: R\$ 29.995,00 (VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), LOTE 04: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) LOTE 05: R\$ 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS) e LOTE 06: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2013 A 31 de maio de 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura municipal www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:5731C525

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2013

PREGÃO 022/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.

PROCESSO: 3650/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: PAULO ANDREIS E CIA LTDA

CNPJ Nº 08.455.945/0001-00.

VALOR: LOTE 01: R\$ 312.000,00 (TREZENTOS E DOZE MIL REAIS) e LOTE 02: R\$ 469.500,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 27 de maio de 2013 A 27 de maio de 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:540CBB6E

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF OLÍMPIA MACARINI**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2013, dia 20 de junho de 2013 às 08 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. **Data da visita: 11 de junho de 2013 – agendar com engenheiro Arno através do telefone: 66.3419.1244.** Campo Verde, 04 de junho de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Presidente da Cpl

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:7E4C4406

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF DOM OSÓRIO**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2013, dia 20 de junho de 2013 às 14 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas somente através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone

(66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. **Data da visita: 11 de junho de 2013 – agendar com engenheiro Arno através do telefone: 66.3419.1244.**

Campo Verde, 04 de junho de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Presidente da CPL

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:56309F1F

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE TOMADA PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PSF JARDIM AMÉRICA**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2013, dia 21 de junho de 2013 às 08 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas somente através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. **Data da visita: 12 de junho de 2013 – agendar com engenheiro Arno através do telefone: 66.3419.1244.**

Campo Verde, 04 de junho de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Presidente da CPL

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:A61B3219

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE PORTARIA Nº 150/2013

De 3 de Junho de 2013

Concede Licença de Interesse Particular

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 e 103 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002 - Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por dois anos para tratar de interesse particular a servidora Lidiane de Fátima Muller do cargo de Agente de Saúde, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 102/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 3 de Junho de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:DC3D88FA

GABINETE PORTARIA Nº 151/2013

De 04 de junho de 2013.

Exonera Servidor Público Municipal.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 36 da Lei Municipal Complementar nº 029/2002 - Estrutura Organizacional Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Edirce Eunes de Andrade do cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 011/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de junho de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:11B7BED3

GABINETE PORTARIA Nº138/2013.

De 26 de abril de 2013.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Sadi Antonio Turra para exercer a fiscalização dos Contratos que tem por objeto a realização das festividades da FEICAN 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 26 de abril de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:F7BF5343

GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 1061/2013.

DE 04 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil Reais) para dar cobertura à seguinte dotação

orçamentária a ser criada/inserida na Lei Orçamentária Anual 1040/2012.

14 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
14.01 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Proj./Ativ: 1.169 – Reforma e Ampliação do Parque e Exposição
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00 **Soma R\$ 150.000,00**

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações próprias conforme a Lei Orçamentária Anual 1040/12.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

07.02 – FUNDESIP

Proj./Ativ: 1.058 – Manutenção Expansão rede de Iluminação Pública
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

Proj./Ativ: 2.106 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Soma R\$ 150.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana/MT em 04 de junho de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:252D4B30

GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 1062/2013

De 04 de Junho de 2013.

Aprova Loteamento Urbano e dá providências

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento Urbano denominado **LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA** de propriedade de **ADS Empreendimentos Imobiliários Ltda**, com área de 98.562,60m² (Noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e dois virgula sessenta metros quadrado), localizado na Rua Três de Maio esquina com Avenida Paraná, tudo conforme Memorial e Mapas que integram o teor da presente lei.

Art. 2º -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 04 de junho de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:D1B03488

GABINETE LEI MUNICIPAL Nº1063/2010

De 04 de junho de 2013.

Aprova Loteamento Urbano e dá providências

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento Urbano denominado **LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM FLORIANÓPOLIS** de propriedade de **ADS Empreendimentos Imobiliários Ltda**, com área de 50.000,00m² (Cinquenta mil metros quadrados), localizado na Rua Lages esquina com Avenida Paraná, tudo conforme Memorial e Mapas que integram o teor da presente lei.

Art. 2º -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 04 de junho de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:66C24EB5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS AVISO DE CONVOCAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de Junho de 2013, as 09:00, convoca a Empresa **SAUVESUK DA SILVA E FINOTTI LTDA-ME-ME**, CNPJ: **08.804.103/0001-16**, para comparecer na sede da Prefeitura, referente a Tomada de Preço 003/2013 – Tipo Técnica e Preço para Contratação de uma Agência de Publicidade para Elaborar, Desenvolver e Trabalhar na Divulgação dos Materiais de Interesse da Prefeitura Municipal de CARLINDA-MT. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº. Cx. Postal 45, Centro, CEP: 78.587-000 Carlinda - MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.carlinda.mt.gov.br> maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 04 de Junho de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Presidente da Cpl

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:921EAB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 030/2013

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2013**, cujo objeto: **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE”**. E que teve como vencedoras as empresas: **MARCOS PAULINO GOMES ME**, CNPJ nº 06.063.181/0001-81, Valor R\$: 889.300,00 (Oitocentos e Oitenta e Nove Mil e Trezentos Reais) a empresa **NT COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA-ME**, CNPJ 13.975.746/0001-62, Valor R\$: 154.500,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais) e a empresa **JOÃO C. MARTA**, CNPJ nº. 00.072.234/0001-44, Valor R\$: 953.016,54 (Novecentos e Cinquenta e Três Mil Dezesesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Carlinda/MT, em 04 de Junho de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:964B1DB2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 003/2013

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 008/2012, que retifica a Portaria n.º 007/2004, que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade à servidora Sra. Helge Karin Hannstein Piper.”

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, § 1º inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c com o art. 40, incisos I, II e III da Lei n.º 1.065 de 13 de dezembro de 2002, que rege o Regime Próprio de Chapada dos Guimarães, art. 77, da Lei n.º 77 da Lei n.º 581/91, de 17/10/1991;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, à servidora Sra. **Helge Karin Hannstein Piper**, brasileira, portadora do RG n.º 0478306-9 - SSP/MT e do CPF n.º 207.106.071-72, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, Padrão 1, Classe “B”, lotada na Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVI-SERV**, n.º 2011.02.00044P, a partir de 31 de dezembro de 2004, desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 20 de maio de 2013.

ELAINE CASO

Diretora Executiva do Previ-serv

Publicado por:

Márcia Schmidt Guerreiro

Código Identificador:FB4B8A9C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 477/2013

DATA: 03 de Junho de 2013

SÚMULA: Altera o Art. 56 da Lei Municipal nº 276/2009 de 15 de Setembro de 2011 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - O Art. 56 da Lei Municipal 276/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56. Aos infratores aplicar-se-ão as seguintes multas:

I – Até 50 UPF/MC quando:

- a) Estejam operando sem a utilização de equipamentos adequados;
- b) Não possuam instalações adequadas para manutenção higiênica das diversas operações;
- c) Utilizem água contaminada, e ou sem tratamento adequado dentro do estabelecimento;
- d) Não estejam realizando o tratamento adequado das águas servidas;
- e) Estejam utilizando os equipamentos, utensílios e instalações para outros fins que não aqueles previamente estabelecidos;
- f) Permitam a livre circulação de pessoal estranho à atividade dentro das dependências do estabelecimento;
- g) Permitam o acesso ao interior do estabelecimento de funcionários ou visitantes sem estarem devidamente uniformizados;
- h) Não apresentarem a documentação sanitária necessária dos animais para o abate;

II – De 50 a 150 UPF/MC, quando:

- a) Não possuírem registro junto ao SIM e estejam realizando comércio municipal
- b) Estiverem sonhando, dificultando ou alterando as informações de abate;
- c) Não houver acondicionamento e ou depósito adequado de produtos ou outras matérias primas, em câmaras frias ou outras dependências conforme o caso;
- d) Houver transporte de produtos e ou matérias-primas em condições de higiene e ou temperatura inadequada;
- e) Do não cumprimento dos prazos estipulados para o saneamento das irregularidades mencionadas no “auto de infração”, e ou “termo de notificação”;
- f) Houver utilização de matéria prima de origem animal ou não, que estejam em desacordo com a presente lei.
- g) Não apresentarem análise de qualidade do produto.

III – de 150 a 300 UPF/MC quando:

- a) Ocorrerm atos que procurem dificultar, burlar, embaraçar ou impedir a ação de inspeção;
- b) Houver a comercialização de produtos com rótulo inadequado ou sem a ação de inspeção;

IV – de 300 a 500 UPF/MC quando:

- a) Houver transporte de produtos de origem animal procedentes de estabelecimentos sem a documentação exigida;
- b) Houver comercialização de produtos de origem animal sem o respectivo rótulo;
- c) Houver utilização de matéria-prima sem inspeção ou inadequada para fabricação de produtos de origem animal;
- d) Houver comercialização municipal de produtos sem registro e ou sem inspeção;
- e) Não possuir responsável técnico habilitado;

V- de 500 a 750 UPF/MC quando:

- a) Houver adulteração, fraude ou falsificação de produtos e ou matéria-prima de origem animal ou não;

- b) Houver abate de animais que não estejam em condições de abate, houver transporte ou comercialização de carcaças sem o carimbo e ou guias de transito oficial da inspeção municipal.
- c) Ocorrer à utilização do carimbo, guia de trânsito ou de rotulo registrado sem a devida autorização do SIM;
- d) Houver cessão de embalagem rotulada, carimbo ou guia de transito a terceiros, visando a facilitar o comercio de produtos não inspecionados.

Parágrafo único. A critério do SIM poderão ser enquadrados como infração nos diferentes valores de multas, atos ou procedimentos que não constem das alíneas dos incisos do caput deste artigo, mas que firam as disposições desta Lei ou da legislação pertinente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Cláudia-MT, 03 de Junho de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:B0FCE585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 478/2013

DATA: 03 de Junho de 2013

SÚMULA: Institui Taxa sobre a Inspeção dos Produtos de origem animal no município de Cláudia e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Ficam instituídas as taxas sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal no município de Cláudia, em cumprimento a lei municipal nº 276/2009, de 15 de setembro, que criou o Serviço de Inspeção Municipal "SIM".

TAXA DE REGISTRO-----	50 UPF/MC
TAXA DE INSPEÇÃO PARA BOVINOS, BUBALINOS E EQUINOS-----	7,5 UPF/MC POR ANIMAL
TAXA DE INSPEÇÃO PARA SUINOS, OVINOS E CAPRINOS-----	2,5 UPF/MC POR ANIMAL
TAXA DE INSPEÇÃO PARA FRANGOS-----	2% DA UPF/MC POR ANIMAL
TAXA DE FISCALIZAÇÃO-----	25 UPF/MC
MULTAS-----	25 A 50 UPF/MC

Art. 2º - Os débitos decorrentes das taxas, não liquidadas no vencimento, serão calculadas utilizando-se o valor UPF/MC vigente na data do efetivo pagamento, acrescidos de multa e juros de mora legais, contados do dia seguinte ao vencimento.

Art. 3º - o produto da arrecadação das taxas previstas nesta lei, será recolhido a credito da receita tributaria do município.

Art. 4º - esta lei poderá ser regulamentada por decreto do executivo no que couber ao fiel e bom cumprimento da mesma.

Art. 5º - esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario em especial a Lei Municipal 343/2010.

Cláudia-MT, 03 de Junho de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:5646518D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 479/2013

DATA: 03 de Junho de 2013

SÚMULA: "Regula o Acesso à Informação previsto no inciso XXXIII do Art. 5º, inciso II do § 3º do Art. 37 e no § 2º do Art. 216 da constituição federal, e dá outras providências".

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011.

Art. 2º - A informação pública deverá estar acessível para todos, adotando o Poder Executivo e Poder Legislativo de Cláudia, as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPITULO II DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO.

Art. 3º - O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.

§1º - Quando não for autorizado acesso integral à informação por ela ser parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§2º - Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Gestor do órgão público em referência (Prefeito Municipal ou Presidente do Legislativo), a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§3º - Verificada a hipótese prevista no §2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de prova cabíveis.

Art. 4º - É dever do Poder Executivo e Legislativo promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

§1º - Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

- I. Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- II. Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- III. Registros de despesas;
- IV. Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem com a todos os contratos celebrados;
- V. Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§2º - As informações constantes dos incisos do §1º deverão estar disponíveis no Portal Transparência do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Art. 5º - O acesso a informações públicas será assegurado mediante:
I. Criação de Serviços de Informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria Municipal de Cláudia, em local com condições apropriadas para:

- a) Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- b) Informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- c) Protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Do Pedido de Acesso

Art. 6º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao Poder Executivo ou Poder Legislativo por qualquer meio legítimo.

§1º - O pedido de acesso a informações deve observar os seguintes requisitos:

- I. Ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto a Ouvidoria do Poder Executivo ou Legislativo de Cláudia – MT;
- II. Conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço ou e-mail ou telefone) e a especificação da informação requerida;
- III. Ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal Transparência do órgão público em referência.
- IV. Alternativamente ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.

§2º - Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§3º - São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 7º - O pedido de acesso à informação será atendido pela equipe da Ouvidoria de imediato, sempre que possível.

§1º - Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias nos termos da lei Federal nº 12.527/2011.

§2º - A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

§3º - A informação armazenada em formato original será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.

§4º - Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 8º Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

- I. Genéricos;
- II. Desproporcionais ou desarrazoados; ou
- III. Que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de proteção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único - Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Seção II

Da Tramitação Interna

Art. 9º - O pedido de informação formulada pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Ouvidoria do Órgão Responsável, o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

Seção III

Dos Recursos

Art. 10. Negado o acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência à Controladoria Interna do Poder Executivo ou Poder Legislativo se:

- I. O acesso à informação não classificada como sigilosa for negado;
- II. A decisão de negativa de acesso a informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;
- III. Os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Lei, não tiverem sido observados; e
- IV. Estiveram sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos prevenidos nesta Lei.

§1º - O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria Interna depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.

§2º - Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria Interna determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 11 - Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 7.692/2002, de 1º de julho de 2002, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IV DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 12 - Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único – As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 13 - O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Seção II

Das informações pessoais

Art. 14 - O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, hora e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§1º - As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

- I. Terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que ela se referirem; e
- II. Poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§2º - Aquele que obtiver acesso as informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.

§3º - O consentimento deferido no inciso II do § 1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

- I. À prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
- II. À realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
- III. Ao cumprimento de ordem judicial; ou
- IV. À proteção do interesse público e geral preponderante.

§4º - Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso a informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15 - Constituem condutas ilícitas as que ensejam responsabilidade do agente público:

- I. Recusar-se a fornecer informações requeridas nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
- II. Utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
- III. Agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;
- IV. Divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;
- V. Impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou outrem;
- VI. Ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
- VII. Destruir ou subtrair, por quaisquer meios, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Legislativo.

Art. 16 - Os órgãos públicos respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo único – O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 - No prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão público designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão, exercer as seguintes atribuições:

- I. Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;
- II. Monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III. Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e o aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei;

IV. Orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 18 - O Poder Executivo ou Legislativo poderá regulamentar o disposto nesta Lei no prazo de cento e vinte dias a contar da data de sua publicação.

Art. 19 - Fica estabelecido que enquanto não for implantada a Ouvidoria do Município todos os pedidos de informações deverão ser encaminhados ao dirigente máximo de cada órgão, a qual os serviços de informação ao cidadão ficam temporariamente vinculados.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 03 de Junho de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:FC661348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 480/2013

DATA: 03 de Junho de 2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo a Empresa Agro Seeds Armazéns Cereais Ltda destinada a implantação de armazém e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos fiscais em favor da empresa **AGRO SEEDS ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.036.000/0001-44 e inscrição estadual 13.468.109-6, localizada na Rodovia BR 163, Km 892, Zona Rural, Cep: 78.540-000, Cláudia –MT, para construção e instalação de um Armazém para armazenamento de grãos no Município de Cláudia/MT.

Art. 2º - O Incentivo a que se refere o artigo 1º desta Lei será referente ao:

- I - ISSQN da construção do empreendimento;
- II – ISSQN referente à Prestação dos Serviços, pelo período de 04 (quatro) anos, observado as seguintes condições:
 - a) 100% (cem) por cento de isenção de ISSQN sobre serviços prestados durante o primeiro ano de desempenho de atividade;
 - b) 100% (cem) por cento de isenção de ISSQN sobre serviços prestados durante o segundo ano de desempenho de atividade;
 - c) 50% (cinquenta) por cento de isenção de ISSQN sobre serviços prestados durante o terceiro ano de desempenho de atividade;
 - d) 30% (trinta) por cento de isenção de ISSQN sobre serviços prestados durante o quarto ano de desempenho de atividade.

Art. 3º - Em decorrência dos incentivos a ser concedido à empresa **AGRO SEEDS ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, fica esta obrigado a cumprir as seguintes condições:

- I – Construção de um Armazém – Graneleiro divididos em 4 células;
- II – Iniciar a construção no segundo semestre de 2013;
- III – Investimento aproximado de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);
- IV – Armazém com capacidade de 1.100.000,00 sacas/ano;

Art. 4º - Anualmente a partir do exercício das atividades das atividades do Armazém e até o final do quarto ano, o Município através da Secretaria Municipal de Fazenda, fará o acompanhamento e fiscalização dos serviços executados para cumprimento dos incentivos previstos no art. 2º, II e alíneas seguintes da presente Lei;

Art. 5º - Em caso de descumprimento, injustificado, das condições constantes no art. 3º da presente Lei, a incentivada será notificada para regularizar no prazo de 90 (noventa) dias.

§ 1º – Caso a empresa beneficiada por esta Lei não atenda as condições previstas no art. 3º, dentro do prazo estipulado no *caput* ou no caso de novo descumprimento, ocorrerá reversão do incentivo, em favor da municipalidade, respeitando a proporcionalidade do cumprimento dessas metas, através da restituição da quantia incentivada devidamente corrigida.

Art. 6º - A empresa beneficiada pelo incentivo deverá obedecer e cumprir com as normas legais dos órgãos Municipais, Estadual e Federal, especialmente em relação às licenças ambientais para instalação e operação da indústria, sendo de total e exclusiva responsabilidade da empresa beneficiada pelos incentivos, a obrigação ao cumprimento de todas as normas de construção e do meio ambiente, isentando o Município de quaisquer responsabilidades.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei, através de Decreto Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 03 de Junho de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:A9476F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 481/2013

DATA: 03 de Junho de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre a Criação da Ouvidoria do Município e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica criada a Ouvidoria do Município de Cláudia, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º - A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncia, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º - Compete à Ouvidoria do Município de Cláudia:
I – receber denúncias, reclamações e representações sobre os atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares

ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;

II – receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios, pedidos de informação sobre atividades da Administração Pública Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V – elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§1º - A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§2º - A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:292827B0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO 003/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestar Serviços Especializados de Consultoria em Gestão Pública, durante o exercício 2013, para a Câmara Municipal de Colider, compreendendo a prestação, contínua e programada de serviços técnicos especializados de consultoria administrativa, contábil, de planejamento, financeira e patrimonial, através de visitas in loco, recepção na sede da empresa, ou orientações à distância por telefone, fac-símile, e-mail, comunicador instantâneo, portal corporativo, dentre outros e Serviços de Consultoria e Assessoria ao cumprimento da Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal na Câmara Municipal de Colider – MT, conforme Carta Convite 002/2013.

CONTRATADA: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática LTDA

VALOR: R\$ 47.600,00

VIGENCIA: 03/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:

José Carlos da Silva

Código Identificador:313B4D67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 057/2012

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 057/2012**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT**CONTRATADA:** ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA
OBJETO: Execução da Obra de Revitalização da Avenida Marechal Candido Rondon no município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 008/2012.**VIGÊNCIA:** 16/05/2013 à 31/12/2013

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:E5B1F41E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO 024/2012****QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 024/2012****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT**CONTRATADA:** A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA – ME**OBJETO:** Construção de 01 (uma) quadra esportiva escolar coberta com vestiário a ser construída na comunidade São Mateus do Município de Colider/MT, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e projeto planta da Tomada de Preços nº 004/2012**VIGÊNCIA:** 16/05/2013 à 31/12/2013

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:5A40895F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO CONTRATO N 036/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT**CONTRATADA:** VIVO S.A**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de telefonia Móvel Pessoal pós-pago com solução de conectividade sem fio, área de registro em todo território Nacional, para acesso à Internet, correio eletrônico, por meio de aparelhos móveis fornecidos em regime de comodato na modalidade SMP, para comunicação de voz, dados e serviço PTT (Push To Talk), com características de serviços pós-pagos, via rede móvel, com tecnologia digital.**VALOR** R\$ 236.370,00**VIGÊNCIA:** 17/05/2013 à 31/12/2013**Publicado por:**

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:34FE859A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO CONTRATO 037/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT**CONTRATADA:** LIMA AQUINO & CIA LTDA - ME**OBJETO:** Contratação de Hospital cadastrados no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e únicos conveniados ao SUS no município de Colider/MT - Hospital e Maternidade Cristo Rei, cujo nome empresarial é LIMA AQUINO & CIA LTDA**VALOR** R\$ 144.000,00**VIGÊNCIA:** 17/05/2013 à 31/12/2013**Publicado por:**

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:9A3E8006**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO CONTRATO N 038/2013****EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT**CONTRATADA:** CLAUDIO ANTONIO CASALEGNO**OBJETO:** Prestação de Serviço de Contratação de Médico Dr. Claudio Antonio Casalegno, sendo este médico responsável e cadastrados no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e únicos conveniados ao SUS no município de Colider/MT**VALOR** R\$ 18.000,00**VIGÊNCIA:** 17/05/2013 à 31/12/2013**Publicado por:**

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:ED623496**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO CONTRATO N 039/2013****EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT**CONTRATADA:** COOPERATIVA AGRÍCOLA SELENE**OBJETO:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 002/2013**VALOR** R\$ 37.318,40**VIGÊNCIA:** 24/05/2013 à 31/12/2013**Publicado por:**

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:3FEB1635**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO CONTRATO N 040/2013****EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT**CONTRATADA:** CÉLIA APARECIDA MIQUELETTI DA COSTA**OBJETO:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 002/2013**VALOR** R\$ 5.459,36**VIGÊNCIA:** 24/05/2013 à 31/12/2013**Publicado por:**

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:A7A74485**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO CONTRATO N 041/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT**CONTRATADA:** GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP**OBJETO:** Contratação de Empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de Colider – MT.**VALOR** R\$ 88.000,00**VIGÊNCIA:** 17/05/2013 à 31/12/2013**Publicado por:**

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:DD46C766**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO CONTRATO N 042/2013****EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA - ME

OBJETO: Prestação de Serviço de Laboratório de Solos para Fiscalização de Obras de Pavimentação Asfáltica no Município de Colider- MT, de acordo com a Tomada de Preço nº 002/2013.

VALOR R\$ 83.200,00

VIGÊNCIA: 29/05/2013 à 31/12/2013

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:5DC5119A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO 043/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: INVIOVÁVEL COLIDER ALARMES LTDA - ME

OBJETO: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica na Área Interna de Diversos Prédios do Município de Colider/MT, de acordo com o Pregão Presencial nº 033/2013.

VALOR R\$ 70.916,64

VIGÊNCIA: 29/05/2013 à 31/12/2013

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:C8DE5117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO CHAMADA PUBLICA 003/2013

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 002/2013

OBJETO:Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Colider/MT, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

INÍCIO DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: **Dia 13 de Junho de 2013, às 10 (dez) horas.**

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, Travessa dos Parecis, 85, Setor Leste, Centro – Colider/MT, Tel: (66)3541-6300.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:Sites: www.colider.mt.gov.br

INFORMAÇÕES:Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Telefone: (66) 3541-1102 e Prefeitura Municipal de Colider – (66) 3541-6300.

COLIDER/MT, 04 DE JUNHO DE 2013

CARLOS ABRAAO GAIA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:F22BC151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO RESULTADO - PP 030/2013

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO FINAL DO CERTAME

PREGAO PRESENCIAL Nº 030/2013

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento do

Recurso Administrativo da Empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 02.477.571/0001-47 fica Portando DEFERIDAS a solicitação e Habilitada a fornecer produto Objeto do Pregão Presencial nº 030/2013, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Hospitalar e Ambulatorial, Aquisição de Material Odontológico, Aquisição de Laboratório e Aquisição de Moveis e Equipamento em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colider- MT. Sagraram-se vencedor a empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA R\$ 326.374,40, DENTAL CENTRO OESTE LTDA R\$ 30.867,20 - W. PACHECO BEBER & CIA LTDA – ME R\$ 9.010,06 - DENTAL REZENDE LTDA – ME R\$ 111.744,12

Colider – MT, 04 de Junho de 2013.

CARLOS ABRAAO GAIA

Pregoeiro

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:403800F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO RESULTADO PP - 031/2013

AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2013

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 031/2013, cujo objeto é Contratação de empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Sagraram-se vencedor a empresa GEXTEC GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA – EPP.

Colider – MT, 21 de Maio de 2013.

CARLOS ABRAAO GAIA

Pregoeiro

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:AC871DD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO RESULTADO - PP-032/2013

AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL Nº 032/2013 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 032/2013, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Locação por hora para máquinas sem limites de quilometragem para prestar serviços gerais para o município de Colider – MT. Sagraram-se vencedores as empresas CEREZOLI & SANTOS LTDA EPP – R\$ 200.000,00 e EDILSON FAGUNDES JACOME – ME R\$ 196.000,00

Colider – MT, 21 de Maio de 2013.

CARLOS ABRAAO GAIA

Pregoeiro

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:2B1F5529

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO RESULTADO - PP - 033/2013

AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL Nº 033/2013

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 032/2013, cujo objeto é Contratação de Empresa de Vigilância Eletrônica para atender diversas Secretarias Municipais de Colíder - MT. Sagraram-se vencedor a empresa **INVIO LAVEL COLIDER ALARMES LTDA** valor R\$ 70.916,64

Colíder - MT, 29 de Maio de 2013.

CARLOS ABRAAO GAIA

Pregoeiro

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:36D0AEA4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 419/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora Municipal MARIA TEREZINHA DE SÁ PEREIRA, do cargo de Professora, classe B, nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:407D86CE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 423/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, PAULO SALVALAGIO do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Infra-estrutura Viária Urbana, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 02 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:A237B086

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 427/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, CLEIDE CARAVAJA MARTINS para Técnico Administrativo Educacional, classe C, nível 04, lotada na Secretaria

Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:6A3D5F5B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 431/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER retorno as atividades normais, a pedido, à servidora, SIMONE DOS SANTOS BATISTA, Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe B, nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:7B36655F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 436/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR EDI CARLOS DA SILVA LEITE do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 02 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:5ADCAC28

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 440/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ELIAS ALVES ARANHA do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Garagem, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 02 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:EA947936

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 444/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, QUERGINALDO LUIZ DE MORAIS para Fiscal de Tributos, nível 05, classe A, lotado na Secretaria Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:08F67C10

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 448/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR RAIMUNDO ALVES DA CURZ, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Almoarifado, DAI II, lotado na Secretaria Municipal Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 06 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 06 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:119A6F11

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 452/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, TIAGO ROSA DE SOUZA LIMA, da Secretaria Municipal de Gestão Pública para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 13 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 13 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:F72B25D1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 456/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, ROSANA ANCIUTTI, do Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF para o Departamento Bloco I – Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 13 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:EBC4D725

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 460/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LUCINEIA TEIXEIRA DIAS DE SOUZA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 21 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 21 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:78E6C4DF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 466/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, o período da Licença para Tratamento de Interesse Particular, a pedido, da Servidora MARCIA NAVEGANTE FRANCO DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, nível 02, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, durante o período de 31 de maio de 2013 a 29 de maio de 2016. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 29 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:347ACA81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 420/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, POR APOSENTADORIA POR IDADE, o servidor Municipal MILTON RODRIGUES DE MENEZES, do cargo de Motorista, nível 03, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:742CCAD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 424/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR CRISLAINE TARGA RODRIGUES do cargo em comissão de Coordenadora de Departamento de Administração, DAI I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 02 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:54013828

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 428/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ELIANE RUBENS para Técnico Administrativo Educacional, classe B, nível 03, lotada na Secretaria Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:776D451A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 432/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER retorno as atividades normais, a pedido, ao servidor, ALENCAR PEREIRA DA SILVA, Fiscal de Obras e Estradas, classe A, nível 4, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:161937EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 437/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR EDI CARLOS DA SILVA LEITE, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Cadastros, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 02 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:36E242E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 441/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ELIAS ALVES ARANHA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Divulgação e Marketing, DAI II, lotado na Secretaria Municipal Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 02 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:EB99BFCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 445/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor RAIMUNDO NONATO RODRIGUES FERREIRA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gerencia do Horto Florestal, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:8D07F238

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 449/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esporte Amador, DAI II, lotado na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 08 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 08 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:C8FD8C12

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 453/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ZILDA LUCI DE ANGELO para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Departamento Unidade Centro Municipal, DAI I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 13 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 13 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:35B76492

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 457/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, MARIA ROSA POPI PEREGO, do Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF para o Departamento Bloco I – Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 13 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:D79DFBD4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 461/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, LUCINEIA TEIXEIRA DIAS DE SOUZA, da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 21 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 21 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:BB62A5BD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 421/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, POR APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a servidora Municipal ZELIA ORGANISTA, do cargo de Professora, classe C, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:5EF4793C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 425/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CRISLAINE TARGA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gabinete, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 02 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:5F7783A5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 429/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 173/2013, que designou o servidor SERAFIM GOMES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Desporto e Lazer, DAI III, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:84BB9545

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 433/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora Municipal ELIZAMA PEREIRA DA SILVA, do cargo de Apoio Administrativo Educacional, classe B, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:F4CC1607

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 438/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR VALMI GONÇALVES do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Limpeza Pública, DAI II, lotado na Secretaria

Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 02 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:0608E64E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 442/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, ELIAS ALVES ARANHA, da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:A630097C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 446/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, à servidora, TEREZINHA HOINACKI R. DA SILVA, Professora, classe C, nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 06 de maio de 2013 a 04 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 06 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:D7C6EA90

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 450/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, CRISTIANE DA SILVA AQUINO RIGO do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e

Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 10 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 10 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:DF7EA30E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 454/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, JOSE PAULINO DA CUNHA B. SEIDENTHAL para Psicólogo, nível 02, classe A, lotado na Secretaria Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 13 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:BD509FE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 458/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, SILVIA HELENA DOS SANTOS MORAES, do Departamento Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde para o Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 13 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:969F63F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 464/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 186/2013, que designou a servidora EDRIANE CASSIA CARBONERA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Insumos, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura

Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 23 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:3FC3C558

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 422/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR IRANY GALVAO DE SANTANA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Departamento de Administração e Programas Sociais, DAI I, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:10545169

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 426/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, CREONICE MARTINS MACEDO para Professora, classe C, nível 05, lotada na Secretaria Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:488C7067

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 430/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor SERAFIM GOMES DOS SANTOS, Coordenador Desportivo, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Esporte e Lazer, DAS III, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 02 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:9706D660

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 434/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, ANTONIA IZANI DE S. PONCIANO, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:0AEC7C55

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 439/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR VALMI GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Serviços Urbanos, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 02 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:D5703CB1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 443/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, NERIGLEY RODRIGUES REBELO BARBIERO para Agente Administrativo, nível 09, classe A, lotada na Secretaria Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:90E5327A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 447/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JOSE MARIA PEREZ, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Comunitários, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 06 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 06 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:D28B495F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 451/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ROSIANE DE KASSIA DO NASCIMENTO SALGADO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Licitação, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 10 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 10 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:0DD2C0AC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 455/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, CRISTIANE DOS SANTOS PAULA, da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, e Administração para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 13 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:8F3F0AEC**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 459/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARYANA ANASTACIO OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Setor, DAI I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 17 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 17 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:B28035FD**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 465/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, EDRIANE CASSIA CARBONERA, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Atenção Básica, DAI III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 23 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:844581A4**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 467/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, ILDEFONSO SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, para responder pelo Posto de Identificação no Município de Colíder, a partir de 29 de maio de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 29 de maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:031BAAFC**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2013**

Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 028/2013** em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do **art. 24 Inc. IV, da Lei 8.666/93** e suas atualizações e determino que se proceda a **Contratação de serviços médicos para atendimento no PSF do Distrito do Guariba em caráter emergencial**, por se tratar de serviços de natureza continuada e imprescindível para o município.

Colniza/MT, 04 de Junho de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:CBCEC86F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064/2013****DE 03/06/2013**

JEFERSON FERREIRA GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear ANA PAULA VICENTINI CHAVES para o cargo de Assessora de Imprensa desta Casa Legislativa, nível CC-07, conforme tabela I e II do anexo I da Lei Municipal nº 1.258/2010 de 29/06/2010 e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/06/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 023/2013 de 15/02/2013.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

JEFERSON FERREIRA GOMES

Presidente

Registre-se e Publique-se:**JAIR JOSÉ TEODORO**

1º Secretário

Publicado por:

Adriana Guimarães Rosa Perroni

Código Identificador:A57D734F**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 061/2013 de 17/05/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no próximo dia 11 do mês de junho do ano de 2013, às 08:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Comodoro, sita a Rua Bahia, nº 600N, nesta cidade, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 007/2013 na modalidade Carta Convite, tendo como objeto licitado e outras condições constantes nos Anexos I a IV, que contêm as especificações necessárias ao presente certame, os quais fazem parte integrante do Edital nº 007/2013 de 05/06/2013, como se aqui estivessem transcritos.

Comodoro/MT, 05 de junho de 2013.

ANA PAULA VICENTINI CHAVES
Presidente da Cpl

MARTHA FONTINI CATELANI
Secretária da Cpl

Publicado por:
Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:5FE663E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 052/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO nº 052/2013, tendo como objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 17/06/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº 199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br

Comodoro – MT, 04 de junho de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:CC02FADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE 008/2013

DATA: 23 de maio de 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: MARCO BUSS FUNILARIA E PINTURAS LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de revisão do ar condicionado, elevador e da carroceria do micro ônibus Placa NJU5786 que atende a APAE do município de Comodoro – MT.

DOTAÇÃO: 08.05.2.127.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:C0EEB3BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO 039/2013

3º TERMO ADITIVO nº 039/2013 ao Contrato De Execução De Obras Nº 100/2012 E Aditivos Nºs 201/2012 E 026/2013

DATA: 03/05/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Absoluta Construtora Ltda - ME

OBJETO: Reempenho de saldo do contrato de execução de obras nº. 100/2012, E ADITIVOS Nºs. 201/2012 E 026/2013

DOTAÇÃO: 09.03.1.085.44.90.51

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:1B4F8ACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO 040/2013

6º TERMO ADITIVO nº 040/2013 ao Contrato De Execução De Obras Nº 071/2012 E Aditivos

DATA: 09/05/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Absoluta Construtora Ltda - ME

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de execução de obras nº 071/2012, primeiro termo aditivo nº 116/2012, 2º. termo aditivo 138/2012, 3º termo aditivo 012/2013, 4º termo aditivo nº 017/2013 e 5º termo aditivo nº. 019/2013, pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, vigorando do dia 24/05/2013 até 23/08/2013.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:DC28FC4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO SÉTIMO TERMO ADITIVO 041/2013

7º TERMO ADITIVO nº 041/2013 ao Contrato De Execução De Obras Nº 046/2012 E Aditivos Nºs 082, 105, 122, 141 E 161/2012 E 020/2013

DATA: 09/05/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Só Águas Const., Saneamento e Pavimentações Ltda

OBJETO: reempenho parcial de saldo do contrato de execução de obras nº. 046/2012 e aditivos nºs 082, 105, 122, 141 e 161/2012 e 020/2013.

DOTAÇÃO: 09.03.1.080.44.90.51

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:679524A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº. 156-2012

19 º TERMO ADITIVO Nº. 156/2012 Ao Contrato de Execução de Obras Nº. 063/2008

DATA: 22/11/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADA: TRIMEC – Construções e Terraplanagem Ltda

OBJETO: Anulação parcial do saldo de empenho do Contrato de Execução de Obras nº 063/2008 e Aditivos em especial ao aditivo nº 076/2012.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:18273ED7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS NR 29/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, Para a prestação de serviços médicos no Pronto Atendimento do HMC

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 217.740,00 (duzentos e dezessete mil setecentos e quarenta reais)

DATA: 03/06/2013

VIGENCIA: 12 Meses

CONTRATADO: ARISTIDES PINHEIRO

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE CONFRESA - GASPARD DOMINGOS LAZARI

Publicado por:
José Carneiro da Silva
Código Identificador:4ACC2B6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CPL 33/2013

OBJETO: fornecimento de soluções integradas de tecnologia da informação para gestão pública a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Confresa - MT, compreendendo customização do sistema, conversão da base de dados atualmente existente, manutenção corretiva e legal, e suporte técnico durante o tempo de execução do contrato e implantação dos sistemas, conforme Termo de Referência do Edital Pregão Presencial nº. 23/2013, que fica fazendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição..

VALOR GLOBAL: R\$ 24.500,00(Vinte e quatro mil e quinhentos Reais)..
DATA:31/05/2013
VIGENCIA: 31/12/2013
CONTRATADO:E. C ZOCANTE - ME CNPJ sob o nº. 10.525.132/0001-90
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - GASPARDOMINGOS LAZARI

Publicado por:
José Carneiro da Silva
Código Identificador:7C5831D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CPL 34/2013

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

VALOR GLOBAL: R\$ 147.270,00 (cento e quarenta e sete mil duzentos e setenta reais).
DATA: 03/06/2013
VIGENCIA: 180 DIAS
CONTRATADO:
DRA ANNY CRISTYNI PRESTES DE OLIVEIRA - CRM Nº 5425 MT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - GASPARDOMINOS LAZARI

Publicado por:
José Carneiro da Silva
Código Identificador:A483E40B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CPL 35/2013

OBJETO: Locação de um veículo VW GOL 1.6 RALLYE, Placa OGV-4434, Cor VERMELHA, ano de fab/modelo 2012/2013, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

VALOR GLOBAL: R\$ 20.965,00 (Vinte Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)
DATA: 03/06/2013
VIGENCIA: 31/12/2013
CONTRATADO:
Roberto Luiz Barroso CPF sob o nº 795.460.721-68
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - GASPARDOMINGOS LAZARI

Publicado por:
José Carneiro da Silva
Código Identificador:EACDC2D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CPL 36/2013

OBJETO: Locação de um veículo CAP/ CAMINHÃO/C. ABERTA, Placa KBI-8800, Cor VERMELHA

VALOR GLOBAL: R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais).
DATA 03/06/2013

VIGENCIA: 31/12/2013

CONTRATADO:

João Olimpio Tranqueira Silva CPF sob o nº 095.374.141-91
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - GASPARDOMINGOS LAZARI.

Publicado por:
José Carneiro da Silva
Código Identificador:2867EC83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço 028/2013 no dia 14/06/2013 às 10:00 para Prestação de Serviços de Locação de Licença de uso Permanente de Sistema de Informação Previdenciária para Gerenciamento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Confresa/MT - PREVICON, prevendo ainda a Manutenção, Suporte Técnico, Atualização e Treinamento aos Usuários do Sistema de Gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social e Assessorias Jurídica, Econômica, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:30 as 11:30.
Confresa, 04 de Junho de 2013

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:D1131492

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2013 - LICENÇA PREMIO - ZILDA MARIA GABRIEL DE MELO

Portaria nº 160/2013 de 04 de Junho de 2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPARDOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;
Requerimento da servidora.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal a Sra. ZILDA MARIA GABRIEL DE MELO - Matrícula 000565, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA MAGISTERIO- Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
28/02/2005 A 26/02/2010	01/07/2013 A 28/09/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se.

Confresa-MT, 04 de Junho de 2013.

GASPARDOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:3931D68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2013

O Prefeito Municipal de Confresa - MT, senhor GASPAR DOMINGOS LAZARI, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se na data, horário e local abaixo descrito, para tratar de assuntos referente a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre 2013, conforme Artigo 48 – LRF.

Quarta-feira (10/06/2013).
Horário: às 15:00 horas.
Local: Câmara Municipal
Confresa - MT, 30 de Maio de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:92A868DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para contratação de transporte de passageiros, sendo por km rodado, de acordo com a necessidade das Secretarias, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referência deste edital. **Abertura:** 17/06/2013 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: **www.conquistadoeste.mt.gov.br**. Conquista D'Oeste, 04 de Junho de 2013.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:9B1F9D0F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 919179-4)

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro torna público para conhecimentos dos interessados, que foi **FRACASSADA** a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2013 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum), para atender as necessidades da frota completa da Prefeitura Municipal de Cuiabá. Cuiabá/MT, 04 de Junho de 2013

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

MAGDA ROSSI
Pregoeira

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compras e Licitações

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:B6B5B502

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO PARCIAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG906907-3/2013

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013**, cujo objeto é a o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA e VASILHAMES) E MATERIAL PERMANENTE (BOTIJÃO), ATRAVÉS DO SISTEMA DE DISK ENTREGA**, para suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Cuiabá e nas Atenções Básica da Secretaria de Saúde, sendo: (63 Programas de Saúde da Família; 22 Centros de Saúde); Atenção Secundária (06 policlínicas: CPA I, Planalto, Verdão, Coxipó, Pascoal Ramos, Pedra 90, 01 Serviço de Assistência Especializada, 01 Centro de Especialidades Médicas, 01 Laboratório Central, 03 Centros de Atendimento Psicossocial, 08 Residências Terapêuticas); 01 Hospital e Pronto Socorro Municipal; 01 Central de Regulação; Almoxarifado da DIVISA (Centro de Controle de Zoonoses, CEREST, GIS, COVISA); 01 Gerência de Serviços Gerais (SMS), conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos, após negociações de preço e prazo de entrega conforme Ata Complementar que encontra-se aos autos do processo. Foi declarada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	Objeto	Und	Qde.	Vlr. Unit.	Vlr.Total
5	GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BOTIJÃO VAZIO 13 KG - GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO 13 KG , MEDIANTE (VASILHAME VAZIO), DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. UNIDADE.	BOTIJÃO	360	105,98	38.152,80
6	GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BOTIJÃO VAZIO 45 KG - GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO 45 KG , MEDIANTE (VASILHAME VAZIO), DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. UNIDADE.	BOTIJÃO	180	448,00	80.640,00
7	GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO 13 KG , MEDIANTE (CARGA DE GÁS SEM VASILHAME), DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. UNIDADE.	BOTIJÃO APRESENTAÇÃO DE TICKETS	5.260	48,67	256.004,20
8	GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO 45 KG , MEDIANTE (CARGA DE GÁS SEM VASILHAME), DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. UNIDADE.	BOTIJÃO APRESENTAÇÃO DE TICKETS	2.900	218,75	634.375,00

Cuiabá/MT, 28 de Maio de 2013

HOMOLOGO:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças – SMPF

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:AB180870

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, torna público que em Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º **022/2013**, do tipo Menor Preço Global, com abertura e julgamento as 09:00 horas do dia 04/06/2013, visando a **Contratação de Empresa Especializada em Consultoria nas áreas de Direito Público, Administrativo, Constitucional, Penal Público, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, com advogado especialista nas referidas áreas**, e nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 008/2008; não compareceram empresas para participar do referido certame, por este motivo, **Declara** a mesma **DESERTA** pelo não comparecimento de nenhum interessado no certame.

Denise/MT, 04 de Junho de 2013.

JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
 Pregoeiro Oficial do Município de Denise

Publicado por:
 João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:F49E9845

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º. 050/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS
 APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2011,
 PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO
 MUNICIPAL.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital n.º 001/2011 de 26 de julho de 2011, homologado através do Decreto n.º 02/2012 de 04 de janeiro de 2012, publicado no Jornal AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios na edição de 11 de janeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2011 de 26 de julho de 2011 para exercer em caráter efetivo conforme relação em anexo.

Art. 2º - Os nomeados tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art. 3º - No ato da posse os nomeados devem apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

Art. 4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o nomeado que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de um único documento inabilitará os nomeados à posse do cargo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 04 de junho de 2013.

JUVIANO LINCOLN
 Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º.050/2013.

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
02	Foto 3x4, colorida.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

ANEXO II DO DECRETO N.º.050/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Cargo: (39) AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL-DECIOLÂNDIA	
2º JUDITE PLESTCH ALVES 01654 5,00	
Cargo (46) AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO SAÚDE	
14º ODAIR JOSE DA SILVA 00698 7,33	
15º EUGENIO FERREIRA DA SILVA 02182 7,33	

Diamantino, 04 de maio de 2013.

JUVIANO LINCOLN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:5093BF41

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 02/2012

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º. 02/2012 que deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, até o dia 17 de junho de 2013

E apresentar os seguintes documentos:

O provimento do candidato ao cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

Os candidatos convocados são:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
Nadia Rocha de Menezes	Agente Administrativo	20,00
Jucieli do Bonfim Ferreira	Agente Administrativo	19,00
Walesson Antonio Lemes da Silva	Técnico Desporto	15,80

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade até a data de 31 de dezembro de 2013.

Diamantino/MT, 03 de junho de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:BF72D8F3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO NO 005/2013

Nesta data, em cumprimento as exigências legais e em especial ao que determina o Art. 165 e o parágrafo III da Constituição Federal, torna publico o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, do 1º. Quadrimestre de 2013, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, bem como o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 2º. Bimestre, na forma dos anexos I, II, III, V, VI, VII, IX, X, XIV, que passa a fazer parte integrante do presente edital.

Diamantino – MT, 29 de maio de 2013

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

DALVA VIEIRA DE BARROS

CRC-MT 003039/0-1

Este Edital foi publicado em 29 de maio de 2013 por afixação, no Mural da Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, de acordo com o Artigo 89 item X parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:30A0843E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

FELIZ PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FELIZ NATAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 007/2013

CONTRATANTE: FELIZ PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal.

Contratado: **GUILHERME AMARAL VELHO**

DATA ASSINATURA: **03/06/2013**

VIGENCIA: **31/12/2013**

VALOR: R\$ R\$ 100,00 (Cem reais) por perícia medica realizada.

OBJETO: Prestação de serviços médicos periciais regulamentada pela Lei n.º 391/2012 d 13 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Daniela Dicélia Scariot
Código Identificador:BEBCAF2F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 424/2013

LEI MUNICIPAL Nº 424/2013

DATA: 28 de Maio de 2013.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar despesa para a realização das Festas Juninas das Escolas Municipais, e dá outras providências.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar despesa no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a realização de Festas Juninas a serem organizadas e realizadas pelas Escolas Municipais no período de 07 à 09 de Junho de 2013.

Art. 2º - O encargo para a organização e realização dos eventos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º - Os recursos financeiros a suportarem a referida despesa serão oriundos dos recursos próprios do Município de Feliz Natal.

Art. 4º - Os recursos orçamentários para atender esta Lei, encontram-se consignados no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentárias:

04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
003 - Departamento Municipal de Desporto e Lazer
13 - Cultura
392 - Difusão cultural
0007 - Apoio às artes e cultura
2023 - Manutenção das atividades Artísticas e culturais
3390.39.00.00.00 – Outros serv. Terceiro – Pessoa Jurídica
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:A1094B67

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR 027/2013

DATA: 28 de Maio de 2013.

SÚMULA: Acrescenta o Anexo XI - Quadro Demonstrativo dos Profissionais do Magistério - na Lei Complementar nº 019/2012 e dá outras providências.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o Anexo XI - **Quadro Demonstrativo dos Cargos, Vagas e Salários dos Profissionais do Magistério** na Lei Complementar nº 19/2012 de 27 de Março de 2012.

Art. 2º - Fica autorizado o acréscimo de vagas para os cargos de Professor Classe B -Licenciatura Plena 20 e 40 horas e Professor Classe C – Licenciatura Plena com especialização 20 horas no Anexo XI - **Quadro Demonstrativo dos Cargos, Vagas e Salários dos Profissionais do Magistério**

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de vagas para Professor Nível I Ensino Médio – 20 e 40 horas e Professor Classe A Habilitação Magistério - 40 horas no Anexo XI - **Quadro Demonstrativo dos Cargos, Vagas e Salários dos Profissionais do Magistério.**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 397/2012 de 12 de Dezembro de 2012 e 326/2010, de 12 de Março de 2010.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

ANEXO XI**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

Referência:	CARGOS	Horas	VENCIMENTO	VAGAS
		Semanais		
299	Professor Indígena-Classe: Nível I – Formação Ensino Médio	20	583,45	04
300	Professor – Classe: Nível I – Formação Ensino Médio	40	1.166,90	03
301.	Professor – Classe A Habilitação em Magistério	20	783,50	10
302.	Professor – Classe A Habilitação em Magistério	40	1.567,00	06
303.	Professor – Classe B Licenciatura Plena	20	979,37	51
304.	Professor – Classe B Licenciatura Plena	40	1.958,75	21
305.	Professor – Classe C Licenciatura Plena com Especialização	20	1.061,64	95
306.	Professor – Classe C Licenciatura Plena com Especialização	40	2.123,28	15
307.	Professor – Classe D Licenciatura Plena com Mestrado	20	1.175,25	05
308.	Professor – Classe D Licenciatura Plena Com Mestrado	40	2.350,50	05

Publicado por:

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:E296D2B8

**PREFEITURA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DECRETO 051/2013**

DECRETO MUNICIPAL N.º051/2013.**DATA:** 01 DE ABRIL DE 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (DUZENROS E CINQUENTA MIL REAIS).

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0396/2012, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.00200.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00200.10.301.0012.2041.33903900–SERV. TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA - R\$ 200.000,00;
06.00200.10.301.0012.2099.33903900–SERV. TERCERIOS
PESSOA JURIDICA- R\$ 50.000,00
T O T A L R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.00200.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00200.10.301.0012.2041.31901100–VENCTO E VANTAGENS FIXAS - R\$ 200.000,00;
06.00200.10.301.0012.2099.31901100–VENCTO E VANTAGENS FIXAS- R\$ 50.000,00
T O T A L R\$ 250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em 01 DE ABRIL DE 2013**JOSÉ ANTONIO DUBIELLA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.****Publicado por:**

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:4284BB0C

**PREFEITURA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DECRETO 053/2013**

DECRETO MUNICIPAL N.º053/2013.**DATA:** 03 DE ABRIL DE 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS).

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0396/2012, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para atender as seguintes dotações:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO DE FINANÇAS
03.00100.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.00100.04.122.0002.2003.33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 30.000,00
04.SECRETAARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.00100.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.00100.12.361.0002.2076.33903000-MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00
04.00200.FUNDEB
04.00200.12.361.0004.2022.33903600- SERV. TERC. PESSOA FISICA R\$ 60.000,00
04.00300.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
04.00300.13.392.0007.2023.33903900 – SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA R\$ 70.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.00100. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00100.10.122.0002.2036.44905200.EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
07.00100.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
07.00100.26.782.0017.2080.33903000- MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 80.000,00
07.00100.15.451.0002.2048.33903000- MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 60.000,00
07.00100.15.451.0002.2048.33903600- SERV. TERCERIOS PESSOA FISICA – R\$ 5.000,00
07.00100.15.452.0019.2084.33903900- SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA – R\$ 30.000,00
07.00100.26.782.0017.2062.33903600 – SERV. TERCEIROS PESSOA FISICA – R\$ 60.000,00
T O T A L R\$ 420.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.00200.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.00200.10.302.0014.2098.31901100–VENCTO E VANTAGENS
FIXAS - R\$ 100.000,00;
07.SECREARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
07.00100.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
07.00100.15.451.0016.1016.44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
–R\$ 320.000,00

T O T A L R\$ 420.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 03 DE ABRIL DE 2013**

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:AFE30F96

**PREFEITURA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DECRETO 059/2013**

DECRETO MUNICIPAL N.º059/2013.

DATA: 16 DE ABRIL DE 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS)

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0417/2013, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para atender as seguintes dotações:

04.00300.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESPORTO E LASER
04.00300.13.CULTURA
04.00300.13.392.0007.APOIO A ARTE E A CULTURA
04.00300.13.392.0007.2023. MANUT.DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULURAIS
44.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 57.000,00

T O T A L R\$ 57.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04.00300.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESPORTO E LASER
04.00300.13.CULTURA
04.00300.13.392.0007.APOIO A ARTE E A CULTURA
04.00300.13.392.0007.2023. MANUT.DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULURAIS
33.90.39.00.00. SERV. TERC. PESSOA JURIDICA R\$ 57.000,00

T O T A L R\$ 57.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 16 DE ABRIL DE 2013**

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:0C621521

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º168/2013.**

DATA: 03 DE JUNHO DE 2013.

SUMULA: Dispõe sobre licença sem remuneração para servidor público, e dá outras providências.

LAURI GOMES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento no artigo 109 da Lei Complementar 003/2007 de 05 de julho de 2007.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder à pedido Licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, à Servidora Pública Sr.ª **ROSANGELA ELIANE SEIDEL** – matrícula 0863 – ocupante do cargo de **PROFESSORA CLASSE C LICENLIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO - 20 HORAS SEMANAIS**.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 03 DE JUNHO DE 2013.**

LAURI GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:52DB9901

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º169/2013.**

DATA: 03 DE JUNHO DE 2013.

SUMULA: Dispõe Sobre EXONERAÇÃO compulsoria DE SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURI GOMES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar à pedido, o Sr. **ANTONIO MEDES DO NASCIMENTO - MATRICULA** nº 00869, ocupante do cargo de **APOIO EM MANUTENÇÃO ESCOLAR I - VIGILANTE – 40 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 03 DIAS DO MÊS de JUNHO DE 2013.**LAURI GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:765CEFC6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 045/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 045/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 045/2013

DATA ASSINATURA: 29/04/2013
CREDOR: NOELIR SPOLTI PRASNISKI
VIGENCIA: 29/04/2014
VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 018/2013
OBJETO: É A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATÉ 400 DIÁRIAS DE UM TRATOR SIMPLES COM CARRETA.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:B815399D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS 046/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 046/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 046/2013

DATA ASSINATURA: 29/04/2013
CREDOR: ZOTESSO & ZOTESSO LTDA EPP
VIGENCIA: 29/04/2014
VALOR: R\$ 1.622.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS)
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 018/2013
OBJETO: É A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS E SERVIÇOS DE HORAS/MÁQUINAS E CAMINHÕES, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E ABERTURA DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:A1CA32E9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 047/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 047/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 047/2013

DATA ASSINATURA: 29/04/2013
CREDOR: SIDNEI PAULO PICOLI - ME
VIGENCIA: 29/04/2014
VALOR: R\$ 814.000,00 (OITOCENTOS E CATORZE MIL REAIS)
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 018/2013
OBJETO: É A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS E HORAS/MÁQUINAS E CAMINHÕES, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E ABERTURA DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:73048119

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 048/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 048/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 048/2013

DATA ASSINATURA: 30/04/2013
CREDOR: ELETRONOP MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
VIGENCIA: 30/04/2014
VALOR: R\$ 41.995,00 (QUARENTA E UM MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 021/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:FF50D57A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 049/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 049/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 049/2013

DATA ASSINATURA: 30/04/2013
CREDOR: FORÇA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
VIGENCIA: 30/04/2014
VALOR: R\$ 10.853,50 (DEZ MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 021/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:8E19C9FA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 050/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 050/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 050/2013

DATA ASSINATURA: 30/04/2013
CREDOR: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
VIGENCIA: 30/04/2014
VALOR: R\$ 41.989,00 (QUARENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 021/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:54AFF1A1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 051/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 051/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 051/2013

DATA ASSINATURA: 02/05/2013

CREDOR: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA EPP**VIGENCIA:** 02/08/2013**VALOR:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**LICITAÇÃO:** CARTA CONVITE Nº 005/2013**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA ATENDER A INFRAESTRUTURA URBANA, NA ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGENS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE FELIZ NATAL, DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**Publicado por:**

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:193479C0**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 052/2013****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 052/2013.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.**CONTRATO Nº:** 052/2013**DATA ASSINATURA:** 02/05/2013**CREDOR:** E M VEIGA CLÍNICA - ME**VIGENCIA:** 31/12/2013**VALOR:** R\$ 21.120,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E VINTE REAIS)**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS 001/2013**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS DE FISIOTERAPIA.**Publicado por:**

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:E3B0ECA4**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 053/2013****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 053/2013.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.**CONTRATO Nº:** 053/2013**DATA ASSINATURA:** 02/05/2013**CREDOR:** ORTOP SERVIÇOS MEDICOS EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA**VIGENCIA:** 31/12/2013**VALOR:** R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS 001/2013**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS CONSULTAS ORTOPÉDICAS/TRAUMATOLÓGICAS.**Publicado por:**

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:68A2E663**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 054/2013****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 054/2013.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.**CONTRATO Nº:** 054/2013**DATA ASSINATURA:** 02/05/2013**CREDOR:** CHINHAMA SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA**VIGENCIA:** 31/12/2013**VALOR:** R\$ 31.800,00 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS REAIS)**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS 001/2013**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS MENSAIS, (MAMAS, TIREÓIDE E ARTICULAÇÕES).**Publicado por:**

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:E1C9E8E0**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 055/2013****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 055/2013.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.**CONTRATO Nº:** 055/2013**DATA ASSINATURA:** 02/05/2013**CREDOR:** ROSA & TOZZINI LTDA.**VIGENCIA:** 31/12/2013**VALOR:** R\$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS 001/2013**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS MENSAIS, (ABDÔMEN TOTAL, ABDÔMEN SUPERIOR, TRANSVAGINAL, APARELHO URINÁRIO, PÉLVICA, PROSTÁTICA E OBSTÉTRICA).**Publicado por:**

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:5FE9E297**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 056/2013****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 056/2013.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.**CONTRATO Nº:** 056/2013**DATA ASSINATURA:** 02/05/2013**CREDOR:** ROSA & TOZZINI LTDA.**VIGENCIA:** 31/12/2013**VALOR:** R\$ 207.600,00 (DUZENTOS E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS 001/2013**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICA GERAL E PLANTÕES MÉDICOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.**Publicado por:**

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:3467C171**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 063/2013****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 063/2013.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.**CONTRATO Nº:** 063/2013**DATA ASSINATURA:** 27/05/2013**CREDOR:** LUCIANA ALVES CARVALHO & CIA LTDA ME**VIGENCIA:** 24/08/2013**VALOR:** R\$ 67.932,26 (SESSENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NA RUA DAS MARGARIDAS, QUADRA 4-B, BAIRRO BELA VISTA COM ÁREA TOTAL DE 660,00M², EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME CONVÊNIO 044/2012, FIMADO ENTRE O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – FUNDED E O MUNICIPIO DE FELIZ NATAL – MT.**Publicado por:**

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:4D5DE88F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 057/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 057/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 057/2013

DATA ASSINATURA: 02/05/2013
CREDOR: GERSON ANTONIO SCHIMIDT.
VIGENCIA: 02/05/2014
VALOR: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO CUJA A FINALIDADE É O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:C4EF3076

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 058/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 058/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 058/2013

DATA ASSINATURA: 02/05/2013
CREDOR: JOÃO APARECIDO VIELGANCZK.
VIGENCIA: 02/05/2014
VALOR: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO CUJA A FINALIDADE É O FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:0E4692CC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 059/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 059/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 059/2013

DATA ASSINATURA: 02/05/2013
CREDOR: JOÃO CORREDATO NETO.
VIGENCIA: 02/05/2014
VALOR: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA ATENDER A INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO NO QUE SE REFERE O FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL NESTA CIDADE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 370/2011.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:4E203184

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 060/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 060/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 060/2013

DATA ASSINATURA: 13/05/2013
CREDOR: DANIEL QUIRINO DE OLIVEIRA - MEI
VIGENCIA: 13/05/2014
VALOR: R\$ 85.202,77(OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 022/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL RURAL MALVINA EVARISTO PESPINELLI, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO ENA.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:A2A96EAE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 061/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 061/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 061/2013

DATA ASSINATURA: 20/05/2013
CREDOR: ANDRE ARRUDA DE LIMA RONDON
VIGENCIA: 20/06/2013
VALOR: R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).
LICITAÇÃO: DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL NO EVENTO DENOMINADO FESTIVAL DA AMAZÔNIA A SER REALIZADO NA CIDADE DE ALGARVE – PORTUGAL, CUJA A FINALIDADE É A DIVULGAÇÃO DA CULTURA INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO ECOLÓGICO NO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:51601B9C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio (popular) com 04 (quatro) portas, capacidade de carga para 05 (cinco) passageiros, motor bi combustível (flex.), potencia até 70 CV, 05 marchas á frente e 01 a ré, zero quilometro, direção hidráulica, com ar condicionado e suspensão alta para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Município de Feliz Natal-MT, torna público que às 07:00 horas do dia 17/06/2013, estará recebendo propostas para a abertura as 08:00 horas, do Pregão Presencial para a aquisição supra citada. O Edital completo poderá ser retirado com a Comissão Permanente de Licitações, no Departamento de Licitações, sito à Avenida Maravilha s/nº, Praça da Bíblia, na Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT e pelo site: www.feliznatal.mt.gov.br.

Feliz Natal- MT, 04 de Junho de 2013.

NEUZA MARIA DA ROSA
Pregoeira

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:4131CE5D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DO CONVENIO 005/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2013

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT
CONVENIADA: CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FELIZ NATAL.
DATA: 17 DE MAIO DE 2013
OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DA DATA REFERENTE AO REPASSE DA 3ª E ÚLTIMA PARCELA DOS RECURSOS RELATIVOS À CONTRIBUIÇÃO NO VALOR DE R\$ 65.000,00(SESSENTA E CINCO MIL REAIS) PARA O DIA 09 DE AGOSTO DE 2013.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:65888F44

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONVENIO 008/2013

CONVÊNIO Nº 008/2013

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONVENIADA: INSTITUTO LIONS DA VISÃO

OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT, PARA CUSTEAR DESPESAS COM SERVIÇO NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA.

VALOR: R\$ 4.501,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E UM REAIS).

VIGÊNCIA: DE 09 DE MAIO DE 2013 A 09 DE JULHO DE 2013.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:4AC55B1C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 119/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013

SÚMULA: “EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D' oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **Luciano Dolci Almeida**, do cargo de Secretário de Saúde a partir de 01 de Maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Maio 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:F27EC4FC

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 120/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013

SÚMULA: “DESIGNA CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D' oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - DESIGNAR a Sr^a. **Maria da Penha Teixeira Silva**, para exercer a função de Conselheira Tutelar, no período de 01 de Maio 2013 à 29 de Junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Maio 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:151C43A8

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 121/2013 DE 10 DE MAIO DE 2013

SÚMULA: “EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D' oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **Edson Rodrigues dos Santos**, do cargo de Gerencia de Planejamento e Administração a partir de 10 de Maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 10 de Maio 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:6E8E23DE

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 122/2013 DE 10 DE MAIO DE 2013

SÚMULA: “NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D' oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **Edson Rodrigues dos Santos**, no cargo de Secretário Municipal de Saúde partir de 10 de Maio de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 10 de Maio 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:82B4D089

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 125/2013 DE 21 DE MAIO DE 2013

Súmula: Nomeia servidor, Aprovado, em Concurso Público no quadro de Profissionais do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT e dá outras providencias:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º - Nomear para prover o cargo efetivo de **Apoio administrativo educacional** do Quadro de Profissionais da Secretaria de Educação do Município, a Sr.^a **Aline de Paula Ribeiro**, tendo em

vista sua aprovação no Concurso Público, realizada de acordo com o Edital nº 001/2012.

Art. 2º - O servidor contemplado no caput do Art. Anterior, passara a fazer parte do quadro de Profissionais da Administração Municipal a partir de 27 de maio de 2013, com classe e nível de acordo com as Legislações Municipais em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 21 de maio de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:E3455082

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 126/2013 DE 22 DE MAIO DE 2013

Súmula: Nomeia servidor, Aprovado, em Concurso Público no quadro de Profissionais do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT e dá outras providências:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º - Nomear para prover o cargo efetivo de **Operador de Maquinas Pedadas I** do Quadro de Profissionais deste Município, o Senhor **Adivaldo Fagundes**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizada de acordo com o Edital nº 001/2012.

Art. 2º - O servidor contemplado no caput do Art. Anterior, passara a fazer parte do quadro de Profissionais da Administração Municipal a partir de 22 de maio de 2013, com classe e nível de acordo com as Legislações Municipais em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 22 de Maio de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:8FC96871

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 123/2013 DE 10 DE MAIO DE 2013

SÚMULA: “Exonera Servidor Público Municipal em cargo Efetivo”

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art 1º - EXONERAR a pedido do Sr. **PAULO CEZAR DA CONCEIÇÃO**, do cargo efetivo de agente de saneamento partir de 02 de Maio de 2013.

Art 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 10 de Maio 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:A26E0D58

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 124/2013 DE 15 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: “NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1º - NOMEIA a Sr João Ramalho Dias, no cargo de Assessor Técnico I, lotado no Gabinete do Prefeito partir de 15 de Abril de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 15 de Abril de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:753B9F72

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA/GAB/129/2013 - EM 03 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT.

O Excelentíssimo Senhor LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º- Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal do FUNDEB do município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

MEMBROS TITULARES

1 – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

MARIA ESPERANÇA DA SILVA ROSAN

CPF: 459.169.771-15

RG: 0717.331-8 SSP/MT

FONE: 8401 2826

RUA: ACRE Nº 166

EVA PELEGRINI CALBO

CPF: 630.195.231-68

RG: 0949931-8 SSP/MT

FONE: 84616739

RUA: AMAZONAS Nº 417

2 -REPRESENTANTE DOS PROFESSORES

ADILEIA PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO (**PRESIDENTE**)

CPF: 778.120.421-20

RG: 1062947-5

SÍTIO SANTA LUCIA

FONE: 8429 0612

3 – REPRESENTANTE DOS DIRETORES

AGRICOLA NEVES DA CRUZ

CPF: 812.705.261-20

RG: 249187 SSP;MT

COMUNIDADE SÃO BENEDITO
FONE: 9967 9479

4 – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

MARCIA DANTAS DOS SANTOS
CPF: 002.793.531-03
RG: 120.4475-0 SSP/MT
RUA: BAHIA Nº
FONE: 8469 0725

5 – REPRESENTANTES DOS PAIS

FATIMA BENEDITO DA SILVA
CPF: 003.537.311-37
RG: 1359640-3 SSP/MT
COMUNIDADE PALMITAL
FONE: 9614 7170

ARLENDICE DE JESUS POQUIVQUI

CPF: 651.610.841-20
RG: 2434233-SSP/MT
RUA: ALAGOAS S/Nº
FONE: 8422 6583

6 – REPRESENTANTES DOS ALUNOS

LINDAURA ALVES DA CRUZ
CPF: 009.794.621-42
RG: 06547834-SSP/MT
COMUNIDADE SÃO BENEDITO
FONE: 9967 9479

JAIME WILLIAN LEANDRO DA SILVA

CPF:047.533.021-80
RG: 24457701 SSP/MT
COMUNIDADE SÃO JOÃO
FONE: 3235 1128

8 – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

DELIZETE VIEIRA DA SILVA
CPF: 004.263.411-39
RG: 655590 SSP/MT
CHACARA SÃO SIMÃO
FONE: 84369261

9 – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAQUIM LUIZ DE CAMPOS
CPF: 207.845.971-20
RG: 097.026 SSP/MT
FONE: 8455 2162
RUA: BAHIA Nº128

MEMBROS SUPLENTES

1 – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

MARIA NEUDA DOS REIS BRITO
CPF: 459.158.651-00
RG: 0528078-8 SSP/MT
RUA: MINAS GERAIS Nº 413
FONE: 3235 1238

EVANDRO MOTA DO NASCIMENTO

CPF: 461.089.631-15
RG: 708404 SSP/MT
COMUNIDADE SÃO JOÃO
FONE: 8427 2554

2 – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES

HELOIZA GONÇALVES MONTORO
CPF: 189.307.938-43
RG: 24.342.333-0
RUA: SÃO PAULO
FONE: 8442 4323

3 – REPRESENTANTE DOS DIRETORES

MARIA LOURDES AUGUSTINE
CPF: 812.810.589.181-68
RG: 13692363-SSP/MT
COMUNIDADE SÃO JOÃO
FONE: 8405 2191

4 – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

LILIANY PUPIN
CPF: 010004761
RG: 14253445 SSP/MT
RUA: ALAGOAS S/Nº
FONE: 8415 7064

5 – REPRESENTANTES DOS PAIS

SANDRA TAVARES ELIZIARIO DA SILVA
CPF: 991.452.941-00
RG: 14424258 SSP/MT
COMUNIDADE PALMITAL
FONE: 9998 5472

LUIZ DA SILVA

CPF: 447247991-53
RG: 392297 SSP/MSI
COMUNIDADE SÃO JOÃO
FONE:

6 – REPRESENTANTES DE ALUNOS

ANAIR FREITAS MAGALHÃES
CPF: 010.989.711-08
RG: 16547853 SSP/MT
COMUNIDADE BARRA MANSA

MARCOS ALEXANDRE ALVES DA ROCHA

CPF: 650.114.491-90
COMUNIDADE SÃO JOÃO
FONE: 3235 1128

7 – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

MARIA DA PENHA TEIXEIRA DA SILVA
CPF: 495.569.161-72
RG: 0585610-8 SSP/MT
RUA: ACRE Nº314
FONE: 8414 1132

8 – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IVANILDO ZAGO
CPF: 383.495.581-72
RG: 912.106 SSP/MT
RUA: GOIAS Nº 586
FONE: 3235 1191

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT, EM 03 DE JUNHO DE 2013

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:D6A17440

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 127/2013 DE 27 DE MAIO DE 2013

SÚMULA: “Exonera Servidor Público Municipal em cargo Efetivo”

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os

princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art 1º - EXONERAR a pedido do Sr. **GONCALO DE SOUZA MEIRA**, do cargo efetivo de agente de limpeza e construção partir de 27 de Maio de 2013.

Art 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 27 de Maio 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:5A53A37F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 030/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 357/2013, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 030/2013-SRP**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis na cidade de Água Boa-MT, para abastecimento de veículos da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento a pacientes do SUS- Sistema Único de Saúde, encaminhados ao Hospital Regional Paulo Alemão**, por conveniência e interesse da Administração, **fica prorrogada para o dia 18/06/2013 às 09:00 hr (Horário de Cuiabá)**. A abertura ocorrerá na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT. Retirada do edital: **licitacaogauchadonorte@hotmail.com**.

Gaúcha do Norte, 04 de Junho de 2.013.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:F0D048E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº421/2012

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato original para mais 04 (quatro) meses do contrato original

DATA: 29/05/2013

CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA SÃO JOSÉ LTDA – ME

VALOR R\$ 51.400,00

Guarantã do Norte, 05 de junho de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:DBBA42B2

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CONFERÊNCIA DAS CIDADES/01

RELATÓRIO FINAL ETAPA MUNICIPAL

1. Dados Iniciais

Estado: Mato Grosso

Município: Guarantã do Norte

2. Dados da pessoa responsável pelo preenchimento do relatório

Nome: **Marcos Aurélio Hartmann**

Órgão: **Executivo Municipal**

CPF: **673.923.769-15**

Cargo/função que ocupa: **Secretário do Meio Ambiente e Turismo**

DDD-Telefone: **(66) 3552-5116**

Email: **marcos_aurelio2014@hotmail.com**

Membro da Comissão Preparatória Municipal ?

(X) Sim () Não

3- Convocatória:

3.1 - Conferência Convocada pela Sociedade Civil e Governo Municipal

Nome do Coordenador da Comissão Preparatória: **Valter Neves de Moura**

Enviar Cópia dos seguintes documentos:

1- Documento ou ofício emitido pela sociedade civil organizada e Decreto expedido pelo executivo convocando a Conferência Municipal das Cidades.

2 - Comprovação da ampla divulgação nos meios de comunicação.

3 - Documento expedido pelo Executivo instituindo a Comissão Preparatória Municipal.

4 - Regimento da Conferência Municipal.

5 -Lista de participantes, por segmento, presentes à conferência informando a entidade que representa, número do documento de identidade e e-mail.

6 - Relatório com as Resoluções e deliberações da Conferência Municipal.

7 - Lista dos delegados e delegadas eleitos para a Conferência Estadual por segmento e identificação completa: nome, CPF, endereço, telefone, entidade que representa (por extenso) e e-mail.

4 – Conferência Municipal

Data da Conferência: **27/05/2013**

– Houve realização de eventos preparatórios, como seminários, oficinas, reuniões, passeatas?

(X) Sim () Não

Se “Sim”, informar quais.

Reuniões e Oficinas

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:D998B87C

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CONFERÊNCIA DAS CIDADES/02

Quais os segmentos integram a Comissão Preparatória:

Marque com um “X”

(X) Poder Executivo Municipal

(X) Poder Legislativo Municipal

(X) Movimentos Sociais e Populares

(X) Entidades de Trabalhadores

(X) Entidades Empresariais

(X) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

(X) Organizações não Governamentais

07 Total

5. O MUNICÍPIO JÁ PARTICIPOU ANTERIORMENTE DA:

1ª Conferência das Cidades. () participou (X) não participou

2ª Conferência das Cidades. () participou (X) não participou

3ª Conferência das Cidades. (X) participou () não participou
4ª Conferência das Cidades. () participou (X) não participou

6. Número de Participantes da Conferência por segmentos:

(51) do Poder Executivo Municipal
(08) do Poder Legislativo Municipal
(09) dos Movimentos Sociais e Populares
(06) das Entidades de Trabalhadores
(04) das Entidades Empresariais
(14) Convidados
(02) observadores

94 Total

7. Propostas aprovadas

As propostas aprovadas dividem-se em 3 partes (grupos) descritos a seguir:

1ª parte: Texto Base Nacional. (até 30 propostas)

O Texto Base Nacional aborda quatro grandes temas relacionados diretamente ao SNDU (Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano):

- Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

2ª parte: Texto de Apresentação das Prioridades do Ministério das Cidades para a Política de Desenvolvimento Urbano no período 2014-2016. (até 10 propostas)

3ª parte: Texto de Apresentação para Discussão das Prioridades Municipais e Estaduais (incluindo o Distrito Federal) para a Política de Desenvolvimento Urbano no período 2014-2016. (texto único)

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:4377FF6D

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO CONFERÊNCIA DAS CIDADES/03

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CONFERÊNCIA DAS CIDADES/03

1ª Parte: Texto Base Nacional - Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano – SNDU

21. O Conselho Nacional das Cidades terá entre outras definidas por lei específica as seguintes competências.

Proposta nº2

Regularizar a numeração dos itens, do artigo 21, a partir do item VIII ao X, numeração incorreta;

Proposta nº3

Inclusão de Inciso no artigo 21

I – ...

ao

X – ...

XI – Propor a inclusão da temática relativa a urbanidade na grade curricular, de forma a estimular a participação na política pública local;

Proposta nº4

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:52419E88

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA DAS CIDADES/04

25. A Conferência Nacional das Cidades deve ter suas atribuições:

I - ...

II – propor diretrizes para implantação de planos, instrumentos e programas da política nacional de desenvolvimento urbano e das políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, ordenamento e planejamento territorial e segurança pública entre outras políticas públicas;

Proposta nº5

31. O Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano deve ter entre as suas receitas:

I -...

II – recursos dos seguintes fundos: (i) Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT; (ii) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, nas condições estabelecidas pelo seu Conselho Curador; (iii) Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS; (iv) Fundo de apoio ao Desenvolvimento Social – FAZ; e (v) Fundo Constitucionais de Desenvolvimento Regional, FUPEN – Fundo Penitenciário Nacional e demais Fundos correlatos.

Proposta nº6

31. O Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano deve ter entre as suas receitas:

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V – Emendas parlamentares direcionadas ao desenvolvimento urbano;

Proposta nº7

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:A14D80A3

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA DAS CIDADES/05

34 ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V – Sistema Nacional de Informações e de Monitoramento das Políticas Urbanas como parte do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano – SNDU, com Sub-sedes regionais.

Proposta nº8

36. Até 2014, o Ministério das Cidades deve elaborar, com a participação do Conselho das Cidades, uma proposta de sistema de gestão das áreas urbanas, distritos, aglomerados urbanos, regiões metropolitanas e metrópoles, como parte do SNDU, estabelecendo critérios objetivos para definição das metrópoles que serão utilizados na admissão dos municípios e estados nesse sistema.

Proposta nº9

38. Até 2016, o Ministério das Cidades deve elaborar e implementar uma política de promoção da regularização fundiária urbana envolvendo (i) programas de assistência técnica a processos de regularização urbana nos municípios; (ii) a formação de agentes locais para a promoção de ações de regularização fundiária urbana; (iii) um plano de promoção da função social nos imóveis da União, Estados, Municípios e bens privados vazios ou subutilizados para fins de habitação de interesse social.

Proposta nº10

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:95CC67D9

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO CONFERENCIA DAS CIDADES/06

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO CONFERENCIA DAS CIDADES/06

42. O plano de promoção da função social nos imóveis da União, Estados, Municípios e bens privados vazios ou subutilizados para fins de habitação de interesse social. Vazios ou subutilizados para fins de habitação de interesse social deve envolver, além do Ministério das Cidades, a Secretaria de Patrimônio da União SPU e visa eliminar os bloqueios burocráticos.

Proposta nº11

45. O programa de monitoramento da revisão dos planos diretores deve prever: (i) o apoio prioritário aos municípios com maiores dificuldades sociais e financeiras, contemplando todos os municípios, segundo critérios definidos pelo Conselho das Cidades; (ii) ações especiais nas regiões metropolitanas, visando a adoção de processos consorciados de revisão dos planos entre os municípios e a instituição de programas, políticas e instrumentos articulados entre os mesmos.

2ª Parte: Texto de Apresentação das Prioridades do Ministério das Cidades para a Política de Desenvolvimento Urbano

Proposta / Prioridade nº1

Planejamento e ordenamento Territorial:

- Priorizar a regularização fundiária e ambiental, urbana e rural, nos municípios com população e até 50 mil habitantes, com identificação de áreas de interesse especial (áreas verdes, de risco, entre outras), garantindo o acesso aos serviços públicos de qualidade.

Proposta / Prioridade nº2

Habitação:

- Readequação de projetos de habitação de interesse social, já instalados de modo a garantir o acesso aos serviços públicos de qualidade e sua sustentabilidade.

Proposta / Prioridade nº3

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:4F045272

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO CONFERENCIA DAS CIDADES/07

Saneamento básico:

- Desburocratizar o acesso aos recursos oriundos do Ministério das cidades destinados ao saneamento básico.

Proposta / Prioridade nº4

Mobilidade Urbana:

- Desburocratizar e garantir recursos destinados às vias intermunicipais;

Proposta / Prioridade nº5

Transporte:

- Maior investimento na malha de trânsito com viadutos e passarelas ao longo da BR 163 e duplicação da via Peixoto de Azevedo a Guarantã do Norte e criação do anel viário;
- Garantir recursos federais voltados para o ordenamento do trânsito;

Texto de Apresentação para Discussão das Prioridades Municipais e Estaduais para a Política de Desenvolvimento Urbano no período 2014-2016

A 5ª Conferência das Cidades, realizada em Guarantã do Norte, foi um momento único em experiência vivida e a ser compartilhada pelas gerações futuras, que irão usufruir dos benefícios a serem alcançados em razão dos temas discutidos no evento. Considerando, para tanto, o grande avanço em conhecimento, desenvolvimento humano e diagnóstico das necessidades locais, elencando os pontos a serem priorizados no intuito de buscarmos uma sociedade sustentável com melhor qualidade de vida.

Neste aspecto foram debatidos os temas apresentados, culminando pela discussão das prioridades municipais e estaduais relativo a política de desenvolvimento urbano local que apresenta através deste relatório as ações abaixo descritas:

Planejamento e ordenamento Territorial:

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:1B5A9BBE

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO CONFERENCIA DAS CIDADES/08

1.1- Adequar o projeto do Plano Diretor Municipal de Guarantã do Norte, com a definição clara das zonas residenciais, comerciais, mistas e industriais, garantido a verdadeira aplicação das diretrizes emanadas do mesmo, por meio de suas leis complementares de ordenamento do território e fiscalização do órgão responsável;

1.2- Cumprimento da lei municipal de delimitação da faixa de domínio das vias vicinais em áreas rurais do município, bem como sua manutenção;

1.3- Construir área de múltiplo uso para realização de cursos, palestras apresentações culturais e lazer;

1.4- Adequação das vias urbanas nos bairros com alargamento das vias, iluminação, sinalização viária e garantia da acessibilidade a todos;

1.5- Revitalizar e urbanizar a Praça Central;

1.6- Canalizar e urbanizar o córrego central;

1.7- Assegurar políticas públicas para o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social através da Proteção Social Básica e Especial;

1.8- Urbanização e revitalização do acesso ao município de Guarantã. Criando as travessias urbanas da BR 163 ao município;

1.9- Garantir a destinação correta dos resíduos do município, com incentivo a implantação de reciclagem e cooperativas de coleta seletiva do nosso lixo amparada com um programa de educação ambiental;

1.10- Readequação urbanística do Bairro Santa Marta com as premissas de sustentabilidade apontadas pelo ministério das cidades;

1.11- Pleno funcionamento da brigada de incêndio, visando a segurança da população urbana e rural;

1.12- A adequação e urbanização dos bairros do município, garantindo acesso a atividades culturais, esporte, lazer e saúde;

1.13- Descentralização dos cursos de formação de conselheiros de modo geral;

1.14- Fomentar no executivo municipal o reconhecimento da participação do conselheiro e sua contribuição na política pública;

1.15- Promover a maior participação da sociedade em entidades de representação social tais como sindicatos, associações e conselhos;

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:767F529B

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA DAS CIDADES/09

Habitação:

- 1.1- Assegurar políticas públicas para o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social através da Proteção Social Básica e Especial;
- 1.2- Construção do Lar do Idoso em Guarantã, com capacidade de atendimento de no mínimo trinta pessoas com alas femininas e masculinas;
- 1.3- Construção de Lar para abrigar meninas vitima de violência;

Saneamento:

- 1.4- Garantir acesso à água em quantidade e qualidade em todos os domicílios do município;
- 1.5- Fortalecer o consórcio intermunicipal para a realização de projeto de viabilidade econômico para implantação de um aterro sanitário;
- 1.6- Construir e implantar um programa de reciclagem no município;
- 1.7- Elaboração do plano municipal de saneamento básico;
- 1.8- Revisão do contrato de concessão de saneamento básico;

Mobilidade Urbana:

- 1.9- Ampliar o acesso entre os bairros com vias pavimentadas e calçadas apropriadas;
- 1.10- Maior fiscalização no trânsito com a finalidade de garantir qualidade de vida aos municípios;
- 1.11- Construir estacionamento público urbano;
- 1.12- Melhorar a interligação dos bairros situados após a rodovia com passarelas e viadutos;
- 1.13- Criar ciclovias no município;
- 1.14- Pavimentar todas as ruas municipais;
- 1.15- Equipar o município com mobiliário urbano adequado (lixeira, faixa de pedestres, banheiros públicos, sinalização das vias, etc);
- 1.16- Construção de vias vicinais com acesso as aldeias indígenas;
- 1.17- Criação de políticas educacionais voltadas para o trânsito;
- 1.18- Realizar estudo de viabilidade econômica para a inserção de transporte coletivo por meio de ônibus apropriados;

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:13352259

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CONFERÊNCIA DAS CIDADES /10

- 1.1- Implantar sistema de sinalização semafórico;
- 1.2- Implantar sinalização eletrônica;
- 1.3- Retorno da guarda municipal;
- 1.4- Fiscalizar o trânsito pesado dentro do município através da lei municipal;
- 1.5- Construção de lombadas e rotatórias;

A realização da Conferência Municipal reconheceu a importância da construção de um processo de política urbana, o qual gera grandes desafios no desenvolvimento de cidades democráticas que tenham o papel participativo da sociedade. O Desafio da gestão pública é promover o rompimento dos modelos existentes tendo por escopo o fortalecimento de um novo modelo institucional que diminua as desigualdades sociais e que contribua para a construção de um política nacional de desenvolvimento urbano que contemple a regularização fundiária, habitação, saneamento, transporte e mobilidade urbana, envolvidos em um planejamento e ordenamento territorial com ampla participação social.

Estes objetivos foram alcançados, almeja-se doravante a execução deste projeto como forma de minorar as dificuldades sociais e as disparidades regionais existentes em nosso País.

8. Delegados Eleitos para a Conferência Estadual**8.1. Número de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual**

Delegados eleitos para a Conferência Estadual (de acordo com o Regimento estadual)

- (01) do Poder Executivo Municipal
- (01) do Poder Legislativo Municipal
- (01) dos Movimentos Sociais e Populares
- (01) das Entidades de Trabalhadores
- (01) das Entidades Empresariais
- (XX) das Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

- (XX) das Organizações não Governamentais
- 05 Total

9. Conselho das Cidades

O município já possuía o Conselho da Cidade?

- () Sim. (x) Não

O município elegeu o Conselho da Cidade?

- () Sim. (x) Não

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:33585AE5

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CONFERÊNCIA DAS CIDADES / 11

Instrumento Legal Nº e Data de Publicação

Existem outros conselhos de abrangência setorial relacionados à Política Urbana?

- () Sim (x) Não

Qual (is)?

- () de Habitação. Instrumento Legal número: _____
- () de transporte e mobilidade. Instrumento Legal número: _____
- () de desenvolvimento urbano. Instrumento Legal número: _____
- () de saneamento. Instrumento Legal número: _____
- () outros.

Se “outros”, citar quais.

O município possui Plano Diretor Participativo?

- () Sim (x) Não

Se “Sim”, informar número da Lei e data de publicação.

Campo para preenchimento da Comissão Preparatória Estadual:

Conferência Municipal Validada:

- () Sim () Não

Se “Não”, informar justificativa.

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:212424A6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
012/2013

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 012/2013, que teve como objeto **contratação de empresa para fornecimento de uma Caminhonete zero km cabine dupla, uma Caminhonete cabine simples 4x4, Coletor compactador de lixo com capacidade de 15m³ de lixo e Caminhão toco 6 cil motor a diesel.**

Foram Homologadas as seguintes Empresas:

- Item 01: Empresa: GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. R\$84.250,00
- Item 02: Empresa: FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. R\$183.000,00
- Item 03: Empresa: CIMASP COMÉRCIO E IND. DE EQUIP. SERV. LTDA R\$87.000,00
- Item 04: Empresa: GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. R\$113.000,00

Guiratinga/MT, 29 de maio de 2013.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Macedo Kaneko

Código Identificador:434F8E73**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013****AVISO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013**

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas **objetivando a contratação de empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de Guiratinga - MT, dia 18 de junho de 2013 às 09h:00min.**, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.

O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na Av. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h00min., mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico “www.guiratinga.mt.gov.br”. É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Pregoeiro, via fone ou via fax, (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: licitacaogga@hotmail.com.

Guiratinga - MT, 04 de junho de 2013.

NIVALDO ALMEIDA QUEIRÓZ

Pregoeiro Oficial

Portaria n.º 029/2013

ELEUSA FERREIRA SOUZA

Pregoeira Substituta

Portaria n.º 029/2013

Publicado por:

Marcus Vinicius Silva Dias

Código Identificador:4735AE87**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92/2013**

REVOGA PORTARIA Nº 76/2013 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indivaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 76/2013 que Nomeia o Senhor **JOSÉ GOMES FILHO**, como Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Indivaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indivaí, aos três (03) dias do mês de junho (06) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleber Pereira dos Santos

Código Identificador:25785B5A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93/2013**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR SUPERIOR II DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indivaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhor JOSÉ GOMES FILHO, como Assessor Superior II da Prefeitura Municipal de Indivaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indivaí, aos quatro (04) dias do mês de junho (06) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleber Pereira dos Santos

Código Identificador:AAD8694E**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 274/2013, DE 03 DE JUNHO DE 2013.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ROSIMAR CRISTINA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE SUPERVISOR DE AREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora ROSIMAR CRISTINA DOS SANTOS, Portador da Carteira de Identidade nº 22702466 SSP/MT e do CPF nº 032.170.131-31, residente em Ipiranga do Norte- MT, para ocupar o cargo de SUPERVISOR DE AREA da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 03 de Junho de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:59A2BA04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 275/2013, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANDRESSA AMORIM LOPES, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **ANDRESSA AMORIM LOPES, Portador da Carteira de Identidade nº 374357559 SSP/MT e do CPF nº 007.907.711-01, residente em Ipiranga do Norte-MT, para ocupar o cargo de CHEFE DE DIVISÃO** da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 03 de Junho de 2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:B8883D45

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 016/2013

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que efetuo registro de preço, Ata R. P. nº 016/2013 na data de 02 de Maio de 2013, com empresa **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.**, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial nº 016/2013, para Aquisição de Materiais de Hidráulica e Elétrica para atender as ações do Departamento de Água e Esgoto do Município de Itanhangá/MT, no valor de: **Lote 01: R\$ 77.950,00** (Setenta e Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais); A vigência da mesma será contada a partir da assinatura até um ano.

Itanhangá/MT 02 de Maio de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL
Pregoeira

Publicado por:
Vania Luiz Melo Marchi
Código Identificador:5BD4F474

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 017/2013

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que efetuo registro de preço, Ata R. P. nº 017/2013 na data de 13 de Maio de 2013, com empresa **SOLANGE DA SILVA BRAGA - ME**, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial nº 018/2013, para futura aquisição de Equipamentos de Informática para atender as Secretarias Municipais do Município de Itanhangá (MT), no valor de: **Lote 01 R\$ 41.749,80** (Quarenta e Um Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos); **Lote 02 R\$ 22.275,00** (Vinte e Dois Mil Duzentos

e Setenta e Cinco Reais), **Valor total: R\$ 64.024,80** (Sessenta e Quatro Mil e Vinte Quatro Reais e Oitenta Centavos). A vigência da mesma será contada a partir da assinatura até um ano.

Itanhangá/MT 13 de Maio de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL
Pregoeira

Publicado por:
Vania Luiz Melo Marchi
Código Identificador:83B6F202

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 018/2013

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que efetuo registro de preço, Ata R. P. nº 018/2013 na data de 13 de Maio de 2013, com empresa **VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME**, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial nº 018/2013, para futura aquisição de Equipamentos de Informática para atender as Secretarias Municipais do Município de Itanhangá (MT), no valor de: **Lote 03: R\$ 75.000,00** (Setenta e Cinco Mil Reais); **Lote 04: R\$ 44.500,00** (Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais); **Valor Total: R\$ 119.500,00** (Cento e Dezenove Mil e Quinhentos Reais). A vigência da mesma será contada a partir da assinatura até um ano.

Itanhangá/MT 13 de Maio de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL
Pregoeira

Publicado por:
Vania Luiz Melo Marchi
Código Identificador:132FD075

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 019/2013

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que efetuo registro de preço, Ata R. P. nº 019/2013 na data de 13 de Maio de 2013, com empresa **ATUAL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial nº 018/2013, para futura aquisição de Equipamentos de Informática para atender as Secretarias Municipais do Município de Itanhangá (MT), no valor de: **Lote 05: R\$ 133.150,00** (Cento e Trinta e Três Mil e Cento e Cinquenta Reais); A vigência da mesma será contada a partir da assinatura até um ano.

Itanhangá/MT 13 de Maio de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL
Pregoeira

Publicado por:
Vania Luiz Melo Marchi
Código Identificador:6BDA27F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 020/2013

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que efetuo registro de preço, Ata R. P. nº 020/2013 na data de 13 de Maio de 2013, com empresa **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.**, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial nº 019/2013, para futura aquisição de materiais para construção para atender as Secretarias Municipais do Município de Itanhangá (MT), no valor de: **Lote 03: R\$ 57.000,00** (Cinquenta e Sete Mil Reais); **Lote 06: R\$ 53.000,00** (Cinquenta e Três Mil Reais); **Lote 07: R\$ 427.000,00** (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil Reais); **Lote 08: 31.800,00** (Trinta e Um Mil e Oitocentos Reais). **Lote 12: 34.900,00** (Trinta e Quatro Mil e Novecentos Reais). **Valor Total R\$ 603.700,00** (Seiscentos e Três Mil e Setecentos Reais). A vigência da mesma será contada a partir da assinatura até um ano.

Itanhangá/MT 13 de Maio de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Vania Luiz Melo Marchi

Código Identificador:151D6076**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 021/2013**

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que efetuou registro de preço, Ata R. P. nº 021/2013 na data de 28 de Maio de 2013, com empresa **RENI CECILIA PUHL PETRAZZINI – ME.**, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial nº 020/2013, para futura aquisição de Materiais para construção (cal, cimento, areia, pedra, revestimento, argamassa, rejunte, esquadrias de madeira e metálicas, louças sanitárias, telhas, cumeeiras e tijolos), para atender as Secretarias Municipais do Município de Itanhangá (MT), no valor de: **Lote 01: R\$ 56.010,00** (Cinquenta e Seis Mil e Dez Reais); **Lote 02: R\$ 21.750,00** (Vinte e Um Mil e Setecentos e Cinquenta Reais); **Lote 03: R\$ 65.322,50** (Sessenta e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos); **Lote 04: R\$ 13.390,00** (Treze Mil Trezentos e Noventa Reais); **Lote 05: R\$ 8.500,00** (Oito Mil e Quinhentos Reais); **Lote 06 R\$ 8.405,00** (Oito Mil Quatrocentos e Cinco Reais); **Lote 07: R\$ 35.502,50** (Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos). **Valor Total: R\$ 208.880,00** (Duzentos e Oito Mil Oitocentos e Oitenta Reais). A vigência da mesma será contada a partir da assinatura até um ano.
Itanhangá/MT 28 de Maio de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Vania Luiz Melo Marchi

Código Identificador:820EEF09**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 022/2013**

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que efetuou registro de preço, Ata R. P. nº 022/2013 na data de 28 de Maio de 2013, com empresa **ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA – ME**, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial nº 021/2013, para futura e eventual prestação de serviços de Locação de Veículos para diversas Secretarias do Município de Itanhangá (MT), no valor de: **Lote 01: R\$ 52.400,00** (Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais); **Lote 02: R\$ 42.600,00** (Quarenta e Dois Mil e Seiscentos Reais); **Lote 03: 60.000,00** (Sessenta Mil Reais). **Valor Total: R\$ 158.000,00** (Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais). A vigência da mesma será contada a partir da assinatura até um ano.
Itanhangá/MT 28 de Maio de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Vania Luiz Melo Marchi

Código Identificador:2FE28C66**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MAIO DE 2013**

Espécie: **Contrato 030/2013** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ** e a empresa **GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA. – EPP**, **Objeto:** Contratação de empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, disponibilização de Nota Fiscal Eletrônica e declaração mensal de serviços eletrônicos, relativo aos contribuintes do município de ITANHANGÁ – MT, incluindo implantação, capacitação, treinamento e suporte a Secretaria

Municipal de Finanças. **Valor Contrato:** R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). **Prazo de Vigência:** até a data de 31/12/2013.

Assinatura: 02 de Maio de 2013.**JOÃO ANTONIO VIEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vania Luiz Melo Marchi

Código Identificador:DB378633**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MAIO DE 2013**

Espécie: **Contrato 031/2013** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ** e a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de software de orçamento eletrônico, com registro de preço de peças destinadas à reparação automotiva, de automóveis nacionais e importados, bem como caminhões. **Valor Contrato:** R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais). **Prazo de Vigência:** até a data de 30/04/2014.
Assinatura: 10 de Maio de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vania Luiz Melo Marchi

Código Identificador:D30C3FF9**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO MÊS DE MAIO DE 2013**

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 030/2013** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ** e a empresa **GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA. – EPP**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar cláusulas do contrato nº 030/2013 para acrescentar o subitem 1.2.2, na cláusula primeira, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

...

1.2 CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**1.2.1 ...**

1.2.2 Deverão ser prestados serviços de apoio técnico especializado para instruir o setor de fiscalização nos procedimentos de fiscalização ou ações similares, voltadas para o incremento de crédito relativo ao ISSQN, no âmbito municipal, e do ITR, no âmbito Federal respectivamente.

Assinatura: 10 de Maio de 2013.**JOÃO ANTONIO VIEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vania Luiz Melo Marchi

Código Identificador:A22FCC37**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 014/2013

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 014/2013, para contratação de empresa para fornecimento de Mobiliário e Equipamentos – Pró Infância – Tipo C do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Pró Infância – Tipo C com recursos financeiros do Termo de Compromisso TC 7541_2013-FNDE para o município de Itaúba-MT foi a empresa **AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ. 13.472.885/0001-73.

ITAÚBA-MT, 04 de Junho de 2013.

OTÁVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:2C97D412

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 078/2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO ASSESSOR
PARLAMENTAR DO PODER LEGISLATIVO DE
ITIQUIRA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e; Considerando as Leis Municipais 647/2009, 771/2013 e 379/99,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ADRIELLY SOUZA CAMPOS, brasileira, casada, filha de: Ademilson Borges Campo e Clementina da Silva Souza, natural de: Itiquira – MT, nascida em 09 de março de 1995, portadora do CPF 045.154.741-11, RG 2376716-2 SSP/MT., Expedição em: 27/04/2009, para o cargo de: **ASSESSORA PARLAMENTAR** (Gabinete do vereador Fabinho), a partir do dia 01 de junho de 2013.

Art.2º - A servidora ora nomeada terá sua remuneração em conformidade com o artigo 19 da Lei Municipal nº 647/2009 em consonância com a Lei Municipal nº 771/2013, de 12 de abril de 2013.

Parágrafo Único: sobre o valor da remuneração haverá descontos para o INSS e Imposto de renda e outros estipulados em Lei.

Art.3º - O Assessor Parlamentar tem como responsabilidade as atribuições previstas na Lei Municipal 647/2009, de 22 de 05 de junho de 2009, Art 21, Alínea A, conforme abaixo descrito:

Atribuições: assessoramento as atividades próprias do Gabinete do Vereador; Assessoramento ao respectivo vereador em plenário durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes; promover o recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral enviadas ao Gabinete do Vereador; prestar auxílio direto as funções delegadas e determinadas pelo mesmo.

Art. 4º - Conforme previsto no artigo 20 da Lei Municipal 647/2009 em consonância com o Art. 2º da Lei Municipal 771/2013, sendo: A carga horária para dos cargos em comissão, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal de Itiquira.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data prevista no **art. 01** desta portaria, revogada as disposições em contrário.

Registra-se
Publica-se

Itiquira-MT., 28 de maio de 2013.

ADEMIR DAL BERTI

Presidente

Publicado por:

Alessandro Ferreira Gonzaga

Código Identificador:8EA46301

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 79/2013

**DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente a Lei nº 379/1999, em consonância com a Lei Municipal nº 624/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora CLAUDIRCE SIQUEIRA RODRIGUES MENDONÇA, matrícula funcional 35, efetiva no cargo de Copeira (auxiliar de serviços gerais), portadora do CPF 148.011.751-04, **LICENÇA** para gozo de **PREMIO POR ASSIDUIDADE**, relativo ao período aquisitivo: 04 de março de 2007 a 03 de março de 2012, Período de gozo, 30(trinta) dias, a partir de 01 de junho de 2013, a pedido da mesma, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data prevista no art. 01 desta portaria, revogada as disposições em contrário.

Registra-se
Publica-se

Itiquira-MT., 28 de maio de 2013.

ADEMIR DAL BERTI

Presidente

Publicado por:

Alessandro Ferreira Gonzaga

Código Identificador:4A65C7A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
041/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2013** ao **MENOR VALOR POR LOTE**, tendo por objeto **“Registro de preço para eventuais prestações de serviços de reparo, substituições e aquisições de peças da parte elétrica dos veículos Município de Jaciara/MT”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **24 DE JUNHO DE 2013 - 08:30 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7923. Jaciara 29 de janeiro de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:D2DAD8CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, Jangada – MT JANGADA – MT – CEP. 78.490-000, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Item”, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.

Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 18 de Junho de 2013 – no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com. Jangada – MT, 04 de Junho de 2013.

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Nildecia Bezerra Ribeiro

Código Identificador:B71B76F9

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Jangada/MT pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro Centro, Jangada – MT JANGADA – MT – CEP. 78.490-000, torna público para conhecimento de quantos possam interessar a abertura da proposta de preço do tipo menor preço global e conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas modificações, no **dia 07 de Junho de 2013, ÀS 9:00 (HORÁRIO LOCAL)**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT**. Informações e mais detalhadas pelo fone: 65.3344.1288 de segunda a sexta – feira, das 08:00 as 13:00 e pelo email: licitacaojangad@hotmail.com. Jangada/MT, 29 de maio de 2013.

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pres. da Cpl

Publicado por:

Maria Nildecia Bezerra Ribeiro

Código Identificador:02DD694E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO 11/2013

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento das propostas apresentadas à Licitação, Modalidade Pregão nº. 011/2013 Aquisição de um veículo de fabricação nacional tipo Van com capacidade para 16 pessoas 0km, conforme especificações discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste Edital, teve como Adjudicada a empresa: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº. 001.016.616/0001-13, visto que a mesma foi vencedora desta Licitação na Modalidade Pregão Nº. **011/2013**, no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**.

Jauru – MT, aos 03 de Junho 2013.

SARA FERREIRA LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:74DF0EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2013

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2013 Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009, Decreto Municipal nº. 058 de 01 de Dezembro 2009 subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: objeto aquisição de materiais para construção, materiais elétricos e equipamentos, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas constantes no anexo I.

As empresas interessadas em participar do certame licitatório deverão entrar em contato com o setor de licitação no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 15:00 horas, ou pelo e-mail licitacao@jauru.mt.gov.br, tel.- 065-3244-1855, 1849, ate dois dias antes do certame, para credenciar e adquirir o arquivo XML para elaboração da Proposta de Preço.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA: 20/06/2013 HORARIO 08h00m

Local: Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves” Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

PREGOEIRA – SARA FERREIRA LIMA

Site – www.jauru.mt.gov.br

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:13A26FEF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº. 002, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social, referente ao ano de 2013, no município de Juara/MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 04 de Junho de 2013, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 01 e 02 da Lei nº. 1.940, de 09 de Junho de 2008 – Lei de Criação do Conselho municipal de Assistência Social, e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS aprovada pela Resolução CNAS nº. 145/2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB aprovada pela Resolução CNAS nº. 130/2005, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO que a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS exigiu e vêm exigindo um conjunto de ações para o reordenamento dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social na perspectiva de aprimorar seu campo de proteção, assegurando sua especificidade ao tempo em que contribui com a intersectorialidade, que articula ações de proteções entre os entes federados e entidades e organizações de assistência social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social, referente ao ano de 2013, no município de Juara/MT.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDEMIR PEREIRA MARQUES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:7CDB70C2

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 04 DE JUNHO DE 2013.**

Dispõe sobre o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, referente ao ano de 2013, no município de Juara/MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 04 de Junho de 2013, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 01 e 02 da Lei nº. 1.940, de 09 de Junho de 2008 – Lei de Criação do Conselho municipal de Assistência Social, e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS aprovada pela Resolução CNAS nº. 145/2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB aprovada pela Resolução CNAS nº. 130/2005, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Sistema Único da Assistência Social, referente ao ano de 2013, no município de Juara/MT.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDEMIR PEREIRA MARQUES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:D019E6F0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 421/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **RASANA SEHNEM**, Matrícula n.º **5804**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF. – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:338F1E8B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 422/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ROSANE SOARES DA SILVA**, Matrícula n.º **5829**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF. – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:0D3C4905

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 423/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA**, Matrícula n.º **171**, investido (a) no cargo de **PROFESSORA CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 A 01/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:77BF6CE8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 424/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ROSANGELA DA SILVA SANTANA PESSOA**, Matrícula n.º 5833, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/ PROF. – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:124BA3B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 425/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ROSANGELA RODRIGUES DE PAULA NOGUEIRA**, Matrícula n.º 6003, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/ PROF. – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **20/06/2011 A 19/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:2A9F7A44

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 426/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ROSELI MACHADO DE ARAUJO BRUSCHI**, Matrícula n.º 1649, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/ PROF. – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **25/05/2011 A 24/05/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:E887698C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 427/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ROSENI DE SOUZA SCHEFFER**, Matrícula n.º 5875, investido (a) no cargo de **TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **13/04/2011 A 12/04/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:B4F34405

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 428/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ROSENILDA EPIFANIO DOS SANTOS**, Matrícula n.º **1344**, investido (a) no cargo de **PROFESSORA CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2011 A 30/09/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B11A1756

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 429/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ROSIANY DIAS DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **5835**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF. – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:A315D365

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 430/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ROSIMEIRE BEZERRA DE SOUZA**, Matrícula n.º **338**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2011 A 03/01/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1AA4C4A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 431/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ROSIMEIRE DE FATIMA OLIVEIRA**, Matrícula n.º **1519**, investido (a) no cargo de **PROFESSORA CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 A 01/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:4832D137

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 432/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ROSINEIA ANTONIO DA SILVA**, Matrícula n.º **1248**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **10/07/2011 A 09/07/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:304061E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 433/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ROZIMEIRY CONTRIGIANI**, Matrícula n.º **6077**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **25/07/2011 A 24/07/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:2FE4EABE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 434/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **SANDRA APARECIDA DOS SANTOS**, Matrícula n.º **5795**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/ PROF. – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo

de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:905EF65D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 435/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **SANDRA HIRAI**, Matrícula n.º **6110**, investido (a) no cargo de **PROFESSORA CLASSE B – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **12/09/2011 A 11/09/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:9AE69B89

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 436/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **SANDRA NUNES TOLEDO**, Matrícula n.º **1591**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **11/04/2011 A 10/04/2011**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:1AA280BE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 437/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **SANDRA PEREIRA FIGUEIREDO**, Matrícula n.º **6005**, investido (a) no cargo **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF. – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **20/06/2011 A 19/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:67F827EB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 438/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula n.º **217**, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 A 01/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:EF6E3304

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 439/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **SENHORINHA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º **351**, investido (a) no cargo **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2010 A 03/01/2011**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:12224A52

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 440/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **SERCINA BATISTA DUFFEKE**, Matrícula n.º **1309**, investido (a) no cargo **PROFESSORA CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2011 A 31/07/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:0CCCC3F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 441/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **SILVANA ALVES DE ALMEIDA**, Matrícula n.º **956**, investido (a) no cargo **PROFESSORA CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **11/08/2011 A 10/08/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:0045A791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 442/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **SILVANA APARECIDA GABARDO**, Matrícula n.º **5805**, investido (a) no cargo **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/ PROF. – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:17CF93B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 443/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **SIRLEIA GOMES DE ABREU**, Matrícula n.º **5823**, investido (a) no cargo **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/ PROF. – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B90B22CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 444/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **SONIA KORALESKI**, Matrícula n.º **5809**, investido (a) no cargo **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/ PROF. – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D1C78100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 445/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **SONIA MARIA DA SILVA SOUZA**, Matrícula n.º **177**, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE C – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 A 01/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:DE89FE7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 446/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **SUELEIDE MARLENE DE SOUZA**, Matrícula n.º **1527**, investido (a) no cargo **PROFESSORA CLASSE C – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 A 01/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:525BDF4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 447/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **SUELI GONÇALVES DA CRUZ SILVA**, Matrícula n.º **1523**, investido (a) no cargo **TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 40**

HORAS, referente ao período aquisitivo de **06/02/2011 A 05/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:C283F37E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 448/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **SUELI RODRIGUES COUTINHO DOS SANTOS**, Matrícula n.º **936**, investido (a) no cargo **PROFESSORA CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 A 01/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:A9AB1956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 449/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **SUELI ROSA DE SOUZA**, Matrícula n.º **5824**, investido (a) no cargo **AUXILIAR PEDAGOGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/ PROF. – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:B27C4D36

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 450/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **SUSI MARA ALVES**, Matrícula n.º **450**, investido (a) no cargo **PROFESSORA CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 A 01/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:42BCC527

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 451/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **SUSYMAR FERREIRA DE MIRANDA**, Matrícula n.º **5825**, investido (a) no cargo **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF. – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:03B98871

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 452/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **TANIA CORSI DE SOUZA**, Matrícula n.º **883**, investido (a) no cargo **PROFESSORA CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **10/06/2011 A 09/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:5AC9C386

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 453/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **TATIANE FERREIRA GARCIA**, Matrícula n.º **641**, investido (a) no cargo **PROFESSORA CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **08/08/2011 A 07/08/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:7031B94B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 454/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **TERESA ALVES MOREIRA**, Matrícula n.º **6075**, investido (a) no cargo **PROFESSORA CLASSE B – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **04/07/2011 A 03/07/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:DF178BB2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 455/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **TEREZINHA BATISTA LAGE**, Matrícula n.º **5873**, investido (a) no cargo **TECNICA DE MANUTENÇÃO E INFRA ESTRUTURA – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **11/04/2011 A 10/04/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:4B58A402

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 456/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º **5826**, investido (a) no cargo **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF. – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:17E8FF56

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 457/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ULISSES COSTA DOURADO JUNIOR**, Matrícula n.º **1170**, investido (a) no cargo **TÉCNICO DESPORTIVO CLASSE B – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2010 A 01/07/2011**, com início em **02/01/2013** e retorno em **01/02/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 02/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6558C398

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 458/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **VALDIRENE EBERHARDT**, Matrícula n.º **1497**, investido (a) no cargo **AUXILIAR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF. – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **06/08/2011 A 05/08/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:0A8DD15A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 459/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **VALERIA DA SILVA CUNHA BASTO**, Matrícula n.º **1371**, investido (a) no cargo **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA - ESTRUTURA – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **24/09/2011 A 23/09/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:2EE89616

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 460/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **VALMIR GARDIM**, Matrícula n.º **5876**, investido (a) no cargo **TÉCNICO EM TRANSPORTE – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de

12/04/2011 A 11/04/2012, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:1E5FAC08

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 461/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **VALMIR ROBERTO VOLPATO**, Matrícula n.º **6010**, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE B – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **20/06/2011 A 19/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:17416A9F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 462/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **VALDERLEI JOSE DOS SANTOS**, Matrícula n.º **525**, investido (a) no cargo **FISCAL DE TRIBUTOS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **12/03/2007 A 11/03/2008**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:2CD12205

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 463/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **VANESSA COIMBRA DA COSTA**, Matrícula n.º 5831, investido (a) no cargo **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF. – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:4A7A08DE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 464/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **VANIA FRANCISCA TEIXEIRA**, Matrícula n.º 1663, investido (a) no cargo **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF. – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2011 A 24/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:982729CA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 465/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 887, investido (a) no cargo **TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **16/01/2012 A 15/01/2013**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:C56E61FC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 466/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **VERA RIZZO WERNER**, Matrícula n.º 1399, investido (a) no cargo **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF. – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2010 A 24/06/2011**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:00541588

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 467/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **VIVIANE SANTOS COUTINHO**, Matrícula n.º **1565**, investido (a) no cargo **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF. – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2010 A 24/06/2011**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:39886E62

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 468/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **WALDIR ALENCAR DE SOUZA**, Matrícula n.º **5859**, investido (a) no cargo **TÉCNICO EM TRANSPORTE – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:9A08B843

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 469/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **WANDERLEIA TADEU DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **6108**, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE B – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/09/2011 A 01/09/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D18FDD05

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 470/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **WERLA DANGILY TRIGUEIRO CRISPIM**, Matrícula n.º **5827**, investido (a) no cargo **AUXILIAR PEDAGOGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF. – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:12A330D4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 471/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **WILLMA SAMPAIO SILVA**, Matrícula n.º **721**, investido (a) no cargo **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **15/01/2012 A 14/01/2013**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:CC50316E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 472/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **WILSON APARECIDO PEREIRA**, Matrícula n.º **1677**, investido (a) no cargo **PROFESSOR CLASSE C – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 A 01/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:C0986B28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 473/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ZENILDA DE FATIMA TEZOLIN DE SOUZA**, Matrícula n.º **218**, investido (a) no cargo **PROFESSORA CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2010 A 01/03/2011**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:5E40B3C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 474/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **CLAUDINEI INGO FRIES**, Matrícula n.º **836**, investido (a) no cargo de **OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA 40HS**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, com início em **12/01/2013** e com retorno em **14/04/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 12/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:1A6F4170

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 475/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **CLEUZA DA SILVA**

BATTISTI, Matrícula n.º 142, investido (a) no cargo de **TÉCNICA DE MANUTENÇÃO E INFRA - ESTRUTURA 40HS**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, com início em **07/01/2013** e com retorno em **07/04/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 07/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:CDAB04D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **MARIA MACHADO DA SILVA**, Matrícula n.º 708, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40HS**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, com início em **23/01/2013** e com retorno em **24/03/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 23/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:E8F2FE20

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **MARIA NILVA DA SILVA**, Matrícula n.º 590, investido (a) no cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM 40HS/SUS**, conforme processo administrativo do

PREVI-JUÍNA, com início em **09/01/2013** e com retorno em **24/06/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 09/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:07381221

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **MARIA SANTOS DA SILVA**, Matrícula n.º 93, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40HS**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, com início em **22/01/2013** e com retorno em **21/02/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 22/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:A380E71D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ROBERTO LEATTI**, Matrícula n.º 841, investido (a) no cargo de **MOTORISTA I 40HS**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, com início em **19/01/2013** e com retorno em **05/02/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 19/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:A5748CF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **SEBASTIANA RIBEIRO DE ASSIS**, Matrícula n.º **6328**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40HS**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, com início em **14/01/2013** e com retorno em **19/03/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 14/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:E5249C5F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **SIRLEY CABACINHA DOS SANTOS**, Matrícula n.º **4685**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40HS**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, com início em **20/01/2013** e com retorno em **21/03/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 20/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:10E3167A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **VALDECI MARIA PESSOA DA SILVA**, Matrícula n.º **4690**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40HS**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, com início em **21/01/2013** e com retorno em **21/04/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 21/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:4E4C5FF0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **SIMONE BECOSKI**, Matrícula n.º **6167**, investido(a) no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA FMS**, conforme Comunicado de Decisão do Ministério da Previdência e Assistência Social/Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, com início em **03/03/2013** e com retorno em **21/03/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Adm'>

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:FFB6EA81

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485/2013**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando, a lei Municipal 1399/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação Básica do Município de Juína e da Outras Providências,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica responsável pela Coordenação Pedagógica **das Escolas Rurais** para o exercício de 2013 o Professor Efetivo **Iranildo de Oliveira Nery**, matrícula funcional nº 1503, com gratificação de 30% (Trinta por cento) sob o vencimento/subsídio base, conforme anexo VI da Lei 1399/12.

Art. 2º - A responsável pela Coordenação Pedagógica supracitada no art 1º desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 02/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:8DDF5225

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, o (a) Servidor (a), **SUSANA CRISTINA DA SILVA**, no cargo de provimento em comissão de **DAS – 2 – Diretor e Assessoramento Superior, Chefe de Divisão de Cultura**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia **01 de FEVEREIRO de 2013.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:4509C3C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, o (a) Servidor (a), **SUSANA CRISTINA DA SILVA**, no cargo de provimento em comissão de **DAS – 2 – Chefe da Divisão Administrativa**, junto a Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo, a partir do dia **01 de FEVEREIRO de 2013**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:27D63DF5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, o (a) Servidor (a), **GIRLENE MONTEIRO DA SILVA**, efetivo no cargo de Auxiliar de Topografia para o cargo de provimento em comissão de **DAS – 4– Assessora a Nível de Proteção Social**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia **01 de FEVEREIRO de 2013**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:AB368D5B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 489/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, o (a) Servidor (a), **LUIZ ANTONIO MODESTO DA SILVA**, efetivo no cargo de Auxiliar de Topografia para o cargo de provimento em comissão de **DAS – 3– Diretor do Departamento de Planejamento**, junto a Secretaria Municipal de Planejamento/Departamento de Planejamento, a partir do dia **01 de FEVEREIRO de 2013**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:D89F26E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 492/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, o (a) Servidor (a), **GERALDO SOARES DE OLIVEIRA** para o cargo de provimento em comissão de **DAS–2 – Coordenador de Transito**, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Departamento de Transito, a partir do dia **01 de FEVEREIRO de 2013**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:264C109B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 498/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, o (a) Servidor (a), **EDILAINE GOMES LOPES**, para o cargo de provimento em comissão de **DAS–1 – Assistente de Departamento de Educação**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia **04 de FEVEREIRO de 2013**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **01 de Fevereiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:77508F3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 499/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, o (a) Servidor (a), **Tatiane Ribeiro Botelho**, (Matrícula 2309) do o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS–1 – Assistente de Departamento de Administração**, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, a partir do dia **01 de FEVEREIRO de 2013**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **01 de Fevereiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:1028069F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 500/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, o (a) Servidor (a), **Tatiane Ribeiro Botelho**, (Matricula 2309) para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-1 – Assistente a Nível Hospitalar**, junto a Secretaria Municipal de Saúde – UPA – Unidade de Pronto Atendimento, a partir do dia **01 de FEVEREIRO de 2013**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **01 de Fevereiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1B22B450

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 501/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, o (a) Servidor (a), **Rosana Posca de Souza** para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-1 – Assistente de Departamento de Administração**, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Administração – Depto de Administração, a partir do dia **05 de FEVEREIRO de 2013**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **01 de Fevereiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6B52473D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 502/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, o (a) Servidor (a), **Deibyson Roberto de Lima** para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-3 – Diretor Administrativo de Gabinete**, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir do dia **01 de FEVEREIRO de 2013**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **01 de Fevereiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8D344496

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 503/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 1.022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover a servidora **FRANCIELI FERNANDES DA SILVA**, matrícula 5785, efetivo no cargo de Agente Administrativo II, 40 horas, da **Secretaria Municipal de Finanças e Administração** para a **Secretaria Municipal de Planejamento – Departamento de Topografia**, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **01 de fevereiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:9E110E8F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 081/2013.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juína – CMDPD, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, demais leis e pelo art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência –

CMDPD, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em substituição aos membros anteriores, ficando os demais membros conforme **Decreto 496/2012**:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: ROSELI CARDOSO

SUPLENTE: APARECIDA GOMES BORGES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

TITULAR: ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA

SUPLENTE: MARIA LUISA DOMINGUES

Secretaria Municipal de Saúde:

1. TITULAR: RUBIA R. MARTINS DE SANTANA

2. SUPLENTE: PEDRO SALVADOR NETO

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:

ELISANGELA SUMAIO BRAZ

JOSEANE CARDOSO DALLA VALLE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **21 de Maio de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:CA0DA39C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 084/2013

SÚMULA – Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e revoga o Decreto n. 074 de 17 de maio de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 1.416 de 10 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

DECRETA:

Art. 1º. Designa os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, no âmbito do município de Juína, conforme representações:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Maria Aparecida Alves Gonçalves;

b) Suplente: Regina Fátima Andrioli de Oliveira;

c) Titular: Marciane Sacht;

d) Suplente: Maria Ruth Coutinho.

II - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

a) Titular: Carlito Pereira da Rocha Presidente;

b) Suplente: Florêncio Pereira da Silva.

III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

a) Titular: Wagner Mendes da Silva;

b) Suplente: Tânia Corsi de Souza.

IV - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

a) Titular: Margarida de Oliveira Braz da Silva;

b) Suplente: Nadir de Sales Menezes.

V - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

a) Titular: Rosimeire Patrícia da Silva;

b) Suplente: Aparecida de Souza Aguiar;

c) Titular: Joel Machado Xavier;

d) Suplente: Quirino Sehnem.

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

a) Titular: Maria Macedo Rodrigues;

b) Suplente: José Oliveira dos Santos;

c) Titular: Irani Suniga;

d) Suplente: Simeia Alves Nardy de Souza.

VII - Representantes do Conselho Tutelar:

a) Titular: Wanderléia Tadeu de Oliveira;

b) Suplente: Maria de Fátima Barbosa dos Santos Faria.

Art. 2º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º O Conselho do FUNDEB, terá um presidente e um vice-presidente, eleitos pelos Conselheiros.

Parágrafo único. Os representantes da Secretaria Municipal da Educação, e da Secretaria Municipal de Finanças, não poderão assumir a Presidência do Conselho FUNDEB, pois estes representam o Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto n.º 074 de 17 de maio de 2013.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos 28 de maio de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:63005D69

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 097/2013.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013**, realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação**

dos **Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **04 de junho de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 097/2013.

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR:

Classificação	Inscrição	Candidato
04º	515917308	GREICIELI MENDANHA BORGES DA SILVA

II – PROFESSOR:

Classificação	Inscrição	Candidato
04º	51588891	LEILA RODRIGUES ROCHA

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:DF00C935

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012

EXTRATO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Excelência Contabilidade e Gestão Publica Ltda

OBJETO: “Locação e ou Concessão de Direitos De Uso/Utilização de Software, com Incluso Suporte ao Funcionamento”

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 56.490,00 (Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos Noventa Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Excelência Contabilidade e Gestão Publica Ltda – CNPJ: 10.260.055/0001-94

Publicado por:

David Paulino Filho

Código Identificador:3B5D2B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 031/2010

EXTRATO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Genival Aparecido Rosa dos Santos

OBJETO: “Locação de Veículo Automovel para Atendimento Gabinete do Prefeito”

PRAZO: 12 Meses

VALOR: R\$ 25.200,00 (Vinte Cinco Mil e Duzentos Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Genival Aparecido Rosa dos Santos - CPF: 415.211.371-53

Publicado por:

David Paulino Filho

Código Identificador:D272B566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2009

EXTRATO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2009

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Gilmar Moura de Souza

OBJETO: “Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica na Área do Direito Público”

PRAZO: 12 Meses

VALOR: R\$ 74.100,00 (Setenta e Quatro Mil, Cem Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Gilmar Moura de Souza - CPF: 345.518.591-68

Publicado por:

David Paulino Filho

Código Identificador:C600357F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013

EXTRATO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Ivaldo Rocha de Freitas & Cia Ltda

OBJETO: “Execução de Serviços em Reforma ao CREAS, no Município de Juscimeira - Mt”

VALOR: R\$ 7.340,59 (Sete Mil, Trezentos Quarenta Reais, Cinquenta e Nove Centavos)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Ivaldo Rocha de Freitas & Cia Ltda – CNPJ: 11.034.100/0001-55

Publicado por:

David Paulino Filho

Código Identificador:00A88490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2009

EXTRATO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2009

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Serprel Comercio de Produtos de Informática Ltda

OBJETO: “Locação e ou Concessão de Direitos de Uso/Utilização de Programas de Computador com Inclusos Suporte ao Funcionamento”

PRAZO: 12 Meses

VALOR: R\$ 60.636,00 (Sessenta Mil, Seiscentos Trinta e Seis Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Serprel Comercio de Produtos de Informática Ltda - CNPJ: 05.403.765/0001-96

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:7E8E8590

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 486/2013

DE 04 DE JUNHO DE 2013.

“Altera a redação do §1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 472, de 23/04/2013.”

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O §1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 472, de 23/04/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.”

“§1º. Lotes referente a uma propriedade denominada “Fazenda Barreiro”, situada no Distrito de São José do Pingador, sendo os proprietários os senhores WALTER FIDELIS MENDONÇA e sua cônjuge MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO LEAL FIDÉLIS e Espólio do Senhor ESTEFANO VIRAGE SIMON e a Senhora VOLEIDE FIDELIS SIMON.

.....”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DACRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:C5BF3886

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 014/2013

DE 05 DE JUNHO DE 2013

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública e interesse social, a fim de ser desapropriado em favor do Município de Lambari D'Oeste-MT, por via amigável ou judicial, o imóvel constituído de uma área de terra denominada “Fazenda Barreiro”, no Distrito de São José do Pingador, neste Município, constituída de 4.480 m² (Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta) metros quadrados, descrito e caracterizado da seguinte forma:

· Área 01 lote de 4.000 m² :

Descrição do perímetro

O perímetro dessa área inicia-se e fecha-se no marco M-1, de coordenada UTM e composto pelos seguintes lados.

Marcos	Coordenadas - E	Coordenadas - N
01	404482,222	8302071,995
02	404404,116	8302089,298
03	404405,987	8302139,263
04	404484,097	8302121,976

Calculo analítico de área

Lados	Azimute	Distâncias (m)	Confinantes
01-02	167-30-32	80	José Fidelis
02-03	87-51-20	50	José Fidelis
03-04	347-31-15	80	José Fidelis
04-01	267-51-8	50	José Fidelis

· Área 02 lote de 480 m² :

Descrição do perímetro

O perímetro dessa área inicia-se e fecha-se no marco M-1, de coordenada UTM e composto pelos seguintes lados.

Marcos	Coordenadas - E	Coordenadas - N
01	403152,836	8302813,572
02	403132,992	8302811,083
03	403131,000	8302835,000
04	403150,846	8302837,481

Calculo analítico de área

Lados	Azimute	Distâncias (m)	Confinantes
01-02	187-8-59	20	Walter Fidelis Mendonça e outros
02-03	94-45-36	24	Walter Fidelis Mendonça e outros
03-04	7-7-30	20	Walter Fidelis Mendonça e outros
04-01	274-45-33	24	Walter Fidelis Mendonça e outros

a serem desmembrados de uma área maior de 416 (Quatrocentos e Dezesesseis) hectares, área esta situada as margens direita do Rio Vermelho, sendo parte desmembrada da posse Barreiro dentro do seguinte roteiro: MP 1 esta cravado na margem direita do Rio Vermelho nos limites da Gleba Consequência com o rumo magnético de 72º 00 NW na distancia de 3.915 m do ponto MP 2 ao MP 3 segue pelos limites da gleba primavera com rumo 15º58 SW na distancia de 1062,57 m. Do MP 3 ao MP 4 segue confinando com quem de direito com rumo magnético de 72º00 SE na distancia de 3.915 m. Do MP4 ao MP 1 segue confinando pela margem direita do Rio Vermelho acima até atingir o marco inicial, tendo como distancia uma linha radial com rumo magnético de 15º58NE na distancia de 1.062,57 m. De propriedade de WALTER FIDELIS MENDONÇA e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO LEAL FIDELIS MENDONÇA e ESTEFANO VIRAGE SIMON e sua Mulher VOLEIDE FIDÉLIS SIMON, como tudo consta da Matrícula 3.520 Livro 2-C-5, Folhas 114, registrado no CRI de Cáceres-MT, de 15 de agosto de 1977.

Art. 2º. A desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a execução do sistema de abastecimento de água no Distrito de São José do Pingador, especificamente para construção do Reservatório de Água e da Captação de Água, para atender ao Convenio nº 0221/2007, firmado entre o Município de Lambari D'Oeste e a FUNASA.

Art. 3º. Ficando o Município autorizado a promover os atos administrativos e judiciais necessários, visando à efetivação de desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 011, de 02 de maio de 2013.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:3635F980

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 82/2013

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Miguel Vaz Ribeiro, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 02/2013**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: MEDICO(A) – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04º	FERNANDA CAROLINA DUARTE MARQUES COMIM

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 04 de junho de 2013.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

CARLOS KRIEGER GIOTTO

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:31B5A2D3

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 78/2013

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em Exercício Miguel Vaz Ribeiro, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2012**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

38º	LUIZA DO AMARAL
39º	NELI TELES DA SILVA ALVES
40º	SIMONE MARIA DA SILVA
41º	ROSELI LOURENÇO PONCIO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF II

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
05º	MIRIAN LEA LOPES FELICIANO GONÇALVES

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 03 de Junho de 2013.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

CARLOS KRIEGER GITOTTO

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:6E3C4BC6

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 79/2013

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em Exercício Miguel Vaz Ribeiro **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 02/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PREFEITURA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
11º	ALDENIR RODRIGUES FERNANDES
12º	DJALMA DE ALMEIDA FONSECA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 03 de junho de 2013.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

CARLOS KRIEGER GIOTTO

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Orçamento

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:32C6B099

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 81/2013

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em Exercício Miguel Vaz Ribeiro **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 25-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: GUARDA DE PATRIMÔNIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
11º	JONATAS RAFAEL DE MELO OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 03 de Junho de 2013.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

CARLOS KRIEGER GIOTTO

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:3EA0B2A5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES JUNHO/2013

Nº DO CONTRATO: 188/2013
DATA:22/05/2013
CREDOR: COPACEL IND.COM.DE CALC. E CER.LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA DRENAGEM DA RUA EMERSON VALCANAIÁ TRECHO RUA CAMPO GRANDE/CÓRREGO DO XIXI.
VIGENCIA:18/03/2014
Nº NE/ANO: 05504/2013
VALOR: R\$ 10987.00 (DEZ MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 56/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:15904235

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -JUNHO/2013

Nº DO CONTRATO: 189/2013
DATA:22/05/2013
CREDOR: CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA DRENAGEM DA RUA EMERSON VALCANAIÁ TRECHO RUA CAMPO GRANDE/CÓRREGO DO XIXI.
VIGENCIA:18/03/2014
Nº NE/ANO: 05507/2013
VALOR: R\$ 1958.96 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 56/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:D666D5BD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -JUNHO/2013

Nº DO CONTRATO: 190/2013
DATA:22/05/2013
CREDOR: AÇOLUCAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA DRENAGEM DA RUA EMERSON VALCANAIÁ TRECHO RUA CAMPO GRANDE/CÓRREGO DO XIXI.
VIGENCIA:18/03/2014
Nº NE/ANO: 05506/2013
VALOR: R\$ 6207.40 (SEIS MIL DUZENTOS E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 56/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Presidente da Cpl

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:1A22379E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES JUNHO/2013

Nº DO CONTRATO: 191/2013
DATA:22/05/2013
CREDOR: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA DRENAGEM DA RUA EMERSON VALCANAIÁ TRECHO RUA CAMPO GRANDE/CÓRREGO DO XIXI.
VIGENCIA:18/03/2014
Nº NE/ANO: 05503/2013
VALOR: R\$ 93637.80 (NOVENTA E TRES MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 56/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:5D331392

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -JUNHO/2013

Nº DO CONTRATO: 192/2013
DATA:22/05/2013
CREDOR: AÇOLUCAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE CHAPA GALVANIZADA PARA CONFECCÃO DE PLACAS DE NOMENCLATURA DE RUAS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE MT
VIGENCIA:21/07/2013
Nº NE/ANO: 05501/2013
VALOR: R\$ 38492.25 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 66/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:7EAC4C2A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -JUNHO/2013

Nº DO CONTRATO: 193/2013
DATA:22/05/2013
CREDOR: UNIVERSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE ADESIVOS REFLETIVOS PARA CONFECCÃO DE PLACAS DE NOMENCLATURA DE RUAS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE MT
VIGENCIA:21/07/2013
Nº NE/ANO: 05502/2013

VALOR: R\$ 44983.10 (QUARENTA E QUATRO MIL NOVECIENTOS E OITENTA E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 66/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:0B3E7445

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -JUNHO/2013

Nº DO CONTRATO: 194/2013

DATA:22/05/2013

CREDOR: APARECIDA DA SILVA CAMPELLO ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS (LIXO) NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT.

VIGENCIA:22/06/2013

Nº NE/ANO: 05474/2013

VALOR: R\$ 46912.50 (QUARENTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PROC. LICITATÁRIO: DISPENSA LICITACAO Nº 4/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:4557A580

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES JUNHO/2013

Nº DO CONTRATO: 195/2013

DATA:23/05/2013

CREDOR: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA VARA DO TRABALHO TRT DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT

VIGENCIA:17/02/2014

Nº NE/ANO: 05533/2013

VALOR: R\$ 3450.00 (TRES MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 44/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:3ECCE779

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES JUNHO/2013

Nº DO CONTRATO: 196/2013

DATA:23/05/2013

CREDOR: GELLER & GELLER LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA VARA DO TRABALHO TRT DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT.

VIGENCIA:17/02/2014

Nº NE/ANO: 05531/2013

VALOR: R\$ 5286.50 (CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 44/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:2BCF34BD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES JUNHO/2013

Nº DO CONTRATO: 197/2013

DATA:23/05/2013

CREDOR: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA VARA DO TRABALHO TRT DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT

VIGENCIA:17/02/2014

Nº NE/ANO: 05535/2013

VALOR: R\$ 64414.50 (SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 44/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:40583EEB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES JUNHO/2013

Nº DO CONTRATO: 198/2013

DATA:23/05/2013

CREDOR: GABIATTI E GABIATTI LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA VARA DO TRABALHO TRT DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT

VIGENCIA:17/02/2014

Nº NE/ANO: 05530/2013

VALOR: R\$ 18999.99 (DEZOITO MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 44/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:B3E5E4A7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES JUNHO/2013

Nº DO CONTRATO: 199/2013**DATA: 23/05/2013****CREDOR: PAULO SERGIO PICOLI ME****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA VARA DO TRABALHO TRT DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT****VIGENCIA: 17/02/2014****Nº NE/ANO: 0553400/2013****VALOR: 5.498,95 (CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)****PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 44/2013****Publicado por:**

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:57D33B7C**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS****CONGÊNERES - JUNHO/2013****Nº DO CONTRATO: 200/2013****DATA: 23/05/2013****CREDOR: VOLMIR GOBI****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA VARA DO TRABALHO TRT DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT****VIGENCIA: 17/02/2014****Nº NE/ANO: 05532/2013****VALOR: R\$ 3379,80 (TRES MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)****PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 44/2013****CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:FDC1D061**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA****AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013**

Objeto do Pregão: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de 01 (um) cavalo mecânico com carreta pipa, 01 (um) cavalo mecânico sem carreta, 02 (dois) trator agrícola equipado com carreto pipa com capacidade mínima de 5.000 litros e 02 (dois) caminhões truck com caçamba basculante todos com motorista/operador que serão utilizados para molhar os canteiros das avenidas do Município e também para auxílio no recolhimento de galhos e entulhos produzidos pelos municípios de Lucas do Rio Verde – MT.

Data: 31/05/2013

Empresas Vencedoras: Lote 0001 a empresa: SIGNOR & RIEWE LTDA ME, com o valor total de R\$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais); Lote 0002 a empresa: SIGNOR & RIEWE LTDA ME, com o valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais); Lote 0003 a empresa: JAIR JACIR DRESCHER - ME, com o valor total de R\$ 27.480,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais); Lote 0004 a empresa: BRUNO FERNANDO BORGES DE SOUSA E CIA -ME, com o valor total de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais); Lote 0005 a empresa: JAIR JACIR DRESCHER - ME, com o valor total de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais); Lote 0006 a empresa: GILBERTO SILVA ALVES ME, com o valor total de R\$ 54.594,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e noventa e quatro reais).

Lucas do Rio Verde MT, 31 de Maio de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:0DF22D16

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2013/
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2013

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Sr. Miguel Vaz Ribeiro, torna público, o resultado da Chamada Pública nº 02/2013- Dispensa de Licitação Nº 02/2013.

Vencedores e Valores: José Quicheller, com proposta para os itens: 02, mandioca descascada, com o valor unitário de R\$ 3,10 (tres reais e dez centavos; item 19, abobrinha verde, com o valor unitário de R\$ 1,80(um real e oitenta centavos); item 20 , pepino, com o valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); Rivaldo Turcato, com proposta para os itens: 04, alface crespa, com o valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), item 05, rúcula, com o valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), item 06, couve manteiga, com o valor unitário de R\$ 2,30(dois reais e trinta centavos), item 07, cheiro verde, com o valor unitário de R\$ 2,30(dois reais e trinta centavos), conforme disposições contratuais e formulação de expediente de Dispensa de Licitação, com fulcro nas disposições do *caput* do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e Lei 11.947/2009. RATIFICA-SE a justificativa e parecer apresentados e AUTORIZA-SE a aquisição dos Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar municipal.

Lucas do Rio Verde MT, 03 de junho de 2013.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:BE749C9A**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA****AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013**

Objeto do Pregão: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de laboratório e ensaio de solo nos locais onde o município realizará a execução de base e sub-base para pavimentação asfáltica no município de Lucas do Rio Verde – MT.

Data: 03/06/2013

Empresa Vencedora: Lote 0001: Pavilucas Pavimentação Asfáltica Ltda ME, com o valor total de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

Lucas do Rio Verde MT, 04 de junho de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:B85A7768

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.				LRF-Cidadão - 9.31 - 03/06/13	
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.279.000,00	1.279.000,00	181.509,96	267.628,24	535.487,78
RECEITAS CORRENTES	1.279.000,00	1.279.000,00	181.509,96	267.628,24	535.487,78
Receita de Contribuições	477.500,00	477.500,00	95.096,25	141.051,45	139.438,89
Pessoal Civil	477.500,00	477.500,00	95.096,25	141.051,45	139.438,89
Contribuição de Serv idor Ativ o Civ il	476.500,00	476.500,00	95.096,25	141.051,45	139.438,89
Contribuição de Serv idor Inativ o Civ il	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Idenciárias					
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	800.000,00	800.000,00	85.962,89	125.725,19	396.048,89
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	800.000,00	800.000,00	85.962,89	125.725,19	396.048,89
Outras Receitas Correntes	1.500,00	1.500,00	450,82	851,60	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	571.000,00	571.000,00	134.638,24	196.583,29	176.257,65
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.850.000,00	1.850.000,00	316.148,20	464.211,53	711.745,43
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ(VI))	935.000,00	935.000,00	103.963,91	202.666,22	162.619,89
ADMINISTRAÇÃO	305.000,00	305.000,00	17.515,95	32.912,24	26.072,12
Despesas Correntes	285.000,00	285.000,00	17.515,95	32.912,24	26.072,12
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	630.000,00	630.000,00	86.447,96	169.753,98	136.547,77
Pessoal Civil	630.000,00	630.000,00	86.447,96	169.753,98	136.547,77
Aposentadorias	250.000,00	250.000,00	27.340,84	54.515,42	50.563,34
Pensões	110.000,00	110.000,00	16.502,36	32.708,96	30.175,20
Outros Benefícios Previdenciários	270.000,00	270.000,00	42.604,76	82.529,60	55.809,23
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Aposent. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	5.000,00	5.000,00	522,96	992,44	722,74
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	940.000,00	940.000,00	104.486,87	203.658,66	163.342,63
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	910.000,00	910.000,00	211.661,33	260.552,87	548.402,80
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM/2013	PERÍODO REFERÊNCIA			
		2012		2013	
Caixa	0,00	0,00		0,00	
Bancos Conta Movimento	455.555,39	466.511,89		581.253,83	
Investimentos	5.692.590,07	6.517.808,10		6.542.617,07	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS CORRENTES	571.000,00	571.000,00	134.638,24	196.583,29	176.257,65
Receita de Contribuições	571.000,00	571.000,00	134.638,24	196.583,29	176.257,65
Pessoal Civil	559.500,00	559.500,00	114.875,59	167.697,83	176.257,65
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	558.500,00	559.500,00	114.875,59	167.697,83	176.257,65
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	11.500,00	11.500,00	19.762,65	28.885,46	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.				LRF-Cidadão - 9.31 - 03/06/13	
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	571.000,00	571.000,00	134.638,24	196.583,29	176.257,65
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012

ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:C6637142

PREFEITURA MUNICIPAL RREO - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.			
LRF-Cidadão - 9.31 - 03/06/13			
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 28Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.718.583,66	15.500.546,22	18.173.088,66
Ativ o Disponiv el	11.759.478,66	15.926.931,51	18.599.473,95
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	40.895,00	426.385,29	426.385,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-11.718.583,66	-15.500.546,22	-18.173.088,66
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-11.718.583,66	-15.500.546,22	-18.173.088,66
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Jan a Abr 2013 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-2.672.542,44		-6.454.505,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 28Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	6.984.319,99	6.982.699,32	7.123.870,90
Ativ o Disponiv el	6.984.319,99	6.982.699,32	7.123.870,90
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:80A7F5BB

PREFEITURA MUNICIPAL RREO - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.31 - 03/06/13				
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.421.600,00	5.761.467,49	12.330.175,99	9.637.048,51
Receita Tributária	1.987.000,00	1.273.032,48	3.746.031,18	936.461,29
IPU	480.000,00	60.530,58	60.589,20	356.947,78
ISS	720.000,00	78.828,35	135.916,36	232.001,44
ITBI	300.000,00	992.094,60	3.345.672,48	106.252,22
IRRF	350.000,00	28.790,43	60.006,77	112.966,62
Taxas	127.000,00	112.542,40	143.302,71	105.977,74
Contribuição de Melhoria	10.000,00	246,12	543,66	22.315,49
Receitas de Contribuições	1.190.000,00	288.409,75	448.373,41	362.318,54
Receita Previdenciária	1.048.500,00	230.185,31	338.486,34	315.696,54
Outras Contribuições	141.500,00	58.224,44	109.887,07	46.622,00
Receita Patrimonial Líquida	800.000,00	85.962,89	125.725,19	396.048,89
Receita Patrimonial	894.000,00	132.027,66	203.084,88	434.778,94

(-) Aplicações Financeiras	94.000,00	46.064,77	77.359,69	38.730,05
Transf erências Correntes	21.950.600,00	4.007.840,69	7.770.665,14	7.639.262,02
FPM	6.680.000,00	925.413,99	2.276.681,82	2.192.834,22
ICMS	5.360.000,00	944.584,42	1.956.821,28	1.592.408,89
Outras Transf erências Correntes	9.910.600,00	2.137.842,28	3.537.162,04	3.854.018,91
Demais Receitas Correntes	494.000,00	106.221,68	239.381,07	302.957,77
Dív ida Ativ a	332.000,00	66.913,72	156.758,43	184.361,21
Receitas Correntes Div ersas	162.000,00	39.307,96	82.622,64	118.596,56
Operações de Crédito (III)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Transf erências de Capital	5.820.000,00	384.588,20	433.070,70	791.643,27
Conv ênios	5.820.000,00	384.588,20	433.070,70	791.643,27
Outras Transf erências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.820.000,00	384.588,20	433.070,70	791.643,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	32.241.600,00	6.146.055,69	12.763.246,69	10.428.691,78
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.410.280,15	2.803.689,65	5.348.827,59	6.007.529,95
Pessoal e Encargos Sociais	14.294.980,15	1.505.659,50	3.169.387,08	3.330.468,11
Juros e Encargos da Dív ida (IX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.114.300,00	1.298.030,15	2.179.440,51	2.677.061,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	26.409.280,15	2.803.689,65	5.348.827,59	6.007.529,95
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.764.600,00	180.815,92	350.705,02	1.018.601,45
Inv estimentos	5.764.600,00	180.815,92	350.705,02	951.990,39
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	66.611,06
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	5.764.600,00	180.815,92	350.705,02	951.990,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	911.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	33.084.880,15	2.984.505,57	5.699.532,61	6.959.520,34
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-843.280,15	3.161.550,12	7.063.714,08	3.469.171,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador: A55360D7

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - ANEXO I

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN a ABR/2013	LRF Cidadão 9.31 - 03/06/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.154.267,28
Pessoal Ativo	11.851.759,78
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	302.507,50
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	58.116,40
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	58.116,40
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	12.096.150,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	31.474.576,01
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	38,43
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.996.271,05
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	16.146.457,49
¹ Valores ref erentes à mov imentação financeira concedida ao RPPS relativ os à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador: C7C98F87

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - ANEXO I - LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN a ABR/2013	LRF Cidadão 9.31 - 03/06/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	669.689,36
Pessoal Ativo	669.689,36
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	669.689,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	31.474.576,01
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,13
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.888.474,56
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	1.794.050,83
¹ Valores ref erentes à mov imentação financeira concedida ao RPPS relativ os à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador: 97DD14B5

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - ANEXO II

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO a ABRIL/2013		LRF Cidadão 9.31 - 03/06/13		
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	11.759.478,66	18.173.088,66	-	-
Ativo Disponível	11.759.478,66	18.599.473,95	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	426.385,29	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	27.875.705,25	31.474.576,01	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:99B5EB4A

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - ANEXO III

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JAN a AGO/2013				LRF-Cidadão 9.31 - 03/06/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	27.875.705,25	31.474.576,01	22.327.787,32	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:E8C5F059

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN a AGO/2013	LRF-Cidadão - 9.31 - 03/06/13
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.327.787,32
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:CB58CC20

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº.
050/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **19 de junho de 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“Pregão Presencial – SRP para futura e eventual aquisição de peças para os veículos utilitários em atendimento da Frota do Município de Matupá”**. Maiores informações através do Edital nº. **070/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 05 de Junho de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:B0E27FAD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
EMENDA A LEI ORGANICA MUNICIPAL

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 013 DE 27 DE MAIO DE 2013.

ACRESCENTA § 4º AO ARTIGO 40 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE – MT.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, usando de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 60 § 3º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Acrescenta o § 4º ao Artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Mirassol D'Oeste, com a seguinte redação:

Art. 40 - ...

§ 4º- Na licença de que trata o inciso IV do artigo anterior o Vereador não poderá reassumir o exercício do mandado antes do término do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação do ato de licenciamento no diário oficial.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO LEOCÍDIO PERERA BENEVIDES, CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE MAIO DE 2013.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA
Presidente

SÉRGIO DOS SANTOS
Vice-Presidente

JOSÉ WILTON POSSAVATS ELTON
1º Secretário

CÉSAR MARQUES DE QUEIROZ
2º Secretário

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:7FDEEE1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 038/2013**CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2013 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2525/2013**

Considerando a necessidade de contratação imediata, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2013, conforme anexo I do presente edital, para o preenchimento de 01 (uma) vaga, em substituição a Professora **GISLAINE GARCIA MARIANO**, que afastará de Licença doença, conforme atestado médico, e 01 (uma) vaga em substituição a servidora **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Internos entrará de Licença Prêmio por 30 dias.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

Considerando a urgência da contratação, os Candidatos ora convocados que apresentaram no ato da inscrição telefone serão informados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, o não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 29 de maio de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO – I

PROFESSORA DA ÁREA DE PEDAGOGIA		
212	ADRIANA CLAUDIA DE MELO NOGUEIRA	50º LUGAR
587	APARECIDA ALVES CABRAL	51º LUGAR
218	IVANETE DO NASCIMENTO ORLANDO	52º LUGAR
37	ADRIANA HELENA FERNANDES DE CARVALHO	53º LUGAR

AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS		
45	ANDREIA RENATA PEREIRA	9º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 29 de maio de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:7B37891F
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
EDITAL Nº 039/2013**CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2013 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2525/2013**

PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO, no uso e gozo de suas legais atribuições; Considerando o interesse público;

Considerando a necessidade de contratação imediata, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2013, conforme anexo I do presente edital, para o preenchimento de 01 (uma) vaga, em substituição a Professora **CELINA PEREIRA DIAS**, que requereu rescisão do contrato nº 013/2013 conforme requerimento protocolo 354/2013. Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação

deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

Considerando a urgência da contratação, os Candidatos ora convocados que apresentaram no ato da inscrição telefone serão informados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, o não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 03 de junho de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO – I

PROFESSOR DA ÁREA CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA		
684	GABRIEL DO PRADO DE OLIVEIRA	7º LUGAR
167	ALEXISANDRO PAULINO GOMES	8º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 03 de junho de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:270DB2B7
**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**
**PREFEITURA MUNICIPAL
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**
PORTARIA N.º 035/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Jacira Rodrigues da Silva Cueni."

A **Diretora Executiva do PREVI-NOBRES** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 87, inciso I, II, III e IV da Lei n.º 1049, de 19 de Outubro de 2007, que rege a previdência municipal; Lei n.º 1.191 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres; com posterior alteração pelo Decreto n.º 18 de 29 de março de 2012, que Fixa o Novo Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT; e, Decreto n.º 024/2013, que Fixa o Novo Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT no Ano de 2013;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à **Sra. Jacira Rodrigues da Silva Cueni**, brasileira, portadora do RG n.º 272.957 - SSP/MT e do CPF n.º 415.128.471-00, residente e domiciliada município de Nobres, servidora estável, no cargo de Professor – 30 horas, Nível "05", Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 321, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-NOBRES**, n.º **2013.04.00012P**, a partir de 01 de junho de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

NOBRES/MT, 21 de maio de 2013.

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:C907050F

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 240/2013

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Patrimônio Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, e considerando a exigência prevista no art. 96 da Lei Federal n.º 4.320/64, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a Comissão de Levantamento Físico da Carga Patrimonial da Prefeitura.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos, e contará com a participação indistinta de todos os Secretários Municipais e Servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura, bem como, de todo material necessário para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar Relatórios da situação de bens móveis existentes na Carga Patrimonial da Prefeitura bem como, sugestão para um novo modelo de gerenciamento Patrimonial.

Art. 4º A Comissão será formada pelos seguintes membros:

Presidente: Antonio Carlos Pinto da Silva

Secretário: Vilson dos Santos Maciel

Membro: André Avelino de Almeida Junior

Membro: Fernando de Moraes Silva

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 03 de Junho de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:461C1473

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1264/2013 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

“transpõe ao quadro Efetivo de servidores Públicos Municipais, os Agentes Comunitário de Saúde, que admitidos através de Processo Seletivo Público, após a Promulgação da Emenda Constitucional 051/2006, e em efetivo exercício da função de Agente Comunitário de Saúde.”

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, faz saber que a câmara municipal, aprova e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - Fica transposto ao quadro efetivo de Servidores Publico Municipal, no regime Jurídico Disciplinado pela Lei Municipal 992/2006, na função de Agentes de Comunitário de Saúde, os Servidores abaixo descritos.

Benedita Sebastiana dos Santos

Processo seletivo: 27/10/2006

Posse em 01/04/2008

RG: 765 644 SSP-MT

CPF: 482 240 571- 00

Eva Ferreira da Silva Almeida

Processo seletivo: 20/08/2007

Posse: 21/01/2008

RG: 1 698 636-9 SSP-MT

CPF: 007 971 151 - 02

Jacira Francisca Correa

Processo seletivo: 20/08/2007

Posse: 21/01/2008

RG: 1 058 804-3

CPF: 807 457 171-87

Leunice Pereira dos Santos

Processo seletivo: 20/08/2007

Posse: 09/09/2009

RG: 1 530 967-3 SSP-MT

CPF: 654 144 701 - 20

Maria Aparecida da Silva

Processo seletivo: 20/08/2007

Posse: 21/01/2008

RG: 183 20 4-14 SSP-MT

CPF: 743 570 001 - 06

Suelen Patricia de Almeida

Processo seletivo: 20/08/2007

Posse 02/07/2008

RG: 1 389 326-2 SSP-MT

CPF: 008 928 451 - 80

Artigo 2º - em relação ao tempo de serviço de cada servidor, fica averbado para fins de contribuição previdenciária o tempo de serviço dos servidores, desde a sua posse, quando do processo seletivo até a data de publicação desta Lei.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os demais atos necessários à fiel execução desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 04 de Junho de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:68500ED7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2013**

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Sr. **NEURILAN FRAGA**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 40, I e 41, *caput*, do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nortelândia (Lei Complementar nº 021/2005),

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, o servidor Marcio Leão Campos, portador do RG nº 16863399 SSP/MT, e CPF sob nº 001.816.471-41, admitido em 09/01/2012, no Cargo de Vigia, lotado no Departamento de Segurança Pública, na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 3º dia do mês de maio de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 3.6.2013

NEURILAN FRAGA

Neurilan Fraga

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:AAE95B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 001/2013 DE 25 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Nortelândia - MT.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nortelândia, MT – CMDCA – no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 057/1991.

Considerando: a Lei Municipal nº 057/1991, de 10 de março de 1991, de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando: a necessidade de adequação da remuneração dos Conselheiros Tutelares do município de Nortelândia-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a remuneração dos conselheiros tutelares no valor de 01 (um) salário mínimo vigente, acrescidos de uma bonificação de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de março do ano de dois mil e treze.

Nortelândia – MT, 25 de maio de 2013.

FLORINDO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:63E1E776

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS ERRATA DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 010/2013, publicada no Jornal da AMM 08/01/2013, vem a público divulgar o Resultado Final do **Pregão Presencial Nº 015/2013**, processo administrativo 2936/2013, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde dos grupos A, B e E procedentes do hospital municipal, das Unidades de Saúde Urbana/Rural Sul e Norte, laboratório de análises clínicas e

odontologia, por período de 12 meses, com sessão realizada no dia 22 de maio de 2013.

EMPRESA MAXIMA AMBIENTAL SERV. GERAIS E PARTICIP. LTDA EPP - 07.657.198/0001-20
ONDE SE LÊ:

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
GRUPO A POTENCIALMENTE INFECTANTE E GRUPO E PERFUROCORTANTES 300 Kg	UNIDADE	3.600,00	4,74	17.064,00
GRUPO B QUIMICOS 30 KG	UNIDADE	360	4,74	1.706,40
Total da Proposta do Fornecedor:				18.770,40

LEIA - SE

Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Valor Unitário	Total
GRUPO A POTENCIALMENTE INFECTANTE E GRUPO E PERFUROCORTANTES 300 Kg	UNIDADE	3.600,00	R\$ 4,72	R\$ 16.992,00
GRUPO B QUIMICOS 30 KG	UNIDADE	360	R\$ 4,72	R\$1.699,20
Total da Proposta do Fornecedor: R\$ 18.691,20				

Nossa Senhora do Livramento/MT, 04 de Junho de 2013.

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:F3A648B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 002/2013

“Nomeia membros para compor a 2ª Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Profissionais da Secretaria de Saúde”.

A Secretária Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Livramento, Marinês Chenet, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros para compor a 2ª Comissão Avaliadora do Estágio Probatório dos Profissionais da Secretaria de Saúde aprovados no último Concurso Público deste município no ano de 2012.

Hospital Municipal:

Comissão de Avaliação de estágio probatório dos profissionais de nível superior e técnico:

- Gustavo de Azevedo Watzel
- Thiago Aquino Antunes Maciel
- Douglas Coelho Magalhães

Comissão de Avaliação de estágio probatório dos profissionais de nível fundamental:

- Laura Cristina do Amaral Maciel
- Joaneete Auxiliadora da Costa
- Jocinete Carmem de Oliveira

Atenção Básica(ESF)

Comissão de Avaliação de estágio probatório dos profissionais de nível Superior e Técnico:

- Claudiane Heloise Ferreira Oliveira.
- Geisa Alexandra de Proença.
- Marinês Chenet.

Art. IIº - A referida Comissão obedecerá aos critérios contidos no Decreto Nº012/2013/GAB.

Art. IIIº - Este decreto entrará em vigor a partir desta data.

Nº Srº do Livramento, 04 de junho de 2013.

MARINÊS CHENET

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:F77BFA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº
088/2013

Fica rescindido a partir de 09 de maio de 2013, o Contrato Temporário nº 088/2013, celebrado entre o **Município de Nossa Senhora do Livramento** e a **Srª. Martinha Auxiliadora de Amorim** ficando quitadas as parcelas até a presente data.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
 Prefeito Municipal

VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO
 Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento-MT, 09 de maio 2013.

Publicado por:
 Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:76182972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº090/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Jubiliana Barbara Simadon

OBJETO: Contratação temporária para a função de Bioquímica

VIGENCIA: 02/05/2013 A 20/12/2013

DOTAÇÃO: 07.002.10.302.0022.2050.31.90.04.-386 – SAÚDE

Nossa Senhora do Livramento-MT, 02 de maio 2013

Publicado por:
 Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:72FF0145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 091/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Adair Antonio da Costa

OBJETO: Contratação temporária para a função de Motorista de transporte Escolar

VIGENCIA: 07/05/2013 A 20/12/2013

DOTAÇÃO: 05.006.12.361.0016.2011.31.90.04.00-112 – FUNDEB 40%

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de maio 2013

Publicado por:
 Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:87EB342C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº092/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Daniel de França

OBJETO: Contratação temporária para a função de Professor do EJA

VIGENCIA: 02/05/2013 A 20/12/2013

DOTAÇÃO: 05.006.12.366.0016.2010.31.90.04.-160– FUNDEB 60%

Nossa Senhora do Livramento-MT, 02 de maio 2013

Publicado por:
 Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:2DA3B448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 130/2013

Otarci Nunes da Rosa Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Nossa Senhora do Livramento-MT, no

uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Transferir os servidores abaixo relacionados para as Secretarias onde os mesmos se encontram desempenhando as suas atividades.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

- Jamesson Borralho Paes de Barros

- Santana Lima da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 22 de maio de 2013.

OTARCI NUNES DA ROSA

Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
 Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:ABC1DEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 131/2013

Otarci Nunes da Rosa Secretario de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença por interesse Particular sem ônus a partir de 01 de maio de 2013 aos servidores: Rosinalva Pinto de Magalhães, Técnica de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital, por período de 03 (três) anos e Simão Jorge da Silva Agente Municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças por período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 24 de abril de 2013

OTARCI NUNES DA ROSA

Secretario de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
 Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:E9B036E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL /REGISTRO DE PREÇOS Nº.
008/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2013 por Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, cujo o objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Borracharia e Lava Jato para atender a necessidade das Secretarias Municipais deste Município, conforme especificações descritas no ANEXO II deste Edital, com abertura dia **12 de junho de 2013 às 08: 00** (oito horas) horário do Estado de Mato Grosso Local Sala de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada localizada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, Centro, Nova Brasilândia - MT. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos que estarão no Setor de Compras, na sede da Prefeitura, mediante pagamento de taxa de 03 (três) UPF (Unidade Padrão Fiscal) Municipal, que deverá ser recolhida por meio de Guia de Arrecadação Municipal, no Setor de Arrecadação, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, nº. 267, Centro, Nova Brasilândia – MT, de segunda a sexta feira das 07: 00 á

11: 00 e das 13:00 às 17:00 horas para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277.

Nova Brasilândia – MT, 03 de junho de 2013

CÍNTIA KARINE C. DOS SANTOS

Pregoeira

Portaria: 037/2013.

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:E895D635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objeto: aquisição de 02 (dois) veículos zero km para o Município em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde e de Ação Social, conforme especificações descritas no ANEXO II deste Edital, cuja abertura ocorreu no dia 28 de maio de 2013, as 08: 30 horas sagrou – se vencedora a empresa: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, NO ITEM 1**, o valor de **R\$ 32.006,70** (Trinta e Dois Mil e Seis Reais e Setenta Centavos)

Totalizando o valor global de **R\$: 32.006,70** (Trinta e Dois Mil e Seis Reais e Setenta Centavos).

Nova Brasilândia – MT, 28 de maio de 2013.

CÍNTIA KARINE C. DOS SANTOS

Pregoeira

Portaria: 037/2013.

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:0F680694

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2012

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 021/2012, que tem como o objeto o seguinte: Registro de Preços para Futura e Eventual “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ENFERMAGEM E ODONTOLOGIA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”. Fica acrescentada a cláusula segunda – do valor, o valor de R\$ 53.101,98 (cinquenta e três mil cento e um reais e noventa e oito centavos), referente ao aumento do quantitativo dos itens da ata em epígrafe.

Data da Assinatura: 08 de Maio de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:1DF3F659

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2012

LOCATARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

LOCADORA: SILVIA TOSTA FERREIRA MIRANDA

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem reajustar o valor mensal dos serviços mencionado na Clausula Primeira do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 056/2012, que tem como o objeto o seguinte: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 1.244,00 (hum mil duzentos e quarenta e quatro reais), referente ao reajuste de 4,06% (quatro vírgula zero seis por cento) calculado sobre o rendimento acumulado para o período de Agosto/2012 a Abril/2013 do índice do IGP-M – FGV, que serão pagos em 07 (sete) parcelas mensais, passando o novo valor a ser pago para o LOCADOR para R\$ 1.294,50 (hum mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) mensais.

Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

548 - 11.001.22.661.0051.2040 / 339036.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Data da Assinatura: 27 de Maio de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:8016413D

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 051/2013, que tem como o objeto o seguinte: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E JOGOS DE MESAS PARA SEREM UTILIZADOS NA FESTA DE COMEMORAÇÃO DO 27º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA E 16ª FESTA DO COSTELÃO QUE SERÁ REALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, NO PERÍODO DE 09 A 12 DE MAIO DE 2013. Fica acrescentado a Clausula Segunda do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 051/2013, o valor de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais), referente ao aumento do quantitativo dos itens 02 e 04 do contrato em epígrafe.

Data da Assinatura: 06 de Maio de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:DEB7D5C7

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: DÉBORA OLIVEIRA MIGUEL

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e alterar a vigência mencionada no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 081/2012, que tem como o objeto o seguinte: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA ATENDER A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que será pago em 02 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) com vencimento para o dia 05 do mês subsequente ao mês vencido, referente à execução dos serviços mencionados do contrato em epigrafe durante os meses de maio e junho do exercício de 2013. Fica alterada a Cláusula Quarta consignada Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 081/2012, alterando o prazo de vigência para 60 (sessenta) dias, ou seja, 30 de Junho de 2013.

Data da Assinatura: 25 de Abril de 2013.

Data da Vigência: 30 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:BD2CB936

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: GUILHERME JOSÉ FIEBRANTZ PINTO

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e alterar a vigência mencionada no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 082/2012, que tem como o objeto o seguinte: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor total de R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais), que será pago em 02 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 31.450,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais) com vencimento para o dia 05 do mês subsequente ao mês vencido, referente à execução dos serviços mencionados do contrato em epigrafe durante os meses de maio e junho do exercício de 2013.

Data da Assinatura: 25 de Abril de 2013.

Data da Vigência: 30 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:6370FE14

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: JOSÉ ALBERTO PARDO SAAVEDRA

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e alterar a vigência mencionada no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 083/2012, que tem como o objeto o seguinte: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor total de R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais), que será pago em 02 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 31.450,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais) com vencimento para o dia 05 do mês subsequente ao mês vencido, referente à execução dos serviços mencionados do contrato em epigrafe durante os meses de maio e junho do exercício de 2013.

Data da Assinatura: 25 de Abril de 2013.

Data da Vigência: 30 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:A1AD284E

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2013 – SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2013, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedora as empresas:

EMPRESAS	VLR. TOTAL ADJUDICADO
ACCORD FARMACEUTICA LTDA	1.280,00
ADISUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	21.442,02
CALLMED DISTRIB. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA - EPP	21.509,00
CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.351,90
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	42.985,50
CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.200,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	33.438,50
DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	29.901,00
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	111.262,42
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA	53.965,60
DMC DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME	33.796,15
ELFA MEDICAMENTOS LTDA	3.660,00
FÓRMULAS MAGISTRAIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP	4.100,00
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	154.977,80
KLIMA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	63.816,60
LABORATÓRIO SANOBIO LTDA	37.260,00
MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	23.882,50
MARCOFARMA DISTRIB. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	78.740,00
MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	48.387,00
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS P/ A SAÚDE LTDA	44.954,10

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas, se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – sito na Av. Brasil, 27 – Bairro Centro – CEP 78.515-000 e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 04 de Junho de 2013

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:C2EDA256

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08/07/2013, as 08:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 002/2013, a qual tem por objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para prestar serviços de criação, veiculação, planejamento, pesquisas e produção de material para televisão, rádio, jornal impresso e internet, para a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Av. Brasil nº 27, Centro, CEP. 78.515-000 - Nova Canaã do Norte-MT. Nova Canaã do Norte/MT, em 04 de Junho de 2013

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:3068CE06

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20/06/2013, às 08:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 003/2013, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da mão de obra de construção de 02 (duas) pontes de madeira no município de Nova Canaã do Norte/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Av. Brasil nº 27, Centro, CEP. 78.515-000 - Nova Canaã do Norte-MT.

Nova Canaã do Norte/MT, em 04 de Junho de 2013

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:6DF39454

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MAIO

CONTRATO Nº. 016/13/SMA/PMNG.
PRAZO: 20/05/13 A 20/09/13
CONTRATADO: **ANALITE GRESPAN.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA FUNÇÃO DE FACILITADORA DE OFICINA, MINISTRANDO CURSOS RELACIONADOS À CONFEÇÃO DE ARTESANATOS EM BISCUIT, BORDADOS EM FITA E FLOR DA TERRA, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAIS, PELO PERÍODO DE 20 DE MAIO DE 2013 A 20 DE SETEMBRO DE 2013, PARA AS PESSOAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA IGDBF.
VALOR: R\$ 3.000,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.244.3003.2081
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:17F340E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MAIO

CONTRATO Nº. 017/13/SMA/PMNG.
PRAZO: 23/05/13 A 31/12/13
CARTA CONVITE Nº. 003/2013
CONTRATADO: RETIFICA DE MOTORES DOIS IRMÃOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA E MANUTENÇÃO DOS MOTORES: ÔNIBUS ESCOLAR 07, ÔNIBUS ESCOLAR 10 E CAMINHÃO 1519 (PRANCHA), CONFORME DESCRITO NO (ANEXO I), QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES.
VALOR: R\$ 45.209,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2022
ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2022
ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.3004.2069

ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.3004.2069
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:AF71E478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MAIO

CONTRATO Nº. 018/13/SMA/PMNG.
PRAZO: 03/06/13 A 31/12/13
CONTRATADO: **JUDSON ROBERTO DE ALMEIDA.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO NA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
VALOR: R\$ 2.450,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2008
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:679AD4CE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

CONTRATO: 027/13/SMA/PMNG
RECURSO: FEDERAL
PRAZO: 03/06/2013 À 03/12/2013
CONTRATADO: **MARLI DE PAULA**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA, DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.
VALOR: R\$ 678,00 (MENSAL)
DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.3004.2034

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:6BABF48B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2013/GP/PMNG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **FRANCISCO ENDLER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a pedido e a partir do dia 03 de junho do ano de 2013, o(a) Servidor(a) **Deninho José Hendges** Matrícula nº 1389, do cargo efetivo de **Operador de Máquinas** lotado no Departamento de Obras e Engenharia, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

ART. 2º - O(a) Servidor(a) exonerado(a) pela presente portaria, fica definitivamente desligado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, estado de Mato Grosso, onde vinha desempenhando as atribuições de seu cargo desde o dia 02/03/2011.

ART. 3º - O(a) Servidor(a) ora exonerado(a) deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, a partir da data da presente Portaria, para a percepção dos valores oriundos e decorrentes do presente ato, devendo para tanto, firmar toda e qualquer documentação necessária e pertinente ao mesmo.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRASE

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:BCE2FC99

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2013/GP/PMNG**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **FRANCISCO ENDLER**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a pedido e a partir de 03 de junho, o Sr. **Roberto Niendicker**, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Serviços Públicos**, lotado no Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, conforme nomeação efetuada através da Portaria nº. 019/2009/GP/PMNG, de 02/01/2009 aonde vinha desempenhando as atribuições do cargo.

ART. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês junho de do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRASE

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:2CAAE6B7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2013/GP/PMNG**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **FRANCISCO ENDLER**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio, a partir de 03 de junho de 2013, ao servidor(a) público(a) municipal **Ivanir de Fátima Magalhães**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada no Departamento do FUNDEB 40% - E.J.A, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, de acordo com a Lei nº. 023/95 e Lei nº. 108/2004, referente ao quinquênio do período de 17/04/2008 a 17/04/2013.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de Junho do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRASE

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:EACD3129

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 032/2013**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 32/2013**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 32/2013.

ABERTURA: 14 de junho de 2013 às 8:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 08:20 às 08:30 horas;

OBJETO Aquisição de Manilhas de Concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br. Nova Lacerda-MT 04 de junho de 2013.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:2103490D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033-2013**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 033/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: **DISLAY CAROL SOUZA SANTOS**

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “Auxiliar de Desenvolvimento Infantil”, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 700,73 (Setecentos reais e setenta e três centavos) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 03/06/2013 a 20/12/2013

Publicado por:
Devanira Leite Souto
Código Identificador:7EA3E633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 166/2013**

EMENTA: Nomeia a Srª JOCICLEIDE MARIA DE SALES para ocupar o cargo de provimento em comissão de “CHEFE DE SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ASSISTENCIA À CRECHE” do Município de Nova Marilândia - MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeada a partir do dia 03 de Junho de 2013 a Sr^a. **JOCICLEIDE MARIA DE SALES**, portadora da RG Nº. 6039964 - SSP/PE e CPF n.º 045.892.794-52, residente e domiciliada na Estância Sales, Estrada Nova Marilandia/São Mateus neste município de Nova Marilandia - MT, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ASSISTENCIA À CRECHE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo a nomeada agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração da funcionária ora nomeada será de acordo com fulcro na Lei Nº **635/2013**.

Art. 4º - A nomeada tomará posse imediatamente após registro e publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - A ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRES DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE – 03/06/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

Publicado por:

Devanira Leite Souto

Código Identificador:561087E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 167/2013

EMENTA: Nomeia a Sr^a **CRISTIANE DALFIOR DE OLIVEIRA SILVA LEITE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de “**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**” do Município de Nova Marilandia – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeada a partir do dia 03 de Junho de 2013 a Sr^a. **CRISTIANE DALFIOR DE OLIVEIRA SILVA LEITE**, portadora da RG Nº. 1601865-6 - SSP/MT e CPF n.º 015.044.851-14, residente e domiciliada na Rua das Violetas S/Nº, Planalto neste município de Nova Marilandia - MT, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO**

FUNDAMENTAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo a nomeada agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração da funcionária ora nomeada será de acordo com fulcro na Lei Nº **635/2013**.

Art. 4º - A nomeada tomará posse imediatamente após registro e publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - A ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRES DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE – 03/06/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

Publicado por:

Devanira Leite Souto

Código Identificador:A7815942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 168/2013

EMENTA: Nomeia a Sr^a. **KARINE DE SOUZA FERREIRA** para ocupar o cargo em comissão de “**SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO**” lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Nova Marilandia – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **KARINE DE SOUZA FERREIRA**, portadora da RG Nº. 17467578 - SSP/MT e CPF n.º 016.821.791-09, residente e domiciliada na Rua Acre, Nº 168 N, neste município de Nova Marilandia - MT, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Adjunta de Educação**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Nova Marilandia – MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo a nomeada agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração da funcionária ora nomeada será de acordo com fulcro na Lei Nº **553/2013** do dia 21 de Maio de 2013.

Art. 4º - A Nomeada tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - A ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Paço Municipal de Nova Marilandia - MT, em 03 de Junho de 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Devanira Leite Souto

Código Identificador:E00E1275**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**SECRETARIA DE FINANÇAS**
RGF ANEXO III EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JAN a AGO/2013				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.150.214,92	16.367.281,54	11.314.371,23	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:

Roberto de Lima

Código Identificador:318C5CCF**SECRETARIA DE FINANÇAS**
RGF ANEXO IV EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2013 LRF-Cidadão - 9.29 - 29/05/13

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.314.371,23
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

Publicado por:

Roberto de Lima

Código Identificador:135F4ECO**SECRETARIA DE FINANÇAS**
RGF ANEXO I LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2013 LRF Cidadão 9.29 - 29/05/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	514.620,07
Pessoal Ativo	514.620,07
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	514.620,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.367.281,54
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,14
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	982.036,89
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	932.935,05

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

Publicado por:

Roberto de Lima

Código Identificador:7F898DDE**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19 - PREGÃO
PRESENCIAL 27/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2256/2013
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº. 51, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARION SILVEIRA, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 4.131.758-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 515.018.729-15, residente e domiciliado à Rodovia MT 208 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) SOUZA TRANSPORTES LTDA - ME e L. CARLOS GOIS ME, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VIAGENS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AOS AGENDAMENTOS DE PACIENTES PARA OUTRAS LOCALIDADES, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: SOUZA TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 13.039.586/0001-40

ENDEREÇO: Av José Francisco Otênio, nº 102, Sala 01, Centro, Nova Bandeirantes/MT

TELEFONE: (66) 3572-1085

SEQ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	P.UNIT.	TOTAL
3	29662	FRETAMENTO DE VIAGEM COM VEICULO COM CAPACIDADE DE 13 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PESSOAS DE NOVA MONTE VERDE A CUIABA	UNIDADE	20	4.200,00	84.000,00

4	29664	FRETAMENTO DE VIAGEM COM VEICULO COM CAPACIDADE DE 13 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PESSOAS DE NOVA MONTE VERDE A SINOP	UNIDADE	3	2.300,00	6.900,00
5	35926	FRETAMENTO DE VIAGEM COM VEICULO COM CAPACIDADE DE 19 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PESSOAS DE NOVA MONTE VERDE A ALTA FLORESTA	UNIDADE	40	1.350,00	54.000,00
6	35927	FRETAMENTO DE VIAGEM COM VEICULO COM CAPACIDADE DE 19 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PESSOAS DE NOVA MONTE VERDE A COLIDER	UNIDADE	10	2.000,00	20.000,00
7	35928	FRETAMENTO DE VIAGEM COM VEICULO COM CAPACIDADE DE 19 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PESSOAS DE NOVA MONTE VERDE A CUIABA	UNIDADE	20	4.700,00	94.000,00
8	35929	FRETAMENTO DE VIAGEM COM VEICULO COM CAPACIDADE DE 19 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PESSOAS DE NOVA MONTE VERDE A SINOP	UNIDADE	3	2.700,00	8.100,00
9	29659	FRETAMENTO DE VIAGEM COM VEICULO COM CAPACIDADE DE 22 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PESSOAS DE NOVA MONTE VERDE A ALTA FLORESTA	UNIDADE	40	1.450,00	58.000,00
10	29661	FRETAMENTO DE VIAGEM COM VEICULO COM CAPACIDADE DE 22 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PESSOAS DE NOVA MONTE VERDE A COLIDER	UNIDADE	10	2.100,00	21.000,00
11	29663	FRETAMENTO DE VIAGEM COM VEICULO COM CAPACIDADE DE 22 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PESSOAS DE NOVA MONTE VERDE A CUIABA	UNIDADE	20	4.990,00	99.800,00
12	29665	FRETAMENTO DE VIAGEM COM VEICULO COM CAPACIDADE DE 22 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PESSOAS DE NOVA MONTE VERDE A SINOP	UNIDADE	3	2.800,00	8.400,00
13	35922	FRETAMENTO DE VIAGEM COM VEICULO COM CAPACIDADE DE 40 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PESSOAS DE NOVA MONTE VERDE A ALTA FLORESTA	UNIDADE	30	2.400,00	72.000,00
14	35923	FRETAMENTO DE VIAGEM COM VEICULO COM CAPACIDADE DE 40 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PESSOAS DE NOVA MONTE VERDE A COLIDER	UNIDADE	10	4.100,00	41.000,00
15	35924	FRETAMENTO DE VIAGEM COM VEICULO COM CAPACIDADE DE 40 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PESSOAS DE NOVA MONTE VERDE A CUIABA	UNIDADE	10	8.500,00	85.000,00
16	35925	FRETAMENTO DE VIAGEM COM VEICULO COM CAPACIDADE DE 40 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PESSOAS DE NOVA MONTE VERDE A SINOP	UNIDADE	3	5.500,00	16.500,00
					TOTAL	668.700,00

FORNECEDOR: L. CARLOS GOIS ME **CNPJ:** 13.165.893/0001-77 **ENDEREÇO:** Rod. 417, Nova Monte Verde/MT **TELEFONE:** (66)3597-1383

SEQ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	P.UNIT.	TOTAL
1	29658	FRETAMENTO DE VIAGEM COM VEICULO COM CAPACIDADE DE 13 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PESSOAS DE NOVA MONTE VERDE A ALTA FLORESTA	UNIDADE	40	840,00	33.600,00
2	29660	FRETAMENTO DE VIAGEM COM VEICULO COM CAPACIDADE DE 13 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PESSOAS DE NOVA MONTE VERDE A COLIDER	UNIDADE	10	1.700,00	17.000,00
					TOTAL	50.600,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os serviços licitados deverão ser executados da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento da Ordem de Serviço.

5.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.7. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.10. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.11. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12 Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de acordo com o disposto no artigo 198-A-

5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço prestado, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0033 – BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Projeto/Atividade: 2030 – Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
239 – Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 27/2013**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da

CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 03 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

SOUZA TRANSPORTES LTDA - ME

Cnpj: 13.039.586/0001-40

Contratada

L. CARLOS GOIS ME

Cnpj: 13.165.893/0001-77

Contratada

Publicado por:

Luciana Bazani

Código Identificador:59FB6607

PREFEITURA MUNICIPAL

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL 28/2013**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2013

PROCESSO Nº. 2259/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE VT'S INSTITUCIONAIS EM IMPRENSA TELEVISIVA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto nº. 107/2013 de 16 de maio de 2013 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 27/2013 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

CARLOS ALMEIDA E CORREIA DE OLIVEIRA LTDA – ME, CNPJ: 11.909.336/0001-98 no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);

Nova Monte Verde-MT, 04 de junho de 2013.

WILDSON RODRIGUES BARACHO

Pregoeiro

Publicado por:

Luciana Bazani

Código Identificador:C80E3551

PREFEITURA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 28/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 28/2013**, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE VT'S INSTITUCIONAIS EM IMPRENSA TELEVISIVA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa **CARLOS ALMEIDA E CORREIA DE OLIVEIRA LTDA – ME** CNPJ: 11.909.336/0001-98 no valor total de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)** e determino que se tomem as devidas providências para assinatura dos respectivos contratos.

Nova Monte Verde-MT, 04 de junho de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bazani

Código Identificador:8FBB8DA8

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 005.2013

A comissão Permanente de licitação comunica que houve alterações nas matérias enviadas no dia 31.05.2013 para o Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios página 57, e no 03.06.2013 para o D.O.E página 39, no aviso de publicação da tomada de preços n° 005/2013, passando a ter a seguinte redação: Onde se lê: Data de Abertura: 14 de junho de 2013. Horário: 08:00 horas, deve se ler: Data de Abertura: 19 de junho de 2013. Horário: 08:00 horas. Nova Mutum – MT, 04 de junho de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:A15EA379

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013

Objeto: aquisição de materiais de expediente (papelaria) para utilizar na Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 17 de junho de 2013. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. **Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.** Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400- HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 04 de junho de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:40CD8785

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1127 DE 29 DE MAIO DE 2013.**

“Dispõe alteração de expediente de atendimento ao Público”.

A Sra. Railda de Fátima Alves Prefeita Municipal do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. O expediente de atendimento ao Público nos órgãos Públicos Municipais do Município de Nova Nazaré, a partir do dia 03 de Junho de 2013, passa a ser das 07: 00 as 11: 00 e das 13: 00 as 17: 00 horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 1004 de 27 de Abril de 2012.

Gabinete da Prefeita, aos vinte e nove dias do mês de Maio de 2013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal de Nova Nazaré - MT

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:4A4DD9B2**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 022/2013****PARTES INTERESSADAS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT**LOCADOR:** R. G. DE LIMA MEDEIROS & CIA LTDA**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**REFERENTE:** INEXIGIBILIDADE 006/2013**VALOR:** R\$ 754.100,00(SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS).**VIGÊNCIA:** 12 MESES**CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:**

06.06002.10.302.0012.2620-3.3.90.39.00.00-202 – MANUTENÇÃO DO SERV. DE SAUDE PUBLICA- AIHS' OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

NOVA OLÍMPIA-MT, 04 DE JUNHO DE 2013.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:F3CA74F4**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2013 AVISO REGISTRO DE
PREÇOS**

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO DE RUAS NÃO ASFALTADAS E CANTEIROS DE RUAS ASFALTADAS, RELACIONADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA DO LICITANTE/CONTRATADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15.000 (QUINZE MIL) LITROS, SISTEMA DE CHUVEIRO, CANHÃO DE ASPERSÃO E MANGUEIRA DE APOIO DE 20 METROS PARA ACIONAMENTO MECÂNICO DA BOMBA TOMADA DE FORÇA PARA CARGA E DESCARGA DE ÁGUA, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.

REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO, A LEI FEDERAL 10.520/02, O DECRETO MUNICIPAL N.º 034/2011, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N.º 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 18 (DEZOITO) DE JUNHO DE 2013, ÀS 08: 00 (OITO) HORAS, SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREGOEIRA, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME.

AS EMPRESAS INTERESSADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PODERÃO CREDENCIAR-SE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PRÓPRIO, JUNTO A PREGOEIRA, À PARTIR DAS 07:00 (sete) HORAS DO DIA ESPECIFICADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUAM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE www.novaolimpia.mt.gov.br.

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, 04 DE JUNHO DE 2013.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES

Pregoeira

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:870BF9A6**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 003/2013**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA AOS SEGUINTE ENTES:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 003/2013

O Presidente da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, Senhor **Irineu Basso de Moraes** nomeado pela Portaria nº 037/2013 de 30/04/2013, no uso de suas atribuições legais, após avaliar conjuntamente com a respectiva Comissão de Concurso, os requerimentos de isenções, conforme previsto no Item 3 do Edital de Abertura do Concurso Público, e ainda,

Considerando que os pedidos de isenções relativos ao Concurso Público, conforme determina o Item nº 3.2 do deste Edital, foram avaliados pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

Considerando, que foi utilizado o critério da razoabilidade para a avaliação final desses pedidos.

Resolve, demonstrar no Anexo I, parte integrante deste Edital Complementar, a relação dos candidatos **“DEFERIDOS”** e **“INDEFERIDOS”** para a realização das referidas inscrições e dá outras providências,

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O(a) candidato(a) que listar no Anexo I como **“DEFERIDO”** terá o direito de realizar sua inscrição gratuitamente e deverá proceder em conformidade com o Item 3.2.3 do Edital de Abertura, até as **23h 59min do dia 23/06/2013**.

1.1.1. Caso o(a) candidato(a) **“DEFERIDO”** já tenha realizado a inscrição, não há mais qualquer procedimento adicional à realizar.

1.2. O(a) candidato(a) que listar no Anexo I como **“INDEFERIDO”** deverá efetuar o pagamento da taxa de Inscrição, impreterivelmente até o dia **25/06/2013** para validar sua inscrição.

2. Editais Complementares serão publicados no site: www.novasantahelena.mt.gov.br

Nova Santa Helena MT, 03 de junho de 2013.

IRINEU BASSO DE MORAES

Presidente da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:30A7D837

**GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS PEDIDO
INSCRIÇÃO DE TAXA**

REQUERENTE	CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
Aldecy Lopes da Silva	024.728.691-50	DEFERIDO	Atendeu ao Item 3.1.2.1 apresentado no requerimento
Claudinéia Mariano de Souza	318.023.098-37	INDEFERIDO	Não atendeu ao Item 3.1.2.2, apresentado no Requerimento
Cleusa Maria Pereira Marcondes	775.331.359-20	DEFERIDO	Atendeu ao Item 3.1.1 apresentado no requerimento
Elan Carla Rodrigues Totti	039.109.601-03	DEFERIDO	Atendeu ao Item 3.1.2 apresentado no requerimento
Elaine Brunetti da Silva	062.919.219-79	DEFERIDO	Atendeu ao Item 3.1.1 apresentado no requerimento
Franciele Cristina de Oliveira	038.441.651-93	INDEFERIDO	Não atendeu ao Item 3.1.2.2, apresentado no Requerimento
Gilmar Ribeiro Fiaux	009.962.051-01	DEFERIDO	Atendeu ao Item 3.1.1 apresentado no requerimento
Inês Isael Bezerra	020.698.271-27	DEFERIDO	Atendeu ao Item 3.1.2 apresentado no requerimento
Jeniffer May da Silva	035.901.171-33	DEFERIDO	Atendeu ao Item 3.1.1 apresentado no requerimento
Marlei Cezário de Oliveira	024.714.241-71	DEFERIDO	Atendeu ao Item 3.1.2.2 apresentado no requerimento
Patrícia da Rosa	043.515.011-11	DEFERIDO	Atendeu ao Item 3.1.1 apresentado no requerimento
Regilaine Almeida	054.086.751-90	INDEFERIDO	Não atendeu ao Item 3.1.2.2, apresentado no Requerimento
Sabrina Marcondes	046.390.661-63	DEFERIDO	Atendeu ao Item 3.1.2 apresentado no requerimento
Tainara Filho de Almeida	083.774.849-60	INDEFERIDO	Não atendeu ao Item 3.1.2.2, apresentado no Requerimento
Valquiria dos Santos Santana	026.131.571-43	DEFERIDO	Atendeu ao Item 3.1.2 apresentado no requerimento
Wagner Santos de Almeida	016.736.891-59	INDEFERIDO	Não atendeu ao Item 3.1.2.2, apresentado no Requerimento
Weverton Pereira de Oliveira	027.890.901-90	INDEFERIDO	Não atendeu ao Item 3.1.2.2, apresentado no Requerimento

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:A529AED8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 051/2013**

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 003/2013, relativo ao Edital de Concurso Público nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena e Câmara Municipal de Nova Santa Helena, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena e o Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

Resolvem:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 003 do Concurso Público Edital nº 001 de 15 de maio de 2013 que regulamenta e normatiza os atos do Concurso Público do Município de Nova Santa Helena.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Helena MT, 04 de junho de 2013.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA ROMÃO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRAR-SE.**

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores no período de 04/06/2015 à 24/06/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:B2DF6B07

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2013**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº. 061/2.002 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE;

Nos termos da Lei 061/2.002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar instituída pela Portaria 042/2.013 de 13 de maio de 2.013, por 60 (sessenta) dias a contar do encerramento do prazo consignado na referida Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 04 de junho de 2013.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRAR-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/06/2013 à 04/07/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:9E12EE1C

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 025/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do “Menor preço – POR ITEM”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 18 de junho de 2013, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues a pregoeira até as 09h00min do dia 18 de junho de 2013 (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA CIDADE DE NOVA SANTA HELENA E VILA ATLANTICA, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos, **04** de junho de 2013.

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:33799E9A

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão

Presencial, do tipo Menor preço – GLOBAL, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes foi prorrogada para as 08h30m às 09h00min do dia 17 de junho de 2013, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 17 de junho de 2013 (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NOVA SANTA HELENA/SINOP/NOVA SANTA HELENA, 03 (TRÊS) VEZES POR SEMANA, COM VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS, COM AR CONDICIONADO, TENDO QUE PEGAR OS PACIENTES EM SUAS RESIDÊNCIAS, LEVÁ-LOS ATÉ O LOCAL DA HEMODIÁLISE NA CIDADE DE SINOP/MT E RETORNAR PARA NOVA SANTA HELENA – MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS NO PRESENTE EDITAL.** Nova Santa Helena - MT, 04 de junho de 2013,

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:8A5FCD74

LICITAÇÕES E CONTRATOS **EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.** **032/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratada: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
Data Assinatura: 10 (dez) dias do mês de maio (05) de dois mil e treze (2013)
Vigência: 30 de setembro de 2013.
Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 032/2011.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:31D63D33

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

COMISSAO DE LICITACAO **TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2.013.**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2.013. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2.013, tendo como objeto a: “CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – POR PESSOA JURÍDICA SOB UTILIZAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPE PROFISSIONAL PRÓPRIA DA EMPRESA LICITANTE – PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DOS COMPONENTES I – ESPECIALIDADES E PROCEDIMENTOS PRIORITÁRIOS - E COMPONENTES II – OUTROS PROCEDIMENTOS –, DE AMIGDALECTOMIA E ADENOIDECTOMIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES ESTIPULADAS NO EDITAL”. Data de abertura dos envelopes: 20/06/2.013, às 14h00min (horário Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e ou/ pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com. Nova Xavantina – MT, 04 de junho de 2.013.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:C7607F94

DIVISAO DE PESSOAL **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012**

Distratados mês de MAIO/2013

Distratada a pedido a servidora **ANACLEIA FERREIRA DA SILVA** do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL do contrato de nº 008/2013 em 06 de maio de 2013.

Distratada a pedido a Servidora **EMELINE CAMILA CEOLIN GROTTO** do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL do contrato de nº 052/2013 em 20 de maio de 2013.

Distratada a pedido a servidora **SIMONE MENDES CANDIDO** do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL do contrato de nº 065/2013 em 20 de maio de 2013.

Nova xavantina, 05 de maio de 2013.

Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:D47AF3C9

DIVISAO DE PESSOAL **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002-2012**

DISTRATOS DE MAIO DE 2013

Distratada a Pedido da Sra **KEROLAY VALADÃO CARVALHO** no cargo de Agente de Combate às Endemias contrato de trabalho de nº 77/2012 a partir de 06 de maio de 2013.

Nova Xavantina - MT, 05 DE JUNHO DE 2013

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:29DB43B2

DIVISAO DE PESSOAL **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012**

Extrato de contratos referente ao mês de MAIO de 2013

Nº CONTRATO	DATA	VIGENCIA	SERVIDOR	CARGO	RS
062/2013	06/05/2013	20/12/2013	DIANA INACIO GALVÃO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	678,00
063/2013	06/05/2013	20/12/2013	ADRIANA PEREIRA SOUSA	PROFESSORA	1.410,30
064/2013	20/05/2013	20/12/2013	ELANE SOUZA COSTA SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	678,00

Nova Xavantina, 05 de maio de 2013.

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:45C7ED87

DIVISAO DE PESSOAL **CONCURSO PÚBLICO 001/2010**

EXTRATO DE POSSE MAIO DE 2013

NOME	CARGO	Nº PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA TERMO DE POSSE
SILVANI FRANCISCO DA SILVA MAIA	Atendente	5.769-17/05/2013	21/05/2013

ENI MARIA TRICHES NUNES
Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:3128B168

DIVISAO DE PESSOAL
CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012

09º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012, realizado em 10 de junho de 2012.

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina CONVOCA a candidata aprovada e classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2012 realizado em 10/06/2012, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste edital, no site da Associação Mato-grossense dos Municípios www.amm.org.br e no site da Prefeitura Municipal www.prefeituranovaxavantina.com.br e no mural oficial na Sede da Prefeitura Municipal sito a Av Expedição Roncador Xingu 249, munido de documentos de habilitação conforme determina o Edital de Concurso Público 001/2012.

Cargo: PROFESSORA
ANA PAULA DA CRUZ SOUZA

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar para tomar posse no prazo fixado por este edital; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina, 27 de maio de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:160C3AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2012

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA resolvem prorrogar a vigência do contrato pelo período de 30 de maio de 2013 a 30 de setembro de 2013, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:BD889CB0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2013

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA Nº 001/2013 DE 03/02/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidos por Lei, de acordo com o Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 realizado dia 03 de Fevereiro de 2013, resolve convocar os candidatos, abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, situada à Rua Augusto de Souza esquina com a Rua Ilga Maria Schuck, nº 171, no período de **05 de Junho a 21 de Junho de 2013** em horário de expediente, isto é, das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00 munidos de cópias de todos os documentos pessoais.

Informamos que o candidato que não comparecer no prazo e local determinado neste Edital, será considerado desistente e perderá o direito de ingresso no setor Público Municipal, obtido através da classificação no Processo Seletivo Simplificado.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
Ana Paula Dias de Souza	TEC. DE ENFERMAGEM	10º CLASSIFICADA	47,5

Novo Horizonte do Norte, 04 de Junho de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:F04BD674

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 144/2013. DE 22 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre Nomeação de servidor do cargo de comissão, e dá outras providências.”

O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **AGENOR ALVES NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG: nº. 119.820 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 051.237.631-04, para o cargo de **COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO**, de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:EAF7B666

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 145/2013 DE 22 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre Concessão de Afastamento à Servidor Estável, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER**, Afastamento Para Tratar De Interesse Particular, sem remuneração, em conformidade com o artigo 105 da LC nº 04/2001 o Senhor **WALFRIDO GRAHL**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 282122 SSP/SC e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 181.666.369.72, servidor municipal efetivo estável no cargo de **DESENHISTA**, no período de **15/03/2013 à 16/09/2013**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir 15 de março de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2013

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:CD5A8417

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 146/2013 DE 01 ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre Concessão de Afastamento à Servidor Estável, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, Afastamento Para Tratar De Interesse Particular, sem remuneração, em conformidade com o artigo 105 da LC n.º 04/2001 o Senhor **JOAO BATISTA CUNHA DA LUZ**, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 18325050 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o n.º. 023.568.571.25, servidor municipal efetivo estável no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZANTE**, no período de **18/03/2013 à 18/03/2015**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir 18 de março de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 DE ABRIL de 2013

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:63E10123

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 147/2013 DE 03 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Férias em conformidade com o artigo 69 C.ART.73 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/05/2013 à 30/05/2013 a servidora Sra. **ALCIELLY VITORINO DE CARLI**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 09944982SSP/MT e do CPF sob o n.º 978.176.001.04, efetivo no cargo de **ANALISTA DE CONTROLE NTERNO** devidamente matriculado sob a matrícula 2060, referente ao período aquisitivo de 02/01/2012 A 01/01/2013.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/05/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2013

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:21E8BBC2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 148/2013 DE 03 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Férias em conformidade com o artigo 69 C.ART.73 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/05/2013 à 30/05/2013 a servidora Sra. **SAMANTHA LUIZA DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade RG: n.º. 1882564-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º. 018.575.481-32, servidora efetiva municipal no cargo de **Agente Administrativo** devidamente matriculado sob a matrícula 892, referente ao período aquisitivo de 17/09/2011 A 16/09/2012.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/05/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2013

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:73D6B347

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 149/2013 DE 03 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Férias em conformidade com o artigo 69 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/05/2013 à 30/05/2013 a servidora Sra. **ZÉLIDE BIANCHIN SQUENA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 1529183-9 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o n.º. 887.328.511.20, servidora efetiva municipal no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** devidamente matriculado sob a matrícula Nº72, referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 A 01/01/2013.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/05/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2013

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:01866BCF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 151/2013. DE 03 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre Exoneração de servidor do cargo de comissão, e dá outras providências.”

O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr o Senhor **LUIS CHAVES DOS SANTOS JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG: nº. 1788666-0 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 019.948.871.17, do cargo de **COORDENADOR DE ESTRADAS E RODAGENS**, de provimento em comissão, símbolo DAS V, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:26B3E5E9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 150/2013. DE 03 DE JUNHO DE 2013.

“Nomeia profissional habilitado para acompanhamento / fiscalização de obras e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **JANDIR SVIERK**, Engenheiro Civil, CREA RN 220408612-6 para acompanhamento e fiscalização a obra de **Construção de Muro com Gradil e Paisagismo na Creche Proinfância** no Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso a ser construída com recursos próprios.

§ Único – Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, está devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) Nº 1562039 do CREA-MT, em anexo.

Artigo 2º - O presente profissional promoverá a partir da expedição da respectiva ART., o acompanhamento e fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para pagamento e receberá a obra com emissão de Termo provisório e definitivo.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de Junho de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:1BAB2D35

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 033/2013 DE 03 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido Promoção de Classe ao Servidor Efetivo, abaixo relacionado, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo-MT – Lei Complementar n.º 023/2011:

Nome	Cargo	Classe Nível Atual	Classe Nível Novo	Motivo
ANA CLAUDIA BAZANA	RECEPCIONISTA	A/02	B/02	Art. 23 alínea “b”

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de junho de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:8177D58D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 25/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADO: RICARDO HENKE ME, CNPJ: 06.266.287/0001-821

VALOR GLOBAL R\$: 55.600,00 (Cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E

FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REPOSIÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

VIGENCIA: 31/05/2013 a 02/12/2013.

Novo Santo Antonio – MT, em 29 de Maio de 2013.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:99A8F6FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 032/2013

DE: 04 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe Sobre Convocação de Candidatos Aprovados no Edital do Concurso Público Nº. 001/2011 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT e das outras providências.”

O Sr. **Leonardo Farias Zampa**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais:

Considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto Nº. 044/2011 de 05 de Dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de Dezembro de 2011;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

Considerando o disposto no item Sete do Edital do Concurso Público Nº. 001/2011 de 05 de Setembro de 2011;

Considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo São Joaquim – MT;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2011, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, Nº. 77 Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fone: (66-3479-1158/3479-1850/3479-1676) no período de **04/06/2013 à 14/06/2013**, no horário de 07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min as 17hs00min.

01. Cargo: Enfermeiro (a)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00467	ADRIANA ANTUNES FERNANDES	6,75	10ª

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (**internet**) da Comarca do domicílio dos últimos 05

(cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;

13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 - Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação

22 - Conta Corrente Banco do Brasil

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo respectivo.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Edital de Convocação ficará revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos quatro dias do mês de junho de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Pref. Municipal

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:40D22F3F

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR PSS 02/2013

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

EDITAL 004/2013

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, Senhor **Leandro Souza Silva**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o anexo I do Edital 002/2013 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT,

Considerando a realização das provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado 002/2013 no dia 26 de Maio de 2013;

Considerando a divulgação do Resultado Parcial através do Edital Complementar 003/2013 de 29 de Maio de 2013;

Considerando que não foi protocolado junto a Comissão Organizadora nenhum recurso com relação ao resultado parcial:

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado final da apuração total de pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo 002/2013;

III – O referido resultado se encontra a disposição dos interessados no mural da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT e no site: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br.

CARGO: Técnico em Enfermagem

NOME	Nota da Prova	Classificação
Valdenita Barbosa de Araújo	7,0	1º
Márcia Ribeiro Dias	6,5	2º
Ebson Silvério Gomes	6,0	3º
Rosângela Isaura de Jesus	4,5	Desclassificado
Claudete Lorgen Appelt	3,5	Desclassificado

CARGO: Professor Magistério

NOME	Nota da Prova	Classificação
Silvia Andrea Favoni	5,5	1º

NOME	Nota da Prova	Classificação
Tatiane Penteado Rosa	6,0	1º

Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso aos quatro dias do mês de Junho de 2013.

LEANDRO SOUZA SILVA
Pres. Comissão Organizadora
Portaria 001/2013

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:1C443C29

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 10/2013, de 02/01/2013, publicada em 02/01/2013 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fica prorrogado o prazo para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para às **09h00 horas (Brasília) do dia 14 de Junho de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **08h30 horas (Brasília) do dia 14 de Junho de 2013**.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, FLUÍDO DE FREIOS E ADITIVOS, PARA USO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim com até 24 horas de antecedência e poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 04 de Maio de 2013.

VALBER KENEDY BARBOSA SANDES
Pregoeiro Oficial
Processo Nº 25/2013.

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:23793783

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 10/2013, de 02/01/2013, publicada em 02/01/2013 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, às **09h00 horas (Brasília) do dia 17 de Junho de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **08h30 horas (Brasília) do dia 17 de Junho de 2013**.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (UTENSÍLIOS, GAS DE COZINHA, AGUA, DESCARTAVÉIS E OUTROS) PARA MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DE SECRETARIASE UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim com até 24 horas de antecedência e poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 05 de Junho de 2013.

VALBER KENEDY BARBOSA SANDES
Pregoeiro Oficial
Processo Nº 27/2013.

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:514DBCF9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 335/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013, DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADO**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionada, o candidato aprovado e classificado pelo Teste Seletivo Simplificado nº. 002/2013, do município de Paranaíta/MT.

Parágrafo único. Os Candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para comparecer no Departamento de Recursos Humanos munidos das documentações necessárias para a devida contratação.

Médico Clínico Geral			
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva
4	747	GISELE SONIA MARCHI	71
			Classificado

Agente de Conservação e Manutenção da Saúde			
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva
5	78	DORALICE DIAS PEREIRA	77
			Classificado

Fiscal de Obras e Edificação			
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva
1	609	MANOEL JOAQUIM CRESPO HERNANDES	79
			Aprovado

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT

Em, 04 de maio de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:9DA95497

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 895/2013.

“Altera-se os membros do “GTI” Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do PSE.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 830/2011 de 18 de outubro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - O GTI - Grupo de Trabalho Intersetorial do PSE – Programa Saúde na Escola do Município de Paranatinga fica assim constituído:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Fátima Eickhoff Hammarstrom - CPF/MF: 006.678.630-44.

II- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Priscila Akemi Ogasawara Sako - CPF/MF 214.688.798-20.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o Decreto de nº 766/2012 de 12 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; em 03 de Junho de 2013.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane m Thomas

Código Identificador:513C2ACE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 176 DE 03 DE JUNHO DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o Srº. **GIOVANI BUENO**, portador do RG nº 7293099-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 550.542.501-15 para responder pelo Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**, nos termos do artigo 42 da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 03 de junho de 2013.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane m Thomas

Código Identificador:E4E2CCB1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N 177 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Designa Pregoeiros e compõe equipe de Apoio para atuarem em licitações na Modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal da Paranatinga/MT.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, os servidores:

ANDERSON GUSTAVO MELO DO NASCIMENTO

Parágrafo único. O edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

II – Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, os servidores:

SABTA TAYLLA BIAZIN DA SILVA
JOÃO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA
NEUZA CAVALCANTE FERREIRA

Parágrafo único. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

III- A Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão desta Prefeitura, realizará procedimentos licitatórios para a Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Fundo Municipal de Previdência e para a SEMUSA – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 109 de 04 de abril de 2013.

.

V – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 04 de junho de 2013.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane m Thomas

Código Identificador:117CDC33

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 178 DE 04 DE JUNHO DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Retificar o nº do CPF da servidora MICHELLE SALOMÃO MOREIRA SILVA REIS:

Faz-se a Retificação:

ONDE-SE LÊ:

CPF nº. 990.580.141-34.

PASSA-SE A LER:

CPF nº. 960.715.081-34.

Paranatinga MT, 04 de junho de 2.013.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane m Thomas

Código Identificador:E9BD230C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 109/2013, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 023/2013, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais de consumo, para Pronto Atendimento, Hospital Municipal, Saúde Bucal, Farmácia Básica, Manutenção dos PSF'S, Laboratório e Alta Complexidade atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paranatinga – MT. Foram vencedoras as empresas: **CQC Tecnologia em Sistema Diagnósticos – Ltda** foi vencedora do lote 03 com o valor de R\$ 87.700,00 (Oitenta e sete mil e setecentos reais); **IBF Industria Brasileira de Filmes S/A** foi vencedora do lote 55 com o valor de R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais); **Pro Remédios Produtos Farma e Cosméticos – Ltda** foi vencedora do lote 28 com o valor de R\$ 695.200,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil e duzentos reais); **Dental Centro Oeste – Ltda** foi vencedora dos lotes 02, 04, 11, 33, 35, 37, 42, 43, 44 totalizando o valor de R\$ 1.160.709,40 (Um milhão e cento e sessenta mil e setecentos e nove reais e quarenta centavos); **Brasil Dist. De Produtos para Saúde Ltda** foi vencedora dos lotes 01, 08, 16, 17, 27, 47, 49 totalizando o valor de R\$ 380.781,00 (Trezentos e oitenta mil e setecentos e oitenta e um reais); **Neo Stock Brasil Produtos para Saúde – Ltda** foi vencedora dos lotes 09, 10, 13, 14 totalizando o valor de R\$ 8.696.700,00 (Oito milhões e seiscentos e noventa e seis mil e setecentos reais); **Callmed Dist. De Produtos Farmacêuticos – Ltda** foi vencedora dos lotes 15, 18, 19, 24, 36 totalizando o valor de R\$ 399.650,00 (Trezentos e noventa e nove mil e seiscentos e cinquenta reais), **Dental Rezende – Ltda** foi vencedora dos lotes 20, 32, 34, 38, 39, 40, 41, 45, 50 totalizando o valor de R\$ 56.410,94 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos e dez reais e noventa e quatro centavos); **L.A da Silva – ME** foi vencedora dos lotes 21, 22, 23, 51 totalizando o valor de R\$ 698.140,00 (Seiscentos e noventa e oito mil e cento e quarenta reais); **Stock Comercial Hospitalar Ltda** foi vencedora dos lotes 26 e 30 totalizando o valor de R\$ 954.884,00 (Novecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais); **Centermedi Com. De Prod. Hosp. – Ltda** foi vencedora dos lotes 31, 29, 48 totalizando o valor de R\$ 421.339,00 (Quatrocentos e vinte um mil e trezentos e trinta e nove reais); **Recmed Comercio de Materiais Hospitalares – Ltda** Foi vencedora dos lotes 25, 12, 52, 53 totalizando o valor de R\$ 853.367,00 (Oitocentos e Cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e sete reais).

Paranatinga, MT, 03 de Junho de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:5FEF4310

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DA LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO Nº.007/2013.

Às quatorze horas do dia três de junho do ano de dois mil e treze, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, a Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 940, Centro, nesta cidade de Pedra Preta reuniu-se a comissão de licitação, constituída através de ato da Prefeitura Municipal por meio da Portaria nº 069/2013, de 11 de janeiro de 2013. O objetivo da referida reunião é proceder ao recebimento dos envelopes relativos a tomada de preço em epígrafe, que tem por objetivo a cotação de preços para a aquisição de materiais elétricos para manutenção do serviço de iluminação pública. O resumo do Edital de Tomada de Preço nº 007/2013-TP fora publicado no dia 17 (dezesete) de maio de 2013 no Diário Oficial do Município (AMM), no Jornal A Tribuna no dia e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal. A sessão pública teve início às 14:00 hs, estando presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação: Leandro Nunes da Silva, Adsonia da Silva de Matos e Clayton Cleze Neres Ferreira. No entanto não houve interessados na data e horário marcados para realização do certame. (Licitação Deserta), motivando a prorrogação dos procedimentos licitatórios para o dia 11 de junho de 2013 às 14:00 horas. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrada esta ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação.

Pedra Preta - MT, 03 de junho de 2.013.

Leandro Nunes da Silva, Presidente da CPL

Adsonia da Silva de Matos, Secretária da CPL

Clayton Cleze Neres Ferreira, Membro da CPL

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:35178F47

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2013

OBJETO: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Pedra Preta/MT, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

INÍCIO DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: **Dia 13 de junho de 2013, às 14 (quatorze) horas.**

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta – MT, 04 de junho de 2013.

LEANDRO NUNES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:5BDA194F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 852/2013

LEI MUNICIPAL Nº 852, DE 03 DE MAIO DE 2013

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão do Projeto/Atividade “Realização de Concurso Público e Processo Seletivo” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na LDO para 2013 e no Orçamento de 2013 da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo Lei nº 847/2012, a seguinte atividade: nº 2.147 **Realização de Concurso Público e Processo Seletivo”.**

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial que trata o artigo 1º será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e seguirá as funcionais programáticas abaixo:

01. Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo
01.001. Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo
01.001.01. Legislativa
01.001.01.031. Ação Legislativa
01.001.01. 031.0001. Processo Legislativo
2.147. Realização de Concurso Público e Processo Seletivo.
Código Geral: 01.001.01.031.0001.2.147 – elementos de despesas a seguir:
3190-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 23.000,00
3191-13 – Obrigações Patronais R\$ 2.600,00
3390-39 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 24.400,00
Total R\$ 50.000,00

Art. 3º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será deduzido do orçamento programa da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da seguinte dotação orçamentária: 01.001.01.0001.2002.3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, em 03 de maio de 2013

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayanne Ferreira da Silva
Código Identificador:5308E5A7

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 040/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e a transposição de valores no orçamento 2013 da Câmara Municipal de Vereadores de Peixoto de Azevedo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo Senhor **Sinvaldo Santos Brito**, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na LDO para 2013 e no Orçamento de 2013 da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo Lei nº 847/2012, e a criar a seguinte atividade: nº 2.147 **Realização de Concurso Público e Processo Seletivo.**

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial que trata o artigo 1º será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e seguirá as funcionais programáticas abaixo:

01. Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo
01.001. Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo
01.001.01. Legislativa
01.001.01.031. Ação Legislativa
01.001.01. 031.0001. Processo Legislativo

2.147. Realização de Concurso Público e Processo Seletivo.

3190-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 23.000,00
3191-13 – Obrigações Patronais R\$ 2.600,00
3390-39 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 24.400,00

Art. 3º - Para atender ao crédito ora aberto deduzir-se-á do orçamento programa o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da seguinte dotação orçamentária: 01.001.01.0001.2002.3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, em 27 de maio de 2013

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayanne Ferreira da Silva
Código Identificador:308DEB7E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2013

De 03 de junho de 2013

SÚMULA: “Nomeia o Senhor Irineu Paiano Filho, para ocupar o Cargo Procurador Jurídico da Câmara Municipal, e dá outras providências,

O Senhor **RIVALDO ROSA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, entre outras Leis que regem a matéria,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Sr. **IRINEU PAIANO FILHO – CPF 058.878.698-52**, para ocupar o cargo comissionado de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, cargo criado pela Lei Resolução nº. 002 de 29 de abril de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, e revoga as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2013.

RIVALDO ROSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Dayanne Ferreira da Silva
Código Identificador:F555285C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2013

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA
JOELMA DE ALMEIDA FERREIRA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 128 da Lei 022/93, de 24 de Maio de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para a servidora, **JOELMA DE ALMEIDA FERREIRA** Servidora Publica Municipal, lotado no cargo de RECEPCIONISTA no período de 22/05/2013 a 20/06/2013, referente ao exercício de 2012, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 21/06/2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 22 de Maio de 2013.

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:12401639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 072 /2013.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO À PEDIDO DA
SENHORA KARINA SILVA PINHEIRO, DO CARGO
DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO
MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, Prefeita Municipal de Planalto da Serra - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR à pedido da Senhora **Karina Silva Pinheiro**, brasileira, portador do RG nº 1651612-5 e do CPF nº 018.940.151-69, do cargo de Secretaria de Saúde e Saneamento, no Município de Planalto da Serra - MT, a partir de 03 de junho de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2013.

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:6A739B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 073/2013

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA
IRANDY FRANCISCA DA CRUZ ALMEIDA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 128 da Lei 022/93, de 24 de Maio de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para a servidora, **IRANDY FRANCISCA DA CRUZ ALMEIDA** Servidora Publica Municipal, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no período de 03/06/2013 a 02/07/2013, referente ao exercício de 2012, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 03/07/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 03 de junho de 2013.

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:45115F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 074/2013

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA
MÔNICA MIRANDA DO CARMO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 128 da Lei 022/93, de 24 de Maio de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para a servidora, **MÔNICA MIRANDA DO CARMO** Servidora Publica Municipal, lotada no cargo de RECEPCIONISTA no período de 03/06/2013 a 02/07/2013, referente ao exercício de 2012, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 03/07/2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 03 de junho de 2013.

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:159219FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 420/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONTRATAR
PARCELAMENTO DE DÍVIDA DE DEBITOS JUNTO
AO INCRA INSTITUTO NACIONAL DE
COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Angelina Benedita Pereira, Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Planalto da Serra – MT aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal nos termos desta Lei, autorizado a contratar parcelamento de dívida de aplicação parcial indevida dos Convênios nº 043/2005 com o débito de R\$25.768,68(Vinte e Cinco Mil Setecentos Sessenta e Oito Reais Sessenta Oito Centavos) e Convênio nº 038/2007 com o valor de R\$37.306,05(Trinta Sete Mil Trezentos Seis Reais Cinco Centavos), perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no valor total de R\$63.074,73(Sessenta Três Mil Setenta Quatro Reais Setenta Três Centavos), com os encargos legais referente ao não recolhimento no prazo e os dispostos nos autos de infração do Tribunal de Contas da União – TCU de acordo com a decisão 1.122/2000 TCU – Plenário e o Acórdão 1.603/2011 – Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012 – Plenário.

§1º - O Prazo de vigência do parcelamento será de respectivamente 12(doze) e 18(dezoito) meses contados a partir da assinatura do contrato.

§2º - O método para amortização das parcelas deverá ser transferências ou cheque de acordo com as Guias de Recolhimento da União – GRU debitadas automaticamente na conta corrente 124.474-

4 do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, todos os dias 30 (trinta) de cada mês, durante o prazo de parcelamento.

Art. 2º - O Poder executivo Municipal consignará no Orçamento Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária do Município, durante o prazo de parcelamento consignará dotações orçamentárias suficientes pra suas respectivas amortizações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou fixação, revogando-se as disposições em contrário.

Planalto da Serra - MT, 04 de Junho de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:F6B6F4AD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119 /2013, DE 03 DE JUNHO DE 2013

“Designa Comissão Coordenadora para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, e dá outras providências”.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar nos termos previstos na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Município, os servidores: MAGALY SOUSA NEGREIRO LIMA, LINDOMAR ALVES DE SOUSA e MICHELE DA SILVA ALVES, para comporem a Comissão Coordenadora que terá como objetivo a realização do Processo Seletivo Simplificado a ser promovido pela Secretaria de Educação de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - São competências da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, a confecção do Edital, acompanhar, analisar os currículos no desenrolar do Processo Seletivo, recebimento de recursos e divulgação de resultados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais nos Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, ao 03 dia do mês de junho de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:3BF60A05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA
PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.PROCESSO SELETIVO
001/2013

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca o uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna pública a PRORROGAÇÃO das inscrições

para Portadores de Deficiência em decorrência da constatação do tempo exíguo disponibilizado aos interessados para obtenção de toda a documentação exigida no Edital nº 01/2013, de 22 de maio de 2013. Fica prorrogado até o dia 06/06/2013, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do Edital supracitado.

Ponte Branca, 04 de junho de 2013.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:A6AED515

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 035/2013

“Dispõe sobre a EXONERAR a servidora NOELI ALVES RODRIGUES PIVA”.

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **NOELI ALVES RODRIGUES PIVA**, portadora do RG nº. 1366575-8 SSP/MT e do CPF nº. 862.000.111-68, do cargo de **Coordenadora Pedagógico e de Projetos**, Anexo II, conforme constante na Lei Complementar 093/2011, fazendo jus às demais prerrogativas que a Lei determinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 04 de junho de 2013.

ROMES FERREIRA DE AMURIM

Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:9BA4BEE5

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 032/2013

“Dispõe sobre a revogação da portaria nº 017/2013 – referente ao servidor Genilson Sodrê de Moura”.

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga-se a portaria nº 017/2013 que trata da designação do servidor Genilson Sodrê de Moura, portador do RG nº. 1299893-1 SSP/MT e do CPF nº. 895.608.681-87, no que diz respeito a responsabilidade pela operação do som desta Casa de Leis, sendo excluído a Função Gratificada – FG 03, Anexo III da Lei Complementar nº. 078/2009, a partir da data desta portaria, fazendo jus às demais prerrogativas que a Lei determinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2013.

ROMES FERREIRA DE AMURIM

Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:5AC2844D

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 033/2013

“Dispõe sobre a EXONERAR o senhor UELITON ALVES DE FREITAS”.

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **UELITON ALVES DE FREITAS**, portador do RG nº. 1141662-9 SSP/MT e do CPF nº. 009.215.091-89, do cargo de Assessor Legislativo, Anexo II, conforme constante na Lei Complementar 093/2011, fazendo jus às demais prerrogativas que a Lei determinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2013.

ROMES FERREIRA DE AMURIM

Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:881268CA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 034/2013

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do senhor UELITON ALVES DE FREITAS”.

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **UELITON ALVES DE FREITAS**, portador do RG nº. 1141662-9 SSP/MT e do CPF nº. 009.215.091-89, para o cargo de Assessor Parlamentar, Anexo V, conforme constante na Lei Complementar 078/2009, fazendo jus às demais prerrogativas que a Lei determinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 04 de junho de 2013.

ROMES FERREIRA DE AMURIM

Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:30DE1A0C

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA** comunica aos interessados, que realizou o **PROCESSO LICITATÓRIO** abaixo relacionado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 6/2013

OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS, QUE SEJAM DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA E JULGAMENTO: Dia 13 de Junho de 2013 às 09:00.

Os envelopes com a documentação e proposta serão recebidos até o horário e data acima especificados, na sala de licitações, situada na **MINAS GERAIS, n.º 1226, CENTRO**.

Para participação deste certame licitatório, deverá ser obtido o convite pelas empresas e ou pessoas cadastradas no ramo pertinente com antecedência de até 24 horas da apresentação dos envelopes, no endereço **MINAS GERAIS, n.º 1226, CENTRO** no horário das 12:00 às 17:00 horas.

PONTES E LACERDA-MT 04/06/2013.

MARIA AP EVANGELISTA FERREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

ROSANGELA MARIA ALBEFARO

Secretaria da Comissão Licitação

TONY RAY-NIER CARLOS ALMEIDA

Membro da Comissão Licitação

De acordo com os preceitos normativos legais qualquer cidadão poderá participar da abertura e julgamento das referidas propostas.

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:CED8A8B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO - MAIO/2013

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Gilvane Jose de Araújo

Objeto: Contratado Encerramento de Contrato nº 111/2013

Disp. Legais: Lei 1.364/2013

Valor: R\$ 608,72

Data: 01/05/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1C0A562E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO - MAIO/2013

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: Aparecida Angélica Rodrigues Coelho
Objeto: Contratado Encerramento de Contrato nº 216/2013
Disp. Legais: Lei 1.351/2013
Valor: R\$ 1.350,30
Data: 01/05/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:590268C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO - MAIO/2013

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: Joana Justina do Nascimento
Objeto: Contratado Encerramento de Contrato nº 217/2013
Disp. Legais: Lei 1.351/2013
Valor: R\$ 741,82
Data: 01/05/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:27590F24

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO - MAIO/2013

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: Jose Alves dos Santos
Objeto: Contratado Encerramento de Contrato nº 218/2013
Disp. Legais: Lei 1.351/2013
Valor: R\$ 618,19
Data: 01/05/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3D72212A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO - MAIO/2013

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: Ana Maria de Fátima Farias
Objeto: Contratado Encerramento de Contrato nº 221/2013
Disp. Legais: Lei 1.351/2013
Valor: R\$ 741,82
Data: 01/05/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:45EF3043

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO - MAIO/2013

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: Antonia de Moura
Objeto: Contratado Encerramento de Contrato nº 231/2013
Disp. Legais: Lei 1.351/2013

Valor: R\$ 608,72
Data: 31/05/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E5FFAEB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO - MAIO/2013

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: Geuza Lemos Gonçalves
Objeto: Contratado Encerramento de Contrato nº 240/2013
Disp. Legais: Lei 1.351/2013
Valor: R\$ 608,72
Data: 01/05/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C82A719F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO - MAIO/2013

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: Luciene Rodrigues da Cruz Santos
Objeto: Contratado Encerramento de Contrato nº 241/2013
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: R\$ 608,72
Data: 24/05/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B3536279

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO - MAIO/2013

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: Gilmar Matiuzi
Objeto: Contratado Encerramento de Contrato nº 263/2013
Disp. Legais: Lei 1.364/2013
Valor: R\$ 608,72
Data: 21/05/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E3E46768

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MAIO/2013

Contrato n.º 261/2013
Contratada: Manoel Brito dos Santos
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Auxiliar de Serviços Gerais
Disp. Legais: Lei 1.364/2013
Valor: R\$ 608,72
Data: 10/05/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C5AC213E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MAIO/2013

Contrato n.º 244/2013
Contratada: Luciene Rodrigues da Cruz Santos
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Teste Seletivo nº 002/2013. Auxiliar de Serviços Gerais

Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: R\$ 608,72
Data: 02/05/2013
Prazo: 24/05/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:36066960

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MAIO/2013

Contrato n.º 245/2013
Contratada: Alice Rodrigues Pereira
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Teste Seletivo nº 002/2013. Merendeira
Disp. Legais: Lei 1.351/2013
Valor: R\$ 608,72
Data: 02/05/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:AACE16CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MAIO/2013

Contrato n.º 246/2013
Contratada: Claudeli Ramalho Borges Maia
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Teste Seletivo nº 002/2013. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2013
Valor: R\$ 986,15
Data: 02/05/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:12AEB52D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MAIO/2013

Contrato n.º 247/2013
Contratada: Alessandra Antônia Simão
Objeto: Contratado (a) para o suprimento de vaga em substituição da servidora em Licença Médica da servidora Leidineia dos Santos Ambrósio. Auxiliar de Serviços Gerais
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: R\$ 608,72
Data: 21/05/2013
Prazo: 12/08/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0E0909C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MAIO/2013

Contrato n.º 248/2013
Contratada: Silvana Roque da Silva
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Teste Seletivo nº 002/2013. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2013
Valor: R\$ 707,46
Data: 17/05/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EBA086A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MAIO/2013

Contrato n.º 249/2013
Contratada: Ana Maria de Fatima Farias

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Teste Seletivo nº 002/2013. Auxiliar de Serviços Gerais
Disp. Legais: Lei 1.351/2013
Valor: R\$ 741,82
Data: 20/05/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B528BAE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MAIO/2013

Contrato n.º 250/2013
Contratada: Rita de Cassia Silva Oliveira
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Teste Seletivo nº 002/2013. Auxiliar de Enfermagem
Disp. Legais: Lei 1.351/2013
Valor: R\$ 741,82
Data: 21/05/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:36842D96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MAIO/2013

Contrato n.º 251/2013
Contratada: Jonathan Inácio Albuquerque
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Teste Seletivo nº 002/2013. Motorista
Disp. Legais: Lei 1.351/2013
Valor: R\$ 707,46
Data: 16/05/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E83AE01D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MAIO/2013

Contrato n.º 252/2013
Contratada: Renata Miller Almeida
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Teste Seletivo nº 002/2013. Psicólogo
Disp. Legais: Lei 1.351/2013
Valor: R\$ 1.963,02
Data: 02/05/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4C351654

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MAIO/2013

Contrato n.º 253/2013
Contratada: Alessandra Alves Quirino
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Teste Seletivo nº 002/2013. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2013
Valor: R\$ 986,15
Data: 02/05/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1152EBA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MAIO/2013

Contrato n.º 254/2013

Contratada: Luciana Alves de Carvalho Souza
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Teste Seletivo nº 002/2013. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2013
Valor: R\$ 986,15
Data: 02/05/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:01738610

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MAIO/2013

Contrato n.º 255/2013
Contratada: Tereza Teixeira da Silva
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Teste Seletivo nº 002/2013. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2013
Valor: R\$ 1.223,93
Data: 03/05/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:33DC0A46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MAIO/2013

Contrato n.º 256/2013
Contratada: Silmara Manique
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Teste Seletivo nº 002/2013. Nutrição Escolar (Merendeira)
Disp. Legais: Lei 1.351/2013
Valor: R\$ 608,72
Data: 13/05/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B2C01CF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MAIO/2013

Contrato n.º 257/2013
Contratada: Juliana Sampaio de Almeida
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Teste Seletivo nº 002/2013. Nutrição Escolar (Merendeira)
Disp. Legais: Lei 1.351/2013
Valor: R\$ 608,72
Data: 02/05/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3D797DCB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MAIO/2013

Contrato n.º 258/2013
Contratada: Monica Cezario de Oliveira
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Teste Seletivo nº 002/2013. Técnico em Enfermagem
Disp. Legais: Lei 1.351/2013
Valor: R\$ 1.350,30
Data: 10/05/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:24CC4578

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MAIO/2013

Contrato n.º 259/2013
Contratada: Joyce Kellen Epifanio de Souza
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Teste Seletivo nº 002/2013. Assistente Social
Disp. Legais: Lei 1.351/2013
Valor: R\$ 1.963,02
Data: 16/05/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C550E41D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MAIO/2013

Contrato n.º 260/2013
Contratada: Antônio Coelho
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Auxiliar de Serviços Gerais
Disp. Legais: Lei 1.364/2013
Valor: R\$ 608,72
Data: 07/05/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0E794242

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MAIO/2013

Contrato n.º 262/2013
Contratada: Vander Jonas Oliveira Ferreira
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Operador de Pá Carregadeira
Disp. Legais: Lei 1.364/2013
Valor: R\$ 816,01
Data: 15/05/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DF439D38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MAIO/2013

Contrato n.º 263/2013
Contratada: Gilmar Matiuzi
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Auxiliar de Serviços Gerais
Disp. Legais: Lei 1.364/2013
Valor: R\$ 608,72
Data: 20/05/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EA6A8274

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - MAIO/2013

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: Marcos Antônio Rodrigues Campos
Objeto: Contratado Encerramento de Contrato nº 212/2013
Disp. Legais: Lei 1.351/2013
Valor: R\$ 4.965,63
Data: 08/05/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:67FD0F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PREGÃO 054

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 069/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 053/2013 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2013**, cujo certame se deu às 08h do dia 23/05/2013; sagrou vencedora as empresas **ART DO PAO PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI-ME**, vencedora dos itens 01, 03, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 26 e 27, com valor total **R\$878.180,90** (oitocentos e setenta e oito mil, cento e oitenta reais e noventa centavos) e a **R.V. NEVES NASCIMENTO-ME**, vencedora dos itens 02, 04, 07, 08, 15, 19, 20, 24 e 25, com valor total de **R\$446.368,00** (quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, **José Garcia dos Santos Neto** ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 03 de junho de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:E4B77D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO 065/2013

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 084/2013-PMPL)

PREGÃO N.º 065/2013 Regido pela Lei n.º. 10.520/2002 e pelo Decreto n.º. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 14 de junho 2013.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 14 de junho de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA**, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 04 de junho de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:A5129D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA N.º 012/2013

(PROCESSO N.º 085/2013)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para **locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Sergipe, n.º 91, bairro Bandeirantes, para atender a Senhora Maria das Neves Silva, em com vistas ao atendimento de auxílios emergenciais atendido pela**

Secretaria de Assistência Social e Trabalho, benefício amparado pela LOAS n.º 8742 de 07 de dezembro de 1993, art. 22, com valor mensal de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), visto o **Sr. GERSON ORLANDO DA SILVA**, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94. Pontes e Lacerda/MT, 04 de junho de 2013.

PATRICIA BARBOSA DE CARVALHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:64551374

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de retificação de objeto e prorrogação data de Licitação
Pregão Presencial N.º. 25/2013.
Registro de Preços

A **PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que prorrogara a data de abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no tipo Menor Preço, Conforme normas da Lei Federal N.º. 10.520/02, decreto n.º. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 14:00 horas do dia 20 de junho de 2013, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu n.º. 517, Setor dos Esportes. **Objeto Registro de preço para futura e eventual prestação de serviço com contratação de 1.500 horas de maquinas de esteira D50 ou D7, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.**

O edital e a minuta da ata de registro de preço poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

Porto Alegre do Norte - MT, 04 de junho de 2013.

MÔNICA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:87901415

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 21 2013

Aviso de prorrogação de Licitação
Pregão Presencial N.º. 21/2013.
Registro de Preços

A **PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que prorrogará a data de abertura da licitação para o dia 19 de junho de 2013 as 14:00 horas, Local: Na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu n.º. 517, Setor dos Esportes. No tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Federal N.º. 10.520/02, decreto n.º. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHO original da marca e paralelos para atender às secretarias desta prefeitura, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.**

O edital e a minuta da ata de registro de preço poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 12:00 as 18:00 horas em dias úteis na prefeitura ou www.portoalgreidonortemt.com.br Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

Porto Alegre do Norte - MT, 03 de junho de 2013.

MONICA PEREIRA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:3F861BDC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica convocado o candidato abaixo relacionado Classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, realizado em 10/03/2013 a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, na Secretaria de Administração entre os dias, 04/06/2013 a 10/06/2013, das 07h00minh às 11h00minh e 13h00minh às 17h00minh, para apresentar a documentação constante do anexo V, do Edital 001/2013, inclusive o Atestado de Saúde Ocupacional, para realização da sua contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

COMUNIDADE NOVO PARANÁ / ANEXO GUSTAVO ADOLFO WILKE

LINHA 01: BATELÃO À NOVO PARANÁ / LINHA 02: PF MADEIRAS À NOVO PARANÁ

CARGO: MOTORISTA CNH CATEGORIA – D

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh. Espec.	Prova Prática.	Total
173	IVAIR ERLICH	CLASSIFICADO	6	4	10	18	38

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 04 de Junho de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

ROBERTO MARTIN WILKE

Presidente da Comissão Municipal de Teste Seletivo Simplificado

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:0A7BA3C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 027/2013.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste, n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 SSP/RS e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, de outro lado E. C. TRANSPORTES LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à Rua Feliciano Alves De Brito QD 26, LT 09 em Querência - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.703.316/0001-99, representada neste ato pelo Sr. Edimar Pereira Dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 976.881 SSP/MT, inscrito no CPF sob n. 615.473.871-49, institui a alteração do contrato 027/2013, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo é a Prestação de **Serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, POR LINHA DEFINIDA**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a cláusula sexta, dos recursos orçamentários do contrato 027/2013, decorrentes do Processo Licitatório n. 001/2013, referente ao Presencial para registro de preços para Prestação de **Serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, POR ROTA DEFINIDA** deste Município de Querência - MT correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento municipal, para o ano de 2013, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Educação e Desporto

05.03 – Setor de Ensino Fundamental

2.030 – Manutenção e Encargos com o Programa Estadual de Transporte Escolar.

385 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

..... Para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar por Rota Definida, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

EMPRESA: E. C. TRANSPORTES LTDA - ME

Edimar Pereira Dos Santos

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:5484A3DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CV:004/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 004/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira torna público aos interessados que realizou a Licitação na modalidade “Carta Convite nº 004/2013, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NA AMPLIAÇÃO DO PSF I, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 59,59 M², NESTA CIDADE DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT.**

Abertura ocorreu no **dia 23 de Maio de 2013, às 08:00 horas.** Vencedor pelo menor preço global: **J. S. CONSTRUTORA CNPJ: 18.157.020/0001- com a proposta no valor global de R\$ 77.246,85 (setenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).**

Ribeirão Cascalheira, 29 de Maio 2013.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:BC43695C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº
022/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2013

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 022/2013

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, em 04 de junho de 2013, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 14 de junho de 2013 às 09h00min, a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013, cujo objeto é a “**Aquisição de material de material de construção, para atender as Secretarias Municipais de Rio Branco-MT**”. Conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Rio Branco – MT, em 04 de junho de 2013.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES

- Pregoeira -

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador: F70D1D56

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL

EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 049/2013

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 805/ GAB / PMR / 2013, de 02 de Abril de 2013, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 049/2013**, cujo **Objeto**: “**Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Permanentes (Máquina de Costura, Mesa lisa p/ máquinas de costura, Fogão industrial, Liquidificador industrial, Batedeira industrial e semi – industrial), objetivando as atividades/ cursos aplicados pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de Rondolândia/MT**”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 094/2013 - SEMAS, tendo como vencedora de todos os itens licitados a empresa: **B & G Papelaria e Presentes LTDA - ME, CNPJ: 07.103.832/0001-82, com o Valor Global da Licitação de R\$ 32.870,40 (trinta e dois mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos).**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 04 de Junho de 2013.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira

Decreto 805/2013

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos
Código Identificador: 19D5B0A6

CPL

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO: Nº 049/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av Joana Alves de Oliveira s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal Srª. **Bett Sabah Marinho da Silva**, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua 28 de Janeiro, Centro, nesta cidade de Rondolândia – MT, inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49, em exercício, doravante denominado de **GERENCIADORA**, e a empresa: **B & G Papelaria e Presentes LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 07.103.832/0001-82, instalada na Av. Iderval José Brasil nº 451, Bairro Novo Cacoal, na cidade de Cacoal/RO, representada neste ato pelo(a) seu(a) sócio(a) **Wilmar José Bernardes**, estado civil separado judicialmente, profissão publicitário,

portador do CPF nº 190.839.472-20 e do RG nº 227.573 SSP/RO, residente e domiciliado(a) à Rua Rio Branco nº 1112, Bairro, Centro, Município de Cacoal – RO, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 049/2013, Processo Administrativo nº. 094/2013 ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Permanentes (Máquina de Costura, Mesa lisa p/ máquinas de costura, Fogão industrial, Liquidificador industrial, Batedeira industrial e semi – industrial), objetivando as atividades/ cursos aplicados pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de Rondolândia/MT, com as especificações descritas abaixo, sendo vencedora a seguinte empresa: **B & G Papelaria e Presentes LTDA-ME, CNPJ 07. 103.832/0001-82.**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	UND	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK
02	02	UND	MÁQUINA DE COSTURA GALONEIRA PLANA
03	03	UND	MESA LISA PARA MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA
04	06	UND	MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA COM ZIGUE E ZAGUE
05	01	UND	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO DUAS BOCAS
06	01	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM INOX DOIS LITROS
07	01	UND	BATEDEIRA SEMI INDUSTRIAL
08	01	UND	BATEDEIRA INDUSTRIAL
09	100	UND	CADEIRAS PLÁSTICAS COM BRAÇO
10	05	UND	MESAS PLÁSTICAS QUADRADAS

1.2 O valor total registrado na presente ATA é de R\$ 32.870,40 (Trinta e dois mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos).

1.3. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA QUARTA – DO (S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. O fornecimento do objeto deverão ser entregues no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, a contar a partir da data de emissão da requisição, constante nos anexos do presente Edital após assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as

condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. Os produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através da assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Rondolândia, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e **obrigatoriamente apresentar**:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir o fornecimento dos produtos, não sendo aceito, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante o fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento do produto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao **Órgão**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao **Órgão** toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao **Órgão**, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento do produto em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao **Órgão/Entidade** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao **Órgão/Entidades**, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A FORNECEDORA autoriza ao **Órgão/Entidade**, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Rondolândia, obriga-se a:

I – emitir as requisições para o fornecimento do produto.

II - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do produto;

IV - **Efetuar** os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O **Órgão/Entidade** efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **CONTRATADA**, preferencialmente em, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais; Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS e CNPJ;

9.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

quando o Fornecedor não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;

quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rondolândia, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

13.3. No caso de atraso no fornecimento dos produtos por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da requisição, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA**, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAI

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para as Secretarias Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 049/2013 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.0 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Juína/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Rondolândia, 04 de Junho de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Contratante

B & G PAPELARIA E PRESENTES LTDA-ME

Fornecedora(ª)

Contratado(ª)

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Assinatura:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Assinatura:

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:366AC1B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1333-2013

LEI N.º 1.333/2013

DE 04 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT referente às contribuições previdenciárias devidas ao ROSÁRIO-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rosário Oeste/MT, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar Termo de parcelamento de débitos referentes às contribuições previdenciárias da parte patronal não repassadas pelo município ao ROSÁRIO-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rosário Oeste/MT, referente às competências de novembro/2012, dezembro/2012 e janeiro/2013 em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas.

Art. 2º Fica o ROSÁRIO-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rosário Oeste/MT autorizado a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

Art. 3º O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial deverá ser corrigido pelo Índice IPCA mais juros de mora à razão de 6% (seis por cento) ao ano acumulados desde a data de vencimento até o mês anterior ao de sua consolidação, e deverá ser pago em parcelas, vincendas no dia 20 (vinte) de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em 60 (sessenta) parcelas fixas, mensal e sucessiva no valor mínimo apurado pelo Demonstrativo Consolidado de Parcelamento – DCP emitido pelo CADPREV, acrescidas dos juros estabelecidos no parágrafo único.

Parágrafo único. As parcelas vincendas determinadas no caput deste artigo, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, será corrigido pelo Índice IPCA (Índice Preço ao Consumidor Amplo) mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela.

Art. 5º Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 6º O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao ROSÁRIO-PREVI.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rosário Oeste/MT, 04 de Junho de 2013.

Dr. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Lei n. ____, de ____ de ____ de ____, foi publicada por afixação em mural em ____/____/____, conforme previsto no art. ____ da Lei Orgânica.

(nome)

(cargo)

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Iiu Junior
Código Identificador:E1748E05

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1334-2013

DE 04 DE JUNHO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a confessar e parcelar débitos junto ao INCRA e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Considerando a existência de débitos do Município de Rosário Oeste com INCRA oriundos de gestões anteriores causadas por má gestão e má aplicação de recursos alocados junto a instituição;

Considerando as condições favoráveis para o parcelamento do débito oferecido pelo INCRA, resolve:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de confissão e parcelamento dos débitos referente ao convênio de número CRT/MT/17/2007, SIAFI 596.944, processo 54240003531/2007-35, tendo como objeto a Construção de 20km de estradas vicinais Padrão alimentadora no Projeto de Assentamento Nossa Senhora da Esperança e Maria Bem Vinda no ano de 2007, junto ao INCRA.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar a totalidade do débito confessado em parcelas mensais, acrescendo-se ao débito multas, juros e correções, de acordo com que determina o setor elétrico.

Artigo 3º. As despesas oriundas com o parcelamento do débito correrão por conta de rubrica própria consignada no orçamento do Município.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 04 de Junho de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Iiu Junior
Código Identificador:D4308EAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1335 - 2013

Lei de nº. 1.335//2013
de 04 de Junho de 2013

“Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a denominar a Academia de Saúde situada na Rua CW3, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Rosário Oeste - MT de

“Academia de Saúde Beatriz Rondon Joaquim”, e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Rosário Oeste - MT, Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a denominar a Academia de Saúde situada na Rua CW3, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Rosário Oeste - MT de “Academia de Saúde Beatriz Rondon Joaquim”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 04 de Junho de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Iiu Junior

Código Identificador:9143D93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

O Município de Rosário Oeste/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, obteve o seguinte resultado: Item 01 sagrou-se vencedora a empresa MARIA ZILMA DE OLIVEIRA –ME (MZ TRANSPORTES) com o valor de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos). No item 02 sagrou-se vencedora a empresa MARIA ZILMA DE OLIVEIRA –ME (MZ TRANSPORTES) com o valor de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos). No item 03, 04 e 05 não foram ofertados propostas, consideradas DESERTAS. No Item 06 sagrou-se vencedora a empresa TRANSRODEX TRANSPORTES LTDA – ME com o valor de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos). Lote 07 sagrou-se vencedora a empresa LOKAR BUS TRANSPORTE E TURISMO-ME com o valor de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos). Lote 08 sagrou-se vencedora a empresa LOKAR BUS TRANSPORTE E TURISMO-ME com o valor de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos). Informa ainda que a integral dos autos acham-se à disposição dos interessados. Rosário Oeste – MT, 14 de Maio de 2013

NEIDE P L TSUTSUI

Pregoeira

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:A50C82F8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

OBJETO: Solicita a contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços sob a modalidade de Show.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, cidadãos e Licitantes que participou desta Inexigibilidade supramencionada a empresa:

a) E.M. PAINS MARTINS - ME

CNPJ 11.422.526/0001-86

Do resultado do julgamento sagrou-se vencedora a empresa **E.M. PAINS MARTINS – ME** com proposta no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu - MT, 03 de Junho de 2013.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente Cpl

Publicado por:

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador:4569284B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO TP 03/2013

1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM-MT torna público para conhecimento dos interessados, a alteração do Objeto da TP 03/2013, Publicada na Amm com data do dia 23/05/2013, Pag. 167 e site da Prefeitura 23/05/2013.

onde se lê: Fornecimento de refeição Os alimentos devem ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas “tipo marmite” contendo peso mínimo de 750 gramas de alimento, **com salada**.

Lê se: Fornecimento de refeição Os alimentos devem ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas “tipo marmite” contendo peso mínimo de 750 gramas de alimento, **mais no mínimo 150 Gr de salada, embalagem separada**.

Devido a alteração do Objeto, a abertura da licitação foi prorrogada para dia 20/06/2013 às 09:00 horas.

Santa Carmem, 04 de Junho de 2013.

MARCELI TAFAREL

Presidente CPL

Publicado por:

Ana Maria Adams

Código Identificador:4BB5A837

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PP 20/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, de nº 20/2013. Tendo como Objeto do referente Edital a contratação de empresa para Criação de Regime Próprio de Previdência Social previsto no caput do artigo 40 da Constituição Federal, visando executar os seguintes serviços:- Análise da Legislação vigente do Município; - Elaboração de anteprojeto de lei e atos administrativos normativos necessários à criação, organização e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Carmem/MT; Horário de credenciamento dar-se-á das 09:30 às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 18 de Junho de 2013, na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.cidadecompras.com.br, informações através do tel: (66) 3562- 1115/1501 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem, 05 de Junho de 2013.

MARCELI TAFAREL

Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Adams
Código Identificador:7195392D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 002/2013

Retificação do **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO PARA CONSELHEIROS TUTELARES 001/2013** para eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Santa Rita do Trivelato.

O Presidente da Comissão Eleitoral Organizadora de Seleção dos Conselheiros Tutelares do CMDCA, Artemio Syperck, no uso de suas atribuições legais, considerando o **EDITAL 002/2013** de 03 de Junho de 2013 e considerando a Publicação nº1CF2462B do diário Oficial AMM na data 04/06/2013 edital de homologação dos candidatos inscritos no processo seletivo para conselheiros tutelares 001/2013 altera os seguintes itens:

ONDE SE LÊ:

014 GILBENE AUXILIADORA DOS SANTOS

LEIA-SE:

014 CILBENE AUXILIADORA DOS SANTOS

ONDE SE LÊ:

MAOEL BENEDITO DA SILOVA NETO

LEIA-SE:

MANOEL BENEDITO DA SILVA NETO

Santa Rita do Trivelato, 04 de Junho de 2013.

EZEQUIEL DA SILVA COSTA

Presidente do Cmdca Comissão do Processo Seletivo

ARTEMIO SYPERRCK

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:E67BA897

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN a ABR/2013	LRF Cidadão 9.29 - 29/05/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.113.583,25
Pessoal Ativo	6.113.583,25
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	25.089,50
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	25.089,50
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	6.088.493,75

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.371.259,65
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	45,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.220.480,21
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	6.859.456,20
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:A98A91C1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN a ABR/2013	LRF Cidadão 9.29 - 29/05/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	408.009,15
Pessoal Ativo	408.009,15
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	408.009,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.371.259,65
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,05
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	802.275,58
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	762.161,80
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:D6C26248

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO a ABRIL/2013			LRF Cidadã 9.29 - 29/05/13	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	1.074.231,02	6.572.632,55	-	-
Ativo Disponível	1.879.921,47	7.448.744,08	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	805.690,45	876.111,53	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.410.420,45	13.371.259,65	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) /	0,00	0,00	0,00	0,00

RCL]				
% da DCL sobre a RCL (III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:7D845441

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JAN a AGO/2013				LRF-Cidadão - 9.29 - 29/05/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.410.420,45	13.371.259,65	9.425.823,69	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:BBCC53B2

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN a AGO/2013	LRF-Cidadão - 9.29 - 29/05/13
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.425.823,69
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:2799CF84

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
LRF-Cidadão - 9.29 - 29/05/13			
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 28Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.858.455,82	1.999.951,16	6.572.632,55
Ativo Disponível	1.879.921,47	2.876.442,71	7.448.744,08
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	21.465,65	876.491,55	876.111,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.858.455,82	-1.999.951,16	-6.572.632,55
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.858.455,82	-1.999.951,16	-6.572.632,55
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2013 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-4.572.681,39	-4.714.176,73	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			5.959.871,18
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 28Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	4.476.150,72	4.571.766,49
Ativo Disponível	0,00	10.632,24	4.571.766,49
Investimentos	0,00	4.465.518,48	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:1AC9EAB6

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.29 - 29/05/13				
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS	12.739.135,00	2.449.780,45	4.791.095,46	4.397.303,10
Receita Tributária	1.049.500,00	268.084,04	354.799,26	165.406,25
PTU	182.800,00	65,76	65,76	11,64
ISS	194.500,00	62.776,40	89.369,80	86.663,81
ITBI	245.000,00	38.107,36	45.985,36	22.976,07
IRRF	173.700,00	100.917,00	134.928,93	14.049,19
Taxas	113.500,00	62.674,88	79.081,26	35.024,25
Contribuição de Melhoria	140.000,00	3.542,64	5.368,15	6.681,29
Receitas de Contribuições	367.522,65	109.290,60	173.019,39	338.059,11
Receita Previdenciária	310.322,65	109.290,60	159.899,06	314.492,68
Outras Contribuições	57.200,00	0,00	13.120,33	23.566,43
Receita Patrimonial Líquida	229.263,00	77.997,01	108.977,72	38.096,94
Receita Patrimonial	229.263,00	83.712,38	114.693,09	320.404,31
(-) Aplicações Financeiras	0,00	5.715,37	5.715,37	282.307,37
Transferências Correntes	10.936.218,35	1.964.578,62	4.098.380,21	3.790.575,76
FPM	3.720.411,00	553.987,36	1.364.748,07	1.136.974,72
ICMS	4.340.761,50	885.150,58	1.837.521,14	1.361.840,99

Outras Transferências Correntes	2.875.045,85	525.440,68	896.111,00	1.291.760,05
Demais Receitas Correntes	156.631,00	29.830,18	55.918,88	65.165,04
Dívida Ativa	23.160,00	7.294,89	11.986,38	17.565,16
Receitas Correntes Diversas	133.471,00	22.535,29	43.932,50	47.599,88
RECEITAS DE CAPITAL (II)	505.550,00	0,00	0,00	4.789,09
Operações de Crédito (III)	341.200,00	0,00	0,00	4.241,54
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	0,00	547,55
Transferências de Capital	154.350,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	154.350,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	154.350,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	12.893.485,00	2.449.780,45	4.791.095,46	4.397.303,10
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.808.801,79	2.081.147,06	3.532.931,61	3.340.714,19
Pessoal e Encargos Sociais	6.581.375,85	1.151.467,76	2.057.049,11	1.642.707,54
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.227.425,94	929.679,30	1.475.882,50	1.698.006,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.808.801,79	2.081.147,06	3.532.931,61	3.340.714,19
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.090.325,29	194.680,87	211.140,87	538.530,08
Investimentos	1.090.325,29	194.680,87	211.140,87	503.721,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	34.808,51
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.090.325,29	194.680,87	211.140,87	503.721,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	121.550,62	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	224.007,30	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	13.244.685,00	2.275.827,93	3.744.072,48	3.844.435,76
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-351.200,00	173.952,52	1.047.022,98	552.867,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			11.919.742,35	
FONTE:				

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:297D7B4D

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2013, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 26/2013 tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços para Levantamento Planimétrico e Locação das Quadras, Chácaras e Área Verde na nascente do Córrego Mutum do atual perímetro urbano do município de Santa Rita do Trivelato – MT. Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial nº 26/2013, tendo por vencedoras as empresas **TROPIFLORA ENGENHARIA LTDA** para os lotes 02 e 03 com o valor global de R\$26.430,00 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta reais) e a empresa **J.R DIAS – ENGENHARIA DE AGRIMENSURA LTDA – ME** para os lotes 01 e 04 com o valor global de R\$31.540,00 (trinta e um mil quinhentos e quarenta reais) **Santa Rita do Trivelato – MT 03 de junho de 2013.**

ARTEMIO SYPERRECK
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:1E62E3D2

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dias do mês de junho de 2013, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 27/2013 tendo como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços em recargas de cartucho e toner e aquisição de cartucho e toner.** A empresa Edinaldo Pereira Torres - ME, sagrou-se vencedora do processo licitatório para os itens 01 a 08, 10, 12 a 29, 34, 42 a 44, 47, 49, 50, 56 a 61, 64 a 71 e 73 a 81, com o valor global de R\$93.464,62 (noventa e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Os demais itens foram declarados desertos.

Santa Rita do Trivelato – MT 04 de junho de 2013.

ARTEMIO SYPERRECK
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:759B3BFB

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013 - REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Realização de Exames e Consultas Especializados para os Usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Trivelato – MT. Data de abertura: 18/06/2013 às 08:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 04 de junho de 2013.

ARTEMIO SYPERRECK
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:AC047E9D

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2013 - REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços diversos, tais como, limpezas diversas, pinturas, reparos, manutenção de prédios públicos, plantio de mudas, serviços de serralheria, entre outros a serem executados no Município de Santa Rita do Trivelato – MT. Data de abertura: 19/06/2013 às 08:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 04 de junho de 2013.

ARTEMIO SYPERRECK
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:A0333333

PREFEITURA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 04/2013

O Município de Santa Rita do Trivelato – MT, através do Prefeito Municipal, Sr. Hugo Garcia Sobrinho, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente, no processo de contratação de Show Artístico da Dupla Montenegro e Cuiabano para o 12º Festival de Pesca, no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais) a serem pagos conforme o contrato, onde formula-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Santa Rita do Trivelato – MT, 03 de junho de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:12121100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2013.**

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 009/2013 DO PROCESSO SELETIVO 02/2013

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2013**, realizado no dia 12/05/2013 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

- Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- Declaração de frequência na escola dos filhos.
- Comprovante de escolaridade.

MONITORA DE CRECHE

NOME	CLAS
Elizangela Almeida Da Silva	5ª
Ediane De Campos	6ª
Juliana Oliveira Do Nascimento	7ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 04 de junho de 2013.

GRACIELE BORELLI DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Organizadora

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito municipal

Publicado por:

Rosimeri Schaffler Terezio

Código Identificador:845EE3AF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2013**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2013

ASS.02/05/2013. VCTO. 31/12/2013. VLR R\$ 104.776,80
CONTRATADO- ITAMAR JOSÉ MARTINS - OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTES ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DAS ZONAS RURAIS DE SANTO AFONSO:-LINHA III- AMARELINHO (ESCOLA ESTADUAL “GERALDO SANTANA DOS SANTOS” FAZENDA RIO PRETO, ARLINDO, ZÉ ROBERTO E LUIA CHEIA).

SANTO AFONSO, MT 04 DE JUNHO DE 2013

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:2104E02F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2013**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2013

ASS.08/05/2013. VCTO. 08/02/2014. VLR R\$ 62.202,20
CONTRATADO- TOTTAL CONSTRUTORA LTDA ME - OBJ: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA GLEBA BOA ESPERANÇA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, CONFORME PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)
SANTO AFONSO, MT 04 DE JUNHO DE 2013

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:5268949F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2013**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2013

ASS. 10/05/2013 VCTO. 10/02/2014. VLR R\$ 127.374,56
CONTRATADO- MODELO ENGENHARIA LTDA - OBJ: REFORMA DO POSTO CENTRAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, CONFORME PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).

SANTO AFONSO, MT 04 DE JUNHO DE 2013

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:62BD92DD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2013**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2013

ASS. 13/05/2013 VCTO. 31/12/2013. VLR R\$ 5.152,80
CONTRATADA- FRANCISCA CIRILO DE MENEZES- OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ZELADORA DO PETI DA RURAL DO POVOADO BOA ESPERANÇA, DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT, **TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO**

SANTO AFONSO, MT 04 DE JUNHO DE 2013

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:029804FC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2013**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2013

ASS. 13/05/2013VCTO. 31/12/2013. VLR R\$ 3.783,22
CONTRATADA- EFIGENIA FERREIRA DOS SANTOS- OBJ: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COMERCIAL COM UMA ÁREA APROXIMADA DE 85,95 M, SITUADO NA AV. DOS BANDEIRANTES S/N- CENTRO- SANTO AFONSO-MT.

SANTO AFONSO, MT 04 DE JUNHO DE 2013

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:879F3BBC**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2013****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2013**

ASS. 21/05/2013 VCTO. 21/12/2013. VLR R\$ 3.955,00
 CONTRATADA- ADRIANO DA SILVA RODRIGUES- OBJ:
 EXECUCAO DE SERVICOS PESSOAIS DE MANUTENCAO DOS
 APARELHOS TRANSMISSORES E CANAIS DE TV, GLOBO,
 SBT, BANDEIRANTES, REDE TV E A GAZETA, NO MUNICIPIO
 DE SANTO AFONSO-MT

SANTO AFONSO, MT 04 DE JUNHO DE 2013

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:F6A4011C**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2013****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2013**

ASS. 24/05/2013 VCTO. 31/12/2013. VLR R\$ 36.000,00
 CONTRATADO- MARIA FERNANDES BEATO - OBJ SERVICOS
 PROFISSIONAIS DE EXECUCAO CONTABIL
 (CONTABILIDADE PUBLICA EM CONFORMIDADE COM A
 LEI 4.320/64 E DEMAIS LEGISLACAO POSTERIORES
 REGENTES DA ADMINISTRACAO PUBLICA " INLOCO").

SANTO AFONSO, MT 04 DE JUNHO DE 2013

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:8E47DD16**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO MÊS DE MAIO DE 2013****RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Nº 006/2013 ASS.13/05/2013- VCTO 31/12/2013-VLR-4.331,70-
 CONTRATADO: ALINOR DE ARRUDA PINTO JUNIOR –
 ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL.
 SANTO AFONSO, MT 03 DE JUNHO DE 2013

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:365B67B5**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DO MÊS DE MAIO DE 2013****3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Nº 061/2011 ASS. 27/05/2013 VCTO.22/06/2013, CONTRATADO-
 RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE
 INFORMÁTICA LTDA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 SANTO AFONSO, MT 03 DE JUNHO DE 2013

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:A5AF1DE3**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER****LEI Nº. 1.100/GP/2013**

“INSTITUI NO CALENDÁRIO ESCOLAR UM DIA
 PARA REALIZAR EXAMES CLÍNICOS
 PREVENTIVOS NOS ALUNOS DA REDE
 MUNICIPAL DE ENSINO E DA OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, faz saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída ao Poder Público Municipal a realização de exames clínicos preventivos nos alunos da rede municipal de ensino

§-1º Os exames clínicos preventivos que trata o presente artigo, serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

§-2º Os exames clínicos preventivos serão procedidos na admissão do aluno nas escolas públicas municipais anualmente e compreenderão:

- I – Exame clínico pediátrico;
- II – Exame laboratorial;
- III – Exame clínico oftalmológico;
- IV – Exame clínico auditivo.

§-3º A Secretaria Municipal de Saúde, manterá junto a rede municipal de ensino, serviços odontológicos, compreendendo:

- I – Exame odontológico;
- II – Orientação preventiva de prática de higiene bucal;

§-4º Todos os diagnósticos clínicos, e suas providências, serão registrados na ficha de exame e acompanhamento individual do aluno.

§-5º Os alunos submetidos ao exames constatado nos Incisos I,III e IV do

§ 2º Art. 1º serão encaminhados aos serviços de saúde do município, mediante autorização dos pais ou do responsável legal.

Art.2º A presente lei será regulamentada no prazo de 90(noventa) dias a partir da data de sua publicação.

*Paço Municipal Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso
 Em, 27 de Maio de 2013.*

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:62008973**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER****LEI Nº. 1.101/GP/2013**

“Dispõe sobre a substituição do uso de saco plástico de lixo e de sacola plástica por saco de lixo ecológico e sacola ecológica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, DR. VALDIR RIBEIRO faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O uso de saco plástico de lixo e de sacola plástica deverá ser substituído pelo uso de saco de lixo ecológico e de sacola ecológica, nos termos desta Lei.

Artigo 2º - A substituição de uso a que se refere esta Lei acontecerá nos estabelecimentos privados e nos órgãos e entidades do Poder Público sediado no Município.

Artigo 3º - A substituição de uso a que se refere esta Lei terá caráter facultativo pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação desta Lei, e caráter obrigatório a partir de então.

Artigo 4º - A inobservância ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades:

I - notificação;

II - multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e, em caso de reincidência, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III - interdição do estabelecimento;

IV - cassação do Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades.

§ 1º - Na penalidade de notificação, será concedido prazo de 30 (trinta) dias para que o infrator se ajuste ao previsto por esta Lei.

§ 2º - A penalidade de cassação do Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades não se aplica a órgão e entidade do Poder Público.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar campanhas educativas e de conscientização de cidadãos e instituições a respeito da substituição de que trata esta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei será regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de sua publicação.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado De Mato Grosso Em, 27 de Maio de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:87C95CB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
LEI Nº. 1.102/GP/2013**

“Dispõe sobre a criação da Ouvidoria Geral do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, Dr. VALDIR RIBEIRO, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria Geral do Município de Santo Antonio de Leverger, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria do Município de Santo Antonio de Leverger:

I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;

II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V - elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico, destinado a receber denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso Em, 27 de Maio de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:C0AB13B3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE 005/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia – MT, torna público aos interessados que no Convite Nº 005/2013 de 30 de abril de 2013, sagrou-se vencedora a empresa:

Empresa: ACPI - Assessoria Consultoria Planejamento e Informática Ltda

Valor de R\$ 29.460,00 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta reais)

Objeto: Contratação de Empresa para a LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Folha de Pagamento; Sistema de Compras e Licitações; Sistema de Controle de Patrimônio Público, Sistema de Controle de Estoque; Sistema de Controle de Frotas e Veículos, pelo período de 09 (nove) meses e Prestação de serviços especializados de elaboração e protocolização das cargas do APLIC Cidadão, envolvendo as 14 (quatorze) cargas anuais, compreendendo: carga orçamentária, carga inicial e cargas mensais de janeiro a dezembro e cargas intempestivas do exercício de 2013.

São Félix do Araguaia – MT, 30 de abril de 2013.

EURÍPEDES TAVARES DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Juciliano Rovani Budrys

Código Identificador:A2C49EE3**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2013 CONVITE 005/2013**

Objeto: Contratação de Empresa para a **LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Folha de Pagamento; Sistema de Compras e Licitações; Sistema de Controle de Patrimônio Público, Sistema de Controle de Estoque; Sistema de Controle de Frotas e Veículos, pelo período de 09 (nove) meses e Prestação de serviços especializados de elaboração e protocolização das cargas do APLIC Cidadão, envolvendo as 14 (quatorze) cargas anuais, compreendendo: carga orçamentária, carga inicial e cargas mensais de janeiro a dezembro e cargas intempestivas do exercício de 2013.**

Favorecida: ACPI - Assessoria Consultoria Planejamento e Informática Ltda.

CNPJ nº 36.879.070/0001-09

Valor de R\$ 29.460,00 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta reais)

Fundamento Legal: Lei 8.666/93

São Félix do Araguaia – MT, 03 de maio de 2013.

EURÍPEDES TAVARES DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Juciliano Rovani Budrys

Código Identificador:32D647DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 07/2013**

São Félix do Araguaia – MT, 01 de junho de 2013.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ENFERMEIRA CHEFE DO CISA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas no Estatuto.

Resolve:

Art.1º - NOMEAR a Sra. **Dulce Fernanda Rodrigues Gomes** para o cargo em Comissão de **ENFERMEIRA CHEFE** do CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Félix do Araguaia – MT, 01 de junho de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Presidente

Publicado por:

Lídia Barbosa de Brito

Código Identificador:919B2350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 06/2013**

São Félix do Araguaia – MT, 01 de junho de 2013.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRA E

**FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas no Estatuto.

Resolve:

Art.1º - Revogar o Art.2º da RESOLUÇÃO Nº. 009/2012.

Art.2º - Ficam alteradas as cargas horárias dos cargos de Enfermeira e Farmacêutico/Bioquímico conforme quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL ATUAL	NOVA CARGA HORÁRIA SEMANAL
Enfermeira	40hs	20hs
Farmacêutico/Bioquímico	40hs	20hs

Parágrafo Único: A nova carga horária é a mesma da contratação dos funcionários conforme item 3.1 do Edital de Concurso Público 001/2010.

Art.3º - O salário mensal deverá sofrer reajuste correspondente à nova carga horária (20 horas semanais).

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Félix do Araguaia – MT, 01 de junho de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Presidente

Publicado por:

Lídia Barbosa de Brito

Código Identificador:28576B20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2013, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2013**. Aberta em 27 de Maio de 2013, às 8:00 horas, tendo como resultado **LICITAÇÃO FRACASSADA**.

São Félix do Araguaia - MT, 27 de Maio de 2013

MAGDA A.A. SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Lídia Barbosa de Brito

Código Identificador:C9CA159C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013**

O Sr. **NATANEL CASAVECHIA**, Prefeito Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, situada na Rua Paraíba, 355, no prazo máximo de 48 horas, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de serem considerados desistentes, perdendo as respectivas vagas:

MÉDICO	
Colocação	Nome
01	LIVIA MAGDA GARRIDO AVELAR HOFFMANN
ENFERMEIRO	
Colocação	Nome
01	FABJA ARAUJO DA SILVA
02	KARLIANE DOS SANTOS DA CUNHA
03	DIOGO LUIZ QUEIROZ ARNOLDO
PROFESSOR MAGISTÉRIO	
Colocação	Nome
01	ADRIANA SCHULZ SARTORI
PROFESSOR PEDAGOGIA	
Colocação	Nome
01	FABIANA MUNIZ
02	ROSILEIA MARIA DA COSTA

São José do Rio Claro-MT, 03 de Junho de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adenir Cristina de Moura Nunes
Código Identificador:BBAE4313

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2013 - CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2011**

O Sr. **NATANAEL CASAVECHIA**, Prefeito Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público nº. 001/2011, CONVOCA o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT**, situado na Rua Paraíba, 355, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO		
Colocação	Inscrição	Nome
01	329	ANGELA MARIA ALCANFORADO

São José do Rio Claro – MT, 03 de junho de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adenir Cristina de Moura Nunes
Código Identificador:69AF1FF7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS**

**SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 12/2013**

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço **12/2013**, teve as empresas vencedoras: **J. C. FONSECA & FONSECA CIA LTDA**, vencedora em 5139 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 132.298,00** (Cento e Trinta e Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais). E **M. A. D. REIS - ME**, vencedora em 33 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 65.330,10** (Sessenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta Reais e Dez Centavos). Objeto: **Prestação de Serviços Elétricos em Veículos e Maquinários**.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA

Pregoeiro.

Publicado por:

Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:125D3A61

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RECISÃO DE CONTRATO Nº 01/2013**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso Sito a Rua Rui Barbosa, nº. 335 Centro inscrito CNPJ nº. 37.464.948/0001-08 representado neste ato pelo Prefeito Municipal Alexandre Russi resolve formalmente por ato Unilateral **RESCINDIR** o Contrato nº. 15/2005 firmado com a empresa **CONSTRUTORA VIPPS LTDA** cujo objeto é Construção de infra-estrutura turística a margem do rio São Lourenço no Município de São Pedro da Cipa com base na cláusula décima terceira alínea a e na Lei 8.666/93 Art. 78, incisos I a XII.

São Pedro da Cipa, 04 de junho de 2013.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito

Publicado por:

Fabiana Nunes Ruiz Silva
Código Identificador:26252317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 431/2013**

LEI Nº 431

DE: 03 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal”.

O Prefeito Municipal **Alexandre Russi**, de **São Pedro da Cipa**, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar para a Secretaria de Saúde: 01(uma vaga) de Farmacêutica para o PSF – Remuneração R\$1.200,00(um mil e duzentos reais) em caráter temporariamente e excepcional, para suprir necessidade transitória, para viabilizar o cumprimento de sua programação normal e evitar o declínio da qualidade e eficiência do serviço público municipal.

Art. 2º. A contratação será por tempo determinado e improrrogável, para preenchimento determinado e transitório, de que trata esta Lei.

Art. 3º. A remuneração do servidor contratado será correspondente ao vencimento inicial da Tabela do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos.

Art. 4º. A contratação será feita sob o regime jurídico previsto no Estatuto dos Servidores Públicos e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Município de São Pedro da Cipa.

Art. 5º. As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado nos termos desta lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.

Art. 6º. O contrato firmado de acordo com esta Lei, poderá ser extinto por ambas as partes, desde que comunicado com a antecedência mínima de trinta dias, sem direito a indenizações, saldo de vencimentos.

Art. 7º. São segurados obrigatórios do regime geral de previdência social, o servidor contratado nos termos desta Lei.

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016**

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Cipa, 03 de Junho de 2013.

SANCIONO

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

Publicado por:
Maria Clemice da Silva
Código Identificador:81FDD442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 432/2013

DE: 03 DE JUNHO DE 2013

“DISPÕE SOBRE NORMAS DE FUNCIONAMENTO DE PROPAGANDA SONORIZADA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Constitui Serviço de Interesse Público, todo e qualquer Serviço de Propaganda Sonorizada, Volante e ou Estacionária, realizado no Perímetro Urbano de São Pedro da Cipa-MT, somente podendo ser executado mediante prévia autorização do órgão competente do município, através de um TERMO DE PERMISSÃO DE USO e ou ALVARÁ DE LICENÇA, nas condições estabelecidas por esta Lei e demais atos normativos a serem expedidos pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - A Exploração do Serviço de Propaganda Sonorizada, no Município de São Pedro da Cipa-MT, somente será permitida para:

- a) – profissional autônomo, proprietário de um único veículo autorizado neste Município;
- b) - proprietário de um conjunto de aparelhos de som estacionários;
- c) – pessoa jurídica, legalmente constituída;
- d) – partido político ou coligação partidária.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal fixará o número de veículos que cada empresa comercial, referida no item ‘c’, deste artigo, poderá ter sob sua responsabilidade, não podendo esse número ser superior a 30% (trinta por cento), do número de veículos de propaganda, em circulação no Município.

Artigo 3º - As pessoas interessadas a executar, permanentemente, o serviço sonorizado de que trata a presente Lei, será outorgado pelo Município, um ‘TERMO DE PERMISSÃO’, acompanhado do respectivo ALVARÁ DE LICENÇA e aquelas interessadas a executá-lo, periodicamente, deverá, para tanto, requerer, junto ao Executivo, um ALVARÁ DE LICENÇA que só poderá ser expedido, por prazo não superior a cinco (05), dias e após atendidas todas as condições estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - As pessoas físicas, de que tratam as alíneas ‘a’ e ‘b’, do artigo 2º desta lei, interessadas a executar, permanentemente, os permitidos serviços, para obterem a outorga do TERMO DE PERMISSÃO, deverão, também, satisfazerem, no todo, as exigências desta Lei e regulamento, comprovando o seguinte:

I – Residência e Título de Eleitor deste Município;

II – Certidão negativa de ações cíveis e criminais;

III – Quitação de tributos municipais;

IV – Documentos pessoais.

§ 2º - A pessoa jurídica para obter o TERMO DE PERMISSÃO, deverá satisfazer no todo às exigências desta Lei e comprovar o seguinte:

I – Estar constituída como empresa comercial ou individual, com sede neste Município;

II – Quitação de Tributos Municipais;

III – Documentação do Representante Legal.

§ 3º - Os Partidos Políticos, para obterem o TERMO DE PERMISSÃO, deverão satisfazer, no todo, as exigências desta Lei e regulamentos e comprovar o seguinte:

I – A constituição do Partido neste Município;

II – A participação nas eleições que pretende fazer a propaganda.

Artigo 4º - O Termo de Permissão será intransferível, salvo nos seguintes casos:

I - Ocorrendo a reunião de vários Permissionários, para constituição de empresa;

II- Ocorrendo a morte do Permissionário, a viúva e seus herdeiros, continuarão no direito de exercer a atividade.

Artigo 5º - O número total de permissão de veículos de propaganda volante sonorizada, para circulação no Município será feito com observância da proporção de 01 veículo para cada 1.000 (um mil), eleitores cadastrados no Município.

§ 1º - O Poder Executivo, através de Decreto, poderá aumentar ou diminuir o número de veículos de propaganda volante sonorizada em circulação no perímetro urbano do Município, tendo em vista as necessidades e o interesse público, respeitado o caput deste artigo.

§ 2º - O número das pessoas com equipamentos de som estacionário, não será computado no limite estabelecido no caput deste artigo.

§ 3º - O TERMO DE PERMISSÃO será concedido por ordem da data de protocolo do pedido formalizado junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT;

Artigo 6º - Caberá ao Órgão de Fiscalização do Município, a vistoria periódica dos veículos de propaganda volante sonorizada, visando o bom e necessário atendimento dos serviços prestados.

Artigo 7º - Os veículos de propaganda volante sonorizada, somente poderão desenvolver suas atividades nos seguintes horários:

I – Das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, nos dias úteis e nos sábados;

II – Nos Domingos e Feriados, somente serão permitidos os serviços de utilidade pública e utilização de som estacionário para reuniões religiosas e solenidades cívicas.

Artigo 8º - Os níveis de intensidade de som ou ruído obedecerão as normas técnicas e não poderão ultrapassar os índices estabelecidos pela legislação pertinente.

Artigo 9º - É Proibido a propaganda volante sonorizada, ou o som estacionário nos seguintes locais:

I – ruas ou avenidas, que limitam a quadra onde funcionam Hospitais;

II – quando obstrua ou prejudique a visibilidade de sinal de trânsito e outra sinalização destinada a orientação do trânsito;

III – quando prejudicar direito de terceiro, devidamente comprovado;

IV – ruas ou avenidas que limitam a quadra onde estão localizadas escolas e igrejas, nos horários de seu funcionamento.

Artigo 10 - Os prestadores dos serviços de propaganda sonorizada volante ou estacionária deverão estar devidamente legalizados e recolher aos cofres públicos municipais o Alvará de Licença e Imposto Sobre Serviço – ISS.

Parágrafo Único – Estão isentos dos tributos mencionados no ‘caput’, as igrejas, associações, entidades de classe e clubes de serviços.

Artigo 11 - Os veículos a serem utilizados no serviço de propaganda volante sonorizada, deverão satisfazer as seguintes exigências:

I – ter duas ou quatro portas do tipo automóvel, ‘pick-up’ ou caminhão, respeitadas as proibições relativas ao nível de ruído, peso, altura e comprimento para trânsito no perímetro urbano;

II – portar os equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo Código Nacional de Trânsito;

III – portar cartão de Identificação do proprietário e do condutor.

Parágrafo Único – Não serão renovados ou transferidos os ALVARÁS DE LICENÇA, relativos aos que não obedecerem o que estiver estabelecido neste artigo.

Artigo 12 - Os Permissionários deverão facilitar, por todos os meios, a atividade da fiscalização do Município.

Artigo 13 - O Permissionário terá que substituir o condutor de veículo de propaganda volante sonorizada que, em serviço, for encontrado em estado de embriaguez, ou que cometer qualquer infração considerada grave, ou mais de três infrações consideradas leves, estabelecidas no Código Nacional de Trânsito, constatadas pela fiscalização ou por outra autoridade competente, sob pena de cassação de sua Permissão de Uso, bem como do Alvará de Licença, pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 14 - O Órgão competente Municipal, em razão da inobservância das obrigações e deveres, constantes desta Lei, de regulamentos ou de qualquer outra norma legal atinentes à matéria, estabelecerá as seguintes sanções gradativas e que se sujeitará o infrator, aplicadas separadas ou acumulativamente:

I – advertência oral;

II – advertência escrita;

III – multa;

IV – suspensão ou cassação de condutor;

V – suspensão ou cassação de Termo de Permissão;

VI – suspensão ou cassação do Alvará de Licença;

VII – impedimento para prestação de serviços.

Artigo 15 - Quaisquer avisos, ordens, intimações, serão feitas e tornadas efetivas pelo órgão competente, mediante comunicação ao Permissionário, por meio de ofício, devidamente protocolado junto ao destinatário.

Artigo 16 - A revogação do termo de permissão por parte do Município poderá ocorrer a qualquer tempo quando proposta pelo

órgão competente, após constatado, através de inquérito administrativo, a infração do Permissionário às normas e regulamentos em vigor, sendo assegurada ampla defesa à parte.

Artigo 17 - Será cancelado o Termo de Permissão para exploração permanente do serviço de propaganda volante sonorizada, além dos casos previstos nesta lei:

I – sempre que o Permissionário interromper totalmente o serviço por mais de trinta (30), dias, salvo motivo de força maior, plena e formalmente justificado.

II – se for feita a transferência das obrigações à outrem, sem anuência do Poder Executivo Municipal e sem a respectiva assinatura do Termo de Permissão;

III – se for decretada a falência da empresa ou ocorrer a dissolução da mesma;

IV – quando houver mais de uma infração de natureza grave, por parte do Permissionário, a juízo do órgão competente.

Artigo 18 – Os serviços de propaganda volante sonorizada, realizados sem que os responsáveis tenham satisfeito as formalidades da presente Lei, poderão ter o som apreendido e ficar sem o direito a renovação do alvará, ou quaisquer medidas solicitadas, até a satisfação das formalidades da presente Lei.

Artigo 19 – Os veículos de propaganda volante sonorizada, somente poderão receber o termo de permissão, após vistoria que será procedida pelo órgão competente municipal, quanto ao atendimento das condições estabelecidas nesta lei e quanto à regularidade do licenciamento do veículo.

Parágrafo Único – A vistoria, de que trata o ‘caput’, deste artigo, poderá ser repetida periodicamente, sempre que o órgão fiscalizador assim o entender, devendo, no entanto, ser, obrigatoriamente, realizada por ocasião da expedição do Alvará de Licença.

Artigo 20 - Os Partidos Políticos, proprietários de veículos de propaganda volante sonorizada, deverão obedecer a legislação eleitoral, pertinente à propaganda, não podendo ser usados para propaganda sonorizada para outros fins que não sejam eleitorais.

Artigo 21 - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta), dias, no qual deverá ser definido, principalmente, a quantidade de decibéis que serão permitidos, conforme dispositivo do artigo 8º desta Lei.

Artigo 22 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura de São Pedro da Cipa/MT, 03 de Junho de 2013.

SANCIONO

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME

Publicado por:

Maria Clemice da Silva

Código Identificador:2C75F812

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO**

CONTRATO N.º 001/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

CONTRATADO: UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETO: O objeto do contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de SERRA NOVA DOURADA/MT à UCMMAT – União Das Câmaras Municipais Do Estado de Mato Grosso.

VALOR Global : R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2013.

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:9527CD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS CONTRATOS

CONTRATO N.º 002/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

CONTRATADO: MARIANE BUBANS AGUIAR

OBJETO: tem por objeto a execução de serviços de geração e envio das cargas INICIAL, ORÇAMENTO E MENSAIS do sistema APLIC totalizando 14 cargas

VALOR Global : R\$ 7.980,00 (Sete Mil novecentos e Oitenta Reais)

PRAZO: 11 (onze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013.

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:C3BA1E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 003/2013

PROCESSO N.º 001/2013

MODALIDADE: CONVITE 001/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

CONTRATADO: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: tem por objeto a prestação de serviços de Locação de Softwares de Administração Pública.

VALOR Global : R\$ 22.452,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2013.

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:3B2AD3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2009

PROCESSO N.º 001/2009

MODALIDADE: CONVITE 001/2009

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT

CONTRATADO: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: tem por objeto a prestação de serviços de Locação de Softwares de Administração Pública.

VALOR Global : R\$ 2.750,75 (dois mil setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2012.

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:BB1FF7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2009

PROCESSO N.º 001/2009

MODALIDADE: CONVITE 001/2009

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT

CONTRATADO: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: tem por objeto a prestação de serviços de Locação de Softwares de Administração Pública.

VALOR Global : R\$ 2.750,75 (dois mil setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2013.

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:F25C00BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2009

PROCESSO N.º 001/2009

MODALIDADE: CONVITE 001/2009

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT

CONTRATADO: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: tem por objeto a prestação de serviços de Locação de Softwares de Administração Pública.

VALOR Global : R\$ 2.750,75 (dois mil setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2013.

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:202C62F9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2013 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 03/06/2013
VIGÊNCIA: Dia 03 de Junho de 2014.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário - Locação de veículos do tipo Micro-ônibus, com capacidade de 27 ou mais, passageiros sentados, para transporte de pacientes em tratamento médico em Sorriso, itinerário: Sinop/Sorriso/Sinop, atendendo Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

ATA N.º 074/2013 – PETRAZZINI TRANSPORTE E TURISMO LTDA – CNPJ: 10.528.515/0001-12, TABAPORÃ-MT.

QUANT ESTIMADA DE VIAGENS	VEÍCULOS	ESTRADAS	ITINERÁRIO	VALOR	TOTAL
300 VIAGENS	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE 27 OU MAIS, PASSAGEIROS	RODOVIA BR 163	SINOP - SORRISO SINOP/MT	550,00	165.000,00

SENTADOS, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO EM SORRISO, ITINERÁRIO: SINOP/SORRISO/SINOP, ATENDENDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
TOTAL				R\$ 165.000,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
SINOP-MT, DIA 04 DE Junho DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A4339088

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO
DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2013 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 03/06/2013
VIGÊNCIA: Dia 03 de Junho de 2014.

OBJETO: Aquisição e Plantio de Grama Esmeralda para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 076/2013 GRAMEIRA SINOP LTDA ME-CNPJ: 04.778.991/0001-99, SINOP-MT.

ITEM	QUANT	UND	OBJETO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	108000	M2	GRAMA ESMERALDA EM TAPETE M2	GRAMEIRASINOP	3,48	375.840,00
2	58660	M2	GRAMA ESMERALDA EM TAPETES PLANTADA	GRAMEIRASINOP	4,30	252.238,00
TOTAL					R\$ 628.078,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
SINOP-MT, DIA 04 DE Junho DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B92CA38D

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO
DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2013 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 03/06/2013
VIGÊNCIA: Dia 03 de Junho de 2014.

OBJETO: Locação de Maquinário atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 077 S A RODRIGUES & CIA LTDA - ME -CNPJ: 10.312.534/0001-07, SINOP-MT.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIT	TOTAL
03	600	HR	LOCAÇÃO PA CARREGADEIRA COM OPERADOR E COMBUSTIVEL, 600 HORAS.	CATERPILLAR	158,00	94.800,00
04	06	MÊS	LOCAÇÃO CAMINHAO PIPA TANQUE 10.000L COM MOTOBOMBA, COMBUSTIVEL E MOTORISTA, PARA 06 MESES.	MERCEDES BENZ	12.000,00	72.000,00
TOTAL					R\$ 149.196,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
SINOP-MT, DIA 04 DE Junho DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:32CC119C

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2013 TIPO: Menor Preço por Item. **OBJETO: Aquisição de Veículos Transformados em Ambulância Furgão ou Cargo para Simples Remoção de Pacientes da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.** ABERTURA da SESSÃO: 19/06/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 04 de junho de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A7BF2ADD

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2013- SRP 096/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2013 – SRP 096/2013. TIPO: Menor Preço por Item. **OBJETO: Contratação de Serviços de Confeção de Carimbos e Acessórios para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: 19/06/2013 às 15:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 04 de junho de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8CEA569C

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N.º 10/2013

A COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado dos candidatos **APTOS** após a avaliação psicológica, para o processo de escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Sinop/MT.

Foram aplicados o Teste Palográfico; Teste de Atenção Concentrada; HTP; e Entrevista Psicológica, visando detectar o seguinte perfil: Equilíbrio e maturidade emocional; Concentração e foco de raciocínio; Dinamismo e motivação para o trabalho; Controle da agressividade e dos impulsos sexuais; e Coerência entre as ideias e comportamentos.

I – CANDIDATOS APTOS

Inscrição	Candidato
13	Adelson Leite Neto
40	Ademar Baldoínos Santos
85	Adriana Rodrigues Vieira da Silva
86	Alessandra de Jesus Ferreira
99	Aline Ayres Pereira
51	Bernadete Damasia da Silva
8	Celso Clarindo da Silva
24	Daivid Rafael dos Santos Silva
41	Daniane Camargo da Silva Haubert

101	Danubia Silva Domingos Brandão
39	Dayanne BizerraMaccarini
25	Denise Barboza da Silva
136	Égide Mônica Vieira
1	Elaineuda Lopes da Silva
65	Eloisa de Souza Lima
97	Gisele dos Santos Alves
72	Janete Sueli Vargas Simm
88	Marisangela dos Santos de Brito
137	Maurilio Xavier Lopes
84	Nadia Lia Pavan
27	Pedro Balbino de Oliveira Filho
132	Rafael Vinicius Alencar de Lima
105	Tânia Andrade Guimarães
145	Valeria Jaqueline dos Santos
116	Willian Luiz de Andrade

II – DOS RECURSOS

O candidato que não estiver acima descrito está considerado **inapto** na Avaliação Psicológica e poderá comparecer ao CMDCA, nos dias 05 e 06 de junho, para interpor recurso (devolutiva do laudo), mediante pedido por escrito junto à secretária do CMDCA- Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (Casa dos Conselhos), na Ruadas Aroeiras, nº 1116, Centro – Sinop – MT.

Sinop/MT, 04 de junho de 2013.

THIAGO SILVA MENDES

Presidente do Cmdca

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:C70F85BB

PREVI SINOP

CONTRATO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

PREVI-SINOP/MT

CONTRATO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA AOS ESTUDANTES Nº 008/2013, CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. **CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE. **OBJETO:** Estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV) e Artigo 24 inciso XIII da Lei 8.666/93, através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, conforme os ditames da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. **VALOR TOTAL** R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 04/06/2013 à 31/12/2013.

Sinop, 03 de Junho de 2013

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:D437193D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2013

Data: 04 de junho de 2013.

Concede Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Nilo Arthur Perin.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Nilo Arthur Perin.

Art. 2º - Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de junho de 2013.

MARILDA SAVI

Presidente

Publicado por:

Mineia Isabel Hanke Gund

Código Identificador:ED59F22E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2013

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedores do certame: **AURIMAR SOUSA DA SILVA, CPF 298.911.592-72; CLARICE FELDKIRCHER, CPF 701.136.451-04; PATRÍCIA LIMA GULIM, CPF 002.302.421-62 e CÍCERO RODRIGUES SALVADOR, CPF 229.611.511-04**

Sorriso - MT, 04 de junho de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:72E0247B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2013

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram classificados após o julgamento da proposta técnica as seguintes licitantes: **INVENT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ 03.725.272/0001-73; S.F. SEVERO, CNPJ 10.496.618/0001-48; SOUL PROPAGANDA LTDA-ME, CNPJ 07.112.825/0001-47; TALC COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME, CNPJ 10.947.756/0001-04 e GONÇALVES CORDEIRO PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ 10.014.687/0001-78.**

Sorriso - MT, 04 de junho de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:0A134045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 2º TERMO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

Pelo presente termo de Retificação do edital do **Pregão Presencial Nº 057/2013** cujo OBJETO é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores destinados aos veículos e máquinas diversas, da Frota Municipal das Secretarias, a Administração Pública, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste **RETIFICAR NO ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO, os lotes 01, 02 e 03. Onde se lê: Lote 01, Valor Unitário de Referência R\$ 1.083,67 e Valor Ref. Do Lote R\$ 1.083,67; Leia-se Lote 01, Valor Unitário de Referência R\$ 1.603,00 e Valor Ref. Do Lote R\$ 1.603,00; // Onde se lê: Lote 02, Valor Unitário de Referência R\$ 1.217,33 e Valor Ref. Do Lote R\$ 1.217,33; Leia-se Lote 02, Valor Unitário de Referência R\$**

1.679,50 e Valor Ref. Do Lote R\$ 1.679,50; // Onde se lê: Lote 03, Valor Unitário de Referência R\$ 1.375,33 e Valor Ref. Do Lote R\$ 1.375,33; Leia-se Lote 03, Valor Unitário de Referência R\$ 1.775,50 e Valor Ref. Do Lote R\$ 1.775,50. NO ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA – TÓPICO 3 PRODUTOS E/OU SERVIÇOS, itens 01, 02 e 03. Onde se lê: Item 01, Valor Unitário de Referência R\$ 1.083,67 e Valor Global R\$ 240.574,74; Leia-se Item 01, Valor Unitário de Referência R\$ 1.603,00 e Valor Global R\$ 355.866,00; // Onde se lê: Item 02, Valor Unitário de Referência R\$ 1.217,33 e Valor Global R\$ 111.994,67; Leia-se Item 02, Valor Unitário de Referência R\$ 1.679,50 e Valor Global R\$ 154.514,00; // Onde se lê: Item 03, Valor Unitário de Referência R\$ 1.375,33 e Valor Global R\$ 16.504,00; Leia-se Item 03, Valor Unitário de Referência R\$ 1.775,50 e Global R\$ 21.306,00. AINDA NO TERMO DE REFERÊNCIA O TÓPICO 04 – VALOR DE REFERÊNCIA GLOBAL, Onde se Lê: R\$ 1.338.035,14 (Um milhão, trezentos e trinta e oito mil trinta e cinco reais e quatorze centavos). Leia-se: 1.500.647,73 (Um milhão, quinhentos mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos). Os demais itens permanecem como no edital, e mantém-se a data de abertura do certame para o dia 13 de junho de 2013, às 08:00 horas (Fuso Horário de Sorriso – MT). Sorriso, 04 de junho de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:647C478A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 238, DE 28 DE MAIO DE 2013

Nomeia Comissão para apurar possíveis irregularidades decorrentes de processo licitatório e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão composta pelos servidores Ivania Stramari Barden, Alair Alves de Oliveira e Silvia Falleiros Fleming, para, sob a presidência da primeira, apurar possíveis irregularidades com relação ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 014/2013, constante do Processo Administrativo nº 001/2013.

Art. 2º Dar a Comissão o prazo de 90 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 234/2013.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de maio de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:1A7486F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 239, DE 28 DE MAIO DE 2013

Nomeia Comissão para apurar possíveis irregularidades decorrentes de processo licitatório e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão composta pelos servidores Marisete Marchioro Barbieri, Ivania Stramari Barden e Luciano Clebert Scaburi, para, sob a presidência da primeira, apurar possíveis irregularidades com relação ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 014/2011, constante do Processo Administrativo nº 002/2013.

Art. 2º Dar a Comissão o prazo de 90 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 235/2013.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de maio de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:2BFF4FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 240, DE 28 DE MAIO DE 2013

Nomeia Comissão para apurar possíveis irregularidades decorrentes de processo licitatório e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão composta pelos servidores Marisete Marchioro Barbieri, Ivania Stramari Barden e Luciano Clebert Scaburi, para, sob a presidência da primeira, apurar possíveis irregularidades com relação ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 001/2012, constante do Processo Administrativo nº 003/2013.

Art. 2º Dar a Comissão o prazo de 90 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 236/2013.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de maio de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:FF995C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 241, DE 28 DE MAIO DE 2013

Nomeia técnico responsável para fiscalização de obra pública municipal e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de identificação do Técnico Responsável para acompanhamento, controle, fiscalização e verificação da obra pública por parte do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. LUCIANO CLEBERT SCABURI, Engenheiro Civil, CREA/RNP 1700729764, como Técnico Responsável para acompanhamento, controle, fiscalização e verificação da obra pública do Município de Sorriso, referente ao contrato nº 066/2013, denominada Obras de Reforma e Ampliação de PSFs – Posto de Saúde Bairro São Domingos e Industrial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 215/2013.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 28 de maio de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:D3585485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 011/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

O Excelentíssimo Senhor DILCEU ROSSATO, Prefeito Municipal de Sorriso Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2011, para suprimimento de vagas efetivas do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais Administração Geral do Município de Sorriso/MT para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Pedagogo Social – 40 horas

Classificação	Inscrição	Nome
5	7604	ARCILEY REGINA DA SILVA

Os candidatos deverão comparecer junto ao Departamento Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sorriso, no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos laboratoriais obrigatórios e do Atestado Médico Admissional exigidos conforme Anexo I deste Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Sorriso/MT convocar imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Sorriso-MT, 04 de Junho de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:D588C219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.208, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros, a realizar serviços e ceder espaço público para utilização, mediante convênio, à Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso, para realização da 3ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Motocross, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante convênio a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 24.670.341/0001-32.

Art. 2º O repasse que trata esta Lei será de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago em parcela única até a data da realização do evento, obrigatoriamente depositado em conta específica da favorecida.

Art. 3º - O objeto do Convênio visa atender às despesas na realização da 3ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Motocross 2013 que se realizará nos dias 21, 22 e 23 de junho 2013.

Art. 4º - Para atender despesas de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2.013, vinculados à seguinte conta:

13. – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
13.001. Gabinete do Secretário
13.001.27 – Desporto e Lazer
13.001.27.812 - Desporto Comunitário
13.001.27.812.0255 – Esporte e Lazer na Cidade – Segundo Tempo
13.001.27.812.0255.1060 - Apoio ao Esporte Profissional e Amador
13.001.27.812.0255.1060.(363)3370.41.00.00 – Contribuições - R\$ 50.000,00

Art. 5º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso para a realização da 3ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Motocross 2013:

- a) 01 caminhão pipa para molhar a estrada de acesso e a pista nos dias 21, 22 e 23/06/2013;
- b) fornecimento de 50 cargas de terra para reforma da pista;
- c) 40 horas de uma pá-carregadeira;
- d) 72 horas de uma patrôla;
- e) 01 ambulância com equipe médica nos dias 22 e 23/06/2013;
- f) equipamentos de primeiros socorros;
- g) maca e oxigênio para o ambulatório médico da pista;
- h) liberação do Estádio Municipal para realização do Show Beneficente “Joaninha” no dia 22/06/2013;
- i) patrolamento da estrada de acesso ao motódromo;
- j) uma equipe de roçadores e poda de árvores.

Art. 6º A Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos até o dia 30 de novembro de 2013.

§ 1º A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- c) Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
- d) Devolução de saldo devedor se houver.

§ 2º A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:7EEA6F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.209, DE 04 DE JUNHO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de repasse de recursos financeiros com o Conselho Evangélico de Sorriso, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio para o **CONSELHO EVANGÉLICO DE SORRISO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.084.455/0001-68, com sede à Rua Celeste, s/nº, bairro Bela Vista, Sorriso – MT.

Art. 2º - O valor do Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros é de até R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), que será pago em parcela única até a data da realização do evento.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados a cobertura de despesas com a realização do evento 1º Marcha para Jesus e na apresentação de um Show Gospel.

Art. 3º - Para atender as despesas de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.006.13- CULTURA
04.006.13.392- Difusão Cultural
04.006.13.392.0215.Cultura Viva
04.006.13.392.0215.2.038 – Realização de Eventos e Festas Culturais
04.006.13.392.0215.2.038.3370.41.00.00(126) – CONTRIBUIÇÕES – R\$ 30.000.00

Art. 4º - O Conselho Evangélico de Sorriso deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela.

§ 1º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

- Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
- Devolução de saldo devedor, se houver.

§ 2º - A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:AD317177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.210, DE 04 DE JUNHO DE 2013

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial para atender a criação da verba de natureza indenizatória pelo exercício parlamentar no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei nº 2149/2012 - Orçamento Programa do Exercício de 2013, a atividade “**2.001 – Manutenção e encargos da Câmara Municipal**”.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial que trata o artigo 1º será de R\$ 340.900,00 (Trezentos e quarenta mil e novecentos reais) e seguirá as funcionais programáticas abaixo:

Órgão: 001 – Câmara Municipal		
Unidade: 001 – Câmara Municipal		
Função: 01 – Legislativa		
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa		
Programa: 0200 – Processo Legislativo		
Atividade: 2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal		
Natureza da Despesa:		
3390.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	340.900,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	340.900,00

Art. 3º Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 001 – Câmara Municipal		
Unidade: 001 – Câmara Municipal		
Função: 01 – Legislativa		
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa		
Programa: 0200 – Processo Legislativo		
Atividade: 2.001 – Manutenção e encargos da Câmara Municipal		
Natureza da Despesa:		
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	300.000,00
33.90.14.00.00 -		40.900,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	340.900,00

Art. 4º Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 2142/2012 - LDO 2013 e Lei Municipal nº 1879/2009 - PPA 2010/2013, as alterações descritas nos artigos anteriores desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:FA9AE13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.211, DE 04 DE JUNHO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio, à Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante convênio, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SORRISO - CDL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.533.476/0001-49, com sede à Av. Natalino João Brescansin, nº 251, sobre-loja, Sorriso - MT.

§ 1º O valor de que trata o caput deste artigo deverá ser repassado em parcela única até o dia 10 de junho de 2013.

§ 2º A utilização destes recursos deverá atender ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, bem como suas alterações.

Art. 2º Os recursos financeiros que dispõe esta Lei têm a finalidade de auxiliar na execução do evento denominado **“CAMPANHA AMOR PREMIADO CDL 2013”**, com sua realização até 12 de junho de 2013.

Art. 3º Para atender as despesas oriundas da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária, a ser suplementado nos termos da Lei 4.320/64, art. 43, § 1º, I:

09 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
09.001 - Gabinete Secretário;
09.001.23 - Comércio e Serviços;
09.001.23.695 - Turismo;
09.001.23.695.0249 - Sorriso Tudo a Ver;
09.001.23.695.0249.2094 - Manut. Eventos, Carnaval, Eco-festa, Festival de Pesca e outros.
33.70.41.00.00(289) - Contribuições R\$25.000,00.

Art. 4º Fica autorizada a anulação para atender ao artigo anterior, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, à seguinte dotação:

03
001
03.001.04
03.001.04.123
03.001.04.123.0206
03.001.04.123.0206.2013 – Campanhas para melhorar a arrecadação e Fisc. Vigilante
33903900(53) – Outros Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 25.000,00

Art. 5º A CDL deverá prestar contas dos recursos recebidos até o dia 10 de julho de 2013, em conformidade com o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

§ 1º A Prestação de Contas deverá ser enviada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

- Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
- Devolução de saldo devedor, se houver.

§ 2º A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada;

§ 3º Em caso de reprovação da prestação de contas ou de omissão da mesma, a Prefeitura de Sorriso estará proibida de firmar futuras parcerias e/ou convenio com a entidade beneficiária;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:4DCF061D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 114/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Helen Cristiane Batista Adolfo, C.P.F nº 327.606.628-96
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem no PSF IV Município de Tabaporã-MT

Valor do Contr. R\$ 20.230,00 . Assinatura do contrato 24/05/13- P.P 19

Tabapora-MT, 04 de Junho de 2013.

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:5F86E001

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 115/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Francisco Joel Martins, C.N.P.J nº 07.918.881/0001-73
OBJETO: Prestação de serviços médico clínico geral, para atender no PSF IV e plantões no Hospital Municipal de Tabaporã-MT

Valor do Contr. R\$ 203.000,00 . Assinatura do contrato 24/05/13- P.P 19

Tabapora-MT, 04 de Junho de 2013.

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:DA0ACA3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 116/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: L R B Neves Graf. Editora e Publicações-ME, C.N.P nº 16.465.373/0001-78

OBJETO: Prestação de serviços de publicidades de atos administrativos, editais em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação

Valor do Contr. R\$ 19.917,00 . Assinatura do contrato 29/05/13- CV 14

Tabapora-MT, 04 de Junho de 2013.

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:6FC7B54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO I RGF

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN a ABR/2013	LRF Cidadão 9.31 - 03/06/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.609.457,38
Pessoal Ativo	3.799.671,71
Pessoal Inativo e Pensionista	809.785,67
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	1.754.688,62
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	940.346,95
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	814.341,67
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	2.854.768,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	5.704.010,92
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	50,05
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.080.165,90
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	2.926.157,60
¹ Valores referentes à mov imentação f inanceira concedida ao RPPS relativ os à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:14FAE7FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO II RGF

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO a AGOSTO/2013			LRF Cidadão 9.31 - 03/06/13	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	-	7.798.276,49	-	-
Ativo Disponível	0,00	7.798.276,49	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	758.651,14	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	0,00	5.704.010,92	5.704.010,92	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:26DDEA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO III RGF

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2013			LRF-Cidadão - 9.31 - 03/06/13	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	0,00	5.704.010,92	5.704.010,92	5.704.010,92
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:1E893B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO IV RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2013	LRF-Cidadão - 9.31 - 03/06/13
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:C0C40E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO V RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.				LRF-Cidadão - 9.31 - 03/06/13	
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53.					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	546.800,00	122.921,59	216.418,96	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	546.800,00	122.921,59	216.418,96	0,00
Receita de Contribuições	0,00	452.300,00	78.036,83	80.864,13	0,00
Pessoal Civil	0,00	452.300,00	78.036,83	80.864,13	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	452.300,00	77.998,75	80.826,05	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	38,08	38,08	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Prev . entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	94.200,00	44.884,76	88.972,89	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	94.200,00	44.884,76	88.972,89	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	300,00	0,00	46.581,94	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	553.200,00	107.411,33	171.679,06	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	1.100.000,00	230.332,92	388.098,02	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	785.000,00	785.000,00	82.492,61	173.187,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO	142.900,00	142.900,00	6.584,64	19.717,09	0,00
Despesas Correntes	142.900,00	142.900,00	6.584,64	19.717,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	642.100,00	642.100,00	75.907,97	153.470,48	0,00
Pessoal Civil	642.100,00	642.100,00	75.907,97	153.470,48	0,00
Aposentadorias	222.000,00	222.000,00	27.397,92	54.795,84	0,00
Pensões	79.000,00	79.000,00	7.787,16	15.574,32	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	341.100,00	341.100,00	40.722,89	83.100,32	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Aposent., entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.100.000,00	1.100.000,00	82.492,61	173.187,57	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	- 1.100.000,00	0,00	147.840,31	214.910,45	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM/2013		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2012		2013
Caixa	0,00		0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	5.657.868,41		0,00		5.640.499,60
Investimentos	0,00		0,00		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS CORRENTES	0,00	553.200,00	107.411,33	171.679,06	0,00
Receita de Contribuições	0,00	553.200,00	107.411,33	171.679,06	0,00
Pessoal Civil	0,00	553.200,00	107.411,33	171.679,06	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	553.200,00	107.411,33	171.679,06	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.				LRF-Cidadão - 9.31 - 03/06/13	
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	553.200,00	107.411,33	171.679,06	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:BD6B91D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ ANEXO VI RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.31 - 03/06/13

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 28Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	7.756.165,40	7.039.625,35
Ativ o Disponív el	0,00	8.576.709,02	7.798.276,49
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	820.543,62	820.543,62	758.651,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-7.756.165,40	-7.039.625,35
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	-7.756.165,40	-7.039.625,35

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2013 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	716.540,05	-7.039.625,35

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 28Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	5.657.868,41	5.640.499,60
Ativ o Disponív el	0,00	5.657.868,41	5.640.499,60
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:06D4A103

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ ANEXO VII RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.31 - 03/06/13

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.066.836,71	3.234.567,11	6.005.408,15	0,00
Receita Tributária	765.391,92	288.872,57	473.311,22	0,00
IPTU	92.448,21	37.716,20	42.845,84	0,00
ISS	267.052,76	77.644,84	142.510,18	0,00
ITBI	132.028,87	79.537,23	146.264,27	0,00
IRRF	158.434,64	30.761,95	44.791,34	0,00
Taxas	115.427,44	63.212,35	96.899,59	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.144.912,99	192.997,77	323.168,75	0,00
Receita Prev idenciária	1.005.500,00	185.448,16	299.073,15	0,00
Outras Contribuições	139.412,99	7.549,61	24.095,60	0,00
Receita Patrimonial Líquida	102.153,15	45.884,76	90.662,89	0,00

Receita Patrimonial	106.900,98	60.014,38	118.418,09	0,00
(-) Aplicações Financeiras	4.747,83	14.129,62	27.755,20	0,00
Transf erências Correntes	12.712.606,76	2.517.801,25	4.779.719,34	0,00
FPM	3.317.127,49	416.436,38	1.024.506,96	0,00
ICMS	2.534.954,28	624.687,12	1.291.709,11	0,00
Outras Transf erências Correntes	6.860.524,99	1.476.677,75	2.463.503,27	0,00
Demais Receitas Correntes	341.771,89	189.010,76	338.545,95	0,00
Div ida Ativ a	56.484,05	50.825,87	58.438,71	0,00
Receitas Correntes Div ersas	285.287,84	138.184,89	280.107,24	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	19.805,32	0,00	40.000,00	0,00
Transf erências de Capital	2.016.295,50	195.000,00	1.821.399,99	0,00
Conv ênios	1.963.654,94	195.000,00	1.666.400,00	0,00
Outras Transf erências de Capital	52.640,56	0,00	154.999,99	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.016.295,50	195.000,00	1.821.399,99	0,00
RECEITA PRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	17.083.132,21	3.429.567,11	7.826.808,14	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.325.166,81	4.146.097,07	8.129.602,33	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.516.717,49	2.364.696,21	4.888.588,41	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	100,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.808.349,32	1.781.400,86	3.241.013,92	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	21.325.066,81	4.146.097,07	8.129.602,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	991.915,52	46.195,30	207.021,69	0,00
Investimentos	991.815,52	46.195,30	207.021,69	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	991.815,52	46.195,30	207.021,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	420.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	315.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	23.051.882,33	4.192.292,37	8.336.624,02	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-5.968.750,12	-762.725,26	-509.815,88	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:BCD13EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporá-MT, torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial nº 21/2013, cujo Objeto é: Contratar empresa para o fornecimento de 01 (uma) motocicleta nova de no mínimo 150 cilindra e 06 (seis) capacetes de nº 58, para uso no setor de vigilância em saúde do Município de Tabaporá-MT. Cuj a abertura se deu as 08:00 hs do dia 04/06/2013 e sagrou-se vencedor do certame, a empresa, **MONACO MOCENTER MATO GROSSO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº, 13.976.589/0001-00, vencedora dos Itens **01 e 02**, com valor global de **R\$ 11.420,00**, Município de Tabaporá-MT. 04 de Junho de 2013

ANTONIO B MOTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:47CB9E5A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

MINUTA PARA PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

TIPO: MENOR PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designada pelo Ato do Presidente através da Portaria nº 004 de 08 de janeiro de 2013, torna público à sociedade e aos demais interessados, que está em curso a Licitação 009/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item para a aquisição de combustível DIESEL S-10, de baixo teor de enxofre. Os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação serão recebidos no **dia 17 de junho de 2013 às 14:00 horas**. Maiores informações e o edital na íntegra estará disponível gratuitamente no site <http://www.camaratga.mt.gov.br/> ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 05 de junho de 2013.

Assinatura no Original

MARCELO FERNANDES ROSA
pregoeiro

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:D18DA6C8

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO Nº 0627 DE 05 DE JUNHO DE 2013

FICA HOMOLOGADA A DECISÃO DA COMISSÃO APOIO A PREGÃO E DO PREGOEIRO, DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE DECLAROU DESERTO O PREGÃO 008/2013, PROCESSO LICITATÓRIO 09/2013, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica Homologada a decisão do Pregoeiro da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que declarou **DESERTO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2013**, processo nº 009/2013, para aquisição de combustível automotivo tipo óleo diesel S10, conforme consta na Ata da Sessão Pública realizada no dia vinte e sete de maio de dois mil e treze, *devendo ser tomadas às devidas providências legais, para aquisição dos produtos objeto do certame, mediante novo certame.*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de dois mil e treze.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL

ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:76BF275E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 18 DE JUNHO DE 2013, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura,

localizada à Rua Antonio Hortolani nº 62- N- Sala 09- Centro, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Lote. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO, PIAS E VASOS**, a fim de suprir necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do presente edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **06 de Junho de 2013**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra- MT, 04 de Junho de 2013.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI

Pregoeira.

Publicado por:

Tatiana Ávila Grigoletti

Código Identificador:CC9592C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 DE JUNHO DE 2013, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani nº 62- N- Sala 09- Centro, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Lote. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS**, para atendimento da frota de veículos deste município, a fim de suprir necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos II e III do presente edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **07 de Junho de 2013**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra- MT, 04 de Junho de 2013.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI

Pregoeira.

Publicado por:

Tatiana Ávila Grigoletti

Código Identificador:4F31C788

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EDITAL COMPLEMENTAR 014/2013 P S 001/2012 CONSELHO TUTELAR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

A Comissão Eleitoral Organizadora de Seleção dos Conselheiros Tutelares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tangará da Serra, designada por intermédio da Resolução nº. 12/2012/CMDCA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a alteração do Edital Complementar nº 013/2013: **DA PROPAGANDA ELEITORAL E SUAS CONSEQUÊNCIAS**.

Fica autorizada a utilização de material informativo para auxílio na votação, contendo: (nome completo, formação, foto, data/horário e local da votação) como meio de propaganda eleitoral para os candidatos a conselheiros tutelares do município de Tangará da Serra, obedecidos os limites da Legislação e postura municipal e garantida a utilização por todos os candidatos, em igualdade de condições;

Tangará da Serra, 04 de junho de 2013.

PROFº FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MAGDA FERREIRA DE ANDRADE LUPPI

Presidente do Cmdca

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:24E9709D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO 002/2013 SAUDE E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura e as normas estabelecidas para a realização de Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 A seleção destina-se à contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para atender à Secretaria Municipal de Saúde em substituição de servidores efetivos, conforme previsto na Lei complementar nº. 103/2006, combinada com a Lei nº. 3340/2010.

1.3 Para os cargos de atendente de agência postal, a contratação visa atender ao convenio firmado entre o município de Tangará da Serra e a Agência de Correios Comunitário/Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme previsto na Lei complementar nº. 103/2006, combinada com a Lei nº. 3999/2013.

1.4 A seleção que trata este Edital compreenderá exame intelectual, de caráter classificatório e eliminatório, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva em caráter classificatório.

1.5 Por cadastro de reserva entendem-se o conjunto de candidatos aprovados e classificados relacionados na listagem que contém o resultado final da seleção. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no **item 1.7**, do presente Edital.

1.6 Os horários mencionados no presente edital e nos demais a serem publicados para a seleção, obedecerão ao horário oficial local.

1.7 O processo seletivo de que trata este edital terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS VAGAS, CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

2.1 Vagas destinadas a Secretaria Municipal de Saúde

Lei	Vagas	Ampla	PNE	Cargo	Formação	Carga Horária	Salário R\$
3340/2010	1	1	-	Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem e Registro Profissional	40 horas semanais	3.233,97
	7	6	1	Técnico em enfermagem	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Enfermagem e Registro Profissional	40 horas semanais	1.095,60
	3	3	-	Técnico em enfermagem	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Enfermagem e Registro Profissional	30 horas semanais	870,64
	CR	-	-	Odontólogo	Curso Superior em Odontologia e Registro profissional	40 horas semanais	3.233,97

CR – Cadastro de reserva

2.1.1 Os contratados para os cargos de Enfermeiro, técnico em enfermagem e Odontólogo deverão receber adicional de insalubridade conforme LTCAT.

2.2 Vagas destinadas a Secretaria Municipal de Administração

Lei	Vagas	Ampla	PNE	Cargo	Formação	Carga Horária	Salário R\$
-----	-------	-------	-----	-------	----------	---------------	-------------

3999/2013	1	1	-	Atendente de Agência Postal – São Jorge	Ensino médio completo	40 horas semanais	632,27
	1	1	-	Atendente de Agência Postal – São Joaquim	Ensino médio completo	40 horas semanais	632,27
	1	1	-	Atendente de Agência Postal – Progresso	Ensino médio completo	40 horas semanais	632,27
	CR	-	-	Atendente de Agência Postal – Gleba Triângulo	Ensino médio completo	40 horas semanais	632,27

2.2.1 O candidato a vaga de atendente de agência postal deverá, preferencialmente residir na localidade da vaga, visto que não receberá ajuda ou transporte para deslocamento.

2.2.2 Os contratados para os cargos Atendente de Agência Postal deverão receber complemento constitucional enquanto a sua remuneração for inferior ao salário mínimo vigente.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra, preencher as condições para inscrição especificadas a seguir e cumprir as determinações deste Edital.

- a)** Ter na data de convocação idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b)** No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- c)** Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d)** Possuir no ato da contratação, a habilitação exigida para o cargo conforme o **item 2** e a documentação comprobatória determinada no **item 15** Da Contratação constante neste edital;
- e)** Não ter respondido a processo criminal com condenação e sentença transitada em julgado;
- f)** Não tenha sofrido sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- g)** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do Candidato implicará em conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

4.2 A taxa de inscrição terá o valor discriminado na tabela abaixo:

NÍVEL SUPERIOR R\$ 40,00 (Quarenta reais)

NÍVEL MÉDIO R\$ 20,00 (Vinte reais)

4.3 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.tangaradaserra.mt.gov.br, durante o período das 09h00 do dia 05 de junho de 2013, até às 16h00 do dia 14 de junho de 2013, com vencimento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal até o dia 14 de junho de 2013 que poderá ser pago em qualquer agência bancária.

4.4 Após o horário de encerramento das inscrições citado no subitem anterior, a ficha de inscrição e o DAM não estarão mais disponíveis no site.

4.5 Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição no terminal disponibilizado, no local e horários informados abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO/DIA
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Antonio Hortolani, nº. 337 N, centro em Tangará da Serra – MT.	07h às 10h 13h às 16h Segunda a Sexta

4.5.1 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a)** Acessar o site www.tangaradaserra.mt.gov.br, durante o período de inscrição;
- b)** Localizar no site o “link” correlato à Seleção (Processo Seletivo Saúde 02/2013);
- c)** Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;
- d)** Imprimir o DAM – Documento de Arrecadação Municipal e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária.

4.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.8 O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.9 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10 O Candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.

4.11 Havendo inscrições em mais de um cargo será validada a última inscrição efetivamente paga.

5. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Estarão isentos da taxa de inscrição os candidatos que:

- a)** For doador regular de sangue, conforme Lei Estadual 7.713/2002;
- b)** Estiver desempregado, conforme Lei 8.795/2008;
- c)** Receber até 1 e ½ salário mínimo vigente, conforme Lei 8.795/2008.

5.2 Para ter direito à isenção da taxa de inscrição o candidato deverá:

- a)** Efetuar a inscrição via internet no site da organizadora: www.tangaradaserra.mt.gov.br;
- b)** Imprimir a ficha de inscrição;
- c)** Preencher requerimento de isenção de taxa disponibilizado no posto facilitador indicado no **item 4.5**;
- d)** Apresentar documentação comprobatória conforme **item 5.3** no local e horário definido no **item 4.5**, no período de 05 a 06 de junho de 2013.

5.3 São admitidos como documentos hábeis à isenção de taxa de inscrição:

- a)** Comprovante de regularidade de doação de sangue, sendo considerado regular, o doador que realizou 3 (três) doações, nos últimos 12 meses anteriores à data de publicação do edital, se a condição for do **item 5.1 a**;
- b)** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de trabalho, juntamente com declaração que atualmente está desempregado; se a condição for do **item 5.1 b**;
- c)** Cópia dos 03 (três) últimos holerites; se a condição for do **item 5.1 c**;

5.4 A cópia dos documentos comprobatórios relacionados no subitem anterior, deve estar acompanhada do original para conferência.

5.5 Será publicado no site da organizadora www.tangaradaserra.mt.gov.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> a relação contendo os pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos no dia 10 de junho de 2013.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

6.1 O candidato deverá acessar o site www.tangaradaserra.mt.gov.br, no dia 24 de junho de 2013, para consultar a confirmação de sua inscrição mediante a publicação do Edital de Homologação das inscrições deferidas e indeferidas.

6.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.3 Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

- a)** Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- b)** Prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- c)** Omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- d)** Efetuar o pagamento do DAM após o prazo estabelecido.

6.4 Os locais e horários de prova serão divulgados no site da organizadora www.tangaradaserra.mt.gov.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> a partir do dia 28 de junho de 2013.

7. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 Ao candidato Portador de Necessidades Especiais serão reservados 10% (dez por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-

definidos, conforme **item 2** deste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo. As vagas serão preenchidas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no *Diário Oficial da União* de 12 de dezembro de 1990 e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

7.1.1 Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;

7.1.2 O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá observar os cargos e vagas oferecidas para portadores de necessidades especiais. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuem vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, será automaticamente incluído na lista geral de candidatos.

7.1.3 As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nesta Seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.1.4 Os portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.2 Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se Portador de Necessidades Especiais e entregar laudo médico durante o período das inscrições no posto facilitador conforme endereço contido no **subitem 4.5**, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, e requerimento fornecido no posto facilitador.

7.3 O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

7.4 O candidato Portador de Necessidades Especiais poderá requerer, na forma do **subitem 7.10** deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

7.5 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Portador de Necessidades Especiais, se aprovado e classificado na Seleção, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

7.6 O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais, caso aprovado e classificado na seleção, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela **Prefeitura Municipal**, que verificará sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

7.7 A inobservância do disposto nos **subitens 7.1 a 7.6** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

7.8 A conclusão da perícia médica referida no **subitem 7.6** deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado da Seleção.

7.9 Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

7.10 A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização do novo exame.

7.11 Não caberão qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

7.12 O candidato que não for qualificado pela perícia médica como Portador de Necessidades Especiais, nos termos do art.4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

7.13 O candidato que for qualificado pela perícia médica como Portador de Necessidades Especiais, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela perícia médica, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado da seleção, para todos os efeitos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

8.1 É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

8.2 Os Candidatos que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova, portadores de necessidades especiais ou não, deverão solicitá-lo e preencher requerimento indicando a necessidade específica, encaminhando juntamente com o requerimento, a documentação necessária, pessoalmente ou por procurador no local estabelecido no **subitem 4.5** durante o período das inscrições.

8.2.1 O requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.

8.3 Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

8.4 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

9.1 No processo seletivo será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **ANEXO I** deste edital, sendo de caráter classificatório, conforme quadro abaixo.

Prova Objetiva	Total
150 pontos	150 pontos

9.2 Da prova objetiva:

9.2.1 A prova objetiva, de caráter classificatório, terá **20 (vinte)** questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante no **Anexo I** deste Edital, sendo **10 (dez)** questões de Conhecimentos Específicos, valendo 10,0 (dez) pontos cada questão e **10 (dez)** questões de português, valendo 5,0 (cinco) pontos cada questão.

9.2.2 Em cada questão de múltipla escolha constarão 04 (quatro) alternativas dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.

9.2.3 O tempo de duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas para todos os cargos, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

9.2.4 Caso haja questão anulada, será concedida a pontuação da referida questão a todos os candidatos.

9.2.5 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

10. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova Objetiva será realizada no dia 30 de junho de 2013, com início às 08h00 (horário local) e término às 11h00, em locais que serão divulgados oportunamente na internet, no site: **www.tangaradaserra.mt.gov.br** e

http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/.

10.2 Serão vedadas a realização das provas fora do local designado.

10.3 Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

10.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de meia hora, visto que o candidato deverá

estar dentro da sala de realização da prova no horário indicado no **item 10.1**, munido de:

- a)** ficha de inscrição ou cópia do comprovante de pagamento da taxa;
- b)** original de documento de identidade pessoal;
- c)** caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

10.5 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

10.6 A ficha de inscrição não terá validade como documento de identidade.

10.7 Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

10.8 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10.9 Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.10 No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação/Fiscais de sala. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.11 A Administração não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.13 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Comissão procederá à inclusão do referido candidato, com a apresentação de documento de identificação pessoal, e do comprovante de pagamento original.

10.14 Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação.

10.15 Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos na seleção e apresente o comprovante de inscrição.

10.16 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

10.17 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

10.18 Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.19 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10.20 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

10.21 Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do tempo da prova Objetiva, levando consigo o caderno de prova.

10.22 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

10.23 Será, automaticamente, excluído da Seleção o candidato que:

- a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b)** não apresentar o documento de identidade exigido no **subitem 10.5** deste Edital;
- c)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d)** ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e)** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f)** estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g)** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h)** não devolver a folha de respostas;
- i)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital.

10.24 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.25 É proibida a permanência do candidato nos locais de prova após o término e entrega do cartão de resposta.

10.26 O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia 02 de julho de 2013, na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e no site www.tangaradaserra.mt.gov.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>.

11. DO DESEMPATE

11.1 Em caso de empate, a Comissão de Processo Seletivo deverá decidir levando-se em conta os critérios de acordo com a ordem abaixo relacionada:

11.1.1 Maior idade (ano, mês, dia);

11.1.2 Maior pontuação nas questões da prova específica.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado a partir do dia 11 de julho de 2013, no mural do Paço Municipal de Tangará da Serra, na Secretaria Municipal de Saúde e no site www.tangaradaserra.mt.gov.br, <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e em jornal de circulação diária.

13. DOS RECURSOS

13.1 Será assegurado ao candidato o direito a recursos quanto a homologação das inscrições, gabarito da prova objetiva, edital de resultado e perícia médica.

13.2 Os recursos deverão ser protocolados, com as devidas fundamentações no posto facilitador conforme **item 4.5** do presente edital.

13.3 O prazo recursal será de 02 (dois) dias úteis, respeitando o horário de atendimento previsto no **item 4.5**, a contar da publicação do edital do fato gerador do recurso.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados de acordo com sua classificação, através de Edital de Convocação, a ser divulgado no site www.tangaradaserra.mt.gov.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>.

14.2 O candidato que não comparecer no prazo estipulado de 02 (dois) dias úteis em Edital de Convocação, será automaticamente desclassificado.

14.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais de Convocação.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de novas vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quanto forem necessárias.

15.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos (originais e cópias) abaixo relacionados:

- a) Comprovante de Escolaridade;
 - b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
 - c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 - e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
 - f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
 - g) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
 - h) Comprovante de residência;
 - i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
 - j) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
 - k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
 - l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
 - m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
 - n) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
 - o) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
 - p) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
 - q) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
 - r) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
 - s) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- 15.4** O Pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico Administrativo – Processo Seletivo e ao Regime Geral de Previdência Social.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Comissão definida pela Portaria nº 227/GP/2013.

16.2 É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através do meio de divulgação acima citado.

Tangará da Serra – MT, 04 de junho de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

HELENA MARIA CAVALINI SOARES
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONTEÚDO DE LÍNGUA PORTUGUESA

Para os cargos de: Enfermeiro e Odontólogo.

Ortografia Fonética e fonologia: classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, ortoépia e prosódia; Acentuação Gráfica e Pontuação; Morfologia: estrutura e formação da palavra. Classes gramaticais; Sintaxe: Análise sintática – períodos simples e compostos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Figuras e vícios de Linguagem. Interpretação de Textos.

Para os cargos de: Técnico em Enfermagem e Atendente de agência postal.

Interpretação de Texto, classes gramaticais, ortografia e pontuação.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1 Para o cargo de Enfermeiro

1. Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. 3. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. 4. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. 5. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). 6. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. 7. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. 8. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. 9. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem peri-operatória. Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. 10. Papel do Enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. 11. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. 12. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. 13. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. 14. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. 15. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. 16. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Avanços da imunologia: Engenharia genética e células tronco. 17. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. 18. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínico-cirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, proctológicas, urológicas, e neurocirurgia). 19. Assistência pós-operatória a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrólítico. 20. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de auto-cuidado ao cliente.

2.2 Para o cargo de Odontólogo

1. Aspectos legais da profissão: Lei Federal 11.889 de 24/12/2008. 2. Código de Ética Odontológica (Exercício legal da profissão; competências, vedações; infrações éticas e penalidades). 3. Anatomia e histologia bucal, Fisiologia e patologia bucal, Microbiologia e bioquímica bucal, Diagnóstico bucal, Técnica e interpretação radiográfica, Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole, Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais, Semiologia e tratamento das afecções pulpares, Materiais dentários, Técnicas anestésicas em odontologia restauradora, Oclusão, Terapêutica e farmacológica de interesse clínico, Cirurgia oral menor, Urgência em odontologia, Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais, Métodos de prevenção da cárie dentária e das

doenças periodontais, Uso tópico e sistêmico do flúor, Níveis de prevenção e aplicação, Sistemas de trabalho e atendimento, Ergonomia, Pessoal auxiliar odontológico, Doenças infectocontagiosas e AIDS.

2.3 Para o cargo de Técnico em Enfermagem

Princípios gerais de biossegurança. Aspectos éticos e deontológicos do exercício da enfermagem. Sinais Vitais. Administração de medicamentos. Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: parada cardíaca (protocolo 2010), choque, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios ácido-básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrólitos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal, gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez, violência sexual e parto de emergência. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem no trauma: ABCDE do trauma, traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra – abdominal, queimaduras, eletrocussão, ferimentos e afogamentos. Cinemática do trauma. Epidemiologia do trauma. Prevenção do trauma.

2.4 Para o cargo de Atendente de agência postal

Relações Interpessoais; Relacionamento com o Público; Noções de Postura e Ética Profissional. Qualidade no atendimento ao público; a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento. Direitos dos Deficientes. A ética no serviço público.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

HELENA MARIA CAVALINI SOARES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:828EDE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA 2014/2017 E LDO PARA EXERCÍCIO 2014

AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA 2014/2017 E LDO PARA EXERCÍCIO 2014

Os Poderes Executivo e Legislativo, através da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Tangará da Serra, representados pelo Senhor Prefeito Municipal FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, e Presidente da Câmara Municipal LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convidam os cidadãos tangaraenses para participarem da Audiência Pública referente ao PPA – Plano Plurianual 2014/2017 e LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2014, a ser realizada nas dependências do Auditório do Centro Cultural “Pedro Alberto Tayano”, Av. Brasil, 636-E, **no dia 05 de Junho do corrente, com início às 19:00 horas.** Tangará da Serra 27 de Maio de 2013-05-23

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Prefeito Municipal Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Mara Lucia Boligon Medeiros

Código Identificador:A267C50A

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT DECRETO Nº. 060/GP/2013 - REGIMENTO INTERNO DO COMIN

DECRETO Nº 060, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO COMIN – COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA ESTADO DE MATO GROSSO.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do COMIN - COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **quatro** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e treze, 36º** aniversário de Emancipação Política - Administrativa.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

M. SC. JOSÉ PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

SUMÁRIO

REGIMENTO INTERNO DO COMIN - COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO_3

SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO. 3

CAPÍTULO I 3

Da Denominação, Natureza e Finalidade. 3

CAPÍTULO II 3

DA COMPOSIÇÃO: 3

CAPÍTULO III 5

SEÇÃO I 5

Da Competência e do Funcionamento do COMIN – Comitê de Investimentos 5

SEÇÃO II 5

Das Atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Previdência 5

SEÇÃO III 6

Das Atribuições dos Membros do COMIN – COMITÊ DE INVESTIMENTOS_ 6

SEÇÃO IV_ 7

Das Reuniões 7

SEÇÃO V_ 9

Da Secretaria do COMIN e do Apoio às Reuniões 9

SEÇÃO VI 10

Dos requisitos para o mandato de Membro do COMIN – Comitê de Investimentos 10

SEÇÃO VII 10

Das responsabilidades dos Membros do COMIN – Comitê de Investimentos 10

CAPÍTULO IV_ 11

Das informações e recursos 11

CAPÍTULO V_ 11

Das deliberações 11

CAPÍTULO VI 12

Das disposições gerais 12

REGIMENTO INTERNO DO COMIN COMITÊ DE INVESTIMENTOS

SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO.

CAPÍTULO I

Da Denominação, Natureza e Finalidade.

Art. 1º O COMIN - Comitê de Investimento é um órgão autônomo de caráter deliberativo, com função de auxiliar o processo decisório quanto à execução da política de investimentos dos recursos previdenciários e tem por finalidade analisar e aprovar políticas e estratégias de alocação de portfólio do SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra/MT, observando os regulamentos e diretrizes gerais pertinente e a Política de Investimento aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência – COMPREV

Parágrafo único. O Comitê de Investimento aprovará o presente Regimento Interno em reunião ordinária específica.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO:

Art. 2º O COMIN - Comitê de Investimentos será composto de 05 (cinco) membros nomeados por Decreto Executivo entre os interessados, devendo o interessado conter no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício e possuir graduação de nível superior.

§ 1º havendo mais de cinco interessados a escolha será feita por voto secreto pelos Conselheiros Previdenciários.

§ 2º Não havendo interessados, ou havendo em insuficiência, a nomeação necessária para compor o quadro de 05 (cinco) membros, será efetuada por indicação do Poder Executivo entre os servidores que detenham as características elencadas no caput do artigo.

§ 3º O Presidente do Comitê de Investimentos será escolhido entre os membros do Comitê de Investimentos, e será representado, em seus impedimentos e afastamentos legais, pelo vice presidente, na impossibilidade deste, por membro para tanto designado em votação pelos membros, por período não superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

§ 4º A Presidência do Comitê de Investimento será exercida por Gestor Certificado e, no seu impedimento por férias ou licenças estatutárias, ou de sua posse até que este obtenha a aprovação para certificação, pelo Diretor Executivo do SERRAPREV devidamente certificado, caso não tenha no **COMIN** outro membro certificado.

§ 5º O Presidente do Comitê de Investimentos necessariamente deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme art. 2º da Portaria MPS nº 170/2012.

§ 6º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros.

§ 7º Os membros do COMIN não são destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de seus cargos depois de condenados em

processo administrativo de responsabilidade, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão ou, em caso de vacância, assim entendida a decorrente da ausência não justificada em 03 (três) reuniões consecutivas ou em 04 (quatro) intercaladas num mesmo ano.

§ 8º As faltas por motivo de doença, justificadas dentro de 72 (setenta e duas) horas, não serão computadas.

§ 9º Os membros do COMIN não poderão exercer cargos de direção no RPPS.

§ 10 Das reuniões ordinárias e extraordinárias do **COMIN**, participarão sem direito a voto, o Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV, bem como os Membros suplentes.

Art. 3º O Comitê se reunirá com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) titulares.

§ 1º Inexistindo o *quorum* mencionado *caput*, os membros aguardarão 30 (trinta) minutos para completá-lo e, persistindo a falta de *quorum*, a reunião será iniciada com plenos poderes aos Membros presentes.

§ 2º Poderão participar das reuniões do comitê, como convidados, os membros suplentes, analistas das áreas envolvidas e servidores vinculados ao RPPS.

Art. 4º Os membros do Conselho Previdenciário e do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Parágrafo único. Poderão ser concedidas diárias e adiantamento de despesas de pronto pagamento aos membros do COMIN quando necessitarem de deslocamento a serviço do SERRAPREV nos termos da legislação vigente para os servidores públicos municipais.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I

Da Competência e do Funcionamento do COMIN – Comitê de Investimentos

Art. 5º Ao Comitê de Investimento compete:

I - Analisar conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;

II - Traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;

III - Avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do SERRAPREV;

IV - Avaliar riscos potenciais;

V - Avaliar as propostas das diretrizes, planos de aplicação e a política de investimentos das carteiras administradas pelo SERRAPREV, a serem submetidas ao Conselho de Previdenciário;

VI - Propor alterações em seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O Comitê de Investimentos poderá ser assessorado por profissionais do mercado financeiro e analistas de investimentos, conforme a necessidade.

Art. 6º As decisões proferidas pelo **COMIN** serão promulgadas por meio de resoluções e deverão ser confirmadas pelo Diretor Executivo e publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 7º Para realizar satisfatoriamente suas atividades, o **COMIN** pode solicitar, a qualquer tempo, a custo do RPPS, a elaboração de estudos e diagnósticos técnicos relativos a aspectos atuariais,

jurídicos, financeiros e organizacionais, sempre que inerentes a assuntos de sua competência.

SEÇÃO II

Das Atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Art. 8º Ao Presidente do Comitê de Investimento compete:

I – Estabelecer a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;

II – Decidir, com voto de qualidade, os empates nas votações do Comitê;

III – Decidir sobre os casos omissos e dúvidas na aplicação deste Regimento Interno;

IV – Presidir as reuniões, orientar os debates, tomar votos e votar;

V – Providenciar as convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias do **COMIN**;

VI – Requisitar as informações que o **COMIN** necessitar;

VII – Solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do **COMIN**, bem como a constituição de comissão de assessoramento ou grupo técnico para tratar de assunto específico, quando julgar oportuno;

VIII – Designar relator para apreciar recursos e outros assuntos sob exame do **COMIN**;

IX – Decidir sobre a inclusão de assuntos extra pauta, considerando a relevância e a urgência do assunto;

X – Encaminhar ao Diretor Executivo para corroboração e publicação no Diário Oficial dos Municípios as decisões proferidas pelo **COMIN**.

SEÇÃO III

Das Atribuições dos Membros do COMIN – COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 9º Aos membros do Comitê de Investimento compete:

I – Comparecer às reuniões habitualmente;

II – Votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;

III – Sugerir ao Presidente do Comitê a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extra pauta, se a urgência assim o exigir;

IV – Zelar, em suas decisões, pelo fiel cumprimento e observância dos critérios e normas estabelecidas em lei e neste Regimento Interno;

V – Preparar-se para participar das reuniões, por meio da leitura dos documentos referentes aos assuntos pautados que lhe foram enviados, capacitando-se para debater e votar as matérias em exame;

VI – Fornecer ao Presidente e aos demais membros do **COMIN**, dados e informações de seu conhecimento referentes às matérias examinadas nas reuniões que julgar importantes para as deliberações daquele Colegiado;

VII – Elaborar, na qualidade de relatores designados pelo Presidente, votos sobre recursos e outros assuntos sob exame do **COMIN**;

VIII – Solicitar ao Presidente do **COMIN** a requisição ao Diretor Executivo do Instituto Previdenciário Municipal e aos Membros do

COMPREV – Conselho Previdenciário, de dados e informações que julguem necessários ao bom desempenho de suas atribuições;

IX – Receber, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da reunião ordinária, a minuta da ata da reunião anterior, a pauta da reunião e os documentos referentes aos assuntos objeto da pauta;

X – Apresentar proposta sobre matérias que sejam de interesse do RPPS, para deliberação do Colegiado.

SEÇÃO IV

Das Reuniões

Art. 10. O **COMIN** - Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, 03 (três) vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto à destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o Conselho previdenciário na execução da política de investimentos.

§ 1º As decisões referente à destinação da aplicação dos recursos previdenciário deverão ser registradas em atas e arquivadas junto às demais decisões emitidas pelo Conselho Previdenciário.

§ 2º As reuniões do Comitê serão secretariadas por servidor nomeado entre os membros.

§ 3º O **COMIN** também será convocado, extraordinariamente, por 3/5 (três quintos) de seus membros, em ofício dirigido ao seu Presidente, que providenciará a convocação de todos os Membros obedecidos o critério de urgência, caracterizado por fato relevante.

§ 4º A reunião extraordinária, a ser convocada nos termos do parágrafo anterior deste artigo, deverá ser marcada para até 05 (cinco) dias, contados do recebimento do ofício pelo Presidente do **COMIN**.

§ 5º A convocação para reunião extraordinária será feita pelo Presidente com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e pauta definida.

Art. 11. Para suas reuniões é obrigatório o *quorum* mínimo de 04 (quatro) membros, incluído o Presidente.

Parágrafo único. Inexistindo o *quorum* mencionado *caput*, os membros aguardarão 30 (trinta) minutos para completá-lo e, persistindo a falta de *quorum*, a reunião será iniciada com plenos poderes aos Conselheiros presentes.

Art. 12. Não estando presente o Presidente do **COMIN**, será escolhido dentre os membros presentes, o “Presidente do dia”, ao qual caberá a presidência dos trabalhos, com direito além do voto de disputa, também do voto de minerva para desempate.

Art. 13. Ausente o Secretário do **COMIN**, o Presidente designará um dos Conselheiros para Secretário do dia.

Art. 14. As decisões dar-se-ão por maioria absoluta de votos dentre os seus membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de minerva, quando exigido para desempate.

§ 1º Por deliberação do **COMIN**, a matéria apresentada em uma reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer Membro pedir vista pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise.

§ 2º Quando houver urgência, a critério do Presidente, este poderá interferir no pedido de vista, ocasião em que a matéria será colocada para discussão e votação na reunião corrente.

§ 3º Quando a questão em discussão, ou colocada em votação, for de alta relevância, poderá ser suspensa por prazo determinado a ser fixado pelo Presidente, mediante requerimento verbal de um dos Membros presentes.

§ 4º Os assuntos não constantes da ordem do dia, só serão discutidos ou votados se houver concordância de todos os Membros presentes.

Art. 15. As reuniões do **COMIN** serão registradas em atas das quais constarão sucintamente os assuntos de pauta tratados e as decisões tomadas, identificando-se os votos.

§ 1º Eventuais argumentos, objeto de discussão fora pauta, só serão transcritos em ata se o Membro o requerer.

§ 2º As deliberações ou decisões do **COMIN** serão, além de transcritas em atas, transformadas em Resoluções, quando a relevância do assunto assim o exigir.

Art. 16. Após a aprovação e assinatura das atas, o Presidente dará ciência das deliberações através de ofício com cópia ao Diretor Executivo, com fulcro nos dados constantes da ata correspondente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da reunião, para que possam ser imediatamente postas em prática.

Art. 17. Os trabalhos desenvolver-se-ão observando-se a seguinte ordem:

I – Leitura e assinatura da ata da reunião anterior;

II – Leitura do expediente, compreendendo correspondências e outros documentos de interesse do **COMIN**;

III – Ordem do dia constantes dos assuntos em pauta;

IV – Palavra dos Membros;

V – Votação;

VI – Encerramento.

§ 1º Não haverá em hipótese alguma, votação por procuração.

§ 2º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidas pelo **COMIN**.

SEÇÃO V

Da Secretaria do COMIN e do Apoio às Reuniões

Art. 18. São atribuições da Secretaria do **COMIN**:

I – Prestar apoio administrativo ao **COMIN**;

II – Elaborar cronograma anual e efetuar as convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado;

III – Receber a documentação (votos) encaminhada pelos membros do **COMIN** e elaborar a pauta das reuniões;

IV – Encaminhar a pauta das reuniões ao Diretor Executivo do SERRAPREV e membros do **COMIN** com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis;

V – Secretariar as reuniões do Colegiado, lavrando as respectivas Atas;

VI – Colher as assinaturas dos Membros do Colegiado nas respectivas Atas, providenciando seu devido registro no Cartório competente quando necessário e posterior arquivamento, devendo constar como anexos das Atas todos os documentos encaminhados e deliberados nas reuniões;

VII – Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelos Membros do **COMIN**, no âmbito de sua competência;

VIII – Manter a guarda dos Termos de Posse do Diretor Executivo do SERRAPREV e Membros do **COMIN**;

IX – Zelar pelo sigilo das informações relatadas nas reuniões, bem como da documentação a que tiver acesso;

X – Requisitar o fornecimento de material ou a prestação de serviços, dotando o Colegiado dos recursos necessários ao seu bom desempenho.

SEÇÃO VI

Dos requisitos para o mandato de Membro do COMIN – Comitê de Investimentos

Art. 19. São requisitos para o exercício de mandato de membro do **COMIN**:

I – Ser segurado obrigatório do RPPS;

II – Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

III – Não ter sofrido penalidade administrativa como servidor público.

Art. 20. Os Membros do **COMIN** somente perderão o mandato em virtude de renúncia, condenação judicial transitada em julgado ou punição em processo administrativo disciplinar, e ainda no caso de confirmada a ausência a três reuniões consecutivas ou a quatro alternadas no período de um ano, sem motivo justificado.

Art. 21. No caso de ser considerado vago o cargo de Membro em decorrência de falecimento, renúncia ou ausência injustificada de qualquer um dos conselheiros, o posto será preenchido pelo prazo remanescente, pelos respectivos suplentes.

Art. 22. A instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidades, implicará no afastamento do Membro do **COMIN** até a conclusão dos trabalhos, que deverão ser encerrados no prazo máximo de trinta dias, admitida uma prorrogação por igual período, sem que decorra desta circunstância prorrogação ou permanência no cargo além da data inicialmente prevista para término do mandato.

SEÇÃO VII

Das responsabilidades dos Membros do COMIN – Comitê de Investimentos

Art. 23. Os membros do **COMIN** serão solidariamente responsáveis pelos prejuízos ou danos aos quais derem causa, por ação ou omissão, decorrente do descumprimento das suas obrigações ou deveres impostos pela lei, estatuto ou regulamentos.

Art. 24. Os membros do **COMIN**, assim como seus parentes até 3.º grau em linha reta ou colateral, consanguíneos ou por afinidade, e os servidores segurados ao RPPS, não poderão efetuar operações de qualquer natureza com a entidade, excetuada, as que resultarem da qualidade de segurado ou beneficiário.

Art. 25. São vedadas relações comerciais entre o RPPS e as sociedades comerciais ou civis, das quais participem os membros do **COMIN**, assim como seus funcionários, na qualidade de diretor, assessor, presidente ou outros cargos decorrentes da atividade.

CAPÍTULO IV

Das informações e recursos

Art. 26. O **COMIN** tomará conhecimento dos atos praticados pelos servidores do RPPS, através de relatório e/ou por exposições orais feitas pelo Diretor Executivo do SERRAPREV, nas reuniões.

§ 1º O Diretor Executivo do SERRAPREV poderá participar das reuniões do **COMIN** para prestar esclarecimentos.

§ 2º O **COMIN** poderá convocar, para participar de suas reuniões, servidores do **RPPS**, e dos demais órgãos governamentais, a fim de

prestar esclarecimentos ou assessoramento, referentes ao assunto a ser discutido.

§ 3º Para realizar satisfatoriamente suas atividades, o **COMIN** pode requisitar ao Diretor Executivo do SERRAPREV, a elaboração de estudos e relatórios sempre relativos a assuntos de sua competência.

Art. 27. O **COMIN** não terá estrutura administrativa e de pessoal própria, contando para estas finalidades, com os recursos alocados à sua disposição pelo SERRAPREV.

Parágrafo único. Enquanto não for construída a sede própria do SERRAPREV, as reuniões do **COMIN** serão realizadas em salas cedidas pela Administração Municipal.

CAPÍTULO V

Das deliberações

Art. 28. Todas as matérias passíveis de deliberação do **COMIN** deverão ser protocoladas na sua própria secretaria.

Art. 29. Protocolada a matéria, a secretaria do **COMIN** encaminhará à Presidência para as providências de leitura, discussão e votação.

Art. 30. Será considerada aprovada a matéria que obtiver votação favorável de maioria simples dos Membros do **COMIN**.

Parágrafo único. Em caso de empate na votação, o Presidente do Conselho ou o “Presidente do dia”, se for o caso, terá direito ao voto de minerva para desempate.

Art. 31. A matéria rejeitada pelos Conselheiros poderá ser reapresentada, dentro de qualquer prazo, desde que atendidas as sugestões propostas pelo Conselho.

Art. 32. Aprovada uma matéria pelo **COMIN**, o Presidente terá 03 (três) dias úteis para publicar a Resolução.

Art. 33. As Resoluções serão publicadas por afixação em locais de costume da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, devendo obrigatoriamente ser encaminhadas cópias da mesma ao Diretor Executivo para conhecimento.

Art. 34. Nenhuma reunião poderá ultrapassar 02 (duas) horas de duração, salvo deliberação contrária aprovada pelos membros.

CAPÍTULO VI

Das disposições gerais

Art. 35. Os órgãos governamentais devem prestar toda e qualquer informação necessária ao adequado cumprimento das competências do **COMIN**, fornecendo, sempre que necessário, os estudos técnicos correspondentes.

Art. 36. As verificações de todo e qualquer documento do RPPS, bem como os pedidos de informação poderão ser requisitados por Membro do **COMIN** por intermédio de seu Presidente.

Art. 37. Os Membros do **COMIN** responderão pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e dos atos praticados com culpa, dolo, violação da lei ou quaisquer outras normas aplicáveis.

Parágrafo único. A responsabilidade dos Membros do **COMIN** por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas dela se exime o membro dissidente que fizer consignar sua divergência em ata de reunião do **COMIN**, bem como aquele faltoso.

Art. 38. As matérias de natureza confidencial que forem apreciadas pelo **COMIN** serão mantidas sob sigilo por parte dos Membros e demais participantes da reunião, até que seja deliberada a sua divulgação pelo **COMIN**.

Art. 39. Sem prejuízo das normas legais e regulamentares aplicáveis, as atividades do **COMIN** reger-se-ão por este Regimento Interno.

Art. 40. As alterações deste Regimento poderão ser efetuadas desde que aprovadas por 4/5 (quatro quintos) dos Membros do **COMIN** presentes à reunião em que o assunto for pautado.

Art. 41. Este Regimento entra em Vigor na data de publicação do Decreto n.º 060 de 04 de março de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DALVA SPECIAN CHAVES

Diretora Executiva do Serraprev

Publicado por:

Maria Dalva Specian Chaves

Código Identificador:51F60DC2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 165/2013/GP/PMT, DE 29 DE MAIO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PREPARATORIA MUNICIPAL PARA A CONFERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor LUIS UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR A COMISSÃO PREPARATÓRIA PARA A CONFERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE 2013 – VISANDO ORGANIZAR, MOBILIZAR E SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA NA ETAPA MUNICIPAL DE TAPURAH.

Art. 2º. A Comissão nomeada será composta pelos seguintes nomes: MARUSAM FERREIRA BARBOSA, LUIZ RONALDO TIRLONI, CINTIA FABIANA RINCÃO, CLAUDIA MARIA BORGES, ADRIEL MARTINI E CARLOS ROBERTO LORENZI, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo e o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e treze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Woichoski

Código Identificador:C706F123

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 061 DE 29 DE MAIO DE 2013.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NOS ARTIGOS 15 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR LUIZ UMBERTO EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Sistema de Registro de Preços – SRP, visando à aquisição de bens e de serviços para os órgãos e entidades da Administração direta e autárquica obedecerá às normas fixadas neste Decreto.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I – Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II – ata de registro de preços: documento de caráter obrigacional em que são averbados os órgãos participantes, os preços, os fornecedores de bens ou prestadores de serviços e as quantidades e condições a serem observadas nas futuras contratações;

III – órgão gerenciador – órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV – órgão participante – órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V – órgão não participante – órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços, desde que autorizados no edital; e

VI – CRC - Certidão de Registro de Cadastro do Município.

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo Único – Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar sua intenção de registro de preços;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - emitir Certificado de Registrado Cadastral –CRC - das empresas cujo documentos, poderão ser encaminhados ao Departamento de Licitação e Contratos em cópia simples ou autenticada, com validade baseada nas certidões nele constantes, cuja atualização poderá ser feita 30 minutos antes da realização do certame;

IX - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XI - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

§ 2º - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor e os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente as informações da contratação efetivada;

b) assegurar-se que a contratação a ser precedida atenda aos interesses de sua secretaria, sobretudo quanto a vantagem dos valores praticados;

c) informar ao órgão gerenciador descumprimento de obrigação contratual, para eventual aplicação de penalidades;

d) informar a ocorrência de descumprimento do edital e da ata de registro de preços ou contrato quanto a divergência na entrega dos produtos e serviços ou recusa de fornecimento.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO IV

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO

Art. 6º - As licitações para o registro de preços serão realizadas nas modalidades Pregão ou Concorrência, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, respectivamente, adotando-se o tipo menor preço.

§ 1º - O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da Secretaria solicitante.

§ 2º - Poderão ser criadas por meio de Portaria Comissões Técnicas para auxiliar a pregoeira ou avaliar a proposta técnica quando necessárias;

§ 3º - Visando obter a qualidade do item a ser adquirido, poderá ser exigida com base na peculiaridade da aquisição, amostras e protótipos dos produtos cotados, na fase de classificação das propostas, devidamente justificada e elencados os critérios de avaliação e julgamento, oportunizando a presença dos interessados, em obediência ao art. 3º, § 3º, da Lei 8.666, de 1993.

§ 4º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

§ 5º - Para o balizamento dos preços, o setor de compras realizará orçamento de uma empresa para a apuração do valor a ser licitado.

Art. 7º - O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total de itens em lotes, quando for economicamente viável, visando possibilitar a competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Art. 8º - O edital de licitação para o registro de preço observará no que couber, as disposições do artigo 40 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e do artigo 4º, inciso I da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e sua regulamentação, e contemplará, no mínimo:

I – a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão

adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidade a serem contratadas no prazo de validade do registro do órgão gerenciador e dos órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelos órgãos não participantes em caso de adesão, devendo quando autorizados, obrigatoriamente estar previsto no edital;

III - o prazo de validade do registro de preços, observado o disposto no artigo 11 deste Decreto;

IV - os órgãos participantes do respectivo registro de preço;

V - os locais e prazos de entrega e de execução do objeto;

VI - modelos de planilhas de custos, declarações e minutas de contratos e minutas de ata de registro de preços, quando cabível;

VII - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantagens;

VIII - previsão de adequação de preços para recomposição do equilíbrio contratual nos termos da alínea “d”, § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 nos patamares de 25%;

IX - previsão de vedação de participação no mesmo certame de empresas que possuam em seu contrato social, sócios em comum;

Parágrafo Único - Quando o edital prever o funcionamento de bens ou a prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta de preços diferenciada por região, de modo que os preços sejam acrescidos dos custos viáveis por região.

CAPÍTULO V

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 9º - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, visando posterior contratação;

II - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º - O registro a que se refere o **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

§ 2º - Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 10 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 11 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

§ 1º - Serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.

§ 2º - A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 12 - Homologado o resultado da licitação, será elaborada a ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores de bens ou prestadores de serviços, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

§ 1º - O primeiro colocado e os licitantes que concordarem em executar o objeto de licitação pelo preço do primeiro colocado serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

§ 2º - O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

§ 3º - Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13 - O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º - As contratações decorrentes do Sistema Registro de Preço terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observado o que couber ao disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

§ 2º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 14 - Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexo e na própria ata.

Parágrafo Único - A recusa injustificada de fornecedores classificados em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15 - A existência de preços, registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado deverá:

I - convocar o fornecedor do bem ou prestador de serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação no mercado;

II - liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único - Não havendo êxito nas negociações, será cancelado o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

Art. 18 - O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

IV – for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

V – for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

Parágrafo Único - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Art. 19 – O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Art. 20 – Aplicam-se ao Sistema Registro Preço e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Parágrafo Único - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito da Prefeitura, e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente.

CAPÍTULO VIII

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º - É facultada aos órgãos ou entidades deste município, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

§ 10 - Fica facultado aos municípios e interessados, a adesão a ata de registro de preços desta municipalidade, desde que previsto no edital.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 – O Sistema de Registro de Preço poderá ser realizado com a utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Art. 23 – O disposto neste Decreto aplica-se, também, às fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, bem como às demais entidades por ele direta ou indiretamente controladas.

Art. 24 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 – Revogam-se, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPURH-MT, EM 29 DE MAIO DE 2013.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Woicichoski

Código Identificador:D44D751F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 062/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013.

“CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal de 5 de junho de 2003 e da Portaria nº 185, de 4 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, define a convocação da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a “Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013” a ser realizada no dia 20 de junho do corrente exercício, no Auditório da Paroquia Nossa Senhora Aparecida de Tapurah, localizada na Avenida das Flores, Bairro: Centro.

Art. 2º. O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será “Política Nacional de Resíduos Sólidos”, com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.

Art. 3º. A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Marusam Ferreira Barbosa dirigente responsável pela área ambiental municipal, sendo a coordenação da Comissão Organizadora do Sr. Luiz Ronaldo Tirloni Coordenador do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da organização e da realização da “Conferência Municipal do Meio Ambiente” ocorrerão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e treze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRASE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Woicichoski

Código Identificador:A978F66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 059.2013/SMAPF/PMT INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

OBJETO: contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Tributária em defesa do Direito da CONTRATANTE, no

âmbito administrativo e/ou judicial, para REFORMA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TAPURAH.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADO: DR. RODRIGO RIBAS COUTO, CPF 086.760.167-12

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA: Até 04/12/2013.

Tapurah – MT, 03 de junho de 2013.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudio do Nascimento

Código Identificador:4A77374C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 062.2013/SMAPF/PMT
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2013 – REGISTRO DE PREÇO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, **para futura e eventual contratação de prestação de serviços com caminhão pipa**, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **08h00min do dia 18 de junho de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3600 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br.

Tapurah – MT, 04 de junho de 2013.

CLAUDIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Claudio do Nascimento

Código Identificador:DECA3933

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 063.2013/SMAPF/PMT
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013 REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, **objetivando o registro de preços para a aquisição parcelada de medicamentos de A a Z, para distribuição excepcional e gratuita a população de Tapurah**, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **14h00min do dia 18 de junho de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3600 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br.

Tapurah - MT, 04 de junho de 2013

CLAUDIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Claudio do Nascimento

Código Identificador:5E96A9F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 064.2013/SMAPF/PMT
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2013 REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, **para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para o Laboratório e Radiologia do Hospital Municipal**, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **08h00min do dia 19 de junho de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3600 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br.

Tapurah – MT, 04 de junho de 2013.

CLAUDIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Claudio do Nascimento

Código Identificador:53D4E5AC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 26/2013**

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO N.º. 34/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 26/2013.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 105/2013 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 34/2013** na Modalidade **Pregão Presencial 26/2013**, teve como objeto: Aquisição de peças e serviços para retificas nos motores, dos veículos, ônibus, máquinas leves e pesadas da frota municipal, tendo como vencedoras as empresas, **Retifica de Motores 2 Irmãos Ltda - ME**.

Terra Nova do Norte - MT, 28 de maio de 2013.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira/oficial

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:004C2DEC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 32.2013**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N.º. 32/2013

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP** N.º. 32/2013, tendo como objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual Aquisição de Materiais hospitalares, Medicamentos, Correlatos, Medicamentos e Materiais para Farmácia Básica, Medicamentos de Assistência Farmacêutica e Medicamentos com Referência a Diabetes, Psicotrópicos, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo ao Edital, com realização prevista para o dia 17 de junho de 2013, às 8:00 (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará

disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 04 de junho de 2013.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:FE1CAEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2013

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, E A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE TERRA NOVA DO NORTE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

Pelo presente Termo de Cooperação Técnica **O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Clóves Felício Vettoratto, 101, Centro, CEP 78505-000, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.978.212/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO**, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE TERRA NOVA DO NORTE**, constitui-se sob a forma de Associação de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa situada no Município e Comarca de Terra Nova do Norte-MT, devidamente inscrito no sob n.º 12.386.461/0001-23, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. GLACIR PACHECO JUNIOR**, brasileiro, estudante, inscrito no CPF sob o N.º 908.691.501-97, residente e domiciliado nesta Comarca, neste ato chamado simplesmente de **ASSOCIAÇÃO**, resolvem desenvolver cooperação técnica a fim de **REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS e FORNECER UM ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE TERRA NOVA DO NORTE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS**, a fim de custear despesas destinadas ao pagamento da manutenção e o atendimento parcial aos serviços de transporte escolar dos universitários, objetivando atender as previsões contidas na Cláusula Primeira do referido Termo de Cooperação, e observadas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Custear despesas para atender a Manutenção e Apoio aos Serviços do transporte escolar dos universitários, bem como cooperar com o fornecimento de um ônibus e um motorista para atender o transporte dos acadêmicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor do presente Termo de Convênio é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

§ primeiro – Para a consecução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, a COOPERANTE transferirá os recursos obedecendo ao seguinte Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	META	VALOR
Abril	Repasso de recursos financeiros será de	R\$ 600,00
Maio	Repasso de recursos financeiros será de	R\$ 600,00
Junho	Repasso de recursos financeiros será de	R\$ 600,00
Julho	Repasso de recursos financeiros será de	R\$ 600,00
Agosto	Repasso de recursos financeiros será de	R\$ 600,00
Setembro	Repasso de recursos financeiros será de	R\$ 600,00
Outubro	Repasso de recursos financeiros será de	R\$ 600,00
Novembro	Repasso de recursos financeiros será de	R\$ 600,00

§ segundo - A liberação dos valores referidos no presente artigo, será feita na ordem de 08 (oito) parcelas mensais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pagas até o último dia útil de cada mês, encerrando-se no dia 31 de novembro de 2013, para apoio e custeio das despesas

destinadas ao pagamento da manutenção e o atendimento parcial aos serviços de transporte escolar dos universitários.

§ terceiro - A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte fornecerá ainda à Associação dos Estudantes Universitários de Terra Nova do Norte, 01 (hum) ônibus em condição de uso e ainda 01 (hum) motorista devidamente habilitado, no auxílio ao transporte dos acadêmicos.

§ quarto - Os recursos serão liberados pelo Município até o último dia útil de cada mês, para a **“ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE TERRA NOVA DO NORTE”**, através de depósito bancário diretamente na conta corrente da associação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

– As despesas decorrentes deste ato, correrá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria, de acordo com a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº1085 de 10 de maio de 2013, cuja previsão é a seguinte:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL	
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 364 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0036 – PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS	
PROJETO/ATIVIDADE: 2025 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO SUPERIOR	
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA
0225 - 335041000000 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 4.800,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$4.800,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA – A vigência deste Termo de Cooperação Técnica será a partir da data de sua assinatura até 06 de dezembro de 2013, data em que a ASSOCIAÇÃO deverá apresentar prestação de contas final.

CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS – O valor fornecido pelo Município em favor da proponente decorrente deste presente Termo, será destinado exclusivamente para atender objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Prestação de Contas dos Recursos constantes neste Termo de Cooperação deverá ser apresentada à CONCEDENTE até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao repasse, financeiro, contendo as seguintes peças:

- Relatório de Execução Físico-Financeiro;
- Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferido da aplicação dos recursos do mercado, quando for o caso e os saldos;
- Extrato da Conta Bancária específica do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
- Cópias das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas emitidos em nome do ASSOCIAÇÃO, devidamente atestados, recebidos e identificados com o número do Termo de Cooperação Técnica;
- Devolução do saldo do recurso, no final da vigência do convênio, quando for o caso.
- Laudo de vistoria sobre as avarias e danos causados no ônibus fornecido pelo município.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS – Os documentos de despesas tais como, nota fiscal, fatura, ordens bancárias ou recibos deverão ser emitidos em favor do ASSOCIAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS – Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, a Secretaria Executiva da Associação poderá utilizá-lo no mês seguinte desde que seja para o mesmo fim, objeto deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E ASSOCIAÇÃO**1º Compete ao Município:**

Acompanhar a realização deste convênio através da Prefeitura/Diretoria de Convênios e Prestações de Contas, com objetivos de fiscalização e avaliação para cumprimento do objeto deste convênio; Liberar os recursos após a apresentação da prestação de contas da parcela anteriormente recebida; Não alterar a autorização de débito, cancelar ou interromper unilateralmente sem aquiescência expressa da ASSOCIAÇÃO; Não atrasar ou deixar de repassar os recursos estipulados na Cláusula Segunda deste Termo de Contrato de Cooperação Técnica sem notificar a Associação previamente. Receber as prestações de contas que serão submetidas ao Tribunal de Contas do Estado Custear as despesas de manutenção e mecânica no veículo fornecido pela município, desde de que não causados por culpa exclusiva da ASSOCIAÇÃO.

2º Compete a ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE TERRA NOVA DO NORTE:

Aplicar os recursos financeiros dentro do objetivo proposto a que se refere à Cláusula Primeira; Apresentar à Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, a prestação de contas dos recursos recebidos até o último dia útil de cada mês; Movimentar conta específica em Instituição Financeira Oficial. Devolver ao **MUNICÍPIO** a parcela ou saldo de parcelas recebidas que por ventura não foram utilizados no objetivo proposto, devidamente atualizado. Facilitar a supervisão e a fiscalização do **MUNICÍPIO**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento dos serviços, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos. Manter sob sua guarda os documentos de despesas. Responsabiliza-se por todos os danos e avarias causados no veículo fornecido pela prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO - As faturas, recibos, notas fiscais, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da ASSOCIAÇÃO, devidamente identificados com número do documento e mantidos em arquivos, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, a disposição dos órgãos de controle interno e externo, no prazo de 5 (cinco) anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas da CONCEDENTE, relativos ao exercício da concessão.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO - Objetivando garantir o permanente e contínuo acompanhamento das ações originárias dos objetivos deste Termo de Cooperação Técnica, a fiscalização por parte do MUNICÍPIO ocorrerá pela Diretora de Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO - O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos participantes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo se ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a: Utilização, pela ASSOCIAÇÃO, dos recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO em desacordo com os objetivos e condições estabelecidos neste instrumento de Termo de Cooperação Técnica; Falta de apresentação, pela associação, da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES - Em caso de inadimplência ou não custeio das avarias e danos causados no veículo por parte da ASSOCIAÇÃO, o MUNICÍPIO determinará o bloqueio dos recursos transferidos, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvadas as exceções decorrentes de previsões legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FÓRUM – Fica eleita o foro da Comarca de Terra Nova do Norte - MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Terra Nova do Norte - MT, 16 de maio de 2013.

MILTON JOSE TONIAZZO

Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT

GLACIR PACHECO JUNIOR

Presidente da Associação dos Acadêmicos de Terra Nova do Norte/MT

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:2AA00696

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - Nº
01/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT, por intermédio das SECRETARIAS de ADMINISTRAÇÃO e de FAZENDA E PLANEJAMENTO, em observância à legislação vigente;

C O N V O C A :

- Dirigentes e Membros de Entidades Civis Organizadas;
- Autoridades e funcionários de órgãos públicos;
- Empresários e Empregados da Indústria, Comércio e Serviços e Produtores Rurais;
- Direção, Professores e Alunos das redes municipal e estadual de ensino;
- Demais pessoas interessadas.

Para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se no próximo dia **18 de junho de 2013**, às **19:30 Horas**, nas dependências da Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem, sito à Av. Florianópolis, centro desta Cidade de União do Sul-MT, para análise e debate do PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS do Município de União do Sul, para o Exercício Financeiro de 2014, a ser encaminhado para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores.

E para que todos tomem conhecimento, expede-se o presente EDITAL que será afixado em locais de acesso ao público e publicado em órgão de imprensa escrita.

União do Sul, MT, 05 de junho de 2013.

ERINEU DIESEL

Secretário Municipal de Administração

ANTONIO SÉRGIO FIORILLIO

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:E3F87C9A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 072/2013.**

Declara aprovado no Estágio Probatório o Servidor que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e respaldado pelo artigo 29, da Lei Complementar Nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Avaliação de Desempenho Funcional do Servidor JORGE APARECIDO PEREIRA, portador do RG nº 375.511 SSP/MT e CPF nº 314.224.891-91, Matrícula nº 873 - Código Funcional PONTUAL nº 326, efetivo no cargo de carreira de Motorista desde 22/04/2010, atualmente cargo de Condutor de Veículo Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, declarando-o aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de abril de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 21 de maio de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:B497EB83

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 073/2013.**

Concede Licença Prêmio à servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; observando o disposto no art. 126, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade à servidora efetiva ELISENA LINS MARCON – *Auxiliar Administrativo da Saúde*, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, portadora do R.G. nº 11/R-3.155.637 SSP/SC e do CPF nº 951.527.099-53, por um período de 20 (vinte) dias, contado de 01 de junho de 2013 até 20 de junho de 2013, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - A licença prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2009 a 31 de dezembro de 2011, em decorrência do enquadramento no novo Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde (Lei Municipal nº 420, de 16/11/2011), tendo reconhecido o direito à licença prêmio proporcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de junho de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 03 de junho de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:D0C0595F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 074/2013**

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; observando o disposto no art. 126, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade ao servidor efetivo MARCOS ROBERTO DE LIMA – *Motorista*, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento, portador do R.G. nº 1320142-5 SSP/MT e do CPF nº 037.772.139-50, por um período de 20 (vinte) dias, contado de 01 de junho de 2013 até 20 de junho de 2013, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - A licença prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2009 a 31 de dezembro de 2011, em decorrência do enquadramento no novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 418, de 16/11/2011), tendo reconhecido o direito à licença prêmio proporcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de junho de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 03 de junho de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:2EABC990

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 075/2013.**

Dispõe sobre conversão em pecúnia de parcela da Licença Prêmio do servidor que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; observando o disposto no art. 122, § 5º, combinado com o art. 126, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado, devidamente justificado e enquadrando-se nos termos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica convertida em pecúnia a parcela de 60 (sessenta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade do servidor efetivo RAIMUNDO DE JESUS PEREIRA DA SILVA – *Vigia*, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, portador do R.G. nº 1989653-0 SSP/MT e do CPF nº 125.186.893-20, compreendendo

para efeito de conversão em pecúnia o período de 01 de junho de 2013 a 30 de julho de 2013.

Parágrafo Único – A conversão em pecúnia compreende o vencimento do cargo efetivo em que o servidor encontra-se enquadrado.

Art. 2º - A licença prêmio ora convertida em pecúnia refere-se ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2007 a 31 de dezembro de 2011, em decorrência do enquadramento no novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 418, de 16/11/2011), tendo reconhecido o direito à licença prêmio proporcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito à 01 de junho de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 03 de junho de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:FB5B725A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 153/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão GRAZIELY GONÇALINA MARTINS BARBOSA DE CAMPOS, Assistente de Gabinete, no Gabinete do Ver. Pery Taborelli da Silva Filho.

Art. 2º - Este Ato tem seus efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA

2º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:D2AFC88B

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 154/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão KETELEN CAVALCANTE DE OLIVEIRA SILVA, Assistente de Gabinete, no Gabinete do Ver. Ivan dos Santos Oliveira.

Art. 2º - Este Ato tem seus efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 04 de junho de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA

2º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:A73E7538

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 66 /2013

“Dispõe sobre a reconstituição do FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE e dá outras providências, substituindo o decreto nº40 publicado em 27/06/2012.”

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º - O Fórum Municipal de Educação de Várzea Grande, espaço privilegiado de Gestão Democrática do Ensino Público no Município integrado coletivamente por entidades envolvidas de articulação contínua, instituído pelo Decreto nº40 publicado em 27/06/2012, no jornal oficial da Associação Mato-Grossense dos Municípios, com caráter propositivo, consultivo, deliberativo e formativo sem fins lucrativos e de permanente.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação, Instância Superior do Sistema Municipal de Ensino, responsável pelo acompanhamento, elaboração e contribuição das Políticas Públicas do Município, tem por finalidade:

§1º - Organizar e promover Conferência para discutir as Políticas Públicas para a Educação Municipal definindo prioridades e propondo diretrizes, objetivos e metas para o PME – Plano Municipal de Educação;

§2º - Avaliar e aprovar os Planos Municipais de Educação de Várzea Grande;

§3º - Reorganizar, acompanhar, avaliar e controlar a execução e operacionalização das metas e ações propostas no Plano Municipal de Educação;

§4º - Elaborar e aprovar seu próprio Regimento.

Art. 3º - A organização e funcionamento do Fórum Municipal de Educação estão previstos em seu Regimento próprio.

Art. 4º - O Fórum Municipal de Educação será mantido pela Secretaria Municipal de Educação, provendo estrutura para seu pleno funcionamento.

Art. 5º - O Fórum Municipal de Educação será constituído por segmentos representados por (02) dois membros titulares e (02) suplentes, conforme a seguir:

1. Secretaria Municipal de Educação;

2. Sindicato dos trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso/Sub sede de Várzea Grande- SINTEP;

3. Sindicato dos Profissionais da Rede Privada – SINTRAE;

4. Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

5. Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande;

6. Assessoria Pedagógica Estadual de Várzea Grande;

7. Representantes do Poder Legislativo;

8. Poder Executivo;

9. Pais/Mães de alunos da Rede Pública de Ensino de Várzea Grande;

10. Estudantes da Rede Pública de Ensino de Várzea Grande;

11. Ministério Público;

12. Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA;

13. Conselho de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR

Art. 6º - A relação nominal dos membros titulares e suplentes dos segmentos disposto no artigo anterior, será publicada através de Resolução do Fórum Municipal de Educação.

Art. 7º - A forma de organização e funcionamento do Fórum Municipal de Educação e a duração do mandato dos respectivos membros dos segmentos nominados no artigo 5º deste Decreto, serão definidos em regimento próprio.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto nº40 publicado em 27/06/2012.

Paço Municipal, Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, MT 28 de maio de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:E7F5D7EF

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.11/2013/GAB/SME/VG/MT**

Institui Comissão de Estudos da Lei 3.797/2012, que trata do Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Educação da rede municipal de ensino de Várzea Grande e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento ao dispositivo constitucional que prevê a valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Comissão de Estudos da lei nr. 3.797/2012, com início imediato visando o enquadramento dos profissionais da educação em conformidade com a nova lei, em vigor;

Art. 2º. Farão parte da comissão os seguintes membros:

- Maria auxiliadora Campos – SME
- Mariáh Aparecida Oliveira – SME
- Odineia Terezinha Prado – SME
- Catarina Silva – SME
- Gilson Pequeno da Silva – SME
- Maria Aparecida Arruda Cortez – Sintep
- Vania Maria Rodrigues Miranda - Sintep
- Marcio de Almeida Silva – SAD
- Paula Regina Gama Martins - SAD
- Ádila Terezinha de Andrade – SAD

Art.3º. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo máximo de 30 dias; e deverá ser presidida pela última enumerada acima;

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 04 de Junho de 2013.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:C829760C

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2013
REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE** cujo objeto: Registro de Preços futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Nefrologia, conforme anexo I (Termo de Referência n.20/2013), com realização prevista para o dia **19 de junho de 2013, às 09h30min** (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h30min às 18h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2.500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 – não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 04 de junho de 2013.

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES

Secretaria de Saúde

EDISON GOULART PUPPIM

Pregoeiro.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:DB4A4373

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2013**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Pregoeira Oficial designada pelas Portarias n. 05 e 097/2013 torna público para conhecimento dos interessados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o Menor Preço por item, conforme descrito neste Edital e seus anexos, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS), SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRASLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA N.19/2013). Com realização prevista para o dia 18 de junho de 2013, às 09h30min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h30min às 18h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2.500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 04 de junho de 2013.

GONÇALO APARECIDO BARROS

Secretário de Infraestrutura.

CILBENE DE ARRUDA VELO

Pregoeira.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:04EE1932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** M7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI**VIGÊNCIA:** 08/05/2013 à 07/05/2014**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e material de limpeza, para atender as Secretarias Municipais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	810	kg.	abóbora cabutã: produto de primeira linha, graúda, apresentando grau de maturidade tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.		1,83	1.482,30
6	7340	unid.	açúcar cristal especial: embalagem intacta de 02 kg contendo identificação, marca do fabricante, data de validade e fabricação.	ITAMARATI	2,97	21.799,80
15	60	unid.	algodão hidrófilo	25G TOPS	1,49	89,40
18	1520	unid.	amaciante embalagem de 2 lt	EPORT	2,99	4.544,80
21	1050	unid.	apresentado fatiado - embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. deverá ser transportados em carro refrigerado ou cxs de isopor conforme legislação.	ESTRELA	7,99	8.389,50
22	1440	unid.	arroz polido: grupo polido. classe: longo fino - tipo 1. embalagem intacta de 05 kg. o produto não deve apresentar grãos disformes. data de validade e fabricação. embalagem intacta.	BIG MASTER	9,84	14.169,60
30	110	kg.	bacon kg	ESTRELA	12,49	1.373,90
31	1610	pct	bala varios sabores - pacote de 1kg	BOAVISTENSE	8,19	13.185,90
35	1060	kg.	banana maçã: produto de primeira linha, graúda, apresentando grau de maturidade tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.		2,99	3.169,40
36	12660	kg.	banana nanica: produto de primeira linha, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.		1,59	20.129,40
38	1200	kg.	batata binge: produto de primeira linha, graúda, apresentando grau de maturidade tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.		2,57	3.084,00
39	750	kg.	batata doce: produto de primeira linha, graúda, apresentando grau de maturidade tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.		2,05	1.537,50
40	1100	kg.	beterraba: produto de primeira linha, graúda, apresentando grau de maturidade tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.		2,69	2.959,00
45	100	unid.	bucho comum kg		6,49	649,00
46	5840	unid.	café torrado moído: produto de primeira qualidade, embalagem de 500g a vacuo, contendo identificação, marca do fabricante, data de validade e fabricação. com selo de pureza abic	BOM TAMBEM	6,29	36.733,60
51	800	unid.	canjica: milho para canjica tipo 01. a embalagem deve estar intacta, o produto deve estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 500 g, contendo identificação, marca do fabricante, data de validade e fabricação.	AMARELO MASSON	1,47	1.176,00
55	2450	kg.	carne bovina de 2a. sem osso: o produto deverá estar acondicionado em embalagens próprias (plásticas, transparentes) de 02 kg, contendo identificação do produto, etiqueta de peso, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de inspeção, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária, devendo ser entregue diretamente nas unidades de ensino.		9,49	23.250,50
56	1250	kg.	carne bovina patinho kg		13,79	17.237,50
57	1300	kg.	carne bovino costela kg		7,09	9.217,00
58	1200	kg.	carne suína - kg	C/ PELE	8,30	9.960,00
59	300	kg.	carne suína costela kg		9,70	2.910,00
61	1340	kg.	cenoura: produto de primeira linha, graúda, apresentando grau de maturidade tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.		2,66	3.564,40
70	840	kg.	chuchu: produto de primeira linha, graúdo, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.		1,99	1.671,60
75	413	unid.	colorífico - pacote de 500 g, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. contendo identificação, marca do fabricante, data de validade e fabricação.	DOLENCE	2,49	1.028,37
77	460	unid.	condimento camomila: embalagem de 10 g, contendo identificação, marca do fabricante, data de validade e fabricação.	DOLENCE	0,94	432,40
80	370	unid.	condimento cravo: embalagem de 08 g, contendo identificação, data de validade e fabricação	DOLENCE	0,99	366,30
82	320	unid.	condimento louro: embalagem de 10 g, contendo identificação, data de validade e fabricação	DOLENCE	0,99	316,80
84	930	cx.	copo descartável para água, em plástico, capacidade 180ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser superior a 220 gramas. embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação	MINASPLAST	52,49	48.815,70

			e prazo de validade. caixa com 25 (vinte e cinco) pacotes de 100 unidades			
85	275	cx.	copo descartável para café, em plástico, capacidade 50ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas. embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade. caixa com 50 (cinquenta) pacotes de 100 unidades	MINASPLAST	48,79	13.417,25
86	1620	kg.	coxa e sobre coxa: o produto deverá estar acondicionado em embalagens próprias (plásticas, transparentes), contendo peças inteiras, congeladas, somente coxas e sobre coxas, devidamente selados pela indústria, contendo identificação do produto, etiqueta de peso, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de inspeção, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária, devendo ser entregue diretamente nas unidades de ensino.	FRANGOBOM	5,29	8.569,80
87	550	unid.	creme de leite, tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem em lata com no mínimo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	ITAMBE	2,99	1.644,50
91	2910	unid.	desinfetante líquido para uso geral, essências diversas, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade, embalagem plástica contendo 2 litros. unidade.	EPORT	2,29	6.663,90
95	6140	unid.	detergente liquido 500ml	RAZZO	1,01	6.201,40
98	600	unid.	doce cremoso tipo geleia: vários sabores, acondicionado em potes de 01 kg que contenha identificação, marca do fabricante, data de validade e fabricação, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	LORAZ	7,49	4.494,00
122	3990	kg.	feijão carioca: tipo 1 - produto sem sujidades, mofos e bolores - data de validade e fabricação - produto com no mínimo 10 meses de validade. embalagem intacta.de 01 kg	CARIOCA MASSON	4,79	19.112,10
123	750	unid.	feijão preto: tipo 1 - produto sem sujidades, mofos e bolores - data de validade e fabricação - produto com no mínimo 10 meses de validade. embalagem intacta.de 01 kg	MASSON	4,43	3.322,50
126	485	kg.	figado bovino: resfriado, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas - pacotes de 1 a 3 kg - as embalagens deverão ter o selo de procedencia com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa.		5,93	2.876,05
127	825	unid.	filtro de papel para café nº 103, embalagem com 40 unidades	JOVITA	2,47	2.037,75
132	617	unid.	fosforo - pacote com 10 unidades	PARANÁ	1,77	1.092,09
139	1350	kg.	frango in natura kg	ANHAMBI	5,49	7.411,50
147	450	unid.	gelatina: sabores diversos caixa de 45 g a unidade que contenham marca do fabricante, data de fabricação e validade	FRUTOP	0,79	355,50
151	16200	kg.	laranja: produto de primeira linha, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.		1,18	19.116,00
153	216	unid.	leite em pó integral, instantâneo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. lata com aproximadamente 400 gramas.	NINHO	9,93	2.144,88
155	530	kg.	limão taiti: produto de primeira linha, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta		2,49	1.319,70
158	1100	kg.	linguiça	EXCELENCIA	7,69	8.459,00
163	960	kg.	maçã nacional: produto de primeira linha, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta		4,11	3.945,60
166	3490	kg.	mamão formosa: produto de primeira linha, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta		2,18	7.608,20
169	1190	unid.	margarina: creme vegetal com sal, extra cremosa com 0% de gordura trans embalagem de 500 g, contendo identificação, marca do fabricante, data de validade e fabricação.	SOYA	2,29	2.725,10
170	450	unid.	massa pronta para bolo	LUNAR	2,23	1.003,50
171	6000	kg.	melancia: produto de primeira linha, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta		1,04	6.240,00
174	1930	unid.	oleo de soja: embalagem intacta, peti de 900 ml, devendo apresentar aspecto oleoso, transparente e cor própria. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	CONCORDIA	3,21	6.195,30
175	2150	dz.	ovo de galinha - tipo jumbo branco ou vermelho, grauado, selecionados, embalagem contendo 01 dúzia, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade.	TANGARA	3,24	6.966,00
188	675	unid.	pano de prato em algodão alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, medindo aproximadamente 60x90cm	ITATEX	3,44	2.322,00
191	5020	unid.	papel higiênico, folha simples picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção, embalagem em pacote com 16(dezesseis) unidades, nas dimensões mínimas 10cmx60m, na cor branco, com a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. pacote.	MILI	13,09	65.711,80
192	955	unid.	papel toalha pct c/ 2 rolos	MILI	2,15	2.053,25
195	100	kg.	peixe	TAMBACU C/ ESCAMA	11,99	1.199,00
196	300	kg.	pepino comum, ótima qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas		1,83	549,00
200	50	kg.	pimentão verde - de boa qualidade, conservada as características próprias do produto para o consumo humano, em sacos plásticos		4,06	203,00

205	480	unid.	prato de louça fundo, em vidro temperado, incolor	DURALEX	3,88	1.862,40
208	650	kg.	presunto cozido	ESTRELA	14,99	9.743,50
209	510	unid.	queijo mussarela em barra (kg)	QUEIJO BOM	15,30	7.803,00
210	800	kg.	queijo tipo mussarela fatiado: composto de leite de vaca de boa qualidade, não deve conter substâncias estranhas de qualquer natureza; de consistência firme: semidura, rígida; textura: compacta; com odor e sabor suave, levemente salgado, com composição e informações nutricionais; com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a anvisa.	QUEIJO BOM	15,91	12.728,00
211	250	kg.	quiabo emb. kg		3,99	997,50
212	300	unid.	quirera: milho amarelo. não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor, ou cheiro não característicos. a embalagem deve estar intacta, o produto acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 500 g, contendo identificação, marca do fabricante, data de validade e fabricação.	MASSON	1,34	402,00
213	6	unid.	rastelo plastico com cabo de madeira	SÃO MATHEUS	8,85	53,10
214	2200	unid.	refrigerante em lata 350ml	FANTA, SPRITE,KUAT	1,45	3.190,00
215	5645	unid.	refrigerante sabores variados, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo no mínimo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. unidade.	SKIN	2,99	16.878,55
216	990	kg.	repolho verde: produto de primeira linha, grão, apresentando grau de maturidade tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.		2,31	2.286,90
221	1865	unid.	sabão em barra glic 5x200gr	TOP	3,67	6.844,55
222	3145	unid.	sabão em pó, testado dermatologicamente, essências diversas, devendo conter embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade. embalagem: caixa ou pacote com 1kg.	TIXAN	3,93	12.359,85
233	470	kg.	sal: iodado refinado, embalagem de 01 kg. será obrigatório a adição de sais de iodo não tóxico na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por 01 kg de sal, de acordo com a legislação federal específica.	GARÇA	0,99	465,30
234	800	unid.	salgadinhos assados cento	BIG	40,00	32.000,00
239	1500	kg.	suco: preparo sólido para refresco artificial sabores variados, contendo vitamina c, embalagem de 01 kg com identificação do fabricante, data de validade e fabricação.	DACASA	4,19	6.285,00
240	200	unid.	suplemento proteico lata de 400 gr - contendo leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. contendo identificação, marca do fabricante, data de validade e fabricação	MILICO	11,99	2.398,00
242	450	unid.	tempero à base de sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico acondicionado em embalagens de 60gr contendo 12 sachês de 5 gramas	SANDELA	2,39	1.075,50

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:34E79610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

VIGÊNCIA: 08/05/2013 à 07/05/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e material de limpeza, para atender as Secretarias Municipais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	810	kg.	abobrinha verde: intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).	IN NATURA	2,30	1.863,00
4	200	unid.	absorvente c/abas 8 unidades	SYM	1,41	282,00
7	2440	unid.	agua mineral copo 200 ml	LEBRINHA	0,37	902,80
9	800	unid.	agua mineral garrafão 20lts	LEBRINHA	6,38	5.104,00
16	670	kg.	alho: bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	12,80	8.576,00
20	50	unid.	anelina comestível	ARCO IRIS	3,00	150,00
41	1450	unid.	biscoito água e sal: acondicionado em embalagem dupla de 400 g, contendo identificação, marca do fabricante, data de validade e fabricação.	DALLAS	1,98	2.871,00
42	1600	unid.	biscoito doce: acondicionado em embalagem dupla de 400 g, 0% de gordura trans, contendo identificação, marca do fabricante, data de validade e fabricação.	DALLAS	1,98	3.168,00
48	140	kg.	calabresa	ESTRELA	8,98	1.257,20
52	1659	unid.	carga de botijão de gás p-13	SUPERGASBRAS	50,00	82.950,00
53	715	unid.	carga de gás p-45	SUPERGASBRAS	184,00	131.560,00
63	2000	unid.	cesta basica montada em fardo plastico transparente contendo 5kg de arroz tipo1, 2 kg de feijão tipo1, 2 kg açúcar cristal, 1 extrato de tomate de 350gr, 1kg de farinha de trigo especial, 1 kg de farinha de mandioca, 400gr de leite em pó instantâneo, 1kg de macarrão espaguete, 1 óleo de soja de 900ml, 1kg de sal iodado refinado, 1 kg de fubá fino.	TODA HORA	47,68	95.360,00
65	100	unid.	cha de canela - caixa c/ 10 pct	LINTEA	4,05	405,00
66	250	unid.	cha de erva doce - caixa c/ 10 pct	LINTEA	2,70	675,00

67	200	unid.	chá mate: produto à base de erva mate, em embalagem de 200g, contendo identificação, marca do fabricante, data de validade e fabricação.	CHÁ CHÁ	3,10	620,00
68	1540	unid.	chá mate: produto à base de erva mate, em embalagem de 200g, contendo identificação, marca do fabricante, data de validade e fabricação.	CHÁ CHÁ	3,10	4.774,00
73	120	unid.	colher côncava grande, material: alumínio, comprimento mínimo: 30 cm	PLAZA	4,60	552,00
83	320	unid.	condimento orégano: embalagem de 100 g, contendo identificação, marca do fabricante, data de validade e fabricação	MIKA	2,30	736,00
93	250	unid.	desodorante roll-on antitranspirante 50 ml	SKALA	3,00	750,00
99	1000	unid.	doce pé de moleque	TRIANGULO	0,90	900,00
100	5000	unid.	embalagem de papel para pipoca	PRAFESTA	0,03	150,00
102	550	unid.	ervilha lata 200gr	QUERO	1,35	742,50
115	150	unid.	essencia p/ bolo todos os sabores	CEPERA	1,75	262,50
116	3530	unid.	extrato de tomate: produto concentrado deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos sãos, sem pele e sem sementes. será tolerado a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. embalagem lata de 350 g, contendo identificação, marca do fabricante, data de validade e fabricação.	XAVANTE	1,53	5.400,90
118	90	unid.	farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante, lata 400gr.	NESTLE	8,50	765,00
119	1230	kg.	farinha de mandioca: grupo seca, subgrupo grossa, classe amarela, tipo 01, acondicionada em embalagem de 01 kg com identificação do produto, marca e endereço do fabricante, prazo de validade.	TRIANGULO	4,20	5.166,00
120	90	unid.	farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes, contendo identificação, marca do fabricante, data de validade e data de fabricação, lata 400gr.	NESTLE	7,98	718,20
121	1500	kg.	farinha de trigo especial - enriquecida com ferro e ácido fólico pacote de 01 quilograma - livre de sujidades, parasitas e larvas. contendo identificação, amrca do fabricante, data de validade e fabricação	DALLAS	1,89	2.835,00
124	470	unid.	fermento biológico seco instantâneo levadura seca para pão - embalagem de 125 g, contendo identificação, marca do fabricante, data de validade e fabricação.	SAF	3,76	1.767,20
125	550	unid.	fermento em pó químico lata de 100 g, livre de sujidades, parasitas e larvas. prazo de validade não inferior a 6 meses. produto formado de substancias químicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade. contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico, contendo identificação, marca do fabricante, data de validade e fabricação.	NITA	1,82	1.001,00
128	15	unid.	fitas vedaroscas 18mm x 50mt	ADELBRAS	4,60	69,00
141	600	unid.	fécula: milho amarelo. enriquecido com ácido fólico e ferro nas proporções determinadas conforme legislação federal específica vigente. não deverá resíduos apresentar resíduos e impurezas, bolor, ou cheiro não característico. a embalagem deve estar intacta, o produto acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 01 kg. prazo de validade: mínimo de 6 meses. data de fabricação - máximo: 30 dias.	BADOTTI	1,50	900,00
144	24	unid.	garrafa termica 1,80 lrs de pressão	INVICTA	54,90	1.317,60
145	26	unid.	garrafa termica 1lt de pressão	INVICTA	21,00	546,00
152	550	unid.	leite condensado, tradicional. embalagem com minimo 395 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saude.	NENE	2,56	1.408,00
154	6400	unid.	leite uht integral e estabilizante: embalagem intacta tetra pak de 01 litro com marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de inspeção, de acordo com portarias do ministério da agricultura	VENCEDOR	2,17	13.888,00
156	260	unid.	limpa alumínio neutro 500ml	BIO STAR	1,42	369,20
172	950	unid.	milho pipoca: a embalagem deve estar intacta, o produto acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 500 g, contendo identificação, marca do fabricante, data de validade e fabricação	MIKA	1,30	1.235,00
173	550	unid.	milho verde lt 200gr	QUERO	1,50	825,00
182	4	unid.	panela em alumínio batido, com tampa, alças bilaterais em madeira, com capacidade 28 litros	A FUNDIDO	68,27	273,08
183	6	unid.	panela em alumínio batido, com tampa, alças bilaterais em madeira, com capacidade 38 litros	A FUNDIDO	113,40	680,40
197	30	unid.	pilha média alcalina, pacote com 2 unidades	PANASONIC	2,49	74,70
202	800	kg.	polvilho azedo: a embalagem deve estar intacta, o produto acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 01 kg, contendo identificação, marca do fabricante, data de validade e fabricação	MIKA	3,98	3.184,00
203	800	kg.	polvilho doce: a embalagem deve estar intacta, o produto acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 01 kg, contendo identificação, marca do fabricante, data de validade e fabricação	MIKA	4,50	3.600,00
235	2050	kg.	salsicha: boa qualidae, contendo no máximo 2% de amido, não sendo permitido a adição de corantes. embalagem em plástico de polietileno, contendo no rótulo identificação, marca do fabricante, prazo e validade, peso, sif, marcas e carimbos oficiais, de	ESTRELA	4,44	9.102,00

			acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.			
237	200	unid.	sardinha 130g	OITENTA E OITO	2,25	450,00
238	210	unid.	shampoo neutro embalagem de 500 ml	MOTIVUS	5,59	1.173,90
243	530	kg.	tempero completo sem pimenta: produto à base de alho, sal, cebola, cheiro verde e ervas, sem pimenta, acondicionado em potes 01 kg, hermeticamente fechados, com identificação do produto, marca e endereço do fabricante, data de fabricação e validade e peso líquido.	FIA JOANA	4,40	2.332,00
246	4990	kg.	tomate: produto de primeira linha, gráudo, apresentando grau de maturidade tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	IN NATURA	4,55	22.704,50

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:911CB584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: COMERCIAL H. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEL E LIMPEZA LTDA - EPP

VIGÊNCIA: 08/05/2013 à 07/05/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e material de limpeza, para atender as Secretarias Municipais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
19	400	unid.	amido de milho: produto a base de milho, embalagem de 01 kg, contendo identificação, data de validade e fabricação.	MIKA	2,77	1.108,00
32	50	unid.	balde p/ concreto plast 12lt	PLASNEW	4,09	204,50
33	70	unid.	balde plastico 15lts	PLASNEW	3,46	242,20
49	1200	unid.	caneca de plastico com alça com capacidade de 300 ml, atóxico.	IMPLAST	0,73	876,00
64	117	unid.	cesto para lixo em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 8 litros.	PLASMONT	1,63	190,71
72	1100	unid.	coco ralado coco pt 100gr	CAMBE	1,66	1.826,00
74	300	unid.	colher se plást. p/ sobre. 50un.	SERTPLAST	1,54	462,00
78	50	unid.	condimento canela em pó: embalagem de 10 g, contendo identificação, marca do fabricante, data de validade e fabricação.	MIKA	0,74	37,00
79	570	unid.	condimento canela em ramo: embalagem de 10 g, contendo identificação, data de validade e fabricação	MIKA	0,74	421,80
81	670	unid.	condimento erva doce: embalagem de 10 g, contendo identificação, marca do fabricante, data de validade e fabricação.	MIKA	0,74	495,80
88	240	unid.	creme dental, com flúor, ação bacteriana, tubo plástico com tampa rosqueável, peso líquido de no mínimo 180 gramas, em embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da saúde	ICE FRESH	2,46	590,40
89	200	unid.	creme dental, com flúor, ação bacteriana, tubo plástico com tampa rosqueável, peso líquido de no mínimo 90 gramas, em embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da saúde	ICE FRESH	1,23	246,00
104	1	unid.	eskorredor de pratos e talheres plástico	JAGUAR	10,85	10,85
105	400	unid.	escova dental adulto	MEDFIO	0,68	272,00
109	26	unid.	escumadeira grande, em alumínio fundido, cabo aproximado de 50 cm uso industrial. unidade	ARANFACTOR	14,31	372,06
110	24	unid.	escumadeira media, em alumínio fundido, cabo aproximado de 50 cm uso industrial. unidade	ARANFACTOR	10,65	255,60
113	1795	unid.	esponja de lã de aço, em aço carbono, abrasividade fina, para limpeza e brilho, peso líquido não inferior a 50g, acondicionado em fardo contendo pacote com 8 unidades. produto com dados de identificação do fabricante	VEGABRILHO	0,86	1.543,70
114	2580	unid.	esponja sintética dupla face - em espuma poliuretano e fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 100mmx70mmx20mm, embalagem dados de identificação do produto e do fabricante	BETTANIN	0,38	980,40
129	160	unid.	flanela 30x50cm	COPA LIMPA	1,19	190,40
133	40	unid.	fralda descartavel geriátrica tamanho g - pacote - fralda descartável de uso adulto, formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, transfer layer e gel super absorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa. composição: camada interna de não tecido, fibras e celulose. dry gel (polímero super-absorvente), camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropeno, fios de elastico, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. validade de 03 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. pacote com 8 (oito) de unidades de fraldas.cintura: de 115 a 150 cm, peso de 70 a 90 kg	MASTERFRAL	10,41	416,40
134	40	unid.	fralda descartavel geriátrica tamanho m - pacote - fralda descartável de uso adulto, formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, transfer layer e gel super absorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa. composição: camada interna de não tecido, fibras e celulose. dry gel (polímero super-absorvente), camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropeno, fios de elastico, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. validade de 03 anos após a data de fabricação	MASTERFRAL	10,41	416,40

			impressa na embalagem. pacote com 09 (nove) de unidades de fraldas.cintura: 80 a 115 cm , peso 40 a 70 kg			
135	200	unid.	fralda descartavel infantil tamanho g, com no minimo 48 unidades	BABY WILLY	19,99	3.998,00
136	380	unid.	fralda descartavel infantil tamanho gg, com no minimo 36 unidades	BABY WILLY	18,00	6.840,00
137	320	unid.	fralda descartavel infantil tamanho m, com no minimo 48 unidades	BABY WILLY	18,68	5.977,60
138	400	unid.	fralda descartavel infantil tamanho xg, com no minimo 36 unidades	BABY WILLY	18,00	7.200,00
142	520	unid.	garfo de mesa, em aço inox, medindo 192mm, espessura 1,60mm, com variação de +/- 2cm	DISSOLE	2,05	1.066,00
143	300	pct	garfo descartavel pct com 50 unidades	SERTPLAST	1,77	531,00
146	50	unid.	garrafa termico 5 litros	INVICTA	23,89	1.194,50
148	780	unid.	guardanapo de papel, descartável, com dimensões 22x23cm, 4 dobras, na cor branco, embalagem em pacote com 50 unidades. pacote	NOBRE	0,49	382,20
149	169	unid.	inseticida, em aerosol, não contendo cfc- clorofluorcarbono. registro no ministério da saúde. embalagem com volume não inferior a 300ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. unidade.	ULTRAINSET	4,89	826,41
150	43	unid.	jarra plástica 2lts	PLASMONT	2,32	99,76
159	138	unid.	lixeira de plastico com pedal 50 litros, boa qualidade	PLASNIL	49,19	6.788,22
164	1250	unid.	macarrão espagete: massa alimentícia de sêmola com ovos. embalagens de 500 g, que contenham data de fabricação e validade, marca do fabricante - produto com no máximo 30 dias de fabricação.	DALLAS	1,78	2.225,00
165	450	unid.	maionese 500gr	CERIS	1,69	760,50
179	50	unid.	palito dental cx c/100un	THEOTO	0,34	17,00
181	7	unid.	panela de pressão 7,0lt	PANELUX	63,00	441,00
193	1140	unid.	papel toalha, interfolha, não reciclado, boa absorção, com 2 dobras, dimensões aproximadas de 21 x 22,5cm, na cor branca. pacote com no mínimo 1000 folhas. pacote.	JULLY	6,22	7.090,80
194	250	unid.	pedra sanitaria	AZULIN	0,67	167,50
198	190	unid.	pilha palito alcalina, pacote com 2 unidades	RAYOVAC	1,61	305,90
199	180	unid.	pilha pequena alcalina, pacote com 4 unidades	RAYOVAC	2,25	405,00
201	150	unid.	pirulito sortido pacote c/ 50 unidades	FORTPOP	4,06	609,00
206	500	unid.	prato descartável plastico com 20,5cm de diamentro, embalagem contendo 10 unidades.	DE VILLA	1,15	575,00
207	1000	unid.	prendedor de roupas em plástico, embalagem de plástico com identificação do produto, marca do fabricante.	VARAL	1,14	1.140,00
217	245	unid.	rodo de madeira 40cm	PLASTIGRAN	2,58	632,10
228	720	pct	saco de lixo de 15 lts c/ 10 unid.	DUDEL	0,47	338,40
230	300	kg.	saco plastico transparente tipo embalagem com capacidade de 5kg	POLIMPRESS	15,00	4.500,00
231	290	unid.	saco transparente para cesta basica, medindo aproximadamente 32 x 80cm c/ 100 unidades	POLIMPRESS	22,63	6.562,70
236	1540	unid.	saponáceo cremoso embalagem de 300ml	FONTANA	3,55	5.467,00
247	680	unid.	touca desc. c/elast. br.c/100 descarp	BIOSERVICE	7,19	4.889,20
253	10	unid.	Vassourão 40cm com cabo	PLASTIGRAN	6,45	64,50
254	70	unid.	vinagre: branco, em garrafa plástica de 750 ml, contendo identificação, marca do fabricante e data de validade e fabricação	PALINHA	1,27	88,90
255	310	unid.	vinagre: tinto, em garrafa plástica de 750 ml, contendo identificação, marca do fabricante e data de validade e fabricação	PALINHA	1,38	427,80

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:56CB7EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: JEFERSON BUENO DE SOUZA

VIGÊNCIA: 08/05/2013 à 07/05/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as Secretarias Municipais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
54	9150	kg.	carne bovina moída: resfriada, com no máximo 10%de gordura, isenta de cartilagem, com no máximo 3% de aponevroses, de boa qualidade, o produto deverá estar acondicionado em embalagens próprias (plásticas, transparentes) de 02 kg, contendo identificação do produto, etiqueta de peso, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de inspeção, devendo ser entregue diretamente nas unidades de ensino.		7,65	69.997,50

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:BFF003B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**VIGÊNCIA:** 08/05/2013 à 07/05/2014**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e material de limpeza, para atender as Secretarias Municipais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
11	1070	unid.	água sanitária - soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses). produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso geral, embalagem de 5 litros	COLMAX	6,67	7.136,90
12	1735	unid.	água sanitária, 1 litro, para limpeza geral, bactericida e germicida, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	POLITRIZ	1,23	2.134,05
34	86	unid.	balde plástico 20lts	PLASNEW	5,30	455,80
62	230	unid.	cera líquida incolor embalagem de 900ml - unidade	POLITRIZ	1,96	450,80
92	2130	unid.	desinfetante líquido para uso geral, essências diversas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem plástica contendo 5 litros. galão.	COLMAX	6,60	14.058,00
106	561	unid.	escova p/ lavar roupas	PLASTIGRAN	1,24	695,64
108	24	unid.	escova sanitaria	PLASTIGRAN	2,18	52,32
112	300	unid.	esponja de banho	OBER	0,90	270,00
157	3182	unid.	limpador multi uso embal 500ml	FUZETO	1,63	5.186,66
160	28	unid.	lustra moveis frasco c/ 200ml, boa qualidade	FUZETO	1,78	49,84
161	1500	unid.	luva latex c/forro multi uso tam g 1 par	NOBRE	2,05	3.075,00
162	100	unid.	luvas procedimentos c/100 latex	EMBRAMAC	18,80	1.880,00
176	34	unid.	pá para lixo, confeccionado em metal galvanizado, com cabo longo	PLASTIGRAN	3,18	108,12
189	548	unid.	papel aluminio rolo 45cm x 7,5 metros	BOREDA	2,50	1.370,00
190	36	unid.	papel filme pvc gr	BOREDA	2,80	100,80
204	60	unid.	porta copos para copo descartavel de 180 ml	COLUMBUS	17,00	1.020,00
218	195	unid.	rodo de madeira 60 cm	PLASTIGRAN	4,55	887,25
219	110	unid.	rodo, corpo de alumínio, com uma lâmina em borracha reforçada, medindo 40cm, com cabo de metal revestido.	2000	18,90	2.079,00
220	20	unid.	rodo, corpo de alumínio, com uma lâmina em borracha reforçada, medindo 60cm, com cabo de metal revestido,	2000	22,30	446,00
224	1240	unid.	sabonete líquido 5lt	PRAT PLUS	11,00	13.640,00
225	52	unid.	saboneteira, com reservatório, para sabonete líquido, capacidade 900 ml, nas medidas mínimas: 29x12x11cm(axlpx), dosador com pressão, material em abs, na cor branca. embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. unidade.	COLUMBUS	24,00	1.248,00
251	4	unid.	vassoura de palha	GOEDERT	9,70	38,80

Publicado por:
 Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:6D6A971E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** SONIA POMPERMAYER -ME**VIGÊNCIA:** 08/05/2013 à 07/05/2014**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e material de limpeza, para atender as Secretarias Municipais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	1420	unid.	achocolatado em pó: produto enriquecido com vitaminas e minerais, de preparo instantâneo, embalagem de 500 g, contendo identificação, marca do fabricante, data de validade e fabricação.	MILKIN	3,39	4.813,80
13	1290	lt.	alcool 92,8° 1 litro	START	4,19	5.405,10
23	5	unid.	assadeira grande	MARCOLAR	24,50	122,50
24	5	unid.	assadeira média	MARCOLAR	17,95	89,75
25	270	unid.	avental medio em algodao	PRATIC	8,45	2.281,50
26	510	pct	azeitonas com caroço - 250 gramas - embalagem transparente plástico	TING	2,64	1.346,40
27	45	unid.	bacia grande de plastico 30 litros	ARQPLAST	7,96	358,20
28	62	unid.	bacia grande de plastico 40 litros	ARQPLAST	11,41	707,42
47	100	unid.	caixa de fosforo c/ 200 palitos	PARANÁ	1,89	189,00
50	12	unid.	canecão em alumínio, com diâmetro 20cm, altura 20cm, espessura 2mm, capacidade mínima 6 litros, cabo em baquelite	ASJ	29,80	357,60
71	66	unid.	coador de pano p/café grande boa qualidade	SULHIR	1,78	117,48
90	150	unid.	creme para cabelo embalagem de 1 kg	SKALA	4,40	660,00
94	273	unid.	desodorizador de ambiente em spray, essências diversas, formato cilíndrico. embalagem com no mínimo 300 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. unidade.	PURO AR	5,43	1.482,39
101	10	unid.	embalagem para hambúrgão pacote com 500 unidades	FRAPEL	13,80	138,00

103	5	unid.	eskorredor de macarrão industrial	BRILHANTE	47,90	239,50
107	10	unid.	escova para limpeza base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PLASTIGRAN	1,76	17,60
111	2	unid.	escumadeira pequena	HERCULES	5,35	10,70
117	300	unid.	faca de mesa em aço inox com o cabo em polipropileno	HERCULES	1,63	489,00
178	60	pct	palito de madeira, tipo espeto para churrasquinho, pacote com 50 unidades.	THEOTO	1,55	93,00
180	80	pct	palito para picolé - pacote com 100 unidades c/ ponta arredondada	THEOTO	1,79	143,20
184	6	unid.	panela em alumínio batido, com tampa, alças bilaterais em madeira, com capacidade 45 litros	ASJ	199,00	1.194,00
185	4	unid.	panela em alumínio batido, com tampa, alças bilaterais em madeira, com capacidade 50 litros	ASJ	263,50	1.054,00
186	460	unid.	pano de chão flanelado grande, para limpeza, dimensões aproximadas de 60x90cm	ROYO FILHO	4,81	2.212,60
187	540	unid.	pano de chão, em algodão alvejado tipo saco, para limpeza, dimensões aproximadas de 65x35cm. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. unidade.	PRATIC	2,41	1.301,40
244	290	unid.	toalha de banho, medindo no mínimo 0,70 x 130 cm, 100% algodão, cores sortidas.	VENESA	11,10	3.219,00
245	660	unid.	toalha de rosto tam 0.41x0,70mts, 100% algodão na cor branca	VENESA	4,96	3.273,60
248	10	unid.	valvula p/ panela de pressão	PANELUX	2,64	26,40
249	60	unid.	vassoura acoínho c/ cabo fj 1026	PEROVINHA	11,55	693,00
250	5	unid.	vassoura de nylon	GUIRADO	4,10	20,50
252	338	unid.	vassoura, em nylon, base retangular em madeira largura mínima 250mm, cabo em madeira comprimento mínimo 1100mm devendo conter embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade	PLASTIGRAN	4,40	1.487,20

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:92AD3AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: PANIFICADORA DOCE PÃO LTDA-ME

VIGÊNCIA: 08/05/2013 à 07/05/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as Secretarias Municipais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
177	1700	kg.	pães francês: ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, açúcar, sal refinado e água. validade 1 dia a partir da data de fabricação. fornecimento em embalagens adequadas, pesando em média 50 gramas cada unidade.		7,20	12.240,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:EEC1423A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

VIGÊNCIA: 08/05/2013 à 07/05/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico e hidráulico para atender as Secretarias Municipais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10	300	unid.	base para rele fotoeletrico com suporte de metal	TENOWATT	4,20	1.260,00
11	1000	m.	cabo flexivel 6,0mm	ELETROLIGH	1,40	1.400,00
12	1600	m.	cabo flexivel 2,5 mm	ELETROLIGH	0,58	928,00
13	1600	m.	cabo flexivel 4,0 mm	ELETROLIGH	0,97	1.552,00
24	8	unid.	contactor 30a	SOPRANO	56,50	452,00
25	8	unid.	contactor 50 a	SOPRANO	130,00	1.040,00
35	1250	m.	fio paralelo 2x2,5mm	ELETROLIGHT	1,49	1.862,50
37	1000	m.	fio solido 2.5mm	ELETROLIGHT	0,70	700,00
38	220	unid.	fita isolante 19mm x 20mt	SOPRANO	2,36	519,20
44	110	unid.	joelho soldavel 90 x 20 mm pvc	DURO PVC	0,19	20,90
47	400	unid.	lampada florescente 20 w / t12	SYLVANIA	2,89	1.156,00
52	1200	unid.	lampada vapor de sodio 100 w x 220 v (e-40) com fluxo de luminosidade acima de 12.000 lumens com garantia 35.000 horas (ovoide) com fabricação nacional	OSRAM	10,50	12.600,00
58	200	unid.	luminária publica oval aberto suporte de 50 mm e-40 medindo 378x304x160mm	SP. ILIMI	26,75	5.350,00
65	40	unid.	plug de 20mm	DURO PVC	0,15	6,00
66	80	unid.	plug de 25mm	DURO PVC	0,22	17,60
69	240	unid.	reator eletronic 1x40 temperatura 60 a70° (afp)	TECPAR BF	7,78	1.867,20
70	260	unid.	reator eletronic 2 x 40 afp 60 a 70°	TECPAR BF	11,80	3.068,00
71	120	unid.	reator eletronic 2x20 temperatura 60 a70° (afp)	TECPAR BF	10,00	1.200,00
72	20	unid.	reator eletronic 2x40 temperatura 60 a70° (afp)	TECPAR BF	12,18	243,60
73	150	unid.	reator lampada vapor mercurio 400w-linsa ou superior	JRC	35,25	5.287,50

79	500	unid.	rele fotoeletrico 220/254v - 50-60 hz - nf - carga: 1.000w - 1800 va / 500 va sem retardo - eletromagnetico - fabricação nacional que atenda nbr 5123	TECNOWATT	10,10	5.050,00
80	40	unid.	reparo vedante para torneira de 3/4 polegadas. unidade. (garrapeta)	RIBEIRO FABRI	0,17	6,80
83	115	unid.	sifão universal sanfonado 10/1	DURO PVC	3,56	409,40
84	90	unid.	soquete de porcelana e27	DECORLUX	1,32	118,80
93	115	unid.	tomada para computador 2p + t (imbutir)	PLUZIE	1,98	227,70
104	15	unid.	torneira simples para lavatorio fabricada em pvc	DURO PVC	2,80	42,00

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:CD53C657**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2013****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** MOREIRA & CIA LTDA-EPP**VIGÊNCIA:** 08/05/2013 à 07/05/2014**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico e hidráulico para atender as Secretarias Municipais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
8	200	unid.	acelerador de pega rapidissima 18 litros	MAXTON	89,50	17.900,00
9	140	unid.	adaptador para tomada - padrão 2 p+ t - c/aterramento	APOIO	3,00	420,00
14	400	m.	cabo flexivel 750v 6.0mm	RCM	1,35	540,00
15	400	m.	cabo sólido 2,5 mm	RCM	0,60	240,00
16	400	m.	cabo solido 4.0mm	RCM	1,07	428,00
19	35	unid.	canaleta 20x10cm 2 mtos	APOIO	1,92	67,20
34	750	m.	fio paralelo 2x1,5 mm	RCM	0,98	735,00
36	750	m.	fio paralelo 2x4 mm	RCM	2,30	1.725,00
39	60	unid.	joelho 45 x 40mm pvc	KROMA	0,35	21,00
46	200	unid.	lampada compacta 25w 127v	AVANT	6,20	1.240,00
49	200	unid.	lampada fluorescente compacta economica 15 w 127v	AVANT	4,60	920,00
53	30	unid.	lixa d'agua 100	ATLAS	0,65	19,50
54	180	unid.	lixa d'água nº 120	ATLAS	0,65	117,00
60	15	unid.	luva de correr pba 75mm com anel	KRONA	9,00	135,00
61	30	unid.	luva esgoto 100mm pvc	KRONA	1,98	59,40
63	70	unid.	luva soldavel 20mm correr pvc	KRONA	2,00	140,00
64	100	unid.	luva soldavel 25mm correr pvc	KRONA	2,80	280,00
74	30	unid.	reator vapor sodio afp int. 400w 220v	DEMAP	47,50	1.425,00
85	60	unid.	tampa p/ tubo 100mm	KRONA	1,50	90,00
87	50	unid.	tampão de 100mm esgoto	KRONA	1,50	75,00
89	50	unid.	tampão de 50mm esgoto	KRONA	1,13	56,50
94	360	unid.	tomada universal 2p+t sistema x com caixinha	APOIO	2,99	1.076,40
95	100	unid.	torneira bica/mov.3/4	DURIN	14,99	1.499,00
97	90	unid.	torneira de 1/2 com redução para 25mm de pvc jardim	DURIN	1,50	135,00
99	110	unid.	torneira lavatorio temporizada mesa	HIGIBAN	97,50	10.725,00
100	20	unid.	torneira p/ jardim 3/4 cromada esf. perl	PROFIELD	6,00	120,00
102	30	unid.	torneira para lavatorio de pvc cromada	DURIN	9,95	298,50
103	135	unid.	torneira pia girat 3/4	DURIN	23,99	3.238,65
105	30	unid.	torneira tipo esfera de redução de 20/25	PROFIELD	6,00	180,00
108	45	unid.	tubo esgoto 40mm	ICATUBOS	12,30	553,50
111	40	unid.	valvula para bacia americana cromada	HIGIBAN	7,50	300,00

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:5655CF06**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2013****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**VIGÊNCIA:** 08/05/2013 à 07/05/2014**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico e hidráulico para atender as Secretarias Municipais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
21	20	cj.	caneleira longa pvc	DUTOPLAST	13,12	262,40
30	90	unid.	disjuntor monofasico 20 a	STEC	3,50	315,00
32	8	unid.	disjuntor tripolar 50 a	STEC	19,40	155,20
40	40	unid.	joelho 45° 50mm esgoto	COORPASTIK	0,83	32,20
41	20	unid.	joelho esg. 90° 50mm	COORPASTIK	0,84	16,80
42	70	unid.	joelho soldavel 45 x 20mm pvc	COORPASTIK	0,23	16,80
43	100	unid.	joelho soldavel 45 x 25 pvc	COORPASTIK	0,28	28,00
45	110	unid.	joelho soldavel 90 x 25mm pvc	COORPASTIK	0,21	23,10
48	1000	unid.	lampada fluorescente 40 v t12	OUROLUX	3,00	3.000,00
50	190	unid.	lampada mercurio 400w 220v	OUROLUX	13,30	2.527,00
55	220	unid.	lixa d'agua 80	3M	0,65	143,00
59	30	unid.	luva 20mm soldavel pvc	COORPASTIK	0,15	4,50
62	70	unid.	luva esgoto 50mm pvc	COORPASTIK	0,50	35,00
67	250	unid.	porta lâmpada fluorescente de 40 watts de pressão com sistema anti-vibratório, suporte metálico para fixação, 2a - 250v~	LUMIBRAS	0,79	197,50
68	120	unid.	reator eletrónico 1x20 temperatura 60 a70° (afp)	ECP	7,15	858,00
75	80	unid.	redução de 25mm para 20mm soldável	AMACO	0,21	16,80

76	35	unid.	registro esfera borboleta 1/2	COORPASTIK	5,40	189,00
77	40	unid.	registro tipo borboleta de 20mm	COORPASTIK	4,20	168,00
82	100	unid.	sifão de copo pvc	LUCONI	3,82	382,00
86	50	unid.	tampa p/ vaso sanitario	ASTRA	10,57	528,50
88	50	unid.	tampão de 40mm esgoto	COORPASTIK	0,63	31,50
90	50	unid.	tampão de 75mm esgoto	COORPASTIK	1,15	57,50
91	50	unid.	te soldavel 20mm	COORPASTIK	0,21	10,50
92	100	unid.	te soldavel 25mm	COORPASTIK	0,28	28,00
96	100	unid.	torneira boia cx de água 3/4	LUCONI	2,99	299,00
106	110	unid.	tubo descida para caixa de descarga	ASTRA	5,89	647,90
114	60	unid.	veda rosca de 19 mt ou fita veda rosca	FIRLON	1,73	103,80

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B1DF988D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ELÉTRICA UNIÃO – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

VIGÊNCIA: 08/05/2013 à 07/05/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico e hidráulico para atender as Secretarias Municipais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
22	200	unid.	conector ampactinho tipo 01	INTELI	3,03	606,00
27	80	unid.	disjuntor 20a bifasico	STECK	11,99	959,20
28	90	unid.	disjuntor bifasico 20 a	STECK	12,00	1.080,00
29	50	unid.	disjuntor monofasico 15 a	STECK	3,40	170,00
31	8	unid.	disjuntor tripolar 40a	STECK	17,90	143,20
33	8	unid.	disjuntor tripolar 60 a	STECK	20,46	163,68

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F0002753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: MOREIRA & CIA LTDA-EPP

VIGÊNCIA: 13/05/2013 à 12/05/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ferragens e ferramentas para atender as Secretarias Municipais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	10	unid.	ancinho 14 dentes c/ cabo	RECIBRAS	5,90	59,00
4	6	unid.	arrebite 13/9 pct c/ 500 unid	CISER	55,00	330,00
5	65	unid.	balaio nº 6	BAMBU	49,50	3.217,50
6	40	unid.	barra de ferro 10mm	GERDAU	25,00	1.000,00
7	520	unid.	barra de ferro 4,2mm	GERDAU	4,40	2.288,00
8	200	unid.	barra de ferro 5,0 mm	GERDAU	6,30	1.260,00
9	200	unid.	barra de ferro 5/16 8mm	GERDAU	16,50	3.300,00
12	300	br.	barra de ferro ca - 50 3/8	GERDAU	24,70	7.410,00
15	75	unid.	cadeado 40mm corpo em latão maciço e haste em aço temperado, c/ 2 chaves, unidade	STAM	9,60	720,00
17	30	unid.	cadeado de 60mm corpo em latão maciço e haste em aço temperado, c/ 2 chaves, unidade	PROFIELD	22,40	672,00
19	15	unid.	carrinho de mão, com caçamba em chapa metálica nº 18 sem emendas ou costura, capacidade para 80 litros, de roda em aro de disco e pneu com câmara de ar, braços de tubos inteiriços. unidade	ESFERA	167,00	2.505,00
25	20	unid.	disco de corte 7 x 1,9mm	NORTON	9,00	180,00
26	15	unid.	disco de corte pferd - 12" osg (alta durabilidade)	NORTON	11,90	178,50
27	20	unid.	disco de desbaste pferd - laranja	NORTON	8,00	160,00
29	40	unid.	dobrad 3"1/2 - cartela com 03 unidades	MARFIN	4,49	179,60
30	10	unid.	enxada larga 2.5 com cabo de madeira 1,50 m	PACETTA	12,60	126,00
32	10	unid.	enxadão estreito pesado com olho de 38 mm e cabo de madeira de 150 cm	PACETTA	11,75	117,50
38	15	unid.	fechadura serralheiro	SOPRANO	24,60	369,00
39	40	unid.	ferro 10mm	GERDAU	25,60	1.024,00
41	110	unid.	ferro de 1/4 x 6,3mm	GERDAU	10,60	1.166,00
51	10	unid.	lima 3/8 (5,2 mm) (13/64) p/ motosserra	K&F	6,00	60,00
62	60	unid.	parafuso 4.5x65 rosca soberba	CISER	0,10	6,00
72	150	unid.	parafuso madeira 4,8 x 65	CISER	0,15	22,50
73	150	unid.	parafuso madeira 6,1 x 75	CISER	0,20	30,00
76	80	unid.	parafuso medeira 6,1x100	CISER	0,20	16,00
77	160	unid.	parafuso p/ vaso sanitário	APOIO	0,49	78,40
83	50	unid.	rastelo plastico com cabo de madeira	RECIBRAS	7,99	399,50
88	50	unid.	vassourão reforç 40 cm c/ cabo	RECIBRAS	16,50	825,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:1815D7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: MORESCHI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA-ME**VIGÊNCIA:** 13/05/2013 à 12/05/2014**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ferragens e ferramentas para atender as Secretarias Municipais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	10	unid.	alicate universal 8"	WORKER	9,98	99,80
3	200	kg.	arame recozido preto 18	BELGO	6,78	1.356,00
10	195	unid.	barra de ferro 5mm	GERDAU	6,45	1.257,75
11	40	unid.	barra de ferro 8mm	GERDAU	17,00	680,00
13	55	unid.	cadeado 20mm corpo em latão maciço e haste em aço temperado, c/ 2 chaves, unidade	WORKER	3,87	212,85
14	75	unid.	cadeado 30mm corpo em latão maciço e haste em aço temperado, c/ 2 chaves, unidade	WORKER	6,75	506,25
16	45	unid.	cadeado 50mm corpo em latão maciço e haste em aço temperado, c/ 2 chaves, unidade	WORKER	14,70	661,50
18	35	unid.	cadeado e-25mm	WORKER	5,25	183,75
34	15	unid.	fação para mato sem bainha, 18" fabricado em carbono especial e cabo de polipropileno. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. unidade.	TRAMONTINA	10,95	164,25
35	50	unid.	fechadura de 21mm	SOPRANO	17,95	897,50
36	50	unid.	fechadura de 40mm	SILVANA	19,82	991,00
37	50	unid.	fechadura para porta de eucatex de primeira linha	SOPRANO	22,72	1.136,00
40	40	unid.	ferro 8mm	GERDAU	18,50	740,00
43	10	unid.	foice sul. com olho de 35 mm de diâmetro e cabo de madeira de 100 cm, pintura em verniz transparente	TRAMONTINA	18,14	181,40
44	20	unid.	grampo para cabo de aço 1"	WORKER	6,30	126,00
45	20	unid.	grampo para cabo de aço 1/2"	WORKER	2,15	43,00
48	20	kg.	grampo para cerca 1x9	GERDAU	6,45	129,00
50	100	unid.	lamina 2 p 300x20 fs160 a 280	BALBINOT	23,40	2.340,00
54	20	unid.	lima para moto serra 0,25	CAVALINHO	5,70	114,00
58	10	unid.	pá de bico nº 03 c/cabo reto	TRAMONTINA	17,30	173,00
61	30	unid.	palha de aço nr. 01	WORKER	0,87	26,10
65	1000	unid.	parafuso auto atarraxante cabeça panela fenda simples 4.8x25	CISER	0,08	80,00
66	1000	unid.	parafuso auto atarraxante cabeça panela fenda simples 4.8x38	CISER	0,12	120,00
67	1000	unid.	parafuso auto atarraxante cabeça panela fenda simples 4.8x50	CISER	0,14	140,00
68	1000	unid.	parafuso auto atarraxante cabeça panela fenda simples 6.3x25	CISER	0,18	180,00
69	1000	unid.	parafuso auto atarraxante cabeça panela fenda simples 6.3x38	CISER	0,23	230,00
70	1000	unid.	parafuso auto atarraxante cabeça panela fenda simples 6.3x50	CISER	0,23	230,00
79	10	kg.	prego 12x12	GERDAU	5,97	59,70
80	120	kg.	prego 17x27	GERDAU	5,49	658,80
81	40	kg.	prego 19x36	GERDAU	4,78	191,20
82	10	kg.	prego 19x39.	GERDAU	4,78	47,80
87	50	unid.	tubo de graxa especial para engrenagens de roçadeiras e alta temperatura 80g	UNI	6,90	345,00

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:7BDEC29C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2013****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** ARAUJO & ALBERT ARAUJO LTDA**VIGÊNCIA:** 13/05/2013 à 12/05/2014**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ferragens e ferramentas para atender as Secretarias Municipais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
20	5	unid.	cavadeira dupla articulada boca de lobo - tipo light tamanho médio, com cabo de madeira de aproximadamente 1,50m. unidade.	VONDER	42,30	211,50
21	150	unid.	corrente 3/8 ms 210/250	OREGON	1,48	222,00
24	25	unid.	corrente 3/8 ms-380 guia simples p/ motoserra	OREGON	1,40	35,00
28	12	unid.	disco diamantado para serra mármore á seco	WORKER	10,90	130,80
31	40	unid.	enxada sul c/cabo 130 cm	ECCOFER	12,40	496,00
42	20	unid.	filtro ar 5.5/6.5hp motobba	BRANCO	23,00	460,00
46	20	unid.	grampo para cabo de aço 1/4"	VONDER	0,80	16,00
52	30	unid.	lima chata 8"	OREGON	6,70	201,00
53	20	unid.	lima para enxada	OREGON	7,10	142,00
55	20	unid.	lima para moto serra 8"	NICHOLSON	3,20	64,00
57	20	unid.	machado 3,5 c/ cabo	VONDER	43,79	875,80
59	3	unid.	pá para lixo, confeccionado em metal galvanizado, com cabo longo	SÃO ROQUE	7,50	22,50
60	30	unid.	palha aço n.02	RELUZ	0,97	29,10
63	50	unid.	parafuso 5.5x50 rosca soberba	WORKER	0,14	7,00
71	600	unid.	parafuso completo para telha	VONDER	0,38	228,00
78	50	unid.	porta cadeado tipo borboleta	WORKER	2,02	101,00
84	25	unid.	rebite aluminio 6,2 x 25 mm	WORKER	0,31	7,75
86	30	unid.	tesourão de poda tipo bypass com cabo telescópico extensível de 46,5 até 78 cm com empunhadura plástica	TRAPP	49,92	1.497,60
89	30	unid.	vela 00004007000	BRANCO	9,00	270,00
90	30	unid.	vela bpmr7a p/ roçadeira	BRANCO	9,90	297,00
91	50	unid.	vela bpr6es	BRANCO	8,80	440,00

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:2D709FCC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2013****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME

VIGÊNCIA: 22/05/2013 à 21/05/2014**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de informática, para atender o setor de TI da Prefeitura Municipal. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	70	UNID.	SWITCH INDUSTRIAL COM 8 PORTAS DEVERÁ SUPORTAR TEMPERATURA SUPERIOR A 60°, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 4 PORTAS 10/100MBPS, DEVERÁ POSSUIR BACKPLANE MÍNIMO DE 10GBPS, DEVERÁ POSSUIR RATE PERFORMANCE MÍNIMO DE 140.000PPS POR 100MBPS, DEVERÁ POSSUIR ENCAIXE PARA FIXAÇÃO EM TRILHO DIN. GARANTIA MINIMA 24 MESES	INTELBRAS	65,48	4.583,60
2	30	UNID.	SWITCH 16 PORTAS 10/100	MYMAX	175,00	5.250,00
3	30	UNID.	MODEM ADSL 2+ COM PORTA 1xRJ-11 E RJ-45	TP-LINK	98,83	2.964,90
4	30	UNID.	*ROTEADOR WIRELESS 300MBPS EM CONFORMIDADE COM PADROES IEEE 8022.11G	MYMAX	126,73	3.801,90
5	30	UNID.	HD EXTERNO 1TB 7200 RPM	SEAGATE	400,00	12.000,00
6	1	CX.	CABO DE REDE BLIND. 4 PARES CAT 5 E AZUL CAIXA C/305 M	TELCOM	603,00	603,00
7	150	UNID.	NOBREAK 600 A 700VA COM ENTRADA DE REDE 110V E SAÍDA 110V COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NHS OU APC	NHS	346,00	51.900,00
8	50	UNID.	PLACA PCI-e X1 WIRELESS DUAL BAND SUPORTA BANDA DUPLA (2.4GHZ IEEE 802.11B/G/N, 5GHZ IEEE 802.11A / N) VELOC. MÍNIMA. DE ATÉ 150MBPS A 2.4GHZ E 150MBPS A 5GHZ INTERFACE PCI-e X1 CRIPTOGRA 64BIT E 128B	TP-LINK	246,00	12.300,00

Publicado por:Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:EFD4EE13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ÓRGÃO GESTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**PROCESSO DE LICITAÇÃO:** Nº 52400455/2013**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2013

A Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto nº. 045/GP/2013 de 11/01/2013 torna público, para conhecimento dos interessados, que **Retifica o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2013 nos itens que segue**. Considerando a desistência dos itens que seguem por parte da **Empresa Comercial HF – Comércio de Produtos Descartáveis e Limpeza Ltda – EPP:** nº 107, 275, 322, 168, 356 e 467 sendo estes julgados para a **Empresa I. F. de Carvalho Oliveira – ME**, conforme segue:

Item	Quant.	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VL. Unit.	VL. Total
107	100	FD	Feijão tipo 1, novo, aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros, devendo estar acondicionado em embalagem contendo 1 kg, de polipropileno transparente, original de fábrica, serem isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ' ou parasitas, e livres de umidade, de fragmentos ou corpos estranhos.	Masson	88,19	8.819,00
168	30	FD	Feijão carioquinha - fardo com 30 pacotes de 01 kg. Tipo: novo, aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros, devendo estar acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fabrica, ser isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade, de fragmentos ou corpos estranhos.	Masson	88,19	2.645,70
275	100	FD	Feijão tipo 1, novo, aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros, devendo estar acondicionado em embalagem contendo 1 kg, de polipropileno transparente, original de fábrica, serem isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ' ou parasitas, e livres de umidade, de fragmentos ou corpos estranhos.	Masson	88,19	8.819,00
322	10	FD	Feijão tipo 1, novo, aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros, devendo estar acondicionado em embalagem contendo 1 kg, de polipropileno transparente, original de fábrica, serem isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ' ou parasitas, e livres de umidade, de fragmentos ou corpos estranhos.	Masson	88,19	881,90
356	30	FD	Feijão carioquinha - fardo com 30 pacotes de 01 kg. Tipo: novo, aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros, devendo estar acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fabrica, ser isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade, de fragmentos ou corpos estranhos.	Masson	88,19	2.645,70
467	450	FD	Feijão carioquinha - fardo com 30 pacotes de 01 kg. Tipo: novo, aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros, devendo estar acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fabrica, ser isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade, de fragmentos ou corpos estranhos.	Masson	88,19	39.685,50

Colniza - MT, 04 de junho de 2013.

STÉFANIE CATIUSCIA M. P. DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Publicado por:Vânia Orben
Código Identificador:7A9429C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PARCIALDE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG906907-3/2013**

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013**, cujo objeto é a o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA e VASILHAMES) E MATERIAL PERMANENTE (BOTIJÃO), ATRAVÉS DO SISTEMA DE DISK ENTREGA**, para suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Cuiabá e nas Atenções Básica da Secretaria de Saúde, sendo: (63 Programas de Saúde da Família; 22 Centros de Saúde); Atenção Secundária (06 policlínicas: CPA I, Planalto, Verdão, Coxipó, Pascoal Ramos, Pedra 90, 01 Serviço de Assistência Especializada, 01 Centro de Especialidades Médicas, 01 Laboratório Central, 03 Centros de Atendimento Psicossocial, 08 Residências Terapêuticas); 01 Hospital e Pronto Socorro Municipal; 01 Central de Regulação; Almoxarifado da DIVISA (Centro de Controle de Zoonoses, CEREST, GIS, COVISA); 01 Gerência de Serviços Gerais (SMS), conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos, após negociações de preço e prazo de entrega conforme Ata Complementar que encontra-se aos autos do processo. Foi declarada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	Objeto	Und	Qde.	Vlr. Unit.	Vlr.Total
5	GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BOTIJÃO VAZIO 13 KG - GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO 13 KG, MEDIANTE (VASILHAME VAZIO), DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. UNIDADE.	BOTIJÃO	360	105,98	38.152,80
6	GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BOTIJÃO VAZIO 45 KG - GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO 45 KG, MEDIANTE (VASILHAME VAZIO), DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. UNIDADE.	BOTIJÃO	180	448,00	80.640,00
7	GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO 13 KG, MEDIANTE (CARGA DE GÁS SEM VASILHAME), DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. UNIDADE.	BOTIJÃO APRESENTAÇÃO DE TICKETS	5.260	48,67	256.004,20
8	GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO 45 KG, MEDIANTE (CARGA DE GÁS SEM VASILHAME), DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. UNIDADE.	BOTIJÃO APRESENTAÇÃO DE TICKETS	2.900	218,75	634.375,00

Cuiabá/MT, 28 de Maio de 2013

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

MAGDA ROSSI

Pregoeira

V I S T O:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor de Compra e Licitações

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:5010C5F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
BALANCETE FINANCEIRO 04/2013

INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE LRV/MT							
MATO GROSSO							
ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985				Exercício: 2013		Página.: 1 de 1	
ANEXO 12 -				LEI Nº 4320/64			R\$ 1,00
R E C E I T A				D E S P E S A			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes							
Receitas de Contribuições	2.948.199,00	770.830,41	2.177.368,59				
Receita Patrimonial	5.204.168,23	475.452,70	4.728.715,53				
Outras Receitas Correntes	30.244,07	47.092,54	(16.848,47)				
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias							
Contribuições Intra-Orçamentárias	3.696.688,21	965.703,51	2.730.984,70				
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias							
Contribuições Intra-Orçamentárias	103.974,12	34.658,04	69.316,08				
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E	11.983.273,63	964.866,20	11.018.407,43
				SUPLEMENTARES			
SOMAS.....	11.983.273,63	2.293.737,20	9.689.536,43	SOMAS.....	11.983.273,63	964.866,20	11.018.407,43
DÉFICIT.....	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT.....	0,00	1.328.871,00	(1.328.871,00)
TOTAL.....	11.983.273,63	2.293.737,20	9.689.536,43	TOTAL.....	11.983.273,63	2.293.737,20	9.689.536,43

LUCAS DO RIO VERDE, 30 de abril de 2013

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva

ADERCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Contador CRC MT-007113/O-9

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:6C69B9D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.							LRF-Cidadão - 9.31 - 03/06/13	
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		31.769.000,00	31.778.100,00	5.982.900,49	18,83	12.526.986,04	39,42	19.251.113,96
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	25.924.000,00	25.933.100,00	5.598.312,29	21,59	12.093.915,34	46,64	13.839.184,66
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.987.000,00	1.987.000,00	1.273.032,48	64,07	3.746.031,18	188,53	-1.759.031,18
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	1.850.000,00	1.850.000,00	1.160.243,96	62,72	3.602.184,81	194,71	-1.752.184,81
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	127.000,00	127.000,00	112.542,40	88,62	143.302,71	112,84	-16.302,71
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	10.000,00	10.000,00	246,12	2,46	543,66	5,44	9.456,34
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	607.500,00	607.500,00	134.008,86	22,06	222.904,66	36,69	384.595,34
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	477.500,00	477.500,00	95.547,07	20,01	141.903,05	29,72	335.596,95
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	130.000,00	130.000,00	38.461,79	29,59	81.001,61	62,31	48.998,39
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	894.000,00	894.000,00	132.027,66	14,77	203.084,88	22,72	690.915,12
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	94.000,00	94.000,00	46.064,77	49,01	77.359,69	82,30	16.640,31
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.941.500,00	21.950.600,00	3.953.021,61	18,01	7.682.513,55	35,00	14.268.086,45
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	21.936.900,00	21.946.000,00	3.953.021,61	18,01	7.682.513,55	35,01	14.263.486,45
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	494.000,00	494.000,00	106.221,68	21,50	239.381,07	48,46	254.618,93
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	83.300,00	83.300,00	28.123,15	33,76	56.196,44	67,46	27.103,56
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	1.700,00	1.700,00	1.238,71	72,87	7.312,93	430,17	-5.612,93
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	332.000,00	332.000,00	66.913,72	20,15	156.758,43	47,22	175.241,57
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	77.000,00	77.000,00	9.946,10	12,92	19.113,27	24,82	57.886,73
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	5.845.000,00	5.845.000,00	384.588,20	6,58	433.070,70	7,41	5.411.929,30
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.820.000,00	5.820.000,00	384.588,20	6,61	433.070,70	7,44	5.386.929,30
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	5.820.000,00	5.820.000,00	384.588,20	6,61	433.070,70	7,44	5.386.929,30
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		571.000,00	571.000,00	134.638,24	23,58	196.583,29	34,43	374.416,71
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		32.340.000,00	32.349.100,00	6.117.538,73	18,91	12.723.569,33	39,33	19.625.530,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)		32.350.000,00	32.359.100,00	6.117.538,73	18,91	12.723.569,33	39,32	19.635.530,67
DÉFICIT(VI)		-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)		32.350.000,00	32.359.100,00	6.117.538,73	18,91	12.723.569,33	39,32	19.635.530,67

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	35.524.140,06	-	-
---------------------------------	---	---	---	---	---------------	---	---

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2013 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.713.000,00	733.880,15	32.446.880,15	4.858.329,59	9.066.388,65	2.851.494,39	5.505.296,88	16,97	26.941.583,27
DESPESAS CORRENTES	25.495.500,00	275.780,15	25.771.280,15	4.531.762,57	8.569.932,53	2.670.678,47	5.154.591,86	20,00	20.616.688,29
Pessoal e Encargos Sociais	12.875.000,00	780.980,15	13.655.980,15	2.761.002,71	4.954.768,28	1.372.648,32	2.975.151,35	21,79	10.680.828,80
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	12.619.500,00	-505.200,00	12.114.300,00	1.770.759,86	3.615.164,25	1.298.030,15	2.179.440,51	17,99	9.934.859,49
DESPESAS DE CAPITAL	5.306.500,00	458.100,00	5.764.600,00	326.567,02	496.456,12	180.815,92	350.705,02	6,08	5.413.894,98
Investimentos	5.166.500,00	598.100,00	5.764.600,00	326.567,02	496.456,12	180.815,92	350.705,02	6,08	5.413.894,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	140.000,00	-140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	911.000,00	0,00	911.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	637.000,00	2.000,00	639.000,00	21.800,38	331.624,99	133.011,18	194.235,73	30,40	444.764,27
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	32.350.000,00	735.880,15	33.085.880,15	4.880.129,97	9.398.013,64	2.984.505,57	5.699.532,61	17,23	27.386.347,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	32.350.000,00	735.880,15	33.085.880,15	4.880.129,97	9.398.013,64	2.984.505,57	5.699.532,61	17,23	27.386.347,54
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	7.024.036,72	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.350.000,00	735.880,15	33.085.880,15	4.880.129,97	9.398.013,64	2.984.505,57	12.723.569,33	38,46	20.362.310,82

FONTE:

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:9BE022CC

PREFEITURA MUNICIPAL RREO - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.							LRF-Cidadão - 9.31 - 03/06/13			
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)		
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	31.744.000,00	33.085.880,15	4.880.129,97	9.090.182,53	2.984.505,57	5.640.301,56	98,96	17,05	27.445.578,59	
LEGISLATIVA	1.212.000,00	1.212.000,00	300.371,08	475.795,39	208.325,02	364.713,65	6,40	30,09	847.286,35	
Ação Legislativ a	1.212.000,00	1.212.000,00	300.371,08	475.795,39	208.325,02	364.713,65	6,40	30,09	847.286,35	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	3.151.500,00	3.074.800,00	424.884,06	1.185.343,58	318.098,67	611.840,35	10,73	19,90	2.462.959,65	
Administração Geral	2.416.500,00	2.408.000,00	269.144,99	875.780,63	265.118,17	505.777,82	8,87	21,00	1.902.222,18	
Administração Financeira	715.000,00	646.800,00	154.208,06	307.960,06	51.449,49	104.459,64	1,83	16,15	542.340,36	
Tecnologia de Informatização	5.000,00	5.000,00	1.499,00	1.499,00	1.499,00	1.499,00	0,03	29,98	3.501,00	
Ordenamento Territorial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Extensão Rural	14.000,00	14.000,00	32,01	103,89	32,01	103,89	0,00	0,74	13.896,11	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
Inf ra-estrutura Urbana	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.523.000,00	1.527.500,00	213.780,42	373.015,71	118.422,06	258.686,25	4,54	16,94	1.268.813,75	
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	0,00	836,72	0,00	836,72	0,01	5,58	14.163,28	
Assistência à Criança e ao Adolescente	350.000,00	355.500,00	64.085,66	106.552,89	33.380,06	75.754,29	1,33	21,31	279.745,71	
Assistência Comunitária	1.138.000,00	1.137.000,00	149.694,76	265.626,10	85.042,00	182.095,24	3,19	16,02	954.904,76	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	940.000,00	940.000,00	99.666,87	213.338,66	104.486,87	203.658,66	3,57	21,67	736.341,34	
Prev idência do Regime Estatutário	940.000,00	940.000,00	99.666,87	213.338,66	104.486,87	203.658,66	3,57	21,67	736.341,34	
SAÚDE	7.653.500,00	9.216.000,00	2.006.217,27	3.452.260,80	974.637,93	1.945.151,98	34,13	21,11	7.270.848,02	
Atenção Básica	3.477.500,00	3.788.000,00	715.025,95	1.204.321,87	442.734,38	778.362,07	13,66	20,55	3.009.637,93	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.846.000,00	5.083.000,00	1.260.566,67	2.173.033,94	508.285,91	1.110.803,99	19,49	21,85	3.972.196,01	
Suporte Prof ilático e Terapêutico	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	
Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	1.117,63	1.173,36	848,38	904,11	0,02	15,07	5.095,89	
Vigilância Epidemiológica	262.000,00	277.000,00	29.507,02	73.731,63	22.769,26	55.081,81	0,97	19,89	221.918,19	
TRABALHO	35.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Fomento ao Trabalho	35.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
EDUCAÇÃO	7.753.000,00	8.049.500,00	979.607,02	2.032.292,44	746.725,00	1.491.012,59	26,16	18,52	6.558.487,41	
Ensino Fundamental	5.681.500,00	5.851.500,00	653.952,36	1.441.691,91	545.295,51	1.094.901,30	19,21	18,71	4.756.598,70	
Ensino Profissional	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	
Ensino Superior	81.500,00	92.000,00	39.855,80	39.855,80	3.167,90	3.167,90	0,06	3,44	88.832,10	
Educação Infantil	1.638.000,00	1.753.000,00	232.354,46	459.941,62	165.165,10	332.488,19	5,83	18,97	1.420.511,81	
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Educação Especial	326.000,00	327.000,00	53.444,40	90.803,11	33.096,49	60.455,20	1,06	18,49	266.544,80	
CULTURA	540.000,00	459.500,00	8.299,21	13.003,64	4.334,71	9.039,14	0,16	1,97	450.460,86	
Dif usão Cultural	540.000,00	459.500,00	8.299,21	13.003,64	4.334,71	9.039,14	0,16	1,97	450.460,86	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	4.883.000,00	4.584.000,00	318.554,08	468.578,79	229.133,71	378.367,93	6,64	8,25	4.205.632,07	
Inf ra-estrutura Urbana	2.335.000,00	2.226.000,00	1.200,00	3.147,00	1.200,00	3.147,00	0,06	0,14	2.222.853,00	
Serv iços Urbanos	2.548.000,00	2.358.000,00	317.354,08	465.431,79	227.933,71	375.220,93	6,58	15,91	1.982.779,07	
HABITAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	

Habitação Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SANEAMENTO	53.000,00	43.000,00	114,96	1.627,21	114,96	1.627,21	0,03	41.372,79
Saneamento Básico Urbano	53.000,00	43.000,00	114,96	1.627,21	114,96	1.627,21	0,03	41.372,79
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	838.000,00	763.000,00	91.875,99	114.125,20	80.543,87	94.975,08	1,67	668.024,92
Promoção da Produção Vegetal	17.000,00	12.000,00	0,00	250,02	0,00	250,02	0,00	11.749,98
Abastecimento	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Extensão Rural	798.000,00	728.000,00	91.875,99	113.875,18	80.543,87	94.725,06	1,66	633.274,94
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	384.000,00	294.000,00	10.206,36	13.618,64	8.550,86	11.963,14	0,21	282.036,86
Promoção Industrial	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Normalização e Qualidade	348.000,00	258.000,00	10.206,36	13.618,64	8.550,86	11.963,14	0,21	246.036,86
COMÉRCIO E SERVIÇOS	113.000,00	286.100,00	183.069,77	183.069,77	37.318,67	37.318,67	0,65	248.781,33
Comercialização	10.000,00	183.100,00	183.069,77	183.069,77	37.318,67	37.318,67	0,65	145.781,33
Turismo	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	235.000,00	235.000,00	91.222,97	107.271,42	21.223,67	37.272,12	0,65	197.727,88
Energia Elétrica	235.000,00	235.000,00	91.222,97	107.271,42	21.223,67	37.272,12	0,65	197.727,88

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL..

LRF-Cidadão - 9.31 - 03/06/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSPORTE	440.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
Transporte Rodoviário	440.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
DESPORTO E LAZER	480.000,00	470.000,00	52.779,76	75.361,13	37.238,76	59.820,13	1,05	12,73	410.179,87
Desporto Comunitário	480.000,00	470.000,00	52.779,76	75.361,13	37.238,76	59.820,13	1,05	12,73	410.179,87
ENCARGOS ESPECIAIS	551.000,00	517.480,15	99.480,15	381.480,15	95.350,81	134.854,66	2,37	26,06	382.625,49
Serviço da Dívida Interna	141.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Encargos Especiais	410.000,00	516.480,15	99.480,15	381.480,15	95.350,81	134.854,66	2,37	26,11	381.625,49
RESERVA DO RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DO RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	901.000,00	901.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901.000,00
Reserva de Contingência	901.000,00	901.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	606.000,00	0,00	0,00	307.831,11	0,00	59.231,05	1,04	0,00	-59.231,05
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	606.000,00	0,00	0,00	307.831,11	0,00	59.231,05	1,04	0,00	-59.231,05
Previdência do Regime Estatutário	606.000,00	0,00	0,00	307.831,11	0,00	59.231,05	1,04	0,00	-59.231,05
TOTAL	32.350.000,00	33.085.880,15	4.880.129,97	9.398.013,64	2.984.505,57	5.699.532,61	100,0002	17,2265	27.386.347,54

FONTE:

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:31723D50

PREFEITURA MUNICIPAL

RREO - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.												LRF-Cidadão - 9.31 - 03/06/13		
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA A 2013
	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.658.291,53	2.804.283,37	2.308.806,46	2.561.409,47	2.041.277,99	3.164.351,91	2.856.291,29	3.564.478,24	4.508.974,94	2.610.353,72	2.720.477,17	3.400.153,68	35.199.149,77	29.109.100,00
Receitas Tributária	175.224,45	234.969,30	163.943,94	456.052,00	143.799,95	246.527,35	175.949,16	825.746,82	2.369.357,40	103.641,30	188.526,32	1.084.506,16	6.168.244,15	1.987.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	28.546,61	61.367,27	20.770,82	63.919,18	17.369,59	48.697,03	23.603,71	23.647,07	58,62	0,00	7.731,50	52.799,08	348.510,48	480.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	28.762,98	49.875,73	22.112,01	259.610,66	21.959,89	70.185,01	19.180,50	620.387,00	2.338.033,38	15.544,50	38.636,43	953.458,17	4.437.746,26	300.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	71.245,68	77.184,79	71.259,93	70.997,94	58.890,01	72.472,99	76.929,91	97.693,23	20.639,56	36.448,45	29.192,20	49.636,15	732.590,84	720.000,00
Outras Receitas Tributárias	46.669,18	46.541,51	49.801,18	61.524,22	45.580,46	55.172,32	56.235,04	84.019,52	10.625,84	51.648,35	112.966,19	28.612,76	649.396,57	487.000,00
Receitas Contribuições	44.638,76	56.012,32	56.527,68	60.011,30	58.097,86	53.511,99	59.889,12	98.625,93	21.622,91	67.272,89	68.652,57	65.356,29	710.219,62	607.500,00
Receita Patrimonial	67.607,69	50.522,71	140.418,02	91.813,54	85.252,68	162.087,63	49.773,61	98.860,01	34.188,16	36.869,06	25.643,52	106.384,14	949.420,77	894.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.291.746,83	2.395.098,76	1.894.121,68	1.844.286,51	1.692.837,01	2.635.714,60	2.449.285,91	2.463.110,00	2.042.133,48	2.311.084,07	2.390.246,68	2.085.093,49	26.494.759,02	25.126.600,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	780.561,12	666.090,98	497.414,49	548.886,44	480.267,56	509.825,70	689.113,19	778.910,39	720.171,29	968.913,45	558.022,20	598.745,22	7.796.922,03	8.350.000,00
Cota Parte do ICMS	629.804,53	559.072,37	568.022,69	536.782,39	546.808,16	726.356,83	674.319,33	572.989,20	676.739,52	588.073,53	556.625,53	624.104,94	7.259.699,02	6.700.000,00
Cota Parte do IPVA	127.982,39	94.346,11	74.651,22	61.332,36	35.737,53	31.197,11	22.390,91	10.917,61	0,00	151.040,55	111.104,32	161.170,64	881.870,75	600.000,00
Transferências de	403.012,37	344.737,07	319.795,02	310.723,53	292.349,10	395.518,01	380.639,38	344.048,78	239.014,59	371.692,46	444.882,04	358.819,50	4.205.231,85	4.500.000,00

Recursos do FUNDEB														
Outras Transferências Correntes	350.386,42	730.852,23	434.238,26	386.561,79	337.674,66	972.816,95	682.823,10	756.244,02	406.208,08	231.364,08	719.612,59	342.253,19	6.351.035,37	4.976.600,00
Outras Receitas Correntes	79.073,80	67.680,28	53.795,14	109.246,12	61.290,49	66.510,34	121.393,49	78.135,48	41.672,99	91.486,40	47.408,08	58.813,60	876.506,21	494.000,00
DEDUÇÕES (II)	346.634,74	301.664,86	267.115,44	270.587,10	252.427,45	324.256,78	318.994,73	354.945,44	285.101,18	384.980,41	291.906,72	325.958,91	3.724.573,76	3.487.500,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	39.189,56	37.766,33	39.101,62	41.198,29	38.108,53	37.852,28	37.743,33	79.061,25	3.007,17	43.348,81	46.714,63	48.832,44	491.924,24	477.500,00
Servidor	39.189,56	37.766,33	39.101,62	41.198,29	38.108,53	37.852,28	37.743,33	79.061,25	2.806,78	43.148,42	46.504,22	48.592,03	491.072,64	477.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	307.445,18	263.898,53	228.013,82	229.388,81	214.318,92	286.404,50	281.251,40	275.884,19	282.094,01	341.631,60	245.192,09	277.126,47	3.232.649,52	3.010.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.311.656,79	2.502.618,51	2.041.691,02	2.290.822,37	1.788.850,54	2.840.095,13	2.537.296,56	3.209.532,80	4.223.873,76	2.225.373,31	2.428.570,45	3.074.194,77	31.474.576,01	25.621.600,00

FONTE:

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:5CDA6C06

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.								LRF-Cidadão - 9.31 - 03/06/13		
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)										
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios Anteriores	2012								
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	385.490,29	40.895,00	0,00	0,00	426.385,29	2.455.161,41	0,00	374.458,82	2.080.702,59	
EXECUTIVO	385.490,29	40.895,00	0,00	0,00	426.385,29	2.455.161,41	0,00	374.458,82	2.080.702,59	
Administração Direta	385.490,29	40.895,00	0,00	0,00	426.385,29	2.455.161,41	0,00	374.458,82	2.080.702,59	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	13.992,80	40.895,00	0,00	0,00	54.887,80	6.821,39	0,00	2.802,66	4.018,73	
Inv estimentos	371.497,49	0,00	0,00	0,00	371.497,49	2.448.340,02	0,00	371.656,16	2.076.683,86	
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	385.490,29	40.895,00	0,00	0,00	426.385,29	2.455.161,41	0,00	374.458,82	2.080.702,59	
FONTE:										

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:01808BD0

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.31 - 03/06/13

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	17.806.500,00	17.806.500,00	3.843.408,05	9.494.734,49	53,32
Receitas de Impostos	1.846.500,00	1.846.500,00	1.210.383,29	3.725.233,25	201,75
Impostos	1.500.000,00	1.500.000,00	1.131.453,53	3.542.178,04	236,15

Dívida Ativa dos Impostos	280.000,00	280.000,00	56.134,64	136.213,65	48,65
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	66.500,00	66.500,00	22.795,12	46.841,56	70,44
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	15.960.000,00	15.960.000,00	2.633.024,76	5.769.501,24	36,15
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.680.000,00	6.680.000,00	925.413,99	2.276.681,82	34,08
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	-9.100,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	5.360.000,00	5.360.000,00	944.584,42	1.956.821,28	36,51
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	184.000,00	184.000,00	1.457,17	13.955,06	7,58
Cota-Parte IPVA	480.000,00	480.000,00	217.820,15	338.652,64	70,55
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.185.100,00	3.176.000,00	522.318,56	1.146.044,17	36,08
Cota-Parte IOF-OURO	80.000,00	80.000,00	21.430,47	37.346,27	46,68
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.955.000,00	4.955.000,00	1.085.471,06	1.813.789,82	36,61
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	4.500.000,00	4.500.000,00	803.701,54	1.414.408,59	31,43
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	4.500.000,00	4.500.000,00	803.701,54	1.414.408,59	31,43
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	433.500,00	433.500,00	87.228,32	204.840,03	47,25
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	21.500,00	21.500,00	194.541,20	194.541,20	904,84
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	19.576.400,00	19.585.500,00	4.406.560,55	10.162.480,14	51,89

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	3.467.000,00	3.549.500,00	270.870,72	532.050,29	14,99
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	3.124.500,00	3.207.000,00	261.553,38	517.483,51	16,14
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	157.500,00	157.500,00	9.317,34	14.566,78	9,25
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	4.500.000,00	4.500.000,00	475.854,28	958.962,30	21,31
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	2.700.000,00	2.700.000,00	275.450,89	578.188,05	21,41
Outras Despesas no Ensino Básico	1.800.000,00	1.800.000,00	200.403,39	380.774,25	21,15
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	7.967.000,00	8.049.500,00	746.725,00	1.491.012,59	18,52
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					268.364,42

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	268.364,42
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	268.364,42

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		1.222.648,17

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	12,88
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	40,88

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Abr 2013
	0,00	324.585,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013 (f)	%(f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	5.681.500,00	5.851.500,00	545.295,51	1.094.901,30	18,71
ENSINO PROFISSIONAL	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0
ENSINO SUPERIOR	81.500,00	92.000,00	3.167,90	3.167,90	3,44
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.638.000,00	1.753.000,00	165.165,10	332.488,19	18,97
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	326.000,00	327.000,00	33.096,49	60.455,20	18,49
TOTAL DAS DESPESAS	7.753.000,00	8.049.500,00	746.725,00	1.491.012,59	18,52
FONTE:					

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:3B2CDBD0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

Aos 04 dias do mês de Junho de 2013, na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ 04.199.966/0001-50, com endereço à Av. 29 de Setembro, s/nº – centro de Novo Santo Antônio – Estado de Mato Grosso CEP: 78678-000, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão Presencial nº 011/2013, que vai assinada pelos representantes das empresas vencedoras, pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Saúde que de ora em diante fica denominado GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS; e de outro lado as empresas ARAGUAIA MEDICA-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 07.037.808/0001-92, Endereço : **AV C-18, nº 421 Qd-178 Lt-11, Bairro Setor Sudoeste**, Cidade Goiânia - Estado de Goiás CEP: 74.303-030, representada pelo Senhor: Thiago Pinto Cardoso, portador do RG: 4907780 DGPC/GO e do CPF: 016.047.601-17 e STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.995.371/0001-50, Endereço: AV. GOIANAZES QD. 25 LT. 11/26 JD. ELDORADO, Cidade Aparecida de Goiânia – Estado de Goiás CEP: 74.993-100, representada pelo Senhor: Daniel Lapot Rossi, portador do RG: 4.899.277 DGPC/GO e do CPF: 734.891.661-91; de ora em diante denominadas DETENTORAS classificadas para registro de preços, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

01. O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Presencial nº 011/2013;

II - Nos termos dos Decretos Municipais nº 005/2013 e 11/2013; Lei 123/06 e Lei 10.520/02;

III - No inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93;

IV - E, subsidiariamente, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços de medicamentos, materiais e insumos, materiais odontológicos e materiais permanentes, para serem utilizados na gestão de 2013 no abastecimento da Farmácia Básica pela Secretaria de Saúde do Município, cujas especificações encontram-se detalhadas no Anexo I – PLANILHA DE PREÇO do Edital de Pregão Presencial nº 011/2013, e descrito nas quantidades ali contidas.

02.02. Este instrumento não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora do registro de preços, sendo-lhes assegurada à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

03.01. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

04.01. À Secretaria Municipal de Saúde caberá o gerenciamento do sistema de Registro de Preço, no âmbito do Poder Executivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

05.01. Em decorrência da assinatura desta Ata, os órgãos e entidades participantes do SRP poderão firmar com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

I - Emitir em 03 (três) vias a Ordem de Compra, sendo a primeira enviada ao fornecedor, a segunda ao Órgão Gestor e a terceira, para arquivo do órgão/entidade participante;

II - Comunicar ao Órgão Gestor a recusa ou o não do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra, para entrega do produto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

06.01 Os signatários da Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes nos Decretos Municipais 005/2013 e 11/2013, além das descritas a seguir.

06.02. - Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP, em especial:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV - Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência;

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos nos Pregões e 02 (dois) anos nas Licitações Públicas;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, respeitado o prazo máximo de 02 (dois) anos.

V - Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado;

06.03 - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, fica obrigado a:

a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

b) Fornecer os medicamentos ofertados, em regime de empreitada por preço unitário, nas quantidades indicadas pelos Órgãos e Entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização do empenho, no prazo estabelecido na Ordem de Compra emitido em seu favor pelo Órgão ou Entidade participante do SRP.

06.04. – As demais obrigações decorrentes, exclusivamente, da execução desta ATA firmados entre os Participantes e os Detentores de preços registrado, estão estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 011/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

07.01. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada lote, do Pregão Presencial nº 011/2013 pelas empresas signatárias desta Ata, observado o disposto nos Decretos Municipais nº 005/2013 e 011/2013.

07.02. A empresa ARAGUAIA MEDICA-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 07.037.808/0001-92; É DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO dos itens citados abaixo:

Item	Quant.	Und.	Descrição	MARCA	Vl.unit.	Vl.total
2	10000	UND	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG CPR	PHARLAB	R\$ 0,04	R\$ 400,00
3	7000	UND	ACIDO FOLICO 5MG CPR	HIPOLABOR	R\$ 0,07	R\$ 490,00
5	3000	UND	ACICLOVIR 200MG CPR	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 600,00
6	8000	FR	AGUA P/ INECAO 10ML	EQUIPLEX	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
7	9000	UND	ALBENDAZOL 400MG CPR (G)	PRATI	R\$ 0,38	R\$ 3.420,00
8	2000	FR	ALBENDAZOL 40MG/ML FR 10ML	PRATI	R\$ 1,76	R\$ 3.520,00
9	150	FR	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	ITAJA	R\$ 4,20	R\$ 630,00
10	360	UND	AMINOFILINA INJ 24MG/ML 10ML	FARMACE	R\$ 1,33	R\$ 478,80
11	10000	UND	AMINOFILINA 100MG CPR	HIPOLABOR	R\$ 0,08	R\$ 800,00
13	9000	UND	AMIODARONA 200MG CPR	GEOLAB	R\$ 0,23	R\$ 2.070,00
17	20000	UND	AMPICILINA SODICA 500MG CPR	PRATI	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
18	10000	UND	ANLODIPINO 10MG CPR	VITAPAN	R\$ 0,09	R\$ 900,00
19	20000	UND	ATENOLOL 100MG CPR	PRATI	R\$ 0,04	R\$ 800,00
20	6000	UND	AZITROMICINA 500MG CPR (G)	PRATI	R\$ 0,77	R\$ 4.620,00
21	50	FR	IPRATROPIO 0,25MG/ML SOL. INAL 20ML (G)	HIPOLABOR	R\$ 2,99	R\$ 149,50
24	800	F/A	PENICILINA BENZ G 5.000.000UI	NOVAFARMA	R\$ 1,76	R\$ 1.408,00
26	2000	UND	HIOSCINA SIMPLES 20MG INJ 1ML	UNIAO QUIM.	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
27	2000	UND	HIOSCINA COMPOSTA INJ 5ML	HIPOLABOR	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
30	2000	UND	CARBAMAZEPINA 200MG CPR (TEGREX)	TEUTO	R\$ 0,15	R\$ 300,00
31	20000	UND	CAPTOPRIL 25MG CPR	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 800,00
32	20000	UND	CAPTOPRIL 50MG CPR	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 800,00
35	800	FR	CEFALEXINA 250MG/ML SUSP. 60ML	E.M.S	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00
37	500	UND	CAIXA PERF CORTANTE 13LTS	DESCARPACK	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
38	10000	UND	CIMETIDINA 200MG CPR	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
40	10000	UND	CINARIZINA 75MG CPR	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 900,00
41	20000	UND	CLONAZEPAM 2MG CPR	CRISTALIA	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
42	360	UND	CLORANFENICOL COLIRIO 08ML	ALLERGAN	R\$ 14,30	R\$ 5.148,00
43	1000	UND	PETIDINA 50MG/ML INJ 2ML**A1 / DORNOT	UNIAO QUIM.	R\$ 1,56	R\$ 1.560,00
44	10000	UND	CLORPROMAZINA 100MG CPR **C1(CLOR	UNIAO QUIM.	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
45	10000	UND	CLORPROMAZINA 25MG CPR **C1(LONG	CRISTALIA	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
46	180	FR	COLIRIO ANESTESICO 10ML (TETRACAINA) C1	ALLERGAN	R\$ 11,00	R\$ 1.980,00
47	1500	BG	DEXAMETASONA CR 0,1% 10G	TEUTO	R\$ 1,16	R\$ 1.740,00
48	2000	UND	DEXAMETASONA 4MG INJ IM/IV 2,5ML	HIPOLABOR	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
50	200	FR	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 100ML	TEUTO	R\$ 1,89	R\$ 378,00
51	10000	UND	DIAZEPAM 10MG CPR **B1(SANTIAZEP	CRISTALIA	R\$ 0,06	R\$ 600,00
52	1200	UND	DIAZEPAM 10MG INJ 2ML**B1 (G)	HIPOLABOR	R\$ 0,79	R\$ 948,00
53	25000	UND	DICLOF. POTASSICO 50MG CPR	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
54	7000	UND	DICLOF. POTASSICO 75MG 3ML(G)	TEUTO	R\$ 0,77	R\$ 5.390,00
55	3600	UND	DICLOF. SODICO 50MG CPR	PRATI	R\$ 0,04	R\$ 144,00
56	10000	UND	DIGOXINA 0.25MG CPR	TEUTO	R\$ 0,08	R\$ 800,00
57	3000	FR	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GTS 10ML	NATULAB	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
58	4000	AMP	DIPIRONA SODICA INJ 500MG/ML 2ML	TEUTO	R\$ 0,88	R\$ 3.520,00
59	20000	UND	DIPIRONA SODICA 500MG CPR (G)	MARIOL	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
60	15000	UND	ENALAPRIL 5MG CPR	TEUTO	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
61	15000	UND	ENALAPRIL 20MG CPR	VITAPAN	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
62	7000	UND	ERITROMICINA 500MG CPR	PRATI	R\$ 0,64	R\$ 4.480,00
63	300	UND	ADRENALINA 2MG/ML INJ (G) (EPINEFRINA)	HIPOLABOR	R\$ 0,92	R\$ 276,00
64	5000	UND	ERITROMICINA 250MG CPR	PRATI	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
67	2000	BLT	LEVONORG.+ETINILES 0,03+0,15 C/21	UNIAO QUIM.	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
69	600	UND	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML	HIPOLABOR	R\$ 1,01	R\$ 606,00
70	8000	UND	FENOBARBITAL 100MG CPR **B1	TEUTO	R\$ 0,11	R\$ 880,00
71	1000	UND	FENOBARBITAL 200MG INJ 1ML B1(UNIFERNA)	UNIAO QUIM.	R\$ 1,56	R\$ 1.560,00
72	450	FR	FENOBARBITAL 40MG/ML FR 20ML**B1 (G)	UNIAO QUIM.	R\$ 4,55	R\$ 2.047,50
73	8000	UND	FENITOINA 100MG CPR *C1 (G)	TEUTO	R\$ 0,11	R\$ 880,00
74	1000	UND	FENITOINA 50MG/ML 5ML**C1 (G)	HIPOLABOR	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
76	5000	UND	FLUOXETINA 20MG CPR (G)	HIPOLABOR	R\$ 0,15	R\$ 750,00
77	2000	UND	FUROSEMIDA 40MG INJ 2ML (G)	TEUTO	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
78	2000	UND	GENTAMICINA 80MG/2ML INJ IM/IV 2MLG	HIPOLABOR	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
79	2000	UND	GENTAMICINA 40MG/ML INJ IM/IV 1ML	NOVAFARMA	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
80	8000	UND	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR	PRATI	R\$ 0,04	R\$ 320,00
82	4000	UND	HALOPERIDOL 5MG CPR **C1	UNIAO QUIM.	R\$ 0,14	R\$ 560,00
83	1500	UND	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ 1ML** C1 (G)	UNIAO QUIM.	R\$ 0,77	R\$ 1.155,00
85	20000	UND	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	TEUTO	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
86	12000	UND	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CPR	TEUTO	R\$ 0,05	R\$ 600,00
87	500	FR	HIDROXIDO ALUMINIO+MAGNESIO 240ML	NATULAB	R\$ 3,67	R\$ 1.835,00
88	150	PDA	COLAGENASE C/CLORANFENICOL PDA 15GR	CRISTALIA	R\$ 28,60	R\$ 4.290,00
89	150	PDA	COLAGENASE S/CLORANFENICOL PDA 30G	CRISTALIA	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
90	600	FR	LIDOCAINA 2% INJ C/VASO 20ML (G)	HYPOFARMA	R\$ 5,93	R\$ 3.558,00
91	70	FR	LIDOCAINA 10% FR 50ML SPRAY	HIPOLABOR	R\$ 88,40	R\$ 6.188,00
92	6000	UND	LORATADINA 10MG CPR	UNIAO QUIM.	R\$ 0,10	R\$ 600,00
93	1300	UND	LOVASTATINA 20MG CPR	NOVARTIS	R\$ 4,50	R\$ 5.850,00
94	150	LT	PVPI TOPICO 1000ML	RIOQUIMICA	R\$ 22,10	R\$ 3.315,00
102	12000	UND	METFORMINA 850MG CPR	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
104	10000	UND	METILDOPA 500MG CPR	BRAIN FARMA	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
106	8000	UND	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR	HIPOLABOR	R\$ 0,08	R\$ 640,00
109	900	BG	METRONIDAZOL GEL 50GR+APL (G)	PRATI	R\$ 3,80	R\$ 3.420,00

111	1000	BG	NEOMICINA + BACITRACINA 10 GR	TEUTO	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
112	7000	UND	NIFEDIPINA 20MG CPR	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 560,00
114	900	TB	NISTATINA 100000UI CR VAG 60GR+.APL	PRATI	R\$ 3,40	R\$ 3.060,00
116	18000	UND	PARACETAMOL 750MG CPR	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 1.620,00
118	120	UND	PARAQUEIMOL POM 50G	ACHE	R\$ 20,50	R\$ 2.460,00
123	15000	UND	PREDNISONA 5MG CPR	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
124	12000	UND	PROPRANOLOL 40MG CPR	UNIAO QUIM.	R\$ 0,03	R\$ 360,00
125	20000	UND	RANITIDINA 150MG CPR	TEUTO	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
126	4000	ENV	REIDRATANTE PO SACHET 1X27,9G	PRATI	R\$ 0,61	R\$ 2.440,00
128	8000	UND	SINVASTATINA 20MG CPR / SINVAX	LABORIS	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
129	1000	BLS	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - BOLSA	JP	R\$ 2,86	R\$ 2.860,00
131	1000	FR	SORO GLICOSADO 5% 125ML	JP	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
134	1000	BLS	SORO GLICO FISIOLÓGICO 250ML	JP	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
136	800	BLS	SORO RINGER SIMPLES 250ML -BOLSA	JP	R\$ 2,95	R\$ 2.360,00
138	700	BLS	SORO RINGER C/LACTATO 250ML - BOLSA	JP	R\$ 2,99	R\$ 2.093,00
140	600	FR	SOLUCAO MANITOL 20% 500ML	JP	R\$ 9,40	R\$ 5.640,00
141	4200	UND	ACIDO ACETILSALICILICO 325MG CPR	E.M.S	R\$ 1,09	R\$ 4.578,00
142	150	UND	SULFADIAZINA DE PRATA 400G (G)	PRATI	R\$ 24,60	R\$ 3.690,00
147	1200	UND	SULFATO FERROSO 109MG CPR	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 84,00
149	900	UND	TRAMADOL 50MG/ML INJ 1ML**A2 G	TEUTO	R\$ 0,79	R\$ 711,00
#NOME?					TOTAL	R\$ 191.520,80

Materiais e insumos						
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	VL.Unit	Vlr Total
1	1000	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100	THEOTO	R\$ 3,54	R\$ 3.540,00
2	500	CX	AGULHA DESC 13x4,5 C/100	EMBRAMAC	R\$ 6,19	R\$ 3.095,00
7	300	CX	AGULHA DESC 40X12 C/100	EMBRAMAC	R\$ 6,15	R\$ 1.845,00
8	100	RL	ALGODAO HIDROFILO 500 GR	NEVE	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00
9	600	DZ	ALGODAO ORTOPEDICO 10x1MT PCT C/12	NEVE	R\$ 5,59	R\$ 3.354,00
10	600	DZ	ALGODAO ORTOPEDICO 15x1MT PCT C/12	NEVE	R\$ 7,77	R\$ 4.662,00
13	200	RL	ATADURA GESSADA 10X3,0 C/24	NEVE	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
18	8	UND	CATETER INTRAVENOSO 16G C/50	LAMEDID	R\$ 44,20	R\$ 353,60
19	20	UND	CATETER INTRAVENOSO 18G C/50	LAMEDID	R\$ 44,20	R\$ 884,00
20	20	UND	CATETER INTRAVENOSO 22G C/50	LAMEDID	R\$ 44,20	R\$ 884,00
22	10	UND	CATETER NASAL TIPO OCULOS	MEDSONDA	R\$ 1,99	R\$ 19,90
23	30	UND	COLETE CERVICAL P		R\$ 1,00	R\$ 30,00
24	60	UN	COLETE CERVICAL M		R\$ 24,70	R\$ 1.482,00
25	60	UN	COLETE CERVICAL G		R\$ 28,60	R\$ 1.716,00
26	30	PCT	CAMPO OPERATORIO 45x50 C/RX PCT C/50	MB TEXTIL	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
29	30	UND	EQUIPO MACRO GOTAS RIG INJ LATERAL C/100	BIOSANI	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
30	20	UND	EQUIPO MICRO GOTAS RIG INJ LATERAL C/100	BIOSANI	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00
33	100	PCT	ESPATULA DE AIRES PCT C/100	THEOTO	R\$ 3,77	R\$ 377,00
34	100	UND	ESPECULO VAGINAL LUBRIF ESTERIL GDE	ADLIN	R\$ 2,00	R\$ 200,00
35	100	UND	ESPECULO VAGINAL LUBRIF ESTERIL MED	ADLIN	R\$ 1,80	R\$ 180,00
36	300	UND	ESPECULO VAGINAL LUBRIF ESTERIL PEQ	ADLIN	R\$ 1,75	R\$ 525,00
40	24	PCT	FRALDA DESC. GERIATRICA - - C/16 M(8) e G(8)	MASTERFRAL	R\$ 19,50	R\$ 468,00
41	35	CX	LAMINA P/ BISTURI N 23 C/100	SOLIDOR	R\$ 24,00	R\$ 840,00
43	20	CX	LUVA PROCEDIMENTO M N/ESTERIL C/100 PARES	EMBRAMAC	R\$ 21,00	R\$ 420,00
45	15	CX	SCALP N 19 C/100	PROCARE	R\$ 20,00	R\$ 300,00
46	15	CX	SCALP N 21 C/100	PROCARE	R\$ 20,00	R\$ 300,00
47	30	UND	SCALP N 23 C/100	PROCARE	R\$ 19,50	R\$ 585,00
48	30	UND	SCALP N 25 C/100	PROCARE	R\$ 19,00	R\$ 570,00
49	30	UND	SCALP N 27 C/100	PROCARE	R\$ 20,00	R\$ 600,00
52	20	UND	SERINGA DESC. 20ML C/AG 25X08 - LS C/100	EMBRAMAC	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
53	20	UND	SERINGA DESC. 03ML C/AG 25X07 - LS C/100	EMBRAMAC	R\$ 22,00	R\$ 440,00
55	12	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N 12 C/BL 30CC	SOLIDOR	R\$ 2,65	R\$ 31,80
56	30	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06	MEDSONDA	R\$ 1,16	R\$ 34,80
57	30	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16	MEDSONDA	R\$ 1,25	R\$ 37,50
58	30	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18	MEDSONDA	R\$ 1,27	R\$ 38,10
59	30	PC	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12	MEDSONDA	R\$ 1,33	R\$ 39,90
60	30	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14	MEDSONDA	R\$ 1,35	R\$ 40,50
61	80	UND	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 14	MEDSONDA	R\$ 1,35	R\$ 108,00
62	80	UND	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 16	MEDSONDA	R\$ 1,38	R\$ 110,40
63	60	UND	SONDA URETRAL N 14	MEDSONDA	R\$ 1,27	R\$ 76,20
64	60	UND	SONDA URETRAL N 16	MEDSONDA	R\$ 1,29	R\$ 77,40
65	60	UND	SONDA URETRAL N 18	MEDSONDA	R\$ 1,33	R\$ 79,80
67	40	PCT	PAPEL TOALHA BRANCO 20x21 100x1	MULTIPEL	R\$ 9,50	R\$ 380,00
68	1000	U NID	LENÇOL DESCARTÁVEL	MED GAUZE	R\$ 9,15	R\$ 9.150,00
69	4000	UNID	CAMISOLA DESCARTÁVEL	PROT DESC	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
#NOME?					TOTAL	R\$ 67.594,90

Item	Qntidade	Unidade	Descrição	Marca	VL.Unitario	VL.Total
6	2	UND	CATETER TIPO OCULOS	MEDSONDA	R\$ 1,30	R\$ 2,60
7	1	UND	CUBA INOX PEQUENA 7CM.	ABC	R\$ 30,00	R\$ 30,00
10	10	UND	OTOSCÓPIO.	MIKATOS	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
11	1	UND	OXIMETRO DE PULSO	TRANSMAI	R\$ 5.070,00	R\$ 5.070,00
12	5	UND	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO,(N 18)	ABC	R\$ 11,00	R\$ 55,00
13	5	UND	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO,(N 18)	ABC	R\$ 12,00	R\$ 60,00
14	5	UND	PINÇA MOSQUITO(N 18)	ABC	R\$ 21,00	R\$ 105,00
15	5	UND	PINÇA KELLY RETA,(N16)	ABC	R\$ 30,00	R\$ 150,00
16	5	UND	PINÇA KELLY CURVA.	ABC	R\$ 42,00	R\$ 210,00
17	1	UND	PORTA AGULHA.(MAYO 18)	ABC	R\$ 30,00	R\$ 30,00
18	2	UND	REGUA ANTROPOMETRICA.	TAYLOR	R\$ 65,00	R\$ 130,00
19	1	UND	SERRA ELETRICA PARA REMOÇÃO DE GESSO.	NEVONI	R\$ 3.223,00	R\$ 3.223,00
20	2	UND	SUPORTE DE HAMPER	ORTOMED	R\$ 300,00	R\$ 600,00
21	2	UND	TAMBOR DE INOX M	TAMBORFER	R\$ 483,39	R\$ 966,78
22	5	UND	TETRA CÂNULA.	ABC	R\$ 12,00	R\$ 60,00
23	2	UND	BALANÇA PORTATIL	BIOLAND	R\$ 60,00	R\$ 120,00
26	4	UND	CÂNULA DE INTUBAÇÃO (TUBO ENDOTRAQUEAL)	SOLIDOR	R\$ 1,19	R\$ 4,76
27	400	UND	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	MEDSONDA	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
29	20	UND	CÂNULA DE GUEDEL N° 01, 02, 03, 04(CADA)	PORTEX	R\$ 29,00	R\$ 580,00

31	15	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO(N 10)	MEDSONDA	R\$ 2,60	R\$ 39,00
#NOME?					TOTAL	R\$ 18.036,14
ODONTOLOGICO						
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Vlr. unit	Vlr. Total
1	15	CX	LUVA PROCEDIMENTO M N/ESTERIL C/50PR	EMBRAMAC	R\$ 20,00	R\$ 300,00
2	8	CX	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA PCT C/100	SOLIDOR	R\$ 28,00	R\$ 224,00
3	3	PCT	TIRA POLIESTER PCT C/50	PREVEN	R\$ 3,29	R\$ 9,87
4	5	UND	VERNIZ CAVITINE 15ML	SS WHITE	R\$ 30,28	R\$ 151,40
5	4	CX	CUNHA DE MADEIRA C/100 (NATURAL)	TDV	R\$ 18,92	R\$ 75,68
6	10	CX	ANEST LIDOCAINA 3% C/V 50X1,8ML (LIDOSTE	DENTSPLY	R\$ 55,20	R\$ 552,00
7	10	CX	ANEST LIDOCAINA 2% S/V 50X1,8ML (LIDOSTE	DENTSPLY	R\$ 55,30	R\$ 553,00
8	5	UND	ACIDO GEL SERINGA 37% 2,5ML	MAQUIRA	R\$ 4,00	R\$ 20,00
9	5	CX	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO C/50	EMBRAMAC	R\$ 8,62	R\$ 43,10
10	5	UND	ESPATULA P/ CIMENTO	GOLGRAN	R\$ 10,00	R\$ 50,00
11	50	PCT	SUGADOR DESCARTAVEL PCT C/40	INJECTA	R\$ 6,32	R\$ 316,00
12	20	UND	ESPELHO BUCAL	GOLGRAN	R\$ 4,78	R\$ 95,60
13	20	UND	CABO P/ ESPELHO	GOLGRAN	R\$ 4,78	R\$ 95,60
14	8	UND	SONDA EXPLORADORA CLINICA	ALPHA	R\$ 12,30	R\$ 98,40
15	8	UND	PINCA CLINICA	GOLGRAN	R\$ 14,25	R\$ 114,00
16	4	UND	BANDEJA ODONT. 22X09X1,5CM	ABC	R\$ 39,82	R\$ 159,28
17	6	UND	MARMITA	FAVA	R\$ 99,30	R\$ 595,80
18	20	PCT	ALGODAO ROLETE C/100	QUALYPLUS	R\$ 2,23	R\$ 44,60
19	4	KIT	MALETA DE PROCEDIMENTOS DE URGENCIA G	RESGATE SP	R\$ 205,30	R\$ 821,20
20	4	PCT	APLICADOR MICROBRUSH KG BRUSH C/100	KG	R\$ 17,40	R\$ 69,60
21	4	UND	PORTA AMALGAMA (PLASTICO) DELRIN	GOLGRAN	R\$ 32,91	R\$ 131,64
22	4	UND	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10GR	DENTSPLY	R\$ 12,93	R\$ 51,72
23	4	UND	ALAVANCA APICAL RT 304 - P/RAIZES	ABC	R\$ 36,05	R\$ 144,20
24	4	UND	FORCEPS ADULTO 15	GOLGRAN	R\$ 83,20	R\$ 332,80
25	4	UND	FORCEPS ADULTO 18L	GOLGRAN	R\$ 83,20	R\$ 332,80
26	4	UND	FORCEPS ADULTO 18KG	GOLGRAN	R\$ 115,30	R\$ 461,20
27	15	RL	GAZE QUEIJO 09FIOS 03/DOB 91x91	MB TEXTIL	R\$ 29,82	R\$ 447,30
28	4	UND	RESINA COMP PRISMA APH A1 4GRS	DENTSPLY	R\$ 51,30	R\$ 205,20
29	4	UND	RESINA COMP PRISMA APH A2 4GRS	DENTSPLY	R\$ 51,30	R\$ 205,20
30	4	UND	RESINA COMP PRISMA APH A3 4GR	DENTSPLY	R\$ 51,30	R\$ 205,20
31	4	UND	RESINA COMP PRISMA APH (LY) B2 4GR	DENTSPLY	R\$ 51,30	R\$ 205,20
32	10	UND	BROCA DIAMANTADA FG N.1014	FAVA	R\$ 3,45	R\$ 34,50
33	10	UND	BROCA DIAMANTADA FG N.1015	FAVA	R\$ 3,05	R\$ 30,50
34	10	UND	BROCA DIAMANTADA N. 1016	FAVA	R\$ 3,15	R\$ 31,50
35	10	UND	BROCA DIAMANTADA N. 1013	FAVA	R\$ 3,15	R\$ 31,50
36	2	VD	AMALGAMA CAPS GS-80 2 PORCAO C/500	DENTAL CREMER	R\$ 2.245,20	R\$ 4.490,40
37	2	VD	AMALGAMA CAPS GS-80 1 PORCAO C/500	DENTAL CREMER	R\$ 1.893,20	R\$ 3.786,40
38	8	UND	OTOSPORIN 10ML	FARMOQUIMICA	R\$ 31,09	R\$ 248,72
39	6	UND	SERINGA CARPULE DOBRAVEL C/REFLUXO	GOLGRAN	R\$ 53,87	R\$ 323,22
40	6	CX	EVIDENCIADOR DE PLACA EVIPLACK C/120PAST	BIODINAMICA	R\$ 71,15	R\$ 426,90
41	5	UND	PEDRA POMES	ASFER	R\$ 18,00	R\$ 90,00
42	5	UND	PASTA PROFILATICA	HERJOS	R\$ 10,00	R\$ 50,00
43	3	UND	KIT DE ACABAMENTO (SOF-LEX)	3M	R\$ 460,00	R\$ 1.380,00
44	3	UND	LIXA PARA RESINA	INJECTA	R\$ 20,00	R\$ 60,00
45	3	UND	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA	FGM	R\$ 42,00	R\$ 126,00
46	3	UND	PASTA PARA POLIMENTO DE AMALGAMA	FGM	R\$ 42,00	R\$ 126,00
47	5	UND	POSICIONADOR INFANTIL	MAQUIRA	R\$ 74,00	R\$ 370,00
48	5	UND	POSICIONADOR ADULTO	MAQUIRA	R\$ 76,00	R\$ 380,00
50	10	UND	SINDESMOTOMO	ABC	R\$ 16,00	R\$ 160,00
51	5	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/100	SOLIDOR	R\$ 24,31	R\$ 121,55
52	5	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 12 C/100	SOLIDOR	R\$ 24,31	R\$ 121,55
53	5	UND	BROCA 02 (HASTE LONGA P/ CIRURGIA)	ZEKRIA	R\$ 22,00	R\$ 110,00
54	5	UND	BROCA 04 (HASTE LONGA P/ CIRURGIA)	ZEKRIA	R\$ 22,00	R\$ 110,00
55	5	UND	BROCA 06 (HASTE LONGA P/CIRURGIA)	ZEKRIA	R\$ 22,00	R\$ 110,00
56	5	UND	BROCA 701 (HASTE LONGA P/CIRURGIA)	ZEKRIA	R\$ 22,00	R\$ 110,00
57	5	UND	BROCA 702 (HASTE LONGA P/CIRURGIA)	ZEKRIA	R\$ 22,00	R\$ 110,00
58	5	UND	BROCA 703 (HASTE LONGA P/ CIRURGIA)	ZEKRIA	R\$ 22,00	R\$ 110,00
59	10	UND	BROCA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO)	ZEKRIA	R\$ 7,00	R\$ 70,00
60	10	UND	BROCA PONTA DE LAPIS	SHOFU	R\$ 4,40	R\$ 44,00
61	5	UND	BROCA ENDO-Z	MICRODONT	R\$ 58,00	R\$ 290,00
62	10	UND	ESPATULA 07 (P/ CIRURGIA)	SS WHITE	R\$ 12,00	R\$ 120,00
63	5	UND	CABO P/ BISTURI	GOLGRAN	R\$ 12,00	R\$ 60,00
64	5	PCT	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL	INJECTA	R\$ 54,00	R\$ 270,00
65	5	UND	SUGADOR DE METAL	GOLGRAN	R\$ 40,00	R\$ 200,00
66	5	UND	CURETAS DENTISTICA PEQUENA	GOLGRAN	R\$ 9,00	R\$ 45,00
67	5	UND	CURETAS DENTISTICA MEDIA	GOLGRAN	R\$ 9,00	R\$ 45,00
68	2	UND	CURETAS GRACEY 5/11	AFTER	R\$ 24,00	R\$ 48,00
69	2	UND	CURETAS GRACEY 7/8	AFTER	R\$ 24,00	R\$ 48,00
72	10	UND	ESPATULA PARA RESINA	GOLGRAN	R\$ 18,20	R\$ 182,00
73	5	UND	ESPATULA DE PLASTICO	JON	R\$ 8,00	R\$ 40,00
74	1	CX	HIDRO-C	DENTSPLY	R\$ 50,00	R\$ 50,00
75	1	CX	VITRO-FILL	DFL	R\$ 198,00	R\$ 198,00
76	10	UND	FIO DENTAL	HILLO	R\$ 16,00	R\$ 160,00
77	5	UND	FLUOR GEL ACIDULADO	BIODINAMICA	R\$ 7,00	R\$ 35,00
78	250	UND	ESCOVA DENTAL INFANTIL	CONDOR	R\$ 1,20	R\$ 300,00
79	100	UND	ESCOVA DENTAL ADULTO	CONDOR	R\$ 1,40	R\$ 140,00
80	100	UND	CREME DENTAL C/ FLUOR	COLGATE	R\$ 2,40	R\$ 240,00
82	3	UND	FITA DE AUTOCLAVE	MISSNER	R\$ 7,00	R\$ 21,00
84	3	UND	SOLUÇÃO BUCAL (PERIOGARD)	COLGATE	R\$ 50,00	R\$ 150,00
85	2	CX	PACOTE DE ESTERILIZAÇÃO 120X260		R\$ 64,00	R\$ 128,00
86	1	UND	OLEO PARA LUBRIFICAR CANETA	INDUSBELLO	R\$ 30,00	R\$ 30,00
87	3	UND	PLACA DE VIDRO	SM	R\$ 10,00	R\$ 30,00
88	2	UND	Camara Escura odontológica	VH	R\$ 240,00	R\$ 480,00
89	100	UND	COLGADURAS	IODONTEC	R\$ 6,00	R\$ 600,00
90	50	CX	RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS	KODAK	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00

91	50	CX	RADIOGRAFIAS OCLUSAL	KODAK	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
92	50	UND	FIXADOR PARA REVELAÇÃO	KODAK	R\$ 10,00	R\$ 500,00
93	50	UND	REVELADOR	KODAK	R\$ 10,00	R\$ 500,00
94	2	UND	COLETE DE CHUMBO INFANTIL	ODONTOLOGIC	R\$ 440,00	R\$ 880,00
95	2	UND	COLETE DE CHUMBO ADULTO	ODONTOLOGIC	R\$ 440,00	R\$ 880,00
96	5	UND	DESCOLADOR DE MOLT	MILLENIUM	R\$ 0,64	R\$ 3,20
97	3	UND	AFASTADOR DE LABIO	INDUSBELLO	R\$ 8,00	R\$ 24,00
98	3	UND	AFASTADOR DE BOCHECHA	FGM	R\$ 8,00	R\$ 24,00
#NOME?					TOTAL	R\$ 50.495,53
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
#NOME?						R\$ 327.647,37

07.03. A empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.995.371/0001-50; É DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO dos itens citados abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA.	PREC. UNT.	PREC. TOT.
1	600	UND	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG CPR C/1000	SOBRAL	R\$ 23,02	R\$ 13.812,00
4	300	UND	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML INJ 5ML	EMS	R\$ 4,92	R\$ 1.476,00
12	20000	UND	AMITRIPTILINA 25MG CPR **C1(NEO AMI	TEUTO	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
14	1500	FR	AMOXICILINA 250MG/5ML FR	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
15	20000	UND	AMOXICILINA 500MG CPR	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
16	1500	FR	AMPICILINA SODICA 50MG/ML SUSP 60ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,40	R\$ 5.100,00
22	2000	AMP	PENICILINA BENZ 1.200.000UI F/A	TEUTO	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
23	2000	F/A	PENICILINA BENZ 600.000UI F/A	TEUTO	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
25	800	FR	BENZOATO DE BENZILA 60ML	SOBRAL	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00
28	2000	AMP	BROMOPRIDA 10MG INJ 2ML	WASSER FARMA	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
29	2000	FR	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS 20ML	MARIOL	R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
33	2000	UND	CALCIUM 500MG CPR EFV	NOVARTIS	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
34	8000	UND	CEFALEXINA 500MG CPR	TEUTO	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
36	1500	UND	CEFTRIAXONA 1G INJ IM/IV FR (G)	ABL	R\$ 2,25	R\$ 3.375,00
39	7000	UND	CIMETIDINA INJ 300MG 2ML (G)	HYPOFARMA	R\$ 0,70	R\$ 4.900,00
49	2000	UND	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ 1ML IM/IV	FARMACE	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
65	1000	FR	ERITROMICINA 125MG/5ML SUSP 60ML	PRATI,DONADUZZI	R\$ 4,15	R\$ 4.150,00
66	5000	UND	ESTROGENOS CONJ 0,625MG CPR	WYETH	R\$ 2,24	R\$ 11.200,00
68	200	TB	FIBRINASE+CLORAFENICOL 10GR PDA	CRISTALIA	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
75	3500	UND	FLUCNAZOL 150MG CPR	VITAPAN	R\$ 0,40	R\$ 1.400,00
81	4000	AMP	GLICOSE 25% 10ML	ISOFARMA	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
84	900	FR	HIDROCORT 500MG PO INJ IM/IV FR	ARISTON	R\$ 9,00	R\$ 8.100,00
95	7000	UND	ISOSSORBIDA 10MG CPR	SANVAL	R\$ 0,10	R\$ 700,00
96	12000	UND	IBUPROFENO 600MG CPR	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
97	400	FR	IBUPROFENO 50MG/ML GTS 30ML	MULTILAB	R\$ 2,15	R\$ 860,00
98	200	UND	MÁSCARA FACIALP/OXIGENIO P"/ADULTO"	NS	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
99	15000	UND	MEBENDAZOL 100MG CPR	SOBRAL	R\$ 0,06	R\$ 900,00
100	2000	FR	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. 30ML	SOBRAL	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
101	150	UND	CONTRACEP 150MG INJ 1ML	UNIAO QUIMICA	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
103	10000	UND	METILDOPA 250MG CPR	TKS	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
105	3500	FR	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML10ML (G)	TEUTO	R\$ 0,87	R\$ 3.045,00
107	2000	UND	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ 2ML (G)	TEUTO	R\$ 0,46	R\$ 920,00
108	9000	UND	METRONIDAZOL 250MG CPR (G)	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,09	R\$ 810,00
110	900	FR	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP 80ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,60	R\$ 2.340,00
113	800	FR	NISTATINA 100000UI/ML FR 50ML (G)	TEUTO	R\$ 3,40	R\$ 2.720,00
115	200	UND	NORETISTERONA ENANTATO DE 50MG +ESTRADIOL VALERATO	MABRA	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00
117	4000	FR	PARACETAMOL 200MG/ML GTS 15ML (G)	FARMACE	R\$ 0,94	R\$ 3.760,00
119	20000	UND	PROMETAZINA 25MG CPR	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
120	3000	AMP	PROMETAZINA 50MG/2ML INJ 2ML	SANVAL	R\$ 1,44	R\$ 4.320,00
121	3000	UND	PAROXETINA 20MG CPR ** C1(PAXTRAT)	AUROBINDO	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
122	15000	UND	PREDNISONA 20MG CPR	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
127	1000	FR	SALBUTAMOL 0,4MG/ML FR 120ML (G)	TEUTO	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
130	1000	BLS	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML- BOLSA	EQUIPLEX	R\$ 2,92	R\$ 2.920,00
132	1000	FR	SORO GLICOSADO 5% 250ML - BOLSA	EQUIPLEX	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
133	1000	BLS	SORO GLICOSADO 5% 500ML - BOLSA	SEGMENTA	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
135	1000	FR	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 500ML- BOLSA	EQUIPLEX	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
137	800	FR	SORO RINGER SIMPLES 500ML - SIST FECHADO	EQUIPLEX	R\$ 3,33	R\$ 2.664,00
139	700	BLS	SORO RINGER SIMPLES 500ML -BOLSA	EQUIPLEX	R\$ 3,33	R\$ 2.331,00
143	250	BG	SULFADIAZINA DE PRATA BG 50G	PRATI,DONADUZZI	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
144	1900	UND	SULFA+TRIMETOPRIMA CPR	TEUTO	R\$ 0,09	R\$ 171,00
145	1800	FR	SULFA+TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML SUSP 50ML	TEUTO	R\$ 1,40	R\$ 2.520,00
146	300	FR	SULFATO FERROSO 125MG/ML GTS 30ML	HIPOLABOR	R\$ 1,04	R\$ 312,00
148	1800	UND	ATROPINA 0,25MG/ML INJ 1ML	ISOFARMA	R\$ 0,45	R\$ 810,00
150	2000	UND	TIABENDAZOL 500MG CPR	UCI FARMA	R\$ 3,65	R\$ 7.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 168.316,00
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA.	PREC. UNT.	PREC. TOT.
3	300	CX	AGULHA DESC 20X55 C/100	LAMEDID	R\$ 6,15	R\$ 1.845,00
4	400	CX	AGULHA DESC 25X0,7 C/100	LAMEDID	R\$ 6,15	R\$ 2.460,00
5	400	CX	AGULHA DESC 25X0,8 C/100	SOLIDOR	R\$ 6,15	R\$ 2.460,00
6	400	CX	AGULHA DESC 30X0,7 C/100	LAMEDID	R\$ 6,13	R\$ 2.452,00
11	620	DZ	ATADURA CREPE 09F 10x3,0 PCT C/12	MB TEXTIL	R\$ 6,50	R\$ 4.030,00
12	600	DZ	ATADURA CREPE 09F 20x3,0 PCT C/12	MB TEXTIL	R\$ 12,40	R\$ 7.440,00
14	200	RL	ATADURA GESSADA 20X4,0 C/24	POPULAR	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
21	20	UND	CATETER INTRAVENOSO 24G C/50	SOLIDOR	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
27	100	PCT	GAZE 09 FIOS 7,5X7,5 PCT C/500	MB TEXTIL	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
28	20	UND	ESCOVA P/ GINECOLOGICA C/100	ADLIN	R\$ 35,00	R\$ 700,00
31	130	RL	ESPARADRAPO 10X4,5	MISSNER	R\$ 7,99	R\$ 1.038,70
32	130	RL	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 25X10	MISSNER	R\$ 4,00	R\$ 520,00
37	80	RL	FITA ADESIVA CREPE19X50	HOSPFLEX	R\$ 4,35	R\$ 348,00
38	80	RL	FITA P/AUTOCLEASE 19x30	HOSPFLEX	R\$ 5,38	R\$ 430,40
39	12	FR	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY FR 100ML	KOLPLAS	R\$ 9,90	R\$ 118,80
42	100	CX	LAMINA FOSCA NAO LAPIDADA 26x76 C/100	SOLIDOR	R\$ 6,80	R\$ 680,00

44	4	PR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 C/100	LEMGRUBER	R\$ 105,00	R\$ 420,00
50	10	UND	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25X07 - LS C/100	SR	R\$ 43,00	R\$ 430,00
51	10	UND	SERINGA DESC. 01ML C/AG 13X4,5 - LS C/100	TKL	R\$ 25,00	R\$ 250,00
54	20	UND	SERINGA DESC. 05ML C/AG 25X08 - LS C/100	SR	R\$ 23,00	R\$ 460,00
66	18	BB	PAPEL KRAFT 40CM	HB	R\$ 75,00	R\$ 1.350,00
VALOR TOTAL						R\$ 49.132,90

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 217.448,90
--------------------------------	-----------------------

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

08.01. - A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

08.02. - A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise da unidade encarregada do controle do sistema de registro de preços, designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

08.03. - A unidade encarregada do controle do sistema de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

08.04. - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

08.05. - Em qualquer caso, seja para efeito de registro de preço ou para efetivação de ajuste decorrente desta ATA de compromisso de fornecimento, o preço ofertado não poderá ser maior que o indicado como preço de mercado.

08.06. - A Secretaria Municipal de Saúde executará a pesquisa de preços para o monitoramento e manutenção do Banco de Dados respectivo, diretamente ou através de empresa contratada ou conveniada, devendo conter as variações ocorridas no interstício de uma pesquisa e outra e, ainda, as variações dos últimos 12 (doze) meses.

08.07. - A pesquisa de preços de que trata este artigo deverá integrar o processo respectivo e o sistema de controle do registro de preços.

08.08. - A pesquisa será mensal, podendo ser realizada em prazo menor, sempre que a situação de mercado assim o exigir, com vistas ao melhor acompanhamento do controle do sistema.

08.09. - Aplica-se aos ajustes decorrentes desta ATA de compromisso de fornecimento o disposto nos Capítulos III a V da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

09.01. O preço registrado poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, em especial:

I - Unilateralmente pela Administração quando:

- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- O fornecedor não atender à convocação para assinatura desta ATA decorrente de registro de preços, não retirar ou não aceitar a autorização de fornecimento ou ordem de serviço no prazo estabelecido, sem justificativa por escrito aceita pela Secretaria Municipal de Saúde;
- O fornecedor der causa à rescisão desta ATA decorrente de registro de preços, especialmente se deixar de cumprir ou executar as condições desta ATA ou autorização de fornecimento ou qualquer de suas cláusulas ou condições;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta ATA decorrente do registro de preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los na forma prevista no edital e nesta ATA de compromisso de fornecimento;
- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado e devidamente justificado;

09.02. - Por acordo entre as partes, quando o fornecedor, mediante solicitações escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta ATA de compromisso de fornecimento.

09.03. - O cancelamento do registro de preços será feito no processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação, nos casos previstos no inciso I deste artigo, ser feita por:

09.04. - Correspondência com recibo de entrega, juntando-se o comprovante nos autos respectivos;

09.05. - Publicação na imprensa oficial do Município por uma vez e afixado no local de costume do órgão responsável pelo registro, considerando-se cancelado o registro na data de publicação na imprensa oficial.

09.06. - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

09.07. - Em qualquer das hipóteses de cancelamento do registro de preços previstas neste artigo, é facultada à administração e a aplicação das penalidades legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.01. Já homologado o resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores de cada lote/ítem estão registrados nesta Ata de Registro de Preços.

10.02. Os licitantes classificados em primeiro lugar, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar esta Ata de Registro de Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

10.03. A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar esta Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas implicará o cancelamento do preço registrado.

10.04. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas referente à sua classificação, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

11.01. Cada aquisição de bens registrados será efetuada através da Ordem de Compra, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;

11.02. A Ordem de Compra, juntamente com a Nota de Empenho – NE respectiva, será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão participante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do seu recebimento.

11.03. O fornecedor ficará obrigado a atender às ordens de compras efetuadas dentro do prazo de validade do Registro de Preços, mesmo se a entrega dos bens ocorrerem em data posterior a do seu vencimento.

11.04. O prazo de entrega dos medicamentos não poderá ultrapassar 5 dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

11.05. Os bens deverão ser entregues nos endereços contidos na Ordem de Compra, onde serão feitas as análises e os aceites por parte da Administração.

11.06. O pagamento ficará condicionado à entrega dos bens nos respectivos endereços e ao aceite da Administração, após a realização das análises e conferência e testes dos produtos entregues conforme as especificações do Edital.

11.07. Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva do fornecedor.

11.08. O objeto será considerado recebido:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações, sendo expedido o Termo de Recebimento Provisório pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo de 3 dias úteis corridos após o fornecedor ter entregue o objeto da contratação no endereço contido na Ordem de Compra ou Serviço e ter dado ciência à Secretaria Municipal de Saúde;

b) Definitivamente, sendo expedido um Termo de Recebimento Definitivo, dentro de um prazo de 3 dias úteis dias corridos após a expedição do Termo circunstanciado de Recebimento Provisório e da verificação completa do Objeto, pela Comissão especialmente nomeada para este fim pela Administração, desde que todas as condições estabelecidas no Edital tenham sido atendidas.

11.09. O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido em 03 (três) vias, devendo a Administração da Secretaria Municipal de Saúde encaminhar uma via ao órgão gestor do Registro de Preço, no prazo máximo de 03 (três) dias.

11.10. Fica obrigado o fornecedor a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens entregues em que se verificarem defeitos ou inconformidades com os termos deste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

12.01. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou mediante cheque nominal.

12.02. A previsão de prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias fora a dezena, da data de cada entrega junto ao Município, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.

12.03. Os recursos financeiros para fazer face às contratações advindas desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotações orçamentárias de cada Participante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.01. Ficarão impedidos de licitar e de contratar com a Administração, garantido o direito ao contraditório e à defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou penalidade, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Pregão Presencial nº 011/2013 e das demais cominações legais, o licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do certame;

II - Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) Não assinar a ata de registro de preços;

b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;

c) Não mantiver a proposta.

13.02. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a ATA ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e nesta ATA e das demais cominações legais.

13.03. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.04. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

13.05. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total desta ATA.

13.06. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

13.07. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

13.08. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

13.09. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

13.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.01. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, com os Decretos Municipais nº 005/2013 e 011/2013, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.01. Fica eleito o foro da Comarca de Novo Santo Antonio - MT, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

15.02. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Novo Santo Antonio – MT, aos 04 dias do mês de Junho de 2013.

EDUARDO PENNO LOURIVAN BORGES SANTOS

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Saúde

Detentora(s)

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.995.371/0001-50

ARAGUAIA MEDICA

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ: 07.037.808/0001-92

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:2EBC9391

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR 004/2013 PSP-01/2013

**TESTE SELETIVO PÚBLICO 001/2013
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS**

EDITAL 004/2013 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, Senhor **Leandro Souza Silva**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o anexo I do Edital 001/2013 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT,

Considerando a realização das provas objetivas do Processo Seletivo Público 001/2013 no dia 26 de Maio de 2013;

Considerando a divulgação do Resultado Parcial através do Edital Complementar 003/2013 de 29 de Maio de 2013;

Considerando que não foi protocolado junto a Comissão Organizadora nenhum recurso com relação ao resultado parcial:

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado final da apuração total de pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Público 001/2013;

III – O referido resultado se encontra a disposição dos interessados no mural da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT e no site: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br.**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

NOME	AREA	M. AREA 07	PORT	C. ESP	N.GERAL	CLASSIF.
Alice Alves da Silva	02	Sede	4,5	4,5	9,0	1º
Deybson dos Santos Sotério	02	Sede	4,5	4,0	8,5	2º
Simeire A. Alves da Silva	02	Sede	3,0	3,5	6,5	3º
Joína Maciel da Silva	02	Sede	2,0	2,0	4,0	Desclassificado
Cecília Aparecida Teixeira	02	Sede	1,5	1,5	3,0	Desclassificado

NOME	AREA	M. AREA 09	PORT	N. ESP	N.GERAL	CLASSIF.
Dirce Forsthofer	02	Gralha I	5,0	5,0	10	1º
Ilda Alves Gonçalves	02	Gralha I	4,5	5,0	9,5	2º
Paulo Pereira da Cruz	02	Gralha I	4,5	5,0	9,5	3º
Deusimar de Paula Figueira	02	Gralha I	2,0	4,0	6,0	4º

Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso aos quatro dias do mês de Junho de 2013.

LEANDRO SOUZA SILVA

Pres. Comissão Organizadora

Portaria 001/2013

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva

Código Identificador:AC8AD38F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.						LRF-Cidadão - 9.29 - 29/05/13		
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		13.104.362,35	13.104.362,35	2.386.395,92	18,21	4.694.315,81	35,82	8.410.046,54
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	12.598.812,35	12.598.812,35	2.386.395,92	18,94	4.694.315,81	37,26	7.904.496,54
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.049.500,00	1.049.500,00	268.084,04	25,54	354.799,26	33,81	694.700,74
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	796.000,00	796.000,00	201.866,52	25,36	270.349,85	33,96	525.650,15
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	113.500,00	113.500,00	62.674,88	55,22	79.081,26	69,68	34.418,74
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	140.000,00	140.000,00	3.542,64	2,53	5.368,15	3,83	134.631,85
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	227.200,00	227.200,00	50.441,28	22,20	87.155,53	38,36	140.044,47
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	170.000,00	170.000,00	50.441,28	29,67	74.035,20	43,55	95.964,80
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	57.200,00	57.200,00	0,00	0,00	13.120,33	22,94	44.079,67
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	229.263,00	229.263,00	83.712,38	36,51	114.693,09	50,03	114.569,91
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	54.643,00	54.643,00	6.244,31	11,43	16.754,86	30,66	37.888,14
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	0,00	0,00	5.715,37	0,00	5.715,37	0,00	-5.715,37
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	17.450,95	14,54	35.644,67	29,70	84.355,33
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.936.218,35	10.936.218,35	1.954.328,04	17,87	4.081.749,05	37,32	6.854.469,30
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	10.851.383,35	10.851.383,35	1.954.328,04	18,01	4.081.749,05	37,62	6.769.634,30
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	84.835,00	84.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.835,00
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.631,00	36.631,00	12.379,23	33,79	20.274,21	55,35	16.356,79
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	8.806,00	8.806,00	2.415,78	27,43	3.813,15	43,30	4.992,85
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	23.160,00	23.160,00	7.294,89	31,50	11.986,38	51,75	11.173,62
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	3.365,00	3.365,00	2.668,56	79,30	4.474,68	132,98	-1.109,68
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	505.550,00	505.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.550,00
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	341.200,00	341.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.200,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	341.200,00	341.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.200,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	154.350,00	154.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.350,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	154.350,00	154.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.350,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		140.322,65	140.322,65	58.849,32	41,94	85.863,86	61,19	54.458,79

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.244.685,00	13.244.685,00	2.445.245,24	18,46	4.780.179,67	36,09	8.464.505,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	341.200,00	341.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.200,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	13.585.885,00	13.585.885,00	2.445.245,24	18,00	4.780.179,67	35,18	8.805.705,33
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	13.585.885,00	13.585.885,00	2.445.245,24	18,00	4.780.179,67	35,18	8.805.705,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	13.395.984,84	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2013 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.863.224,88	0,00	12.863.224,88	2.503.900,29	4.583.147,62	2.220.490,06	3.635.133,97	28,26	9.228.090,91
DESPESAS CORRENTES	11.604.747,96	-177.406,29	11.427.341,67	2.255.367,92	4.089.115,25	2.025.809,19	3.423.993,10	29,96	8.003.348,57
Pessoal e Encargos Sociais	6.207.915,73	-8.000,00	6.199.915,73	1.094.797,02	1.957.015,34	1.096.129,89	1.948.110,60	31,42	4.251.805,13
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.396.832,23	-169.406,29	5.227.425,94	1.160.570,90	2.132.099,91	929.679,30	1.475.882,50	28,23	3.751.543,44
DESPESAS DE CAPITAL	912.919,00	177.406,29	1.090.325,29	248.532,37	494.032,37	194.680,87	211.140,87	19,36	879.184,42
Investimentos	912.919,00	177.406,29	1.090.325,29	248.532,37	494.032,37	194.680,87	211.140,87	19,36	879.184,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.550,62	0,00	121.550,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.550,62
RESERVA DO RPPS	224.007,30	0,00	224.007,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.007,30
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	381.460,12	0,00	381.460,12	55.337,87	108.938,51	55.337,87	108.938,51	28,56	272.521,61
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	13.244.685,00	0,00	13.244.685,00	2.559.238,16	4.692.086,13	2.275.827,93	3.744.072,48	28,27	9.500.612,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	13.244.685,00	0,00	13.244.685,00	2.559.238,16	4.692.086,13	2.275.827,93	3.744.072,48	28,27	9.500.612,52
SUPERAVIT(XIII)			-	-	-	-	1.036.107,19	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.244.685,00	0,00	13.244.685,00	2.559.238,16	4.692.086,13	2.275.827,93	4.780.179,67	36,09	8.464.505,33
FONTE:									

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:B96F46AC

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL..						LRF-Cidadão - 9.29 - 29/05/13			
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	13.244.685,00	13.244.685,00	2.559.925,71	4.692.086,13	2.276.515,48	3.744.072,48	99,98	28,27	9.500.612,52
LEGISLATIVA	841.150,00	841.150,00	111.868,22	249.925,22	121.028,14	208.383,16	5,56	24,77	632.766,84
Ação Legislativa	841.150,00	841.150,00	111.868,22	249.925,22	121.028,14	208.383,16	5,56	24,77	632.766,84
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.172.771,19	2.159.161,91	487.291,81	960.950,55	361.551,07	642.959,00	17,17	29,78	1.516.202,91
Administração Geral	1.778.771,19	1.770.701,91	434.771,51	860.951,03	309.030,77	542.959,48	14,50	30,66	1.227.742,43
Controle Interno	363.000,00	363.000,00	51.920,30	98.124,52	51.920,30	98.124,52	2,62	27,03	264.875,48
Formação de Recursos Humanos	17.000,00	17.000,00	600,00	1.875,00	600,00	1.875,00	0,05	11,03	15.125,00
Comunicação Social	14.000,00	8.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.460,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	582.434,43	612.393,73	116.074,38	204.731,92	106.863,42	183.553,09	4,90	29,97	428.840,64
Administração Geral	332.534,93	364.294,23	97.254,08	164.278,77	90.761,76	153.768,58	4,11	42,21	210.525,65
Assistência ao Idoso	22.515,82	22.515,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.515,82
Assistência ao Portador de Deficiência	3.646,52	3.146,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.146,52
Assistência à Criança e ao Adolescente	84.288,13	84.288,13	7.488,14	26.194,69	8.669,50	19.426,05	0,52	23,05	64.862,08
Assistência Comunitária	139.449,03	138.149,03	11.332,16	14.258,46	7.432,16	10.358,46	0,28	7,50	127.790,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	483.792,65	483.792,65	22.412,69	58.619,47	31.025,87	43.894,73	1,17	9,07	439.897,92
Previdência do Regime Estatutário	483.792,65	483.792,65	22.412,69	58.619,47	31.025,87	43.894,73	1,17	9,07	439.897,92
SAÚDE	2.778.646,15	2.778.646,15	671.373,60	1.089.622,19	568.234,41	935.414,97	24,98	33,66	1.843.231,18
Administração Geral	2.180.578,00	2.153.988,25	515.076,09	932.696,18	507.273,52	873.994,08	23,34	40,58	1.279.994,17
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Atenção Básica	485.268,15	524.357,90	154.834,29	155.462,79	60.960,89	61.420,89	1,64	11,71	462.937,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	54.000,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00
Suporte Profilático e Terapêutico	12.500,00	12.500,00	1.463,22	1.463,22	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Vigilância Sanitária	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Vigilância Epidemiológica	31.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
TRABALHO	11.576,25	11.576,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.576,25
Fomento ao Trabalho	11.576,25	11.576,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.576,25
EDUCAÇÃO	3.415.962,00	3.556.917,00	593.871,97	1.293.030,39	562.939,61	979.623,44	26,16	27,54	2.577.293,56
Alimentação e Nutrição	180.000,00	180.000,00	39.729,22	62.375,52	40.497,01	57.550,61	1,54	31,97	122.449,39
Ensino Fundamental	3.095.314,00	3.246.269,00	554.040,92	1.230.553,04	522.340,77	921.971,00	24,62	28,40	2.324.298,00
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	125.648,00	115.648,00	101,83	101,83	101,83	101,83	0,00	0,09	115.546,17
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CULTURA	101.120,00	101.220,00	450,00	4.504,36	450,00	4.504,36	0,12	4,45	96.715,64
Difusão Cultural	101.120,00	101.220,00	450,00	4.504,36	450,00	4.504,36	0,12	4,45	96.715,64
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.025.350,00	1.939.921,87	510.688,83	719.769,45	467.079,87	648.792,92	17,33	33,44	1.291.128,95
Infra-estrutura Urbana	208.000,00	208.000,00	6.528,00	7.328,00	7.328,00	7.328,00	0,20	3,52	200.672,00
Serviços Urbanos	1.817.350,00	1.731.921,87	504.160,83	712.441,45	459.751,87	641.464,92	17,13	37,04	1.090.456,95
HABITAÇÃO	45.000,00	22.302,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.302,06
Habitação Urbana	45.000,00	22.302,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.302,06
SANEAMENTO	121.000,00	121.000,00	7.577,29	10.850,33	4.378,29	7.651,33	0,20	6,32	113.348,67
Saneamento Básico Urbano	121.000,00	121.000,00	7.577,29	10.850,33	4.378,29	7.651,33	0,20	6,32	113.348,67
GESTÃO AMBIENTAL	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	203.831,71	203.831,71	22.311,12	36.810,19	22.311,12	36.810,19	0,98	18,06	167.021,52
Controle Ambiental	15.689,45	15.689,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.689,45
Abastecimento	181.669,38	181.669,38	22.311,12	36.810,19	22.311,12	36.810,19	0,98	20,26	144.859,19
Extensão Rural	6.472,88	6.472,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.472,88
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Produção Industrial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	59.000,00	59.251,05	2.050,00	40.326,05	14.044,88	29.539,28	0,79	49,85	29.711,77
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Conservação de Energia	49.000,00	49.251,05	2.050,00	40.326,05	14.044,88	29.539,28	0,79	59,98	19.711,77
TRANSPORTE	160.000,00	121.620,00	5.960,00	11.160,00	5.960,00	11.160,00	0,30	9,18	110.460,00
Transporte Rodoviário	160.000,00	121.620,00	5.960,00	11.160,00	5.960,00	11.160,00	0,30	9,18	110.460,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL..

LRF-Cidadão - 9.29 - 29/05/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPORTO E LAZER	45.000,00	33.000,00	3.645,80	7.436,01	6.298,80	7.436,01	0,20	22,53	25.563,99
Desporto Comunitário	30.000,00	30.000,00	3.645,80	7.436,01	6.298,80	7.436,01	0,20	24,79	22.563,99
Lazer	15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.500,00	4.350,00	4.350,00	4.350,00	4.350,00	4.350,00	0,12	100,00	0,00
Administração Financeira	3.500,00	4.350,00	4.350,00	4.350,00	4.350,00	4.350,00	0,12	100,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.550,62	121.550,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.550,62
Reserva de Contingência	121.550,62	121.550,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.550,62
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.244.685,00	13.244.685,00	2.559.925,71	4.692.086,13	2.276.515,48	3.744.072,48	99,9818	28,2737	9.500.612,52

FONTE:

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:F67DD793

GABINETE DO PREFEITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL..			LRF-Cidadão - 9.29 - 29/05/13	
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)				
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES		TOTAL	PREVISÃO

O	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	(ÚLT. 12 M.)	ATUALIZAD A 2013
RECEITAS CORRENTES (I)	1.411.369,13	1.148.511,09	1.136.048,26	1.107.530,21	1.061.914,45	1.530.001,25	1.649.875,60	1.550.825,19	1.298.873,58	1.456.209,61	1.303.595,86	1.457.251,29	16.112.005,52	14.547.138,55
Receitas Tributária	54.037,48	5.283,73	17.209,58	21.314,17	6.644,34	5.752,83	14.308,25	28.447,67	25.492,62	61.222,60	121.938,69	146.145,35	507.797,31	1.049.500,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	50.437,72	3.849,93	2.033,76	980,89	467,64	814,53	830,19	1.513,29	0,00	0,00	65,76	0,00	60.993,71	182.800,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	2.624,96	360,00	9.840,00	740,00	1.660,00	2.155,53	12.150,00	24.252,00	240,00	7.638,00	10.682,56	27.424,80	99.767,85	245.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	4.223,82	1.000,76	947,35	1.384,04	687,04	1.051,91	8.936,10	17.657,30	24.950,18	37.826,22	98.664,72	194.500,00
Outras Receitas Tributárias	974,80	1.073,80	1.112,00	18.592,52	3.569,35	1.398,73	641,02	1.630,47	16.316,52	35.927,30	86.240,19	80.894,33	248.371,03	427.200,00
Receitas Contribuições	37.130,40	31.065,30	29.872,70	31.150,14	30.267,57	30.661,11	52.825,36	57.355,29	7.814,82	28.899,43	25.582,05	24.859,23	387.483,40	227.200,00
Receita Patrimonial	52.786,51	14.486,90	81.351,02	55.507,58	54.645,23	121.960,80	20.158,78	75.633,94	25.436,21	5.544,50	12.080,01	71.632,37	591.223,85	229.263,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.816,85	8.119,61	8.457,72	10.005,83	10.199,61	11.829,84	9.664,56	8.986,06	7.108,31	11.085,41	9.553,98	7.896,97	112.724,75	120.000,00
Transferências Correntes	1.252.706,09	1.086.937,53	996.612,82	984.590,33	958.528,72	1.354.159,19	1.546.301,95	1.377.363,54	1.230.676,32	1.343.907,99	1.128.536,06	1.200.243,21	14.460.563,75	12.884.544,55
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	468.336,68	399.654,59	298.448,68	329.331,87	288.160,56	305.895,43	413.467,93	672.140,25	432.102,78	581.348,06	334.813,31	359.247,15	4.882.947,29	4.593.100,00
Cota Parte do ICMS	621.871,98	552.968,02	558.001,05	526.824,88	536.881,69	717.539,16	664.498,47	562.460,70	639.656,74	550.806,41	521.351,33	585.086,85	7.037.947,28	5.380.761,50
Cota Parte do IPVA	20.520,55	8.591,77	9.667,71	6.431,36	1.468,01	2.444,36	886,84	306,48	0,00	14.338,41	17.694,23	26.295,96	108.645,68	57.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	124.880,31	106.736,32	99.092,99	96.282,06	90.588,51	122.556,84	117.946,47	106.608,30	83.251,31	134.064,55	160.463,10	129.245,64	1.371.716,40	1.120.000,00
Outras Transferências Correntes	17.096,57	18.986,83	31.402,39	25.720,16	41.429,95	205.723,40	349.502,24	35.847,81	75.665,49	63.350,56	94.214,09	100.367,61	1.059.307,10	1.733.683,05
Outras Receitas Correntes	4.891,80	2.618,02	2.544,42	4.962,16	1.628,98	5.637,48	6.616,70	3.038,69	2.345,30	5.549,68	5.905,07	6.474,16	52.212,46	36.631,00
DEDUÇÕES (II)	247.067,10	217.083,15	196.713,41	197.159,07	193.502,74	265.627,29	270.169,23	257.774,15	217.204,88	253.552,34	202.352,93	222.539,58	2.740.745,87	2.094.149,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	24.062,89	24.835,19	23.373,92	24.405,07	24.060,30	24.776,23	45.478,44	49.696,99	605,42	22.988,50	25.582,05	24.859,23	314.724,23	170.000,00
Servidor	24.062,89	24.835,19	23.373,92	24.405,07	24.060,30	24.776,23	45.478,44	49.696,99	605,42	22.988,50	25.582,05	24.859,23	314.724,23	170.000,00
Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	223.004,21	192.247,96	173.339,49	172.754,00	169.442,44	240.851,06	224.690,79	208.077,16	216.599,46	230.563,84	176.770,88	197.680,35	2.426.021,64	1.924.149,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.164.302,03	931.427,94	939.334,85	910.371,14	868.411,71	1.264.373,96	1.379.706,37	1.293.051,04	1.081.668,70	1.202.657,27	1.101.242,93	1.234.711,71	13.371.259,65	12.452.989,55

FONTE:

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:1462E22B

GABINETE DO PREFEITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.							LRF-Cidadão - 9.29 - 29/05/13		
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	855.310,90	21.465,65	0,00	665,02	876.111,53	124.065,52	0,00	7.798,00	116.267,52
EXECUTIVO	855.310,90	21.180,65	0,00	380,02	876.111,53	124.065,52	0,00	7.798,00	116.267,52
Administração Direta	855.310,90	21.180,65	0,00	380,02	876.111,53	124.065,52	0,00	7.798,00	116.267,52
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	380,02	0,00	380,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.625,00	0,00	0,00	0,00	11.625,00	49.020,50	0,00	7.798,00	41.222,50
Investimentos	843.685,90	20.800,63	0,00	0,00	864.486,53	75.045,02	0,00	0,00	75.045,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	285,00	0,00	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	285,00	0,00	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	855.310,90	21.465,65	0,00	665,02	876.111,53	124.065,52	0,00	7.798,00	116.267,52

FONTE:

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:3EEF6663

GABINETE DO PREFEITO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.				LRF-Cidadão - 9.29 - 29/05/13	
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				No Bimestre	Jan a Abr 2013 Jan a Abr 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)		343.470,00	343.470,00	122.193,98	166.258,06 358.396,76
RECEITAS CORRENTES		343.470,00	343.470,00	122.193,98	166.258,06 358.396,76
Receita de Contribuições		170.000,00	170.000,00	50.441,28	74.035,20 118.202,84
Pessoal Civil		170.000,00	170.000,00	50.441,28	74.035,20 86.588,31
Contribuição de Servidor Ativo Civil		170.000,00	170.000,00	50.441,28	74.035,20 86.588,31
Contribuição de Servidor Inativo Civil		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Contribuição de Pensionista Civil		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00 31.614,53
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Patrimonial		173.470,00	173.470,00	71.752,70	92.222,86 240.193,92
Receita Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00 240.193,92
Outras Receitas Patrimoniais		173.470,00	173.470,00	71.752,70	92.222,86 0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		140.322,65	140.322,65	58.849,32	85.863,86 89.045,07
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)		483.792,65	483.792,65	181.043,30	252.121,92 447.441,83
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
				No Bimestre	Jan a Abr 2013 Jan a Abr 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)		259.785,35	259.785,35	31.025,87	43.894,73 26.982,25
ADMINISTRAÇÃO		85.557,45	85.557,45	9.322,69	12.529,71 8.959,87
Despesas Correntes		70.276,80	70.276,80	9.322,69	12.529,71 8.959,87
Despesas de Capital		15.280,65	15.280,65	0,00	0,00 0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL		174.227,90	174.227,90	21.703,18	31.365,02 18.022,38
Pessoal Civil		174.227,90	174.227,90	21.703,18	31.365,02 18.022,38
Aposentadorias		21.961,50	21.961,50	0,00	0,00 0,00
Pensões		14.641,00	14.641,00	1.514,18	2.874,40 0,00
Outros Benefícios Previdenciários		137.625,40	137.625,40	20.189,00	28.490,62 18.022,38
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)		224.007,30	224.007,30	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)		483.792,65	483.792,65	31.025,87	43.894,73 26.982,25
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)		0,00	0,00	150.017,43	208.227,19 420.459,58
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS		1º BIM/2013		PERÍODO REFERÊNCIA	
				2012	2013
Caixa	0,00			0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	10.632,24			0,00	72.895,27
Investimentos	0,00			0,00	4.498.871,22
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				No Bimestre	Jan a Abr 2013 Jan a Abr 2012
RECEITAS CORRENTES		140.322,65	140.322,65	58.849,32	85.863,86 89.045,07
Receita de Contribuições		140.322,65	140.322,65	58.849,32	85.863,86 89.045,07
Pessoal Civil		140.322,65	140.322,65	58.849,32	85.863,86 89.045,07
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil		140.322,65	140.322,65	58.849,32	85.863,86 89.045,07
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.				LRF-Cidadão - 9.29 - 29/05/13	
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS -		PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	140.322,65	140.322,65	58.849,32	85.863,86	89.045,07
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:872DF89B

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.29 - 29/05/13

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.920.207,50	10.920.207,50	1.956.302,52	4.230.578,32	38,74
Receitas de Impostos	650.346,00	650.346,00	104.550,23	142.218,76	21,87
Impostos	622.300,00	622.300,00	100.949,52	135.420,92	21,76
Dívida Ativa dos Impostos	20.890,00	20.890,00	3.564,69	6.690,29	32,03
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	7.156,00	7.156,00	36,02	107,55	1,5
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.269.861,50	10.269.861,50	1.851.752,29	4.088.359,56	39,81
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.720.411,00	3.720.411,00	553.987,36	1.364.748,07	36,68
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87 96	-11.460,00	-11.460,00	-2.839,95	-2.839,95	24,78
Cota-Parte ICMS	4.340.761,50	4.340.761,50	885.150,58	1.837.521,14	42,33
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	45.000,00	45.000,00	0,00	790,19	1,76
Cota-Parte ITR	180.652,80	180.652,80	5.810,78	19.862,54	10,99
Cota-Parte IPVA	46.170,00	46.170,00	35.192,29	46.663,04	101,07
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.948.326,20	1.948.326,20	374.451,23	821.614,53	42,17
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.634.650,00	1.634.650,00	318.369,27	555.489,75	33,98
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.120.000,00	1.120.000,00	289.708,74	507.024,60	45,27
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.120.000,00	1.120.000,00	289.708,74	507.024,60	45,27
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	173.450,00	173.450,00	28.660,53	48.465,15	27,94
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	341.200,00	341.200,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	10.606.531,30	10.606.531,30	1.900.220,56	3.964.453,54	37,38

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.968.266,50	2.109.221,50	276.852,14	461.749,00	21,89
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	1.647.618,50	1.788.573,50	236.253,30	404.096,56	22,59
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	125.648,00	125.648,00	101,83	101,83	0,08
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	195.000,00	195.000,00	40.497,01	57.550,61	29,51
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.447.695,50	1.447.695,50	286.087,47	517.874,44	35,77
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	871.790,00	871.790,00	155.429,02	289.756,87	33,24
Outras Despesas no Ensino Básico	575.905,50	575.905,50	130.658,45	228.117,57	39,61
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DOSALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.415.962,00	3.556.917,00	562.939,61	979.623,44	27,54
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					314.589,93
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		979.623,44

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88		23,16
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		57,15

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Abr 2013
	0,00	31.632,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	180.000,00	180.000,00	40.497,01	57.550,61	31,97
ENSINO FUNDAMENTAL	3.095.314,00	3.246.269,00	522.340,77	921.971,00	28,4
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	125.648,00	115.648,00	101,83	101,83	0,09
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	3.415.962,00	3.556.917,00	562.939,61	979.623,44	27,54
FONTE:					

Publicado por:
Monique Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:AB2E51E9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 03/06/2013 **VIGÊNCIA:** Dia 03 de Junho de 2014.

OBJETO: Aquisição de Passagens Rodoviárias/Ônibus para transporte de passageiros (pessoas carentes e funcionários municipais) da cidade de Sinop/Cuiabá – Cuiabá/Sinop, destinadas as Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 075/2013 ORION TURISMO LTDA – CNPJ: 03.898.324/0001-87, CUIABA-MT.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	11.110	UN	PASSAGENS TERRESTRES: TRECHO SINOP/CUIABÁ - CUIABÁ/SINOP.	ORION	91,26	1.013.898,60
TOTAL					R\$ 1.013.898,60	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, DIA 04 DE Junho DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5532FAEF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO I RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							LRF-Cidadão - 9.31 - 03/06/13	
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS	(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	16.007.684,36	16.554.485,36	3.318.455,07	20,05	7.692.805,00	46,47	8.861.680,36
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	13.971.583,54	14.518.384,54	3.123.455,07	21,51	5.831.405,01	40,17	8.686.979,53
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	904.804,93	765.391,92	288.872,57	37,74	473.311,22	61,84	292.080,70
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	649.964,50	649.964,48	225.660,22	34,72	376.411,63	57,91	273.552,85
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	115.427,44	115.427,44	63.212,35	54,76	96.899,59	83,95	18.527,85
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	139.412,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	591.712,99	85.586,44	14,46	151.489,69	25,60	440.223,30
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	452.300,00	78.036,83	17,25	127.394,09	28,17	324.905,91
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	0,00	139.412,99	7.549,61	5,42	24.095,60	17,28	115.317,39
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	12.700,98	106.900,98	60.014,38	56,14	118.418,09	110,77	-11.517,11
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	7.652,42	7.652,42	1.000,00	13,07	1.690,00	22,08	5.962,42
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	4.747,83	4.747,83	14.129,62	297,60	27.755,20	584,59	-23.007,37
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	300,73	300,73	0,00	0,00	0,00	0,00	300,73
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	109.265,75	109.265,75	39.103,85	35,79	39.103,85	35,79	70.161,90
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.712.606,74	12.712.606,76	2.499.970,92	19,67	4.749.640,06	37,36	7.962.966,70
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	11.649.865,39	11.649.865,39	2.328.713,59	19,99	4.578.382,73	39,30	7.071.482,66
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.062.741,35	1.062.741,37	171.257,33	16,11	171.257,33	16,11	891.484,04
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	232.205,14	232.506,14	149.906,91	64,47	299.442,10	128,79	-66.935,96
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	48.258,10	48.458,10	7.697,47	15,88	14.805,68	30,55	33.652,42
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	33.107,22	33.207,22	0,00	0,00	0,00	0,00	33.207,22
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	56.484,05	56.484,05	50.825,87	89,98	58.438,71	103,46	-1.954,66
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	94.355,77	94.356,77	91.383,57	96,85	226.197,71	239,73	-131.840,94
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	2.036.100,82	2.036.100,82	195.000,00	9,58	1.861.399,99	91,42	174.700,83
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	19.805,32	19.805,32	0,00	0,00	40.000,00	201,97	-20.194,68
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.016.295,50	2.016.295,50	195.000,00	9,67	1.821.399,99	90,33	194.895,51
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	52.640,56	52.640,56	0,00	0,00	154.999,99	294,45	-102.359,43
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.963.654,94	1.963.654,94	195.000,00	9,93	1.666.400,00	84,86	297.254,94
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS	(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	553.200,00	107.411,33	19,42	171.679,06	31,03	381.520,94

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.007.684,36	17.107.685,36	3.425.866,40	20,03	7.864.484,06	45,97	9.243.201,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	16.007.684,36	17.107.685,36	3.425.866,40	20,03	7.864.484,06	45,97	9.243.201,30
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	472.139,96	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	16.007.684,36	17.107.685,36	3.425.866,40	20,03	8.336.624,02	45,97	9.243.201,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2013 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.256.952,68	3.111.078,02	22.368.030,70	3.808.607,47	12.772.697,58	4.063.383,42	8.074.330,92	36,10	14.293.699,78
DESPESAS CORRENTES	16.512.231,44	4.128.883,74	20.641.115,18	3.762.412,17	12.565.675,89	4.017.188,12	7.867.309,23	38,11	12.773.805,95
Pessoal e Encargos Sociais	7.548.141,75	3.284.524,11	10.832.665,86	1.486.398,96	6.253.449,87	2.235.787,26	4.626.295,31	42,71	6.206.370,55
Juros e Encargos da Dívida	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Outras Despesas Correntes	8.963.989,69	844.359,63	9.808.349,32	2.276.013,21	6.312.226,02	1.781.400,86	3.241.013,92	33,04	6.567.335,40
DESPESAS DE CAPITAL	2.009.721,24	-1.017.805,72	991.915,52	46.195,30	207.021,69	46.195,30	207.021,69	20,87	784.893,83
Investimentos	2.009.621,24	-1.017.805,72	991.815,52	46.195,30	207.021,69	46.195,30	207.021,69	20,87	784.793,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
RESERVA DO RPPS	315.000,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	673.047,32	11.004,31	684.051,63	128.908,95	262.293,10	128.908,95	262.293,10	38,34	421.758,53
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.930.000,00	3.122.082,33	23.052.082,33	3.937.516,42	13.034.990,68	4.192.292,37	8.336.624,02	36,16	14.715.458,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	19.930.000,00	3.122.082,33	23.052.082,33	3.937.516,42	13.034.990,68	4.192.292,37	8.336.624,02	36,16	14.715.458,31
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.930.000,00	3.122.082,33	23.052.082,33	3.937.516,42	13.034.990,68	4.192.292,37	8.336.624,02	36,16	14.715.458,31
FONTE:									

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:48B8EDB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

ANEXO II RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL..								LRF-Cidadão - 9.31 - 03/06/13	
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	

a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	19.930.000,00	23.052.082,33	3.937.516,42	13.034.990,68	4.192.292,37	8.336.624,02	100,00	36,16	14.715.458,31
LEGISLATIVA	1.660.000,00	1.730.000,00	157.189,76	351.586,68	163.796,22	291.606,39	3,50	16,86	1.438.393,61
Ação Legislativ a	1.660.000,00	1.730.000,00	157.189,76	351.586,68	163.796,22	291.606,39	3,50	16,86	1.438.393,61
JUDICIÁRIA	100.000,00	100.000,00	30.644,84	73.289,68	33.444,84	72.089,68	0,86	72,09	27.910,32
Def esa do Interesse Público no Processo	100.000,00	100.000,00	30.644,84	73.289,68	33.444,84	72.089,68	0,86	72,09	27.910,32
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.174.665,26	3.201.394,47	600.706,07	1.942.802,32	558.080,77	1.290.504,63	15,48	40,31	1.910.889,84
Administração Geral	1.375.670,85	2.395.511,98	459.678,66	1.368.769,29	430.265,45	900.640,14	10,80	37,60	1.494.871,84
Administração Financeira	798.994,41	805.882,49	141.027,41	417.650,47	127.815,32	299.169,53	3,59	37,12	506.712,96
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	683.053,54	749.220,16	95.053,77	335.125,52	108.336,75	196.755,92	2,36	26,26	552.464,24
Assistência ao Idoso	17.000,00	17.000,00	1.959,09	1.959,09	1.959,09	1.959,09	0,02	11,52	15.040,91
Assistência ao Portador de Def iciência	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	146.456,71	201.661,73	12.251,40	78.859,82	22.372,06	35.838,65	0,43	17,77	165.823,08
Assistência Comunitária	505.596,83	516.558,43	80.843,28	254.306,61	84.005,60	158.958,18	1,91	30,77	357.600,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	642.100,00	642.100,00	75.907,97	75.907,97	75.907,97	75.907,97	0,91	11,82	566.192,03
Prev idência do Regime Estatutário	642.100,00	642.100,00	75.907,97	75.907,97	75.907,97	75.907,97	0,91	11,82	566.192,03
SAÚDE	4.502.104,58	4.536.137,06	1.000.293,44	2.357.889,88	739.751,68	1.415.739,03	16,98	31,21	3.120.398,03
Administração Geral	596.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	1.614.051,69	1.988.448,11	415.037,63	976.640,31	327.240,56	591.850,51	7,10	29,76	1.396.597,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.615.201,05	1.849.003,15	536.288,20	1.215.033,62	355.381,03	692.642,08	8,31	37,46	1.156.361,07
Suporte Prof ilático e Terapêutico	325.733,41	325.733,41	13.058,25	52.967,10	15.237,15	41.922,43	0,50	12,87	283.810,98
Vigilância Sanitária	147.315,02	147.946,32	32.688,47	47.356,24	32.688,47	47.356,24	0,57	32,01	100.590,08
Vigilância Epidemiológica	203.103,41	225.006,07	3.220,89	65.892,61	9.204,47	41.967,77	0,50	18,65	183.038,30
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.452.836,69	5.346.421,70	991.907,97	2.977.148,73	1.123.903,51	2.023.463,99	24,27	37,85	3.322.957,71
Ensino Fundamental	3.449.018,16	4.306.087,51	785.791,47	2.573.113,47	932.100,46	1.681.083,37	20,17	39,04	2.625.004,14
Ensino Superior	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Inf antil	846.670,33	883.185,99	202.378,34	395.987,50	188.064,89	334.332,86	4,01	37,86	548.853,13
Educação Especial	21.756,69	21.756,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.756,69
Dif usão Cultural	133.391,51	133.391,51	3.738,16	8.047,76	3.738,16	8.047,76	0,10	6,03	125.343,75
CULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Dif usão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.618.703,23	5.097.060,89	800.625,32	4.368.294,04	1.176.228,61	2.566.921,68	30,79	50,36	2.530.139,21
Inf ra-estrutura Urbana	3.618.703,23	5.097.060,89	800.625,32	4.368.294,04	1.176.228,61	2.566.921,68	30,79	50,36	2.530.139,21
HABITAÇÃO	86.100,10	41.446,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.446,63
Habitação Urbana	86.100,10	41.446,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.446,63
SANEAMENTO	7.260,06	7.260,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.260,06
Saneamento Básico Urbano	7.260,06	7.260,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.260,06
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	509.670,44	532.283,93	100.589,66	197.892,39	95.670,60	163.845,24	1,97	30,78	368.438,69
Recuperação de Áreas Degradadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Abastecimento	500.670,44	523.283,93	100.589,66	197.892,39	95.670,60	163.845,24	1,97	31,31	359.438,69
Extensão Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Industrial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	514.415,64	54.415,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.415,64
Transporte Rodov iário	514.415,64	54.415,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.415,64
DESPORTO E LAZER	367.090,46	402.341,79	84.597,62	175.053,47	71.540,34	153.431,40	1,84	38,13	248.910,39
Desporto Comunitário	354.600,73	389.852,06	84.597,62	175.053,47	71.540,34	153.431,40	1,84	39,36	236.420,66
Lazer	12.489,73	12.489,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.489,73
ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	45.631,08	86.358,09	1,04	47,98	93.641,91
Administração Financeira	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	45.631,08	86.358,09	1,04	47,98	93.641,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Reserv a de Contingência	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL..

LRF-Cidadão - 9.31 - 03/06/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.930.000,00	23.052.082,33	3.937.516,42	13.034.990,68	4.192.292,37	8.336.624,02	100	36,1643	14.715.458,31

FONTE:

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:1F1245AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

ANEXO III RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL..
LRF-Cidadão - 9.31 - 03/06/13

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013	
	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.552.709,10	1.591.974,99	1.789.945,07	1.698.381,36	6.633.010,52	16.510.700,18	
Receitas Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.020,29	78.418,36	145.428,30	143.444,27	473.311,22	765.391,92	
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.129,64	28.183,60	9.532,60	42.845,84	92.448,21	
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.653,36	15.073,68	25.289,72	54.247,51	146.264,27	132.028,87	
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.463,31	37.402,03	26.179,57	51.465,27	142.510,18	267.052,76	
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.903,62	20.813,01	65.775,41	28.198,89	141.690,93	273.862,08	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.752,40	56.150,85	50.184,75	35.401,69	151.489,69	591.712,99	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.558,15	6.845,56	7.711,01	52.303,37	118.418,09	106.900,98	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.103,85	39.103,85	109.265,75	
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324.016,12	1.362.387,17	1.490.329,44	1.374.512,84	5.551.245,57	14.704.922,40	
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.682,24	465.078,47	267.850,67	287.397,75	1.366.009,13	4.426.170,00	
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.836,83	414.980,23	392.788,61	440.127,50	1.721.733,17	3.379.939,05	
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.764,60	31.160,50	38.135,07	107.060,17	337.310,04	
Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.831,99	246.959,45	295.588,00	238.348,57	938.728,01	1.449.676,99	
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.665,06	197.604,42	502.941,66	370.503,95	1.417.715,09	5.111.826,32	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.362,14	88.173,05	96.291,57	53.615,34	299.442,10	232.506,14	
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.542,89	276.548,52	223.372,17	219.536,02	928.999,60	2.406.327,28	
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,74	46.936,52	50.184,75	27.852,08	127.394,09	452.300,00	
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,74	406,56	50.184,75	27.852,08	80.864,13	452.300,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.122,15	229.612,00	173.187,42	191.683,94	801.605,51	1.954.027,28	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.343.166,21	1.315.426,47	1.566.572,90	1.478.845,34	5.704.010,92	14.104.372,90	
FONTE:															

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:1D9979F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO IX RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.							LRF-Cidadão - 9.31 - 03/06/13		
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	820.543,62	0,00	61.892,48	758.651,14	277.994,86	0,00	0,00	277.994,86
EXECUTIVO	0,00	820.543,62	0,00	61.892,48	758.651,14	277.994,86	0,00	0,00	277.994,86
Administração Direta	0,00	820.543,62	0,00	61.892,48	758.651,14	277.994,86	0,00	0,00	277.994,86
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	820.543,62	0,00	61.892,48	758.651,14	277.994,86	0,00	0,00	277.994,86
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	820.543,62	0,00	61.892,48	758.651,14	277.994,86	0,00	0,00	277.994,86
FONTE:									

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:328C2F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ANEXO X RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.	LRF-Cidadão - 9.31 - 03/06/13
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	8.838.691,95	8.838.691,93	1.711.180,61	3.604.023,89	40,78
Receitas de Impostos	584.309,71	584.309,69	251.693,75	395.875,93	67,75
Impostos	491.529,86	491.529,84	194.898,27	331.620,29	67,47
Dívida Ativa dos Impostos	54.163,77	54.163,77	49.537,65	56.850,26	104,96
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	38.616,08	38.616,08	7.257,83	7.405,38	19,18
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.254.382,24	8.254.382,24	1.459.486,86	3.208.147,96	38,87
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.317.127,49	3.317.127,49	416.436,38	1.024.506,96	30,89
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	2.534.954,28	2.534.954,28	624.687,12	1.291.709,11	50,96
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	35.119,69	35.119,69	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	71.882,60	71.882,60	1.520,10	10.030,98	13,95
Cota-Parte IPVA	302.982,54	302.982,54	51.971,90	80.295,40	26,5
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.992.315,64	1.992.315,64	364.871,36	801.605,51	40,23
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.337.353,34	3.159.353,36	750.216,68	1.193.216,67	37,77
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.594.128,31	2.416.128,31	533.936,57	938.728,01	38,85
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.416.128,31	1.449.676,99	533.936,57	938.728,01	64,75
Complementação da União ao FUNDEB	178.000,00	966.451,32	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	255.049,06	255.049,06	75.779,21	113.987,76	44,69
Transferências de Convênios Destinadas a Programas de Educação	463.175,97	463.175,99	140.500,90	140.500,90	30,33
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	10.183.729,65	10.005.729,65	2.096.525,93	3.995.635,05	39,93

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.321.445,18	5.346.421,70	1.123.903,51	2.023.462,99	37,85 0,00
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	3.449.018,16	4.306.087,51	932.100,46	1.681.083,37	39,04 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	846.670,33	883.185,99	188.064,89	334.332,86	37,86 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	25.756,69	157.148,20	3.738,16	8.046,76	5,12
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	0,00	0,00	0,00	1,00	0
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	0,00	0,00	0,00	1,00	0
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.321.445,18	5.346.421,70	1.123.903,51-	2.023.463,99	0,0037,85

[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	137.122,50
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	137.122,50
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	137.122,50

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	1.886.341,49
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	52,34
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	0,00

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Abr 2013
	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.			LRF-Cidadão - 9.31 - 03/06/13		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	3.449.018,16	4.306.087,51	932.100,46	1.681.083,37	39,04
ENSINO SUPERIOR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	846.670,33	883.185,99	188.064,89	334.332,86	37,86
EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.756,69	21.756,69	0,00	0,00	0
DIFUSÃO CULTURAL	133.391,51	133.391,51	3.738,16	8.047,76	6,03
TOTAL DAS DESPESAS	4.452.836,69	5.346.421,70	1.123.903,51	2.023.463,99	37,85
FONTE:					

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:CCFC58BB